



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 7

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2006

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro:
Aprova o Plano Regional Anual para 2006..... 246

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro:
Estabelece o regime de apoios a conceder pela administração regional para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial..... 360

Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2006/A, de 9 de Fevereiro:

Altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril (estabelece o sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área candidata a património mundial)..... 362

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro:

Estabelece a orgânica dos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional e aprova o respectivo quadro de pessoal..... 364

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2006/A, de 9 de Fevereiro:

Altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, que estabelece o sistema de apoios a conceder pela administração regional nos núcleos do Cabrito, Arcos, Lajido, Cachorro, Cais do Mourato, Pocinho, Porto do Calhau, Fogos e Ana Clara e restante área candidata a património mundial..... 394

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 26/2006:**

Apoia o Sporting Club da Horta no projecto de desenvolvimento desportivo de actividade competitiva de âmbito internacional para participar na Taça Challenge Fases eliminatórias 1/4 de final, Andebol Sénior Masculino..... 396

Despacho Normativo n.º 4/2006:

Designa o representante do Governo Regional dos Açores no Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado..... 396

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de Rectificação n.º 3/2006:**

De ter sido rectificado o sumário da Resolução n.º 20/2006, de 9 de Fevereiro, que descongela, a título excepcional, quatro admissões na carreira técnica superior para a Secretaria-Geral da Presidência do Governo, três destinados à área funcional de arquivo e uma à área funcional de biblioteca e documentação, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 6, de 9 de Fevereiro de 2006..... 397

SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA**Portaria n.º 19/2006:**

Aprova a redução do tarifário previsto para as inspecções e reinspecções de veículos na ilha das Flores no ano de 2006..... 397

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A**

de 8 de Fevereiro

Plano Regional Anual para 2006

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição, e da alínea b) do artigo 30.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o Plano Regional Anual para 2006.

Artigo 2.º

Foram ouvidos os conselhos de ilha, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 3.º

É publicado em anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante, o documento contendo o Plano Regional Anual para 2006.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 24 de Novembro de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 19 de Dezembro de 2005.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Introdução

A estrutura do Plano para 2006 compreende seis grandes capítulos, em que no primeiro se abordam aspectos relativos à evolução da envolvente económica externa, internacional e nacional; num segundo são apresentados elementos sobre a evolução da conjuntura económica e social da Região; no terceiro capítulo são explanadas as principais políticas sectoriais a prosseguir; no quarto são definidos os valores de investimento público e o quadro de financiamento da administração regional para o ano de 2006; no penúltimo capítulo encontra-se desenvolvida toda a programação material e financeira a executar; no sexto capítulo são referenciados elementos sobre o ponto de situação dos principais programas e iniciativas comunitárias. Finalmente em anexo, disponibiliza-se toda a informação de natureza financeira, desagregada a nível de acção, sobre a programação do Plano Regional de 2006.

I – ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL E NACIONAL

1 - Situação da economia internacional

Em termos gerais, a evolução da economia mundial em 2004 caracterizou-se por um ritmo de crescimento elevado, com destaque para o observado nos Estados Unidos e, principalmente, nas economias emergentes da Ásia, designadamente a chinesa.

Segundo as últimas projecções para os próximos anos, designadamente para 2006, esses ritmos de crescimento apresentam uma tendência de continuidade, podendo registar-se pontualmente um ligeiro abrandamento.

As projecções dos principais agregados macroeconómicos, que a seguir se apresentam, respeitam a dados publicados durante a Primavera de 2005, mais precisamente em Abril. Assim, haverá ainda que descontar o comportamento muito recente do mercado das matérias-primas, em particular a evolução galopante do preço do crude, o qual, obrigatoriamente, terá repercussões no ritmo de crescimento das economias, devendo originar revisões, em baixa, das projecções do crescimento económico a nível mundial, por parte das principais agências e instituições que projectam a evolução da economia internacional.

O ritmo de crescimento económico dos Estados Unidos da América deverá continuar robusto, embora a taxas algo mais baixas do que em 2004. As taxas de variação do PIB deverão desacelerar, em 2005 e 2006, para 3,6 e 3,0 por cento, respectivamente. Esta previsão de diminuição do ritmo de crescimento está em muito associada ao abrandamento da

procura interna, provocado em parte pelo aumento das taxas de juro e da diluição do efeito dos estímulos fiscais destinados ao consumo privado e investimento.

Em 2005, a economia japonesa, por via da desaceleração da procura interna, mais especificamente no que diz respeito ao investimento, deverá apresentar algum abrandamento do crescimento económico, perspectivando uma aceleração já no próximo ano de 2006.

A China, que sustentadamente vem ocupando um lugar preponderante, no que se relaciona com a produção económica e o comércio a nível mundial, apresentou e continuará a evidenciar taxas elevadas de crescimento económico, provavelmente com um menor ritmo de crescimento em 2006, pelos factores e a envolvente já referidos.

No que concerne à situação económica da União Europeia, ou mais especificamente da área do euro, a mesma recuperou durante o ano de 2004. Esta situação é caracterizada pela forte recuperação obtida no 1.º semestre do ano, assente na expansão das exportações, e pelo abrandamento registado no 2.º semestre, associado, em parte, ao aumento do preço do petróleo e à apreciação do euro.

Relativamente às projecções apresentadas, a Comissão Europeia aponta para uma moderação do ritmo de crescimento da actividade na área do euro em 2005, para 1,6 por cento, associado por um lado, à aceleração do investimento e à recuperação gradual do consumo privado e, por outro lado, à desaceleração das exportações, em linha com o abrandamento da procura externa.

Produto interno bruto a preços constantes (variação anual em percentagem)

	Produto Interno Bruto		
	2004	2005	2006
Economia Mundial			
Comissão Europeia	5,0	4,2	4,1
FMI	5,1	4,3	4,4
EUA			
Comissão Europeia	4,4	3,6	3,0
FMI	4,4	3,6	3,6
Japão			
Comissão Europeia	2,7	1,1	1,7
FMI	2,6	0,8	1,9
China			
Comissão Europeia	9,5	8,6	8,4
FMI	9,5	8,5	8,0
EUR 25			
Comissão Europeia	2,4	2,0	2,3
FMI	–	2,1	2,5

	Produto Interno Bruto		
	2004	2005	2006
Área do Euro			
Comissão Europeia	2,0	1,6	2,1
FMI	2,0	1,6	2,3

Fonte: Comissão Europeia, Economic Forecasts, Primavera 2005; FMI, World Economic Outlook, Abril de 2005.

As projecções sobre a evolução do emprego e dos preços nos mercados mundiais também poderão vir a sofrer algumas revisões, em função do aviltamento do preço do petróleo. Estando afastado a situação que caracterizou os primeiros choques petrolíferos, com a coexistência de uma estagnação económica com inflação galopante, haverá, porém, que ter em consideração que a possível revisão em baixa do crescimento económico das principais economias poderá influenciar negativamente a evolução projectada para o abrandamento dos níveis de desemprego.

Em relação ao nível de preços no consumo, estima-se que o nível de inflação se mantenha relativamente reduzido, com uma taxa de crescimento dos preços inferior a 3 por cento ao ano.

Desemprego e inflação (variação anual em percentagem)

	Desemprego			Índice de preços no consumidor*		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
EUA						
Comissão Europeia	5,5	5,2	5	2,7	2,6	2,3
FMI	5,5	5,3	5,2	2,7	2,7	2,4
Japão						
Comissão Europeia	4,8	4,4	4,1	0	-0,1	0,2
FMI	4,7	4,5	4,4	0	-0,2	0
EUR 25						
Comissão Europeia	9	9	8,7	2,1	1,9	1,7
Área do Euro						
Comissão Europeia	8,8	8,8	8,5	2,1	1,9	1,5
FMI	8,8	8,7	8,4	2,2	1,9	1,7

Fonte: Comissão Europeia, Economic Forecasts, Primavera 2005; FMI, World Economic Outlook, Abril de 2005.

* IHPC para EURO e Área do Euro.

2 - Situação da economia nacional

O principal quadro de referência sobre a evolução da economia portuguesa, no curto e médio prazo, está descrito no Plano de Estabilidade e Crescimento 2005-2009, elaborado em Junho último, e negociado com a Comissão Europeia.

As projecções realizadas pelo Ministério das Finanças apontam para um crescimento económico moderado no corrente ano de 2005 (0,8%), prevendo-se uma maior taxa de variação do PIB em 2006, para um valor de cerca de 1,4%. Taxas de crescimento mais consentâneas com o esforço de convergência real com os valores médios da União Europeia, só serão expectáveis a partir de 2009.

Numa análise por componente de despesa, estima-se que a procura interna venha a evoluir moderadamente para os anos de 2005 e 2006. O Consumo Privado apresentará decréscimos até 2006, seguido de uma recuperação gradual até ao final do período em análise em que já apresentará um crescimento superior ao verificado no ano de 2009. O Consumo Público manterá crescimentos reais ligeiramente positivos durante todo o período de análise e o Investimento público sofrerá uma redução real até 2007, apresentando sinais de forte recuperação nos anos posteriores. O decréscimo projectado para o Investimento Público decorre essencialmente do perfil esperado dos fundos estruturais recebidos da União Europeia nos últimos anos do III Quadro

Comunitário de Apoio, embora haja um esforço acrescido para seu o crescimento, nas situações de investimentos não comparticipados pela União Europeia. Espera-se, contudo, que os efeitos decorrentes dos aumentos de alguns impostos indirectos, nomeadamente do IVA e ISP, no que toca ao impacto sobre o rendimento disponível real, se dissipem no período de 2007-2009, por forma a que a procura interna privada volte a crescer a um ritmo mais forte.

Em termos de procura externa, projecta-se um aumento dos actuais níveis, estabilizando a partir de 2007 em valores próximos de aumento de 8% ao ano. Esta previsão foi realizada com a hipótese de perda de quota de mercado das exportações portuguesas para o ano de 2005 e, em menor grau, para 2006, tendo em conta o possível aumento das exportações de automóveis decorrente da fabricação de um novo modelo numa das principais fábricas do sector.

O nível de crescimento da actividade económica não permitirá grandes descidas na taxa de desemprego, atingindo o seu máximo no ano de 2006 (7,7 por cento), e nos anos seguintes alguns decréscimos graduais.

A inflação média anual deverá crescer, com o pressuposto de moderação salarial, para 2,7 e 2,9 por cento em 2005 e 2006, respectivamente, prevendo-se que decresça nos anos seguintes para valores que rondam os 2,5 por cento. Este aumento deve-se essencialmente aos aumentos dos impostos indirectos - IVA, ISP e Imposto do Tabaco - incluídos no programa de ajustamento orçamental.

Principais indicadores macroeconómicos 2004-2006

(taxa de variação anual em percentagem)

	Projeção actual					
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
	Consumo privado	2,3	1,7	1,2	1,7	2,1
Consumo público	1,2	0,6	0,3	0,3	0,3	0,3
Investimento	2,1	1,9	3	5,1	6,7	7,9
Exportações de bens e serviços	5,1	3,3	6,5	8,1	7,9	7,9
Procura global						
Importações de bens e serviços	7	4	5,1	6,4	7	7,7
PIB	1	0,8	1,4	2,2	2,6	3
Taxa de desemprego (em percentagem de população activa)	6,7	7,4	7,7	7,6	7,3	6,9
Emprego total (taxa de variação)	0,1	0,4	0,7	1,1	1,3	1,5
Deflator do consumo privado (taxa de variação)	2,3	2,7	2,9	2,5	2,5	2,4
Taxa de poupança dos particulares (em percentagem do rendimento disponível)	10,4	10,2	10	10	10	9,9

Fonte: PEC 2005-2009, Ministério das Finanças (Informação de 2004 do INE e Banco de Portugal).

O cenário sucintamente descrito assenta em vários pressupostos, nomeadamente um preço base do preço do barril de crude na ordem dos 50 USD. Perante os desenvolvimentos mais recentes da conjuntura económica internacional e do facto de se atingir, de forma algo persistente, valores na vizinhança dos 70 USD/barril de crude, algumas projecções mais recentes, apontam para uma revisão em baixa de alguns agregados macroeconómicos.

O Banco de Portugal, no passado mês de Julho, no seu boletim económico, apresenta projecções para a economia portuguesa algo diferenciadas, destacando-se um menor ritmo de crescimento do PIB, mercê, fundamentalmente, de uma forte desaceleração do investimento.

Projeções para a economia portuguesa – PIB

(taxa de variação anual, em percentagem)

	Projeção Actual	
	2005	2006
Consumo Privado	2,0	1,3
Consumo Público	1,1	0,3
FBCF	-1,5	0,9
Procura Interna	0,9	1,1
Exportações	2,7	6,8
Procura Global	1,3	2,4
Importações	3,3	5,1
PIB	0,5	1,2
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	2,3	3

Fonte: Banco de Portugal/Boletim Económico/Verão 2005.

Para o período de vigência do Plano Regional, para 2006, em qualquer das previsões apresentadas, não será de esperar uma evolução particularmente favorável da envolvente económica, a nível nacional, na execução do Plano, em particular, e no desenvolvimento da actividade económica na Região, em geral.

II – ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL DA REGIÃO

1 - Evolução demográfica

Contrariando a tendência verificada nos decénios anteriores, a evolução demográfica da última década caracterizou-se pelo crescimento moderado da população residente, aumentando cerca de 1,7%, segundo os dados definitivos do censo de 2001.

O crescimento demográfico que se tem verificado nos últimos anos poderá ser explicado, em grande medida, pelos fluxos migratórios, que têm registado valores positivos, por via do decréscimo acentuado da emigração e do aumento da imigração, dado que o saldo natural tem vindo a declinar.

Evolução da população residente

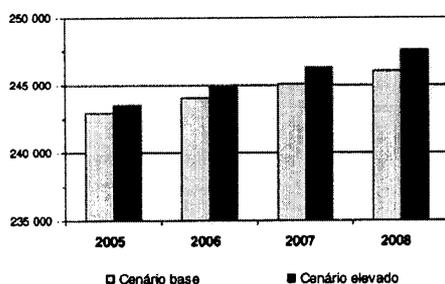
	1991	2001	Var. %
Santa Maria	5 922	5 578	-5,8
São Miguel	125 915	131 609	4,5
Terceira	55 706	55 833	0,2

Graciosa	5 189	4 780	-7,9
São Jorge	10 219	9 674	-5,3
Pico	15 202	14 806	-2,6
Faial	14 920	15 063	1,0
Flores	4 329	3 995	-7,7
Corvo	393	425	8,1
Açores	237 795	241 763	1,7

Fonte: SREA.

Segundo as projecções demográficas, realizadas pelo INE para o conjunto do país, seja qual for o cenário considerado, dos dois adoptados no exercício (base e elevado), estima-se que a população dos Açores continuará a crescer nos próximos anos.

População residente 2005-2008



Em termos da evolução da estrutura da população por grandes grupos etários, e com base nos últimos recenseamentos e das projecções existentes, observa-se que o crescimento demográfico tende a concentrar-se no grupo correspondente à população potencialmente activa (15-64

anos), por contrapartida do grupo etário relativo aos jovens, mantendo-se praticamente inalterado o peso relativo dos idosos no contexto da população residente nos Açores.

Estrutura etária da população

Grandes grupos etários	1991	2001	2011*
0-14 anos	26,4	21,4	18,42
15-64 anos	61,1	65,6	69,92
65 e + anos	12,5	13,0	12,66

* Estimativas

Fonte: Projecções 2000-2050 NUTSII — INE.

A tendência na próxima década é para se acentuar o envelhecimento da população residente, em virtude, sobretudo, da diminuição do peso relativo dos jovens resultante do efeito conjugado da diminuição das taxas de natalidade/fecundidade e do aumento da esperança de vida.

Através da análise comparada de alguns indicadores demográficos, verifica-se que na Região, a natalidade continua a apresentar valores superiores à média nacional, a evolução deste indicador tem sido decrescente, nos últimos anos. A taxa de mortalidade geral mantém-se praticamente constante, com o valor anual na vizinhança dos 10 a 11 óbitos por mil habitantes. No que se refere à mortalidade infantil, nos Açores continua a verificar-se uma tendência de aproximação sustentada aos valores registados a nível nacional. Relativamente à nupcialidade, constata-se que, na Região, continua a verificar-se, em termos relativos, um maior número de casamentos.

Indicadores demográficos (permilagem)

	1993		1998		2003	
	RAA	Portugal	RAA	Portugal	RAA	Portugal
Taxa de Natalidade	15,5	11,4	14,1	11,2	12,9	10,7
Taxa de Mortalidade	12,2	10,6	11,1	10,5	11,1	10,4
Taxa de Mortalidade Infantil	10,8	8,6	4,9	6,0	2,9	4,1
Taxa de Nupcialidade	7,5	6,8	7,3	6,6	6,4	5,1

Fontes: SREA.

Estatísticas Demográficas 2003 do INE.

Em termos finais, as projecções demográficas apontam para uma estabilização/decréscimo populacional associada a um continuado envelhecimento das estruturas demográficas resultante da diminuição das taxas de fecundidade/natalidade e do aumento da esperança de vida. Esta tendência tem vindo a ser atenuada pela inversão do comportamento migratório, que, desde meados dos anos noventa, tem registado valores positivos, resultando da conjugação de uma diminuição da emigração com aumento da imigração.

Estas alterações na dinâmica demográfica levantam sérias questões e desafios a nível económico e social. O aumento da população activa exercerá pressões no mercado de trabalho, no sentido de se criarem mais postos de trabalho, e provocará uma distribuição desigual da população entre os centros urbanos e os centros rurais.

2 - Aspectos macro-económicos

Produto interno bruto

O Produto Interno Bruto da Região Autónoma dos Açores atingiu, em 2003, cerca de 2,5 mil milhões de euros, segundo os dados mais recentes das Contas Regionais, divulgados pelo INE, em Setembro do corrente ano de 2005.

A produção económica na Região, medida pelos valores do Produto Interno Bruto, continua a reforçar, de forma sustentada, desde 1997, a sua importância relativa no contexto da economia nacional.

PIB a preços de mercado

(Unidade: milhões de euros)

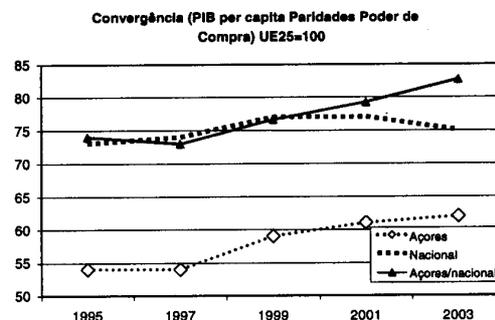
	1995	1997	1999	2001	2003
1 — RAA	1 435	1 602	1 921	2 239	2 469
2 — País	80 827	93 014	108 030	122 550	130 511
% (1/2)	1,78	1,72	1,78	1,83	1,89

Fonte: INE.

Considerando o PIB per capita, enquanto indicador generalizadamente utilizado para aferir do estágio de desenvolvimento de uma economia, poder-se-á constatar que a economia açoriana se aproxima, não só, dos valores médios do país, como também, dos da União Europeia.

Com efeito, tomando como referência o valor médio dos actuais 25 Estados Membros da União Europeia, observa-se que, nos últimos anos, se registou um afastamento dos níveis de desenvolvimento do país em relação à média

comunitária, enquanto, nos Açores, se verificou o oposto, ou seja, uma convergência real com o nível médio de produção de riqueza por habitante no espaço europeu.



Em termos da repartição sectorial do valor acrescentado bruto na produção de bens e serviços, nos últimos anos em que se dispõe de informação estatística, regista-se um certo reforço do sector terciário, por contrapartida de uma menor expressão relativa dos restantes sectores de actividade económica.

RAA — Repartição sectorial do VAB (percentagem)

	2001	2002	2003	2004*
Agricultura, Silvicultura e Pescas	10,4	10,1	9,9	9,1
Indústria, Construção, Energia e Água	19,0	17,1	17,1	16,6
Serviços	70,7	72,8	73,1	74,3
<i>Total</i>	100,0	100,0	100,0	100,0

Mercado de emprego

A evolução do mercado de trabalho nos Açores tem-se caracterizado por um aumento continuado da população activa, maior actividade do segmento feminino da população e a manutenção de taxas de desemprego relativamente reduzidas, indiciadoras de uma situação de quase pleno emprego na Região.

Estatísticas do emprego

	1998	2000	2002	2003
População Activa (1000 indivíduos)	100,6	103,6	105,1	108,6
População Empregada (1000 indivíduos)	98,4	101,0	102,1	104,9
População Activa Feminina (%)	36,0	36,4	37,0	37,4
Taxa de Actividade (%)	42,4	43,5	43,8	45,0
Taxa de Desemprego (%)	2,3	2,6	2,9	3,4

* Estimativas.

Fonte: SREA — Inquéritos ao Emprego.

Tomando o último ano completo em que se dispõe de informação, observa-se que, em 2004, a taxa de desemprego rondou os 3,4%. Os Açores conjuntamente com a Madeira, foram as regiões do país que naquele período temporal apresentaram a taxa de desemprego mais baixa.

Em termos de repartição sectorial da população empregada, é o sector dos serviços que absorve a maioria dos empregados, mantendo ainda algum peso relativo o sector primário da economia.

Repartição sectorial do emprego

(Percentagem)

	2002	2003	2004*
Agricultura, Silvicultura e Pescas	13,4	12,8	12,5
Indústria, Construção, Energia e Água	29,2	28,2	26,4
Serviços	57,4	59,0	61,1

* Estimativas.

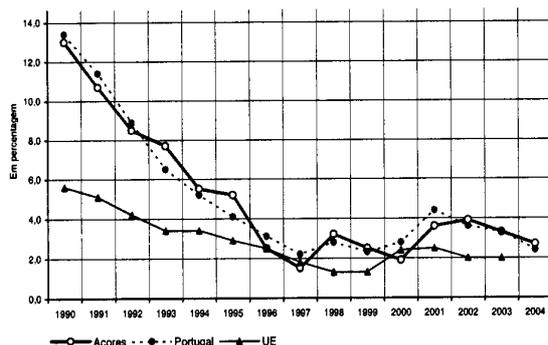
Fonte: SREA — Inquéritos ao Emprego.

Preços

Ao nível da variação dos preços no consumo, a taxa de inflação na Região tem apresentado valores baixos e enquadrados na tendência geral do país e da Europa comunitária.

Em 2004, a taxa de variação média dos últimos doze meses, do índice de preços no consumidor, foi de 2,7% nos Açores.

Evolução de preços, IPC e IHPC



Finanças públicas

A execução orçamental relativa ao ano de 2004 atingiu plenamente os objectivos inicialmente traçados, na medida em que foi assegurada uma contenção efectiva nas despesas de funcionamento da administração regional (+2,1%) e, ao mesmo tempo, registou-se uma taxa de crescimento das despesas de investimento (+6,5), superior às observadas nos últimos cinco anos.

A Conta da Região relativa a 2004, excluindo as contas de ordem, apresentará um saldo positivo da ordem dos 22 milhões de euros, fundamentalmente, em consequência de diversos ajustamentos efectuados em sede das receitas fiscais geradas na Região e, também, da contenção imprimida às despesas de funcionamento. Efectivamente, registou-se uma melhoria significativa no rácio de cobertura das despesas de funcionamento pelas receitas próprias da Região, o qual passou de 90,2% para 98,2%, entre 2003 e 2004.

No âmbito das receitas da Região, foram as receitas próprias, com um valor de 497,2 milhões de euros, que registaram uma taxa de crescimento mais significativa, +11,2%, observando, igualmente, um acréscimo do seu peso relativo no total da receita, o qual passou de 63,1%, em 2003, para 65,9%, em 2004.

Leite recebido nas fábricas e industrializado

	1997	1999	2001	2003	2004
Leite recebido nas fábricas (1000 lt)	393 500	474 231	482 789	492 211	491 276
Leite p/ Consumo (1000 lt)	38 042	43 391	45 108	52 851	65 797
Produtos Lácteos (ton)	41 101	49 247	48 384	51 289	49 681
Manteiga	6 260	6 915	5 825	7 325	6 794
Queijo	16 070	22 496	25 387	25 459	26 075
Leite em pó	18 603	19 633	16 997	18 271	16 557
logurtes	168	203	175	234	255

Fonte: SREA

No cômputo das receitas próprias, salientam-se as receitas fiscais cuja execução atingiu os 488,7 milhões de euros, mais 14,9% do que o respectivo valor de 2003.

Os dois grandes agregados da despesa Funcionamento e Plano mantiveram em 2004 uma estrutura semelhante à que detinham em 2003, traduzindo uma ligeira alteração que se considera positiva, já que se registou um aumento de cerca de um ponto percentual no peso relativo das despesas de investimento por contrapartida das despesas de funcionamento.

O plano da Região atingiu uma execução de 226,1 milhões de euros, o que traduz uma taxa de crescimento de 6,1%, relativamente a 2003 e uma excelente taxa de realização de 97,2%, se não considerarmos as dotações do plano que estavam consignadas à receita da reprivatização da EDA e ao pagamento de bonificações de juro do crédito à habitação, cuja transferência não foi efectuada pelo Governo da República, em 2004.

3 - Aspectos sectoriais

Síntese das contas

(Milhares de euros)

	2003	2004
1 — Receitas Correntes	504 842,7	542 742,7
2 — Despesas Correntes	493 819,3	503 858,6
3 — Encargos da Dívida Pública	7 592,1	7 371,2
4 — Saldo Corrente (1-2)	11 023,4	38 884,1
5 — Receitas de Capital	202 991,1	211 506,3
6 — Empréstimos	0,0	0,0
7 — Despesas de Capital	214 036,3	228 427,5
8 — Amortização de Dívida	0,0	0,0
9 — Saldo de Capital (5-7)	- 11 045,2	- 16 921,2
10 — Saldo Global (4+9)	- 21,8	21 962,9
11 — Saldo Primário (10+3)	7 570,2	29 334,1

Fonte: DROT

3.1 - Sectores económicos

Agricultura

O volume de produção de leite recebido nas fábricas situa-se num patamar da ordem de 500 milhões de litros. O leite industrializado é consumido predominantemente na forma de UHT.

O queijo representa o produto lácteo mais significativo, registando evolução positiva, mesmo nos anos de redução de matéria-prima.

A produção de carne tem registado, nos anos mais recentes, uma evolução tendencialmente positiva. O sentido desta evolução é comum aos diversos tipos de carnes. Todavia a intensidade fica a dever-se, fundamentalmente, à carne de bovino para exportação, cujo crescimento se vem aproximando dos níveis atingidos antes da crise de 1997. A evolução no crescimento das carnes para consumo nas próprias ilhas caracteriza-se mais pela moderação e regularidade.

Produção de carne

	(Toneladas)				
	1997	1999	2001	2003	2004
Gado bovino abatido	7 078	6 001	6 028	7 998	7 247
Gado bovino exportado vivo *	3 541	8 468	10 664	14 078	11 983
Gado suíno abatido	4 609	5 529	5 187	5 798	5 364
Aves (abate)	2 420	2 666	2 778	3 318	3 565
Total	17 648	22 664	24 657	31 192	28 159

Fonte: SREA

* Peso estimado em carcaça.

Pescas

A actividade piscatória, medida pelo pescado descarregado nos portos, traduz-se em volumes da ordem de 11 mil toneladas anuais, às quais correspondem valores brutos de produção na ordem de 27 milhões de euros. Anualmente, registam-se variações específicas nas condições em que se desenvolvem as actividades no sector, observando-se flutuações significativas de preços.

As diferentes variedades de pescado mais tradicional («restante pescado» no quadro abaixo) ocupam o lugar mais representativo, sendo a componente da pesca de tunídeos a que apresenta maior sensibilidade a condições de produção.

Actividade piscatória

	Anos				Δ %		
	1999	2001	2003	2004	01/09	03/01	04/03
VOLUME (ton)							
Total	9 882	7 070	10 013	11 042	-28,5	41,6	10,27
Tunídeos	3 522	1 479	3 505	5 228	-58,0	137,0	49,16
Restante pescado	6 360	5 591	6 508	5 814	-12,1	16,4	-10,6
VALOR (mil euros)							
Total	25 043	22 043	26 119	27 452	-12,0	18,5	5,1
Tunídeos	3 222	1 594	2 390	3 537	-50,5	49,9	48,0
Restante pescado	21 821	20 449	23 729	23 915	-6,3	16,0	0,8
PREÇO (€ /kg)							
Total	2,53	3,12	2,61	2,49	23,0	-16,3	-4,6
Tunídeos	0,91	1,08	0,68	0,68	17,8	-36,7	0
Restante pescado	3,43	3,66	3,65	4,11	6,6	-0,3	12,6

Fonte: SREA.

O número de pescadores matriculados situa-se na ordem de 4 milhares e o das embarcações 1600 unidades. Procurando observar a actual tendência de evolução destes factores produtivos, através de alguns rácios, verificar-se-á uma tendência no sentido do aumento de dimensão medida pela tonelagem média por embarcação e por pescador matriculado.

Pescadores e embarcações

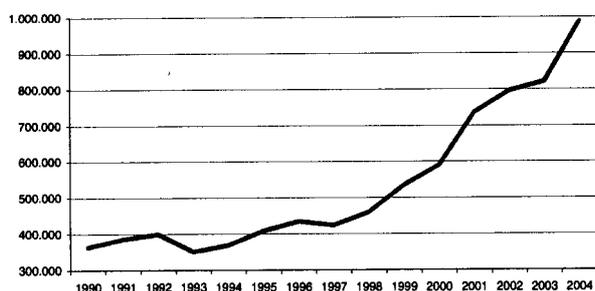
	1998	2000	2002	2003	2004
Pescadores matriculados	4 101	4 210	3 684	3 417	3 853
Embarcações — N.º	1 697	1 649	1 629	1 617	1 582
Embarcações — TAB	12 386	13 752	13 274	11 710	10 824
TAB/ Pescador	3,0	3,3	3,6	3,4	2,8
TAB/N.º Embarcações	7,3	8,3	8,1	7,2	6,8

Fonte: SREA

Turismo

A hotelaria tradicional e o turismo em espaço rural, somaram, em conjunto e no ano de 2004, uma capacidade de alojamento de cerca de 8000 camas, em resultado de um crescimento assinalável da oferta de alojamento turístico, que se fez sentir essencialmente nos últimos quatro anos. A procura tem vindo a aumentar sistematicamente todos os anos, sendo a Região Autónoma dos Açores a região do país que mais cresceu nos últimos seis anos, tanto em termos de dormidas, como em termos de receitas. De 1996 a 2004, o número de dormidas cresceu 126% e as receitas totais, cerca de 148%.

Evolução das Dormidas, na HT e TER



Actualmente, mais de 50% da oferta hoteleira da Região foi construída de novo, e a restante, em mais de 50% foi profundamente remodelada e reestruturada.

Segundo a Direcção-Geral de Turismo (Julho de 2005), a receita média por dormida em 2004 nos Açores era superior à Região Centro, ao Alentejo, ao Algarve e à Madeira. Em termos de unidades de quatro estrelas, o preço médio por dormida nos Açores foi, em 2004, superior à Madeira, ao Alentejo e ao Algarve.

De 1996 a 2004, houve um salto significativo na procura dirigida à região, tendo-se diversificado os mercados emissores. De facto, enquanto que Portugal em 1996 representava cerca de 72% do volume total de dormidas, em 2004 esse peso era de 53%, por via do aumento da importância dos restantes mercados emissores.

Assim, e embora a promoção turística da região junto do mercado nacional tenha vindo a constituir uma das principais linhas de política do sector, dado o aumento da oferta hoteleira verificado e a forte sazonalidade deste mercado, torna-se cada vez mais importante diversificar a procura, o que tem vindo a acontecer. Exemplo disso são, o mercado sueco, ou o mercado norueguês e alemão que, em 2004, representavam, respectivamente, cerca de 16%, 7% e 8% da procura dirigida à Região.

Total de dormidas na RAA, por País de residência

	1996		2004	
	Número	%	Número	%
Total	428 458	100,0	1 089 255	100,0
Portugal	311 590	72,7	580 652	53,3
Estrangeiro	116 868	27,3	508 603	46,7

Fonte: SREA, Estatísticas do Turismo.

Os mercados alemão, espanhol e canadiano foram aqueles que registaram um maior crescimento em 2004, cerca de 50%. Prevê-se que, em 2005, se assista a um forte crescimento do mercado dinamarquês, finlandês e inglês, como consequência das medidas de promoção que têm vindo a ser desenvolvidas, particularmente no que se refere ao estabelecimento de novas ligações aéreas com estes países.

Energia

As fontes de energia primária utilizadas continuam a basear-se nos combustíveis fósseis importados (fuel, gasóleo, gasolina). Todavia, as fontes de energia renováveis como a energia hídrica, a geotérmica e a eólica têm registado evoluções positivas, aproximando-se nos anos mais recentes de cerca de um décimo do total de energia consumida.

A produção de energia eléctrica tem crescido a ritmos significativos, situando-se as respectivas taxas médias anuais à volta de 7%.

A produção de origem térmica continua a ser dominante, porém as energias renováveis representam já uma quota próxima de um quinto do total.

Produção de electricidade, segundo o tipo

	(1000 Kwh)				
	1997	1999	2001	2003	2004
Total	416 225	487 787	559 252	641 236	702 686
Eólica	3 026	2 664	2 431	10 253	11 766
Térmica	344 258	382 472	421 784	512 285	576 310
Hídrica	22 921	22 656	29 749	29 827	30 408
Geotérmica	46 019	79 995	105 289	88 871	83 970

Fonte: SREA; EDA.

No que respeita à utilização de electricidade, o consumo doméstico representa a componente mais significativa, mas os consumos comerciais e de serviços têm-se revelado mais dinâmicos nos últimos anos. Os consumos industriais têm-se caracterizado por uma certa estabilidade, apenas acompanhando a evolução média geral dos últimos anos.

Consumo de electricidade, segundo o tipo

(1000 Kwh)

	1997	1999	2001	2003	2004
Total	354 651	418 021	485 201	560 135	622 022
Domésticos	143 890	159 821	183 935	206 435	218 884
Comércio/Serviços	94 096	116 941	139 708	174 769	205 415
Serviços Públicos	33 856	39 581	47 166	46 795	58 532
Industriais	64 099	81 539	92 288	107 544	111 263
Iluminação Pública	18 710	20 140	22 104	24 592	27 927

Fonte: SREA; EDA.

Construção e habitação

Nos últimos anos, a produção local de cimento tem contribuído com cerca de 55% do total de cimento utilizado nas obras. Em anos anteriores situou-se numa quota de cerca de 60%.

Produção e importação de cimento

(Toneladas)

	1997	1999	2001	2003	2004
Total — Cimento	203 048	284 764	341 892	331 624	322 006
Produção Local	119 603	161 821	195 560	183 646	173 406
Importação	83 445	122 943	146 332	147 978	148 600

Fonte: SREA, Séries Estatísticas.

As licenças de obras para habitação, representam cerca de três quartos do total de licenças concedidas para obras nos Açores.

Licenças concedidas para obras nos Açores

	1997	1999	2001	2003	2004
Licenças para Obras	1 695	1 971	2 202	1 815	1 982
Licenças para Habitação	1 207	1 509	1 662	1 360	1 493
Licenças para Outras Obras	488	462	540	455	489

Fonte: SREA.

Nota: A partir de 2002 os valores referem-se ao número de edifícios licenciados e não ao número de licenças.

Os dados disponíveis sobre os movimentos de passageiros apontam no sentido de uma tendência de redução de tráfego nos transportes colectivos terrestres e de aumento nos transportes marítimos e aéreos.

Tráfego de passageiros

	1992	1996	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Terrestre (a)	123 445	120 763	108 133	100 123	83 978	99 023	99 805	—
Marítimo	277 996	295 541	400 468	451 746	431 065	456 988	468 986	467 846
Aéreo (b)	485 572	524 530	665 838	710 165	764 982	776 700	770 767	821 862

Fonte: SREA.

a) Passageiros Km — Transportes Colectivos.

b) Metade dos Movimentos dos Passageiros nos Aeroportos.

Os movimentos de passageiros nos aeroportos vêm revelando alterações na sua composição segundo os diversos tipos de tráfego.

O tráfego de passageiros interno (na prática inter-ilhas) é ainda o que regista maior número de frequências, mas já não tem o predomínio que registava habitualmente e nos últimos anos, representou percentagens inferiores a metade do tráfego total.

Por outro lado, os tráfegos com o exterior (territorial e internacional), apesar de continuarem mais sensíveis a influências de conjuntura, apresentam tendências de crescimento superiores em média. Será particularmente o caso do tráfego internacional, o que se mostra consistente com a evolução da procura turística.

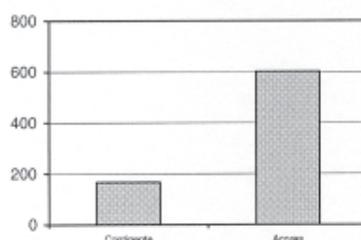
Movimento de passageiros nos aeroportos, segundo o tipo de tráfego

	Interno	Territorial	Internacional	Total
1999	719 470	497 623	114 583	1 331 676
2000	739 145	549 447	133 367	1 421 959
2001	781 179	592 163	156 621	1 529 963
2002	767 577	632 812	153 010	1 553 399
2003	751 555	626 404	163 574	1 541 533
2004	804 604	654 588	184 532	1 643 724

Fonte: SREA.

Observando-se a frequência de movimentos de passageiros nos aeroportos em relação ao número de habitantes residentes, verifica-se que nos Açores há uma elevada intensidade no uso do modo de transporte aéreo, quando se faz a comparação com o Continente através do mesmo indicador. Esta diferença de intensidade estará logicamente relacionada com as características diferentes da geografia física em ambos os territórios.

Número de movimentos de passageiros nos aeroportos por cada 100 habitantes



As cargas movimentadas nos portos, atingem cerca de 2,7 milhões de toneladas, todavia o volume das movimentadas nos aeroportos não chega a representar 1% daquelas.

Cargas movimentadas

(1000 toneladas)

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Aeroportos	9,6	11,5	11,5	11,9	13,4	14,4	14,0	12,7	13,1	13,3	12,7
Portos	1 498,5	1 611,4	1 733,9	1 823,5	2 168,3	2 287,7	2 303,5	2 501,8	2 647,9	2 726,9	2 797,1
<i>Total</i>	1 508,1	1 622,9	1 745,4	1 835,4	2 181,7	2 302,1	2 317,5	2 514,5	2 661,0	2 740,2	2 809,8

Evolução em 2005

Através de alguns indicadores simples relativos a diversos sectores da actividade económica, poder-se-á inferir que a conjuntura económica na primeira metade do corrente ano se pode caracterizar por uma evolução positiva.

Com efeito, através de informação estatística que vai sendo disponibilizada, permite com alguma segurança concluir pela manutenção de uma tendência de crescimento, pese embora

algumas restrições conhecidas na produção primária (leite) e alguma flutuação ao nível da actividade piscatória. Nos demais indicadores revelam-se ritmos de crescimento apreciáveis, destacando-se o forte impulso na actividade turística e também a recuperação dos níveis de consumo das famílias de bens duradouros, como é o caso da venda de veículos. Por último, de assinalar os muito elevados níveis de crescimento do consumo de energia eléctrica, por parte das principais categorias de consumidores (famílias e empresas).

Indicadores	Taxas de variação homóloga (%)	
	1.º trimestre 2005	2.º trimestre 2005
Leite entregue nas fábricas	1,6	-0,6
Gado bovino abatido (peso)	20,4	4,7
Gado suíno abatido (peso)	5,7	19,1
Gado total exportado (peso)	13,7	3,4

Indicadores	Taxas de variação homóloga (%)	
	1.º trimestre 2005	2.º trimestre 2005
Pesca (quantidade)	-27,5	1,5
Licenças de construção concedidas	13,6	-6,3
Venda de cimento	-2,3	2,0
Consumo de energia eléctrica	11,0	8,9
Dormidas em estabelecimentos hoteleiros	17,9	25,6
Venda de automóveis ligeiros de passageiros	9,6	40,7

Fonte: SREA, Boletins Trimestrais de Estatística.

3.2 - Sectores sociais

Educação

No ano lectivo de 2003/2004 mantiveram-se as tendências dos principais indicadores. O total de matrículas/inscrições apresentou um ligeiro decréscimo referente ao ano anterior (-1,5%).

Na generalidade, o volume de matrículas nos níveis do Ensino Básico e no Ensino Secundário continuam a tendência descendente que se tem vindo a verificar ultimamente. Por seu turno, o nível de matrículas no Ensino Profissional continua a sua tendência crescente.

Matrículas nas escolas da Região, por ano de escolaridade

Ensino oficial e particular

Anos Lectivos	Educação Pré-escolar	Cidadania	Ensino Básico			Ensino Secundário	Ensino Profissional	Total Geral
			1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo			
1993/94	6 715		21 264	9 820	13 304	8 363	138	59 604
1994/95	6 606		20 438	9 729	13 386	9 508	146	59 813
1995/96	6 819		19 716	9 723	12 572	10 088	237	59 155
1996/97	7 044		19 191	9 802	12 699	10 307	383	59 426
1997/98	6 977		18 659	9 775	12 837	9 987	458	58 693
1998/99	6 803		18 157	9 225	12 537	9 435	627	56 784
1999/00	6 793		17 638	8 949	11 592	9 312	747	55 031
2000/01	7 341		17 254	8 421	12 123	8 490	1 118	54 747
2001/02	7 318		16 448	8 441	11 377	8 743	1 411	53 738
2002/03*	7 658	111	16 907	8 473	11 363	7 992	1 614	54 118
2003/04**	7 710	52	16 981	8 515	10 615	7 205	2 166	53 244

Fonte: Estatísticas da Região 2003/2004 — R.A.A., Direcção Regional da Educação.

* O 1.º Ciclo inclui 51 alunos do Ensino Recorrente e 564 alunos do Programa Oportunidade;

O 2.º Ciclo inclui 15 alunos do Ensino Profissional; 115 alunos do Ensino Recorrente; 155 alunos do Programa Oportunidade e 195 alunos do Programa PROFIJ;

O 3.º Ciclo inclui 342 alunos do Ensino Profissional; 96 alunos do Programa Oportunidade e 123 alunos do Programa PROFIJ;

O Ensino Secundário inclui 12 alunos do Programa PROFIJ.

** O 1.º Ciclo inclui 69 alunos do Ensino Recorrente e 787 alunos do Programa Oportunidade;

O 2.º Ciclo inclui 70 alunos do Ensino Recorrente; 195 alunos do Programa Oportunidade e 243 alunos do Programa PROFIJ;

O 3.º Ciclo inclui 192 alunos do Ensino Profissional; 169 alunos do Programa Oportunidade e 517 alunos do Programa PROFIJ;

O Ensino Secundário inclui 157 alunos do Programa PROFIJ.

A taxa de escolarização apresenta valores crescentes em todas as idades, apesar da população escolar ter vindo a diminuir. Este aumento é mais significativo nas idades da Educação Pré-Escolar e a partir dos 14 anos. Da observação da evolução destas taxas, verifica-se um alargamento do leque de idades com taxas dos 100%, presentemente representativas das idades de escolaridade obrigatória.

Taxas de escolarização por idades e anos lectivos *

(Porcentagem)

Idades	(Porcentagem)			
	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04
< 1 Ano				7,7
1 Ano				11,8

Idades	(Porcentagem)			
	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04
2 Anos			14,7	11,6
3 Anos	37,6	40,3	44,2	46,6
4 Anos	65,4	73,3	78,2	74,2
5 Anos	100,5	100,0	103,7	108
6 Anos	103,3	103,6	114,5	115,7
7 Anos	102,6	102,6	103,9	105,2
8 Anos	101,4	104,7	107,0	108,4
9 Anos	105,5	114,8	120,4	117
10 Anos	102,1	106,2	114,6	111,6
11 Anos	101,1	97,5	109,3	106,3
12 Anos	108,5	97,5	103,2	104,8
13 Anos	104,4	93,4	104,2	101,7
14 Anos	102,1	92,5	105,3	98,3
15 Anos	80,1	81,7	86,7	86

(Porcentagem)

Idades	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04
16 Anos	72,9	71,9	72,1	73,7
17 Anos	60,8	58,4	62,3	60,2
18 Anos	41,7	40,5	42,4	40,2
19 Anos	25,5	25,1	25,9	26,4

O aproveitamento escolar, medido através da taxa de transição/aprovação oscila entre os 85,3% no 4.º ano de escolaridade e os 44,6% no 12.º ano, confirmando um maior aproveitamento escolar nos ciclos do ensino geral e obrigatório do que no secundário.

Aproveitamento escolar nas escolas da Região, por ano de escolaridade (a)

Taxas de transição Ensino oficial e particular

Ano de escolaridade	00/01	01/02	02/03	03/04
6.º (2)	80,3	75,1	76,4	77,1
9.º (3)	80,4	71,4	73,2	74,9
12.º (4)	41,9	49,4	45,5	44,6

Fonte: Estatísticas da Região 2002/2003 — R.A.A., Direcção Regional da Educação.

- a) Não inclui o Ensino Profissional nem o Ensino Recorrente.
 1) Ano terminal do 1.º Ciclo do E. Básico.
 2) Ano terminal do 2.º Ciclo do E. Básico.
 3) Ano terminal do 3.º Ciclo do E. Básico.
 4) Ano terminal do Ensino Secundário.

Analisando o binómio alunos/docentes, verifica-se que apesar da diminuição do número de alunos que se tem vindo a verificar na última década, o número de docentes aumentou até 2000/2001, registando-se agora um ligeiro decréscimo. A evolução destas variáveis implicou um rácio de 11 alunos por professor. A tendência para o decréscimo do número de alunos tem vindo a significar uma menor pressão sobre os recursos escolares, como o exemplo do rácio alunos/salas de aula, também, tem revelado.

Relativamente às infra-estruturas educacionais, verifica-se que há uma diminuição do número de estabelecimentos, quando comparado com o último ano lectivo com dados

disponíveis, 1997/98, de 484 para 311 estabelecimentos. Tendo em conta a dispersão geográfica da população açoriana, a baixa densidade demográfica da generalidade do território, a crescente concentração urbana e a necessidade de se criar um sistema educativo mais autónomo e descentralizado, o modelo de rede escolar foi reestruturado assentando, entre outros princípios, na integração vertical da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e na concentração das actividades escolares do 1.º ciclo e da Educação Pré-escolar num único edifício em cada freguesia ou conjunto de freguesias, justificando, deste modo, a diminuição verificada no número de estabelecimentos (Resolução n.º 10/2004, de 22 de Janeiro).

Não obstante a situação mencionada, verifica-se que o número de salas de aula, por sua vez, aumentou o que poderá ser explicado pelo facto de se ter vindo a seguir uma orientação de expansão do ensino secundário na generalidade dos concelhos da Região tendo provocado a ampliação de infra-estruturas já existentes, e até mesmo a construção de novas escolas, para aquele nível de ensino, nomeadamente no que se refere a laboratórios e outros espaços específicos destinados ao ensino experimental das ciências e tecnologias.

Ensino não superior

Ensino oficial

	1997/98	2003/2004
Estabelecimentos	484	311
Alunos	55 055	48 205
Docentes	4 198	4 232
Salas de aula	2 450	2 595
Alunos/Docente	13	11
Alunos/Salas	22	19

Fonte: Estatísticas da Educação 1997/1998 e 2003/2004, DRE.

Saúde

Os dados sobre os serviços prestados nos hospitais e centros de saúde apontam no sentido de evoluções consideráveis. Nos actos clínicos regista-se uma participação significativa de recursos humanos e uma utilização crescente de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

Geral

	1999	2002	2003	2004
Profilaxia/vacinas	82 426	80 036	76 468	70 978
Consultas mais urgências	827 578	875 034	903 086	898 567
Internamentos (doentes saídos)	28 363	28 460	28 531	27 704
Diagnósticos e terapêuticas (meios)	2 044 538	2 508 511	2 707 185	3 053 548
Pessoal total	3 571	4 066	4 039	4 099

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

Os actos registados em profilaxia/inoculações globais correspondem a vacinações praticadas nos centros de saúde. O volume de actos situa-se na ordem de setenta e seis milhares mas, embora seja aplicado predominantemente com preocupações de prevenção de doenças em crianças com idade inferior a um ano, é fortemente condicionado por particularidades e campanhas específicas a nível local.

Os serviços de urgência têm registado, nos últimos anos, uma procura mais expressiva do que os de consulta. Esta evolução terá sido mais significativa no âmbito dos centros de saúde do que no dos hospitais.

Consultas e urgências

	1999	2002	2003	2004
Consultas	441 923	427 901	464 368	473 958
Centros de Saúde	308 658	267 467	292 363	286 350
Hospitais	133 265	160 434	172 005	187 608
Urgências	381 603	443 163	438 718	424 609
Centros de Saúde	235 996	281 541	279 424	271 306
Hospitais	145 607	161 622	159 294	153 303

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

Os movimentos de internamento nos hospitais e centros de saúde têm mantido características de certa estabilidade, situando-se a demora média em 7 ou 8 dias e a taxa de ocupação à volta de 62%.

Internamento

	1999	2002	2003	2004
Doentes saídos	28 363	28 460	28 531	27 704
Dias de internamento	211 849	218 713	220 562	211 743
Lotação	924	964	977	972
Demora média	7,5	7,7	7,7	7,7

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

Os meios complementares de diagnóstico ultrapassam os dois milhões de exames e análises, enquanto os meios complementares de terapêutica correspondem a mais de trezentos mil actos. A evolução destes meios tem registado crescimentos médios significativos. Todavia, é possível observar uma ligeira tendência para a realização do acto terapêutico corresponder, em média, uma menor utilização de exames e análises.

Meios complementares

	1999	2002	2003	2004
Diagnóstico	1 848 047	2 197 880	2 360 416	2 689 171
Terapêutica	196 491	310 631	346 769	364 377
Total	2 044 538	2 508 511	2 707 185	3 053 548

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

O pessoal em actividade nos serviços dos hospitais e dos centros de saúde situa-se na ordem de quatro milhares de profissionais. A evolução geral tem registado um alargamento efectivo de quadros, destacando-se um certo reforço de médicos, enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica.

Pessoal

	1999	2002	2003	2004
Médicos	352	435	466	465
Enfermeiros	878	1 011	1 013	1 036
Técnicos de diagnóstico e terapêutica	173	203	202	212
Outro pessoal	2 168	2 417	2 358	2 386
Total	3 571	4 066	4 039	4 099

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

Segurança social

O número de pensionistas da Segurança Social nos Açores situa-se na ordem dos 48372 indivíduos.

Os beneficiários em vida por velhice, que recebem pensões em substituição de retribuições do trabalho, representam cerca de 51% do total; os beneficiários em vida, mas inválidos por acidente ou doença antes da idade da reforma por velhice, representam cerca de 19% do total; e, finalmente, as famílias de beneficiários por morte destes representam cerca de 30%.

Pensionistas da segurança social

	Pensionistas (Total)	Pensionistas		
		Por velhice	Por invalidez	Por sobrevivência
1999	35 363	18 267	6 700	10 396
2000	37 396	18 812	6 932	11 652
2001	46 162	24 238	8 466	13 458
2002	47 657	24 806	8 729	14 122
2003	47 531	24 539	8 777	14 215
2004	48 372	24 722	9 228	14 422

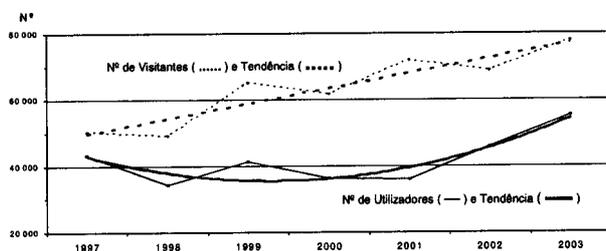
Fonte: SREA.

Cultura

Os museus e as bibliotecas públicas representam meios privilegiados de desenvolvimento de acções culturais, seja pelas capacidades patrimoniais e funcionais existentes, seja pelos diversos públicos que podem atrair.

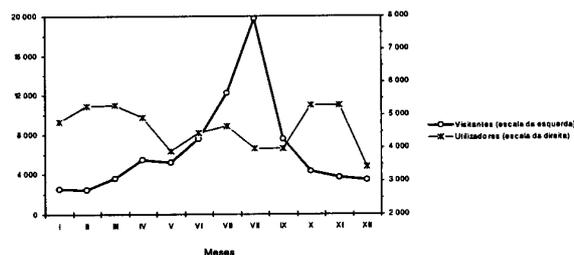
Observando as evoluções das procuras sobre aqueles equipamentos culturais, por parte de visitantes nos museus e de utilizadores nas bibliotecas, verifica-se que existe actualmente uma tendência de crescimento em qualquer uma delas. Todavia, se a tendência da procura de visitantes aos museus prossegue a um ritmo mais regular e dentro de um mesmo padrão das estruturas existentes, já a procura de utilizadores nas bibliotecas revela, depois de uma ligeira quebra nos finais da década de noventa, uma intensificação do crescimento nos anos mais recentes, reflectindo, pelo menos em parte, a transição do funcionamento da biblioteca pública de Ponta Delgada das antigas para as novas instalações, no histórico Colégio dos Jesuítas.

Evolução da procura em museus e bibliotecas



Observando agora a evolução intra-anual para os mesmos tipos de equipamentos culturais, verifica-se que a procura nos museus intensifica-se nos meses de Verão, enquanto a procura nas bibliotecas, ao contrário, é maior nas outras estações. Para esta diferença entre as distribuições ao longo do ano contribuirá significativamente a componente de turistas que visitam os museus, enquanto nas bibliotecas será mais a componente de estudantes para leituras integradas na sua formação académica ao longo do ano escolar.

Procura intra-anual em museus e bibliotecas, no ano de 2003



No ano de 2004 desenvolveram-se um conjunto diversificado de eventos de natureza cultural nos Açores discriminando-se os principais no quadro seguinte:

Eventos	Quantidade	Equipamentos utilizados
Exposições	63	29
Espetáculos	158	55
Conferências	11	7
Workshops	10	7
Ciclos de Cinema	5	3
Feiras do Livro	6	6
Lançamentos de CD's/Livros	5	4
Festivais	1	14
TOTAIS	259	125

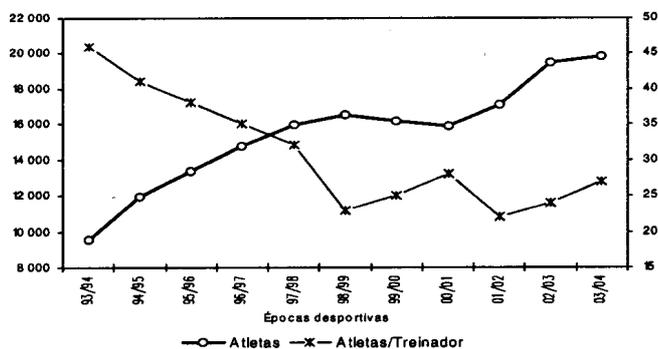
Desporto

As actividades desportivas nos Açores, enquadradas pelas federações associativas das diversas modalidades, vêm movimentando um número significativo de atletas e agentes responsáveis.

O número de inscritos na época de 2003/2004 aproximou-se de cerca de 20 milhares de atletas praticantes e de 721 treinadores.

Os dados anteriores resultam de um processo de crescimento assinalável já que, nos últimos dez anos, o número de atletas praticamente duplicou e as condições de enquadramento técnico poderão traduzir-se pelo rácio de 27 atletas por cada treinador, por contrapartida a um rácio inicial de 46 atletas.

Desporto federado nos Açores



Em termos de representatividade das diversas modalidades poderão agrupar-se dois conjuntos segundo as características:

- desportivas mais individuais, que atraem largas centenas ou mesmo à volta de um milhar de praticantes, como os 643 de xadrez, 586 de natação, 568 de "karaté", 863 de ténis, 836 de judo, 941 de atletismo e 1423 de ténis de mesa;
- ou de jogo em equipa envolvendo praticantes em número superior ou na ordem dos milhares, como os 1424 de andebol, 1307 de basquetebol, 2270 de voleibol e os 5559 de futebol.

III – POLÍTICAS SECTORIAIS DEFINIDAS PARA O PERÍODO ANUAL

Qualificar os recursos humanos, potenciando a sociedade do conhecimento

Educação

A política de investimentos para a educação é definida na carta Escolar. Tendo em conta a dispersão geográfica da população açoriana e a conseqüente baixa densidade demográfica da generalidade do território, a crescente concentração urbana e a necessidade de criar um sistema educativo mais autónomo e descentralizado, capaz de responder com flexibilidade e qualidade às necessidades específicas das diversas comunidades, optou-se por um modelo de rede escolar do qual se enumeram alguns princípios:

- Integração vertical da Educação pré-escolar e do ensino básico, criando unidades orgânicas (Escolas Básicas Integradas - EBI), que num território determinado, permitam o percurso educativo dos alunos desde a educação pré-escolar ao termo do ensino obrigatório;
- Fixação dos jovens nas zonas rurais evitando uma deslocação precoce para os meios urbanos;
- Extinção progressiva das escolas de lugar único com a concentração da actividade lectiva em escolas que garantam condições adequadas de socialização e sucesso escolar. Constitui ainda um grande objectivo da política educativa para o quadriénio o apoio ao

ensino profissional nas escolas do ensino regular como estratégia central de combate ao insucesso e abandono escolar precoce;

- Criação de escolas em que o número de alunos não exceda os 900 alunos, dando assim cumprimento às recomendações internacionais nesta matéria;
- Dotação das escolas com equipamentos adequados ao grau de ensino ministrado e substituição dos equipamentos obsoletos com particular atenção à introdução nas escolas, das tecnologias da informação e do ensino experimental das ciências e tecnologias;
- Conclusão do plano de recuperação e remodelação do parque escolar do 1.º ciclo tendo em vista a reorganização e o redimensionamento da rede escolar;
- Promoção e apoio à formação do pessoal docente e não docente.
- Promoção e apoio ao ensino profissional, quer enquanto via alternativa de acesso ao mercado de trabalho, quer enquanto estratégia de combate ao insucesso e abandono escolar.
- Garantia de implementação das tecnologias de informação no sector da educação.

Ciência e tecnologia

O Governo Regional dos Açores aprovou, em sede de Conselho de Governo, o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia (PICT), constante da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho. Trata-se de um instrumento estratégico que visa o apoio estruturado e sustentável de acções e actividades no âmbito da investigação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação e a promoção das novas tecnologias da informação e da comunicação no contexto global da Sociedade da Informação e do Conhecimento.

O PICT integra um conjunto de programas desenhados de modo a garantir a implementação de uma política que, considerando as especificidades regionais, se desenvolva de forma concertada com as linhas prioritárias definidas na Estratégia de Lisboa (2000) e reforçadas no Conselho Europeu de Barcelona (2002) e seguintes.

O Programa de Apoio às Instituições de Investigação Científica (INCA), tem os seguintes objectivos gerais:

- Favorecer a sustentabilidade e o crescimento das instituições de I&D que integram o Sistema Científico e Tecnológico Regional e cujas actividades contribuem para o desenvolvimento sustentado da Região Autónoma dos Açores;
- Promover, de modo estruturado, as actividades de I&D em áreas estratégicas para a Região Autónoma dos Açores;
- Criar condições para atrair e fixar investigadores de mérito na Região Autónoma dos Açores;
- Proporcionar condições de excelência científica para a plena integração das equipas de I&D da Região Autónoma dos Açores no Espaço Europeu da Investigação.

O Programa Regional para o Apoio a Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, designado abreviadamente (INCITA), tem os seguintes objectivos gerais:

- . Promover a realização de projectos de investigação científica e tecnológica em matérias de interesse para o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma dos Açores;
- . Estimular a produção científica internacionalmente reconhecida;
- . Valorizar as especificidades regionais para projectar áreas científicas de excelência no Espaço Europeu de Investigação.

O Programa de Apoio à Formação Avançada (FORMAC), tem os seguintes objectivos gerais:

- . Apoiar a formação de recursos humanos especializados em áreas de interesse prioritário para a Região Autónoma dos Açores;
- . Contribuir para o incremento do número de investigadores de mérito na Região Autónoma dos Açores;
- . Apoiar a participação de investigadores e cientistas que exercem a sua actividade na Região Autónoma dos Açores em encontros científicos, no país ou no estrangeiro.

O Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA), tem os seguintes objectivos gerais:

- . Motivar a comunidade em geral e os jovens em particular para temáticas de carácter científico e tecnológico;
- . Divulgar as potencialidades da ciência e da tecnologia como instrumento pedagógico, de trabalho, de comunicação e de ocupação saudável e criativa de tempos livres;
- . Dinamizar e incentivar o impacto da inovação no mercado através da sensibilização dos seus potenciais beneficiários;
- . Estimular a motivação de professores e alunos do ensino básico para a ciência e tecnologia.

O Programa de Apoio a Iniciativas de I&D em Contexto Empresarial (PRICE), tem os seguintes objectivos gerais:

- . Promover o estabelecimento de parcerias entre instituições de I&D e empresas regionais;
- . Apoiar a implementação e o desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas, enquanto agentes de inovação;
- . Incentivar a transposição dos resultados da investigação científica para o tecido socio-económico regional;
- . Apoiar a inserção de recursos humanos qualificados nas empresas;
- . Estimular o investimento privado na investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação (PRATICA), tem os seguintes objectivos gerais:

- . Promover o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;
- . Combater a info-exclusão, proporcionando a igualdade de oportunidades, a satisfação das necessidades sociais e a melhoria da qualidade de vida das populações;
- . Divulgar as potencialidades dos recursos informáticos como instrumentos pedagógicos, de trabalho, de comunicação, de ocupação saudável e criativa dos tempos livres e de motivação lúdica para a ciência e tecnologia;
- . Fomentar a produção de conteúdos regionais multimédia;
- . Contribuir para o desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento, enquanto factores estratégicos para a constituição de novos modelos económicos e sociais.

O Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF), tem os seguintes objectivos gerais:

- . Facilitar a integração dos cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais na Sociedade da Informação e do Conhecimento;
- . Incentivar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação por parte dos cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais;
- . Contribuir para o sucesso escolar dos alunos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais.

Esta iniciativa legislativa de carácter estruturante justificou a necessidade de se adaptarem as acções identificadas no Plano. Deste modo poderá avaliar-se de forma objectiva o impacto do PICT no crescimento económico e no bem-estar social, com base em indicadores físicos como a % do PIB investida em actividades de I&D, o incremento do número de investigadores residentes na Região ou a melhoria das acessibilidades às TIC.

Juventude, emprego e formação profissional

Os Açores têm vindo a concentrar-se nas questões de emprego, considerando que o desemprego arrasta problemas sociais graves, diminui o papel dos cidadãos na sua participação na sociedade e amplifica situações económicas, financeiras e orçamentais difíceis, por um lado, e, por outro lado considera-se que a criação de riqueza depende, também e sobretudo, de um aumento da actividade laboral. Assim, as políticas de emprego, tornaram-se, nos Açores, políticas impulsionadoras de um desenvolvimento regional economicamente sustentável, socialmente justo e propiciador de uma maior participação dos cidadãos.

Desenvolve-se, por isso, neste Plano um certo número de políticas activas, inovadoras, e relevantes, articuladas no Plano Regional de Emprego, e em articulação com o PRODESA, lançando-se junto do grande público sinais claros de uma renovação de políticas de emprego, de modo a que as medidas passivas - programas ocupacionais, acções de formação sem pertinência -, dêem lugar a políticas mais activas, na fronteira entre o funcionamento da economia, a inserção social e o sistema educativo, e num projecto colectivo, onde a gradual tomada de consciência de cada um seja uma mais valia.

Baseamo-nos numa análise que aponta para uma mais pertinente política de qualificação profissional e um maior investimento na educação, no sentido lato, como factores determinantes de um melhor funcionamento do tecido empresarial, a par de uma maior empregabilidade dos jovens e de uma maior produtividade dos activos.

O Plano Regional de Emprego para 1998-2006, definido entre Junho e Dezembro de 1997, sofreu desde aí algumas alterações significativas. Estávamos, então, numa situação em que os detentores de cursos técnico-profissionais rondavam os 1,4% dos activos, sendo este deficit um travão evidente a qualquer cenário de desenvolvimento regional e, conseqüentemente, de qualquer evolução positiva do emprego.

Tratou-se, numa primeira fase, de criar condições de sucesso do tecido empresarial emergente, em particular no sector do turismo, fazendo com que existissem estruturas físicas e dispositivos de qualificação ao nível de ilha, com qualidade, pertinência e em quantidade suficiente para poder provocar um choque, uma inversão, nas políticas de qualificação e nas alternativas educacionais para os jovens e que permitissem que as empresas pudessem usufruir localmente, cada vez mais, de recursos humanos qualificados. Entretanto o número de activos com cursos técnico-profissionais atingiu já 10% da população activa e adquiriu-se uma velocidade de cruzeiro estabilizada nas medidas de formação inicial, que levou a reforçarem-se outras medidas no PRE de então. Neste momento existem mais de cinco mil jovens a frequentarem anualmente cursos nível II ou III (contra 700 antes do PRE) e a participação de activos em acções de formação só no âmbito do III QCA ultrapassou os 66% da população empregada. O desemprego diminuiu na ordem dos 60% e o emprego aumentou significativamente (+16% desde a implementação do PRE), bem como o aumento do Pib per capita. Assim, mantendo-se o esforço na formação profissional inicial, bem como na inserção profissional de público desfavorecido, fomenta-se duas estratégias significativas: o combate à precariedade laboral e o desenvolvimento de estratégias que possam conduzir a uma transição entre o mundo escolar e académico e o mundo do trabalho, com mais sucesso.

Por isso a RAA desejou desde o início que o PRE não fosse um catálogo de medidas para o emprego, muito menos o reflexo de medidas passivas minimalistas, que relegasse o papel do Estado nas políticas de Emprego para uma situação de mera expectativa em relação ao desenrolar da evolução económica, nem também criar a ilusão que o Estado cria emprego por «Decreto».

A postura do Governo Regional na abordagem das políticas de emprego é a de propiciar uma maior pró-

actividade dos agentes económicos, dos agentes sociais e dos activos, reservando para o Estado o papel de impulsionador e de ancoragem de políticas nas questões económicas, sociais e educativas, e desenvolvendo, em parceria, acções pertinentes, de qualidade e descentralizadas.

Os sucessivos Planos Regionais de Emprego, ou melhor o Plano Regional de Emprego revisto em função da evolução dos diferentes factores que caracterizam a situação do emprego na RAA, impulsiona um discurso positivo de orientação estratégica.

Quanto às medidas para a juventude, reforça-se a ocupação útil dos Tempos Livres e a vivência de estilos saudáveis de vida, promove-se a mobilidade juvenil, nos Açores, através do cartão Interjovem, com o todo nacional, com a Europa, através dos programas Leonardo Da Vinci e Eurodisseia, e em particular, e com realce, desenvolve-se ainda mais a mobilidade profissional.

As Medidas para a juventude ainda promovem, neste Plano, a Informação Juvenil, como vector de novas oportunidades qualquer que seja o sítio onde o jovem vive, bem como o Associativismo juvenil e a vivência da Cidadania.

Cultura

A pluralidade de expressões e a peculiaridade de cada ilha fazem com que as políticas culturais se modelem em dois planos de intervenção - o local e o regional. O enraizamento das tradições e das mundividências não poderá, pois, perder de vista a componente da criatividade, constituindo a afirmação identitária e a capacidade inovadora factores de desenvolvimento.

Assim, as dinâmicas culturais forjam a coesão social mas acicatam, também, legítimas aspirações de inventiva, posto que a polifacetada vida associativa - nos planos comunicacionais, artísticos e performativos - carece dos incentivos do Governo Regional para um cabal e cada vez mais apurado sentido estético.

A salvaguarda, a preservação e a recuperação do património - construído e imaterial pressupõem uma noção de reciprocidade de empenhamento (por parte da acção governativa e da cumplicidade dos cidadãos: daí os apoios aos aglomerados classificados, contemplados na regulamentação da legislação atinente ao património cultural).

Por outro lado, todavia, os equipamentos culturais contribuem, decididamente, para a qualificação da vida das populações e, assim, prosseguirão as políticas viabilizadoras da produção e da recepção artísticas, da reflexão e da investigação, da animação desses equipamentos, consubstanciadas, já, no arranque da obra da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, na musealização da Fábrica do Boqueirão e do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado; no desenvolvimento conteudístico do Centro de Conhecimento dos Açores.

Em 2006 ficará instalada a Casa Armando Côrtes-Rodrigues; será iniciada a ampliação do Museu dos Baleiros; será lançado o projecto da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo; será intervenção o Recolhimento de Santa Bárbara; será equacionada a instalação da Casa Manuel de Arriaga.

Desporto

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Promover e dinamizar a generalização da prática das actividades físicas e desportivas da população melhorando as condições de prática;
- . Prosseguir uma política integrada de desenvolvimento desportivo;
- . Consolidar e reforçar o papel do desporto açoriano nos contextos regional, nacional e internacional;
- . Promover e valorizar os recursos humanos do desporto.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- . Apoio à construção de pavilhões de treino de clubes, arrelvamentos de campos de futebol e polidesportivos;
- . Início da construção da piscina de 25 m coberta e aquecida do Complexo Desportivo Vitorino Nemésio;
- . Requalificação do Complexo Desportivo do Lajedo;
- . Início das obras de beneficiação dos espaços exteriores do PD da Horta;
- . Apoio às actividades competitivas de âmbito local, regional e nacional dos clubes e associações;
- . Reforço do investimento nos escalões de formação;
- . Apoio às actividades do Desporto Escolar;
- . Apoio à organização de eventos desportivos na Região e da Gala do Desporto;
- . Continuação do investimento na dinamização de actividades desportivas em Rabo de Peixe.

Apoio aos media

Com a reforma do regime jurídico enquadrador de apoios públicos aos órgãos de Comunicação Social da Região, promover-se-á um reforço substancial dos incentivos à modernização tecnológica dos meios de Comunicação Social regionais, à dinamização da produção e difusão informativas, bem como à qualificação profissional dos agentes do sector.

Procede-se, assim, a uma reorientação desses apoios, não já em termos de assegurar custos de funcionamento, mas no sentido de potenciar o aproveitamento de novas soluções tecnológicas, tendo em vista a melhoria da disponibilização do produto jornalístico.

Acresce referir a possibilidade de novos apoios à valorização profissional dos agentes do sector, reforçando, por essa via, as condições para a adaptação a uma nova realidade de acesso à informação na sociedade globalizada em que vivemos, bem como uma maior preparação para responder ao acréscimo de exigência que, por parte do público também se verifica neste sector.

Importa também salientar a manutenção dos apoios à promoção mediática dos Açores no exterior, dando enquadramento aos incentivos à realização de trabalhos jornalísticos que divulguem a realidade regional.

Por último, uma referência ao apoio regional ao Serviço Público de Rádio e Televisão. Neste aspecto em particular,

prevê-se a atribuição de apoios que, tendo em conta a realidade da região, contribuam, por exemplo, para o reforço técnico da capacidade de realização deste Serviço Público.

Aumentar a produtividade e a competitividade da economia

Agricultura e florestas

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Manter o reforço na modernização das fileiras da carne e do leite, como factores essenciais da actividade agro-pecuária e apoiar a melhoria dos seus níveis de organização.
- . Continuar o Ordenamento do Território e da Estrutura Agrícola, através da construção e beneficiação das redes de abastecimento de água, da abertura, conservação e regularização de caminhos agrícolas e da instalação de redes de energia eléctrica.
- . Motivar o emparcelamento revendo o SICATE e a Lei do Arrendamento Rural.
- . Promover a extensão rural, pela optimização dos recursos naturais e da diversificação agrícola.
- . Manter o apoio ao rendimento dos agricultores, considerando os objectivos de desenvolvimento a alcançar e as dificuldades na prática das suas actividades, que resultam dos factores da insularidade.
- . Prosseguir e aperfeiçoar a Rede Regional de Abate.
- . Promover os produtos agro-pecuários nos mercados externos à Região.
- . Manter o investimento na formação profissional dos agricultores e promover a formação de técnicos, com vista à melhoria da gestão e dos desempenhos profissionais.
- . Continuar a promover a arborização de terrenos, acentuando as áreas com potencial florestal, sobretudo no que se refere a áreas ambientalmente sensíveis.
- . Dar continuidade aos estudos e à experimentação do Plano de Melhoramento Florestal e da Protecção das Florestas, contra a poluição atmosférica.
- . Assegurar a produção e o fornecimento de plantio para manutenção e reflorestação de terrenos.
- . Proceder à construção, regularização e conservação de caminhos rurais.
- . Proceder a acções de sensibilização para protecção das florestas.
- . Valorizar os Parques de Recreio e manter a construção de postos cinegéticos e agrícolas.
- . Continuar a melhorar e aumentar a capacidade de fiscalização.

Pescas

As principais linhas de política sectorial a prosseguir para o sector são:

- . Manter e reforçar o programa de investimentos nos portos de pesca e demais infra-estruturas e equipamentos de apoio ao sector. Neste Plano Regional

estão previstas intervenções em portos em todas as ilhas, algumas com co-financiamento comunitário, visando níveis acrescidos de operacionalidade, de segurança e de rentabilidade.

- . Apoiar financeiramente o reforço e a modernização da frota regional de pesca. Esta linha de política é complementada com acções que, entre outras, visam a diversificação da actividade da pesca, de forma a aproveitar o potencial de crescimento do sector nas espécies de grande profundidade; aumentar as possibilidades de pesca, quer sejam noutras águas, quer sejam por adaptação das embarcações a outras artes; certificar o pescado capturado, nos Açores, com artes de linhas e anzóis; possibilitar o exercício da pesca turística, no âmbito da actividade marítimo-turística, pelas embarcações de pesca.
- . Reforçar a capacidade de intervenção das associações e organizações de produtores na gestão e no desenvolvimento sustentável do sector das pescas, sem prejuízo da realização de acções de formação profissional destinadas a pescadores de todas as ilhas do arquipélago e da regionalização do processo de certificação marítima para as categorias de pescador, arrais de pesca local e arrais de pesca.
- . Dinamizar a criação de empresas de congelação e de transformação de pescado disseminadas pelo território regional, apoiando, por outro lado, a promoção do pescado da Região, bem como a prospecção de mercados para as espécies que ainda não estão a ser exploradas comercialmente, designadamente para o mercado europeu.
- . Intensificar a investigação científica na nossa ZEE, através de acordos e protocolos de colaboração com o Centro do IMAR da UA para a gestão e exploração N/I «Arquipélago» e da L/I «Águas Vivas», para além da promoção de projectos no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados, Projectos Demersais Conservação e Funcionamento do Centro do IMAR.
- . Executar acções de fiscalização e controlo do exercício da pesca nos portos, lotas, orla costeira, indústrias e estabelecimentos comerciais. Apetrechamento destas entidades com equipamento adequado.
- . Acompanhar e intervir, no âmbito das instituições europeias, no processo de evolução da política comum de pescas e, por outro lado, desenvolver acções de promoção e de divulgação do sector.

Turismo

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Assegurar a continuação do crescimento da procura turística e a atenuação da sazonalidade verificados nos últimos anos, prosseguindo, em parceria com o sector privado, o esforço promocional da Região junto dos mercados tradicionais e dos mercados com apetência para turismo de Inverno, reforçando as ligações existentes;
- . Desenvolver e apoiar a oferta de actividades que podem ser praticadas em época baixa, como o golfe, congressos, reuniões e incentivos, passeios a pé, vulcanismo e espeleologia;

- . Procurar uma mais equilibrada repartição dos fluxos turísticos de acordo com as potencialidades das diversas ilhas, nomeadamente através do estabelecimento de parcerias público-privadas para realização de investimentos estratégicos na área do alojamento e da criação de equipamentos de animação turística, nas ilhas de menor potencial económico;
- . Desenvolvimento de acções com vista à captação de novos projectos de Turismo de cruzeiros.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- . Implementar e divulgar o Plano de Ordenamento Turístico e sensibilizar os diversos actores para a sua importância;
- . Incentivar a criação de produtos temáticos, de acordo com as conclusões do Plano de Ordenamento Turístico, e rotas turísticas temáticas (rota das marinas, faróis, baleias, vulcanismo, arquitectónicas, queijo, vinho, etc.);
- . Incentivar a reabilitação e promoção de produtos tradicionais como suporte ao desenvolvimento de rotas turísticas temáticas (vinho, queijo, etc.);
- . Desenvolvimento de projectos comunitários INTERREG IIIB no âmbito do Turismo Sustentável;
- . Acção concertada com a ATA para prospecção de novos mercados com vista à diversificação da procura;
- . Desenvolvimento de acções com vista ao reforço das ligações aéreas já existentes.

Indústria e artesanato

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Apoio à inovação e à gestão de recursos dinamizando acções articuladas com os objectivos do Sistema Português de Qualidade, com os princípios e procedimentos de ecogestão dos resíduos industriais, aproveitamento e racionalização dos recursos geológicos, bem como o apoio em infra-estruturas com influência nas áreas de inovação e desenvolvimento tecnológico.
- . Apoio à actividade empresarial, estabelecendo parcerias com as associações empresariais e incrementar a produtividade e a competitividade das empresas do sector.
- . Continuação do processo de reconhecimento profissional dos artesãos da Região Autónoma dos Açores, já iniciado em 2005 à luz do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal.
- . Divulgação do artesanato regional, valorizando-o como produto cultural e facilitando a sua comercialização.
- . Apoio ao desenvolvimento económico das unidades produtivas artesanais através do sistema anual de incentivos do Centro Regional de Apoio ao Artesanato.
- . Aperfeiçoamento e inovação dos saberes tradicionais através da realização de acções de formação.
- . Garantia da qualidade dos produtos artesanais genuínos.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- . Dar continuidade às acções em curso com o apoio do INOVA e da ENTA, alargando-as na área da metrologia legal (manómetros).
- . Desenvolvimento de acções de sensibilização e formação na indústria transformadora extractiva (responsáveis técnicos e empresários) incluindo a gestão de resíduos e águas residuais.
- . Avaliação, caracterização e qualificação das águas minerais e termais.
- . Promoção de acções de boas práticas na exploração de recursos minerais não metálicos tendo em vista a maximização dos recursos, a segurança e a recuperação paisagística.
- . Desenvolvimento de acções no âmbito do Plano Estratégico de Resíduos Industriais e Especiais dos Açores.
- . Reorganização administrativa, técnica e legislativa, com vista à adequação e regulação dos processos e procedimentos das actividades industriais.
- . Apoio ao desenvolvimento do artesanato regional, o que pressupõe a dignificação profissional dos artesãos da Região Autónoma dos Açores e a promoção da qualidade do produto artesanal.

Comércio

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Desenvolver acções de sensibilização e de apoio junto dos agentes económicos e melhorar o seu acesso à informação.
- . Desenvolver meios de informação, de educação e de defesa do consumidor em questões ligadas ao consumo e apoiar o seu movimento associativo.
- . Estimular a competitividade dos produtos açorianos no exterior.
- . Promover a cooperação entre as empresas do sector produtivo e as empresas do sector da distribuição de forma a estabelecerem-se estratégias comuns de distribuição, comercialização e promoção dos produtos açorianos no exterior.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- . Desenvolver acções de formação para activos do comércio e operacionalização de projectos de apoio às empresas.
- . Apoiar a instalação de um Tribunal Arbitral nos Açores.
- . Apoiar a associação de consumidores.
- . Dar continuidade aos sistemas de incentivos ao escoamento e à promoção de produtos açorianos no exterior.
- . Apoiar o funcionamento de um Centro de Distribuição de Produtos Açorianos no Continente.
- . Apoiar a criação de um Portal da RAA.

- . Apoiar a participação de empresas açorianas em feiras e exposições internacionais, mediante a celebração de um protocolo com a CCIA.
- . Realizar acções publicitárias e promocionais dos produtos açorianos no exterior.

Promoção do investimento e da coesão

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Atribuição de apoios no âmbito do SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local a pequenas iniciativas de desenvolvimento local, com investimentos até 150000 euros, adoptando-se uma discriminação positiva destes apoios em benefício das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo, no sentido de reforçar a coesão económica no espaço territorial da Região.
- . Concessão de incentivos através do SIDET – Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo a projectos de investimento no sector do turismo envolvendo investimentos até 1000000 euros, projectos de promoção turística, acções de animação turística, e projectos de promoção da segurança e qualidade alimentar, beneficiando igualmente as ilhas da coesão.
- . Atribuição de apoios através do SIDEP – Subsistema de Prémios, a projectos de investimento aprovados no SIME ou no SIVETUR, bem como a projectos de carácter estratégico para o desenvolvimento regional, com uma majoração de 50% para as ilhas da coesão.
- . Aprovação de apoios no âmbito de um novo sistema de incentivos ao empreendedorismo, destinado a mobilizar o potencial dos jovens com elevado grau de qualificação, estimulando-se uma nova cultura empresarial, baseada no conhecimento e na inovação.
- . Criação nas diversas ilhas de um Gabinete de Apoio ao Empreendedor, tendo em vista prestar um atendimento personalizado aos potenciais investidores, e divulgar de forma eficaz os diversos instrumentos de apoio ao investimento.
- . Lançamento do Guia do Investidor, contendo informação relevante acerca dos diversos aspectos da vida empresarial.
- . Promoção de um Estudo Estratégico de Desenvolvimento Regional, destinado a delinear uma estratégia conducente a um desenvolvimento económico a médio e longo prazo sustentável e duradouro.
- . Apoio à dinamização de parcerias público-privadas em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento económico e nas ilhas onde, devido a condicionamentos de mercado, o investimento privado enfrenta maiores dificuldades.

Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades

Saúde

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Implementar a informatização integral do sistema de saúde e a telemedicina, actualizando os serviços no âmbito do SIS-ARD - Sistema de Informação da Saúde - Açores Região Digital.
- . Continuar o desenvolvimento das infra estruturas de saúde, designadamente a aquisição de terrenos e construção do Novo Hospital de Angra do Heroísmo, do Centro de Saúde de Ponta Delgada, do Centro de Saúde da Madalena e do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.
- . Continuar os projectos e as acções relacionadas com a actualização, desenvolvimento e manutenção das estruturas existentes, com intervenções específicas no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Hospital da Horta, Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores e Centro de Saúde da Calheta.
- . Apetrechar novos serviços, proceder à substituição de equipamentos obsoletos e promover as aquisições necessárias para colmatar carências e manter o nível de resposta de cada serviço.
- . Desenvolver parcerias com Autarquias Locais, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Profissionais e Associações Voluntárias, para aplicação de projectos e acções nas áreas e casos de dependências.
- . Apoiar a realização de reuniões, cursos, congressos e a formação pré e pós graduação de técnicos.
- . Promover e apoiar as acções de desenvolvimento necessárias à aplicação e execução do Programa Regional de Saúde Oral, Programa Regional de Nutrição e Diabetes, Programa Regional de Doenças Oncológicas, Programa Regional de Doenças Cérebro Cardiovasculares, ao Projecto de Estudo da Leptospirose, ao Programa de Saúde Mental e ao Programa de Cuidados Continuados e Paliativos a Idosos.
- . Apoiar as famílias na prestação de cuidados a idosos e procurar ter uma rede integrada de apoio ao idoso que inclua centros de convívio, centros de dia e de noite, residências familiares, lares apoio ao domicílio, serviços de reabilitação, serviços de animação de tempos livres e turismo social;
- . Continuar a implementação da rede de centros de actividades ocupacionais (CAO), para aumentar a capacidade de resposta na integração plena do cidadão com deficiência;
- . Continuar com o alargamento da rede de apoio à mulher vítima de violência e prossecução do plano regional contra a violência doméstica;
- . Promover uma plataforma de redes cooperadas de intervenção específica com entidades públicas e IPSS com Centros de Atendimento e Acompanhamento Psico-Social e Unidades de Rua dirigidos a públicos em grave situação de exclusão social, designadamente cidadãos sem abrigo, cidadãos repatriados, imigrantes, toxicodependentes, reclusos e ex-reclusos e jovens delinquentes;
- . Promover uma Rede de Projectos de Acção Social Local em territórios urbanos e rurais com graves situações de pobreza e exclusão social;
- . Promover respostas integradas de inserção sócio profissional para beneficiários do RSI e outros públicos em exclusão aumentando a rede de empresas de inserção, iniciar o programa de micro-crédito para públicos em situação de pobreza e criar um programa de emprego apoiado através da integração no mercado normal de trabalho ou do auto-emprego.

Habitação

Neste Sector, a estratégia definida passa pela continuidade da promoção habitacional pela via empresarial, cooperativa e particular nas vertentes de construção de habitação de custos controlados e construção de habitação própria. Passa ainda pela implementação de instrumentos que visam a recuperação do parque habitacional existente, quer público, quer privado, dentro das linhas de apoio existentes com as alterações inovadoras introduzidas recentemente no quadro legislativo regulador dos programas de apoio à habitação.

Neste quadro, as principais medidas a adoptar são:

- Segurança social**
- As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:
- . Continuar o desenvolvimento de uma política social de acordo com um programa de acção integrado, que privilegie a resolução de problemas sociais e a prevenção do aparecimento ou agravamento de situações de risco por concelho.
 - . Continuar com a expansão de equipamentos, na área da infância e juventude, nomeadamente, através do alargamento da rede de amas e da construção de novas infra-estruturas de creches e centros de actividades lúdico pedagógicas;
 - . Continuar a melhorar a intervenção junto das famílias, jovens e menores em risco com processos de promoção e protecção aumentando a rede de respostas ao nível do atendimento e acompanhamento psico-social, Centros de Acolhimento Temporário e Emergência (CATE) e Residências, acolhimento familiar, adopção e reunificação;
 - . Continuar a melhorar a rede de prestação de cuidados domiciliários para assegurar uma melhor qualidade de vida no apoio aos beneficiários e famílias;

- . Disponibilizar terrenos e lotes para construção de habitação de custos controlados, pelas vias empresarial e cooperativa, e construção de habitação própria;
- . Desenvolver acções de apoio directo às famílias pela cedência de projectos-tipo de habitação e pela atribuição de subsídios para a aquisição de materiais de construção, bem como apoiar a aquisição de habitações devolutas;
- . Promover acções de reabilitação, reparação e beneficiação do parque habitacional existente, integrando medidas anti-sísmicas de modo a garantir maior segurança estrutural aos edifícios antigos, através de incentivos adequados que procurem melhorar, renovar e reconverter as habitações degradadas, transmitindo-lhes um enquadramento urbanístico valorizado;

- . Promover acções que visem dar cumprimento aos Acordos de Colaboração celebrados entre a Região e o INH para construção e ou aquisição de habitação destinadas a realojamento com renda apoiada;
- . Desenvolver acções que visem colmatar situações de risco (junto a falésias, orla marítima, taludes, leitos de ribeira, etc.) implementando projectos de salvaguarda habitacional que reforcem a segurança da vida e dos bens dos cidadãos ou promovendo gradualmente a alteração da sua localização;
- . Colaborar e fomentar projectos de intervenção comunitária de luta contra a pobreza em interligação com o Instituto de Acção Social e com outras instituições particulares de solidariedade social, designadamente no âmbito do rendimento social de inserção;
- . Colaborar com as autarquias locais na recuperação do parque habitacional social;
- . Celebrar com o Instituto Nacional de Habitação um Acordo de Colaboração para construção/aquisição de 202 fogos destinadas a realojamento de famílias que vivem em barracas ou casas abarracadas.

Protecção civil

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Continuar a garantir o apoio financeiro à aquisição de viaturas de combate ao fogo, auto macas de socorro, auto macas de socorro medicalizadas e auto macas de transporte;
- . Continuar a garantir o apoio financeiro à beneficiação de quartéis de bombeiros e ao apetrechamento dos mesmos.
- . Dar início aos procedimentos necessários à construção do novo quartel de bombeiros de Angra do Heroísmo.
- . Promover a aquisição de um sistema de aviso e alerta no âmbito do Plano Especial de Risco Sísmico-Vulcânico para a ilha de São Miguel.
- . Intensificar as acções e cursos de formação/qualificação dos bombeiros e outros agentes da protecção civil.
- . Dar continuidade aos projectos «Crianças em Segurança» e «Idoso em Segurança», bem como aos Cursos Básicos de Protecção Civil e Primeiros Socorros.
- . Dar continuidade às parcerias técnico-científicas estabelecidas com a Universidade dos Açores.
- . Proceder à manutenção do equipamento necessário à operacionalidade da rede de comunicações do SRPCBA.

Incrementar o ordenamento territorial e a eficiência das redes estruturantes

Ambiente

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Definição e execução de uma política de gestão territorial, através da elaboração de novos planos es-

peciais de ordenamento do território e implementação dos que se encontram em vigor: planos de ordenamento da orla costeira das ilhas Terceira, São Jorge e Costa Norte de São Miguel e planos de ordenamento de bacias hidrográficas das Lagoas das Furnas e Sete Cidades.

- . Implementação de uma política de protecção, valorização e utilização integradas dos recursos hídricos dos Açores.
- . Execução de uma estratégia integrada de promoção e valorização da qualidade ambiental, através da prevenção e do controlo integrados da poluição do ar, água e solo, do ruído e da produção de resíduos e o estabelecimento de medidas destinadas a evitar ou a reduzir a poluição, implementação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA), bem como da avaliação do impacte ambiental de projectos susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.
- . Definição e execução de uma política de ordenamento e gestão de Áreas Protegidas, através da elaboração e implementação de planos de ordenamento de Áreas Protegidas, da implementação do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e da construção de infra-estruturas de apoio à visitação e gestão de áreas ambientais.
- . Continuação da implementação de uma política de informação, educação e sensibilização ambiental.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

Ordenamento do território

- . Operacionalização das propostas contempladas nos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades;
- . Operacionalização das propostas contempladas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das ilhas de São Miguel, Terceira, e São Jorge;
- . Desenvolvimento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha do Pico e dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas de lagoas seleccionadas na ilha do Pico;
- . Desenvolvimento do Plano Regional do Ordenamento do Território (PROTA);
- . Acompanhamento dos diversos Instrumentos de Gestão Territorial em curso na Região, da responsabilidade de outras entidades;
- . Planeamento e execução de obras de protecção da orla costeira na RAA.

Recursos hídricos

- . Desenvolvimento de medidas propostas no Plano Regional da Água;
- . Promoção da reabilitação de massas de água interiores, como reservas estratégicas deste recurso;
- . Protecção da qualidade da água subterrânea;
- . Implementação do Modelo Institucional da água na Região Autónoma dos Açores e adaptação do Quadro Normativo;

- . Desenvolvimento de um programa de monitorização dos recursos hídricos a nível regional;
- . Desenvolvimento de acções de correcção e naturalização dos leitos e margens dos cursos de água;
- . Promoção de um uso eficiente da água, mediante o desenvolvimento de estudos e medidas concretas com este objectivo.

Valorização da qualidade ambiental

- . Desenvolvimento de estratégias integradas de planeamento da qualidade ambiental.
- . Revisão do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSUA).
- . Implementação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA).
- . Controlo e fiscalização das actividades poluidoras e apoio à Actividade Inspectiva.
- . Avaliação de Impactes Ambientais de projectos.
- . Análise e controlo da qualidade das Águas Balneares.
- . Implementação do Regime Legal de Poluição Sonora.
- . Gestão da Estação da Qualidade do Ar.
- . Implementação de uma rede de informação e partilha de bases de dados.

Conservação da natureza

- . Inventariação e monitorização de habitats e de biodiversidade.
- . Estabelecimento de parcerias no âmbito da gestão da biodiversidade e reabilitação de habitats de interesse para a conservação.
- . Apoio à execução de projectos LIFE de conservação, nomeadamente da espécie prioritária Priolo.
- . Ordenamento e Gestão das Áreas Protegidas.
- . Elaboração e implementação de Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas e intervenções de gestão e requalificação ambiental em diversas áreas ambientais.
- . Implementação do Plano Sectorial de Gestão da Rede Natura 2000.
- . Aplicação do Regime de Incentivos da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Vinha do Pico/Património Mundial.
- . Trabalhos de valorização e fomento da conservação in e ex-situ do Jardim Botânico do Faial e jardins de S. Miguel.
- . Execução de diversas empreitadas de construção de infra-estruturas para apoio à visitação e gestão de áreas ambientais protegidas.
- . Consolidação da Rede de Vigilantes da Natureza.

Modernização, desenvolvimento e promoção ambientais

- . Programas de sensibilização e promoção ambiental destinados à participação pública.
- . Apoio às ONGA's na realização de actividades/projectos e programas de educação ambiental.
- . Acções de formação ambiental.
- . Organização da feira Anual Ambiente e Mar (Faial).

- . Organização do IX Encontro Regional de Educação Ambiental (EREA).
- . Desenvolvimento de um sistema de informação ambiental: biblioteca digital na área do ambiente e construção de uma base de dados Ambiental.
- . Continuação da implementação da Rede Regional de Ecotecas.
- . Implementação do Programa Regional de apoio ao Desenvolvimento Sustentável
- . Acções de requalificação espaços degradados na freguesia de Rabo de Peixe
- . Projectos de formação, educação ambiental e requalificação ambiental na freguesia de Rabo de Peixe.

Transportes terrestres

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Dar continuidade ao processo de revisão do Plano Rodoviário Regional, sem prejuízo do projecto de concessão rodoviária, em regime SCUT, na ilha de São Miguel, dando prioridade à execução de projectos de ligação entre os principais aglomerados urbanos e à reabilitação de estradas regionais de importância vital para o desenvolvimento local e regional, com destaque para a construção da variante à cidade da Horta e para a reabilitação da Via Vitorino Nemésio, na ilha Terceira.
- . Manter as acções de conservação, manutenção e embelezamento das estradas regionais em todas as ilhas do arquipélago dos Açores.
- . Dar continuidade ao processo de reformulação da prestação do serviço público de transportes colectivos de passageiros, com a reestruturação de carreiras, horários e tarifários, tendo como objectivo um crescimento na procura e uma consequente diminuição do número de viaturas ligeiras nos principais centros urbanos.
- . Continuar com os apoios previstos no Sistema de Incentivos à Redução do Impacto Ambiental e Renovação das Frotas no Transporte Colectivo Regular de Passageiros (SIRIART), visando a renovação das frotas de autocarros, a racionalização das explorações, a melhoria dos serviços prestados, a modernização do transporte e a consequente redução do impacto ambiental ao nível da poluição sonora e de emissão de gases.

Transportes marítimos

Na Região Autónoma dos Açores, o sector de transporte marítimo assume um papel fundamental no seu desenvolvimento económico e social, sendo essencial ao abastecimento do arquipélago e à circulação de pessoas e bens entre as várias ilhas.

No âmbito deste sector, pretende o Governo Regional dar continuidade à política de reforço das infra-estruturas portuárias necessárias à melhoria das acessibilidades internas e externas que permite contrariar o isolamento dos Açores, como região ultraperiférica e o incremento do mercado regional. Assim, as principais linhas de política sectorial a prosseguir em 2006 são:

- . Prosseguir os investimentos de reabilitação, reordenamento e reapetrechamento das diversas infra-estruturas portuárias;
- . Melhorar a eficácia dos serviços correlacionados com as operações portuárias, de modo a racionalizar os custos da operação portuária;
- . Prosseguir o esforço que tem vindo a ser feito no sentido de atrair à Região a indústria de cruzeiros;
- . Dinamizar a náutica de recreio;
- . Melhorar a qualidade dos serviços de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as Ilhas da Região;
- . Apoiar acções de dinamização do transporte marítimo nos Açores.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- . Prosseguir com a obra de Requalificação do Porto da Praia da Vitória;
- . Reordenamento do Porto da Madalena;
- . Ampliação do parque de contentores e construção do acesso ao Porto das Velas de S. Jorge;
- . Remodelação do edifício da gare de passageiros do Porto da Horta;
- . Construção do edifício de comércio e serviços da baía sul da marina da Horta e ampliação do Clube Naval;
- . Construção do Terminal Marítimo e Gare de Passageiros do Porto de Ponta Delgada;
- . Construção dos Núcleo de Recreio Náutico das Lajes do Pico, S. Jorge e Vila do Porto;
- . Projecto para a construção do Núcleo do Recreio Náutico das Lajes das Flores;
- . Início do processo de aquisição de novas embarcações para o transporte marítimo de passageiros e viaturas inter-ilhas;
- . Serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas inter-ilhas.

Transportes aéreos

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Dar continuidade a uma política de melhoria das condições de operacionalidade das infra-estruturas aeroportuárias;
- . Reabilitar, modernizar e equipar as infra-estruturas aeroportuárias com vista à melhoria da operacionalidade dos aeródromos e aerogares regionais;
- . Assegurar as condições para a existência de maior regularidade e qualidade nos transportes aéreos inter-ilhas e destas para o exterior;
- . Desenvolver estudos e projectos que visem a consolidação e modernização do transporte aéreo na Região.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- . Execução da empreitada de «Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes - Fase II»;

- . Lançamento do concurso e Execução da empreitada de «Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes - Fase III»;
- . Lançamento do concurso e Execução da empreitada de «Construção do Parque de Estacionamento das Partidas da Aerogare Civil das Lajes»;
- . Assegurar os serviços de fiscalizações das referidas empreitadas;
- . Aquisição de diverso equipamento, incluindo os de comunicações via rádio para a Aerogare Civil das Lajes;
- . Assegurar a Gestão dos Aeródromos Regionais, dando cumprimento ao contrato de concessão da gestão e exploração dos aeródromos regionais;
- . Apoiar o transporte de passageiros inter-ilhas, nos termos estabelecidos no contrato de prestação de serviço público, em vigor até Abril 2006. Iniciar nova concessão a partir daquela data.

Energia

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Conceber e desenvolver um novo quadro legislativo para o sistema eléctrico da RAA, tendo em consideração as suas características próprias e natureza específica, reconhecidas em particular na Decisão da Comissão de 20 de Dezembro de 2004, com o número C (2004) 4880.
- . Promover a Qualidade dos serviços eléctricos da Região.
- . Aproveitar os instrumentos favoráveis à instalação e à integração das energias renováveis no sistema energético dos Açores.
- . Promover a utilização racional e a eficiência energética através de um programa de incentivos à aquisição de equipamentos de frio energeticamente eficientes e lançamento de campanhas de iluminação eficiente incluindo a divulgação e incentivo ao uso de lâmpadas energeticamente eficientes.
- . Incentivar a reabilitação/ampliação/substituição dos parques de combustíveis nas diversas ilhas dos Açores, que se prove necessário, através de um plano de investimento adequado à evolução dos consumos, com vista a garantir a segurança do aprovisionamento de produtos energéticos.
- . Apoiar a criação de ambientes favoráveis a uma utilização mais racional em matéria de combustíveis, à semelhança do previsto para o subsector da energia eléctrica.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- . Início de um processo de concepção de um novo modelo organizativo do sector eléctrico tendo em atenção as possibilidades abertas pela Decisão da Comissão de 20 de Dezembro de 2004, com o número C (2004) 4880.
- . Implementação do Regulamento da Qualidade de Serviço para o sector eléctrico.

- . Realização de estudos para avaliação do potencial de aproveitamento de diversas fontes de energias renováveis, designadamente para avaliação da valorização do potencial endógeno.
- . Apoio à Agência Regional de Energia.
- . Promoção da recolha e tratamento dos dados indispensáveis a uma apreciação da situação actual e evolução recente do sector energético da Região.
- . Prossecução das tarefas de licenciamento tanto de instalações eléctricas, como de combustíveis.

Afirmar os sistemas autonómico e da gestão pública

Administração regional e local

O Programa do IX Governo Regional define a modernização administrativa como um objectivo estratégico, atendendo não só à dimensão da administração pública regional (cerca de 16% da população activa da Região trabalha nesse sector), como à importância determinante que assume um novo relacionamento entre a Administração Regional e os cidadãos.

Cientes que os novos desafios que se colocam à administração pública impõem um aperfeiçoamento dos modelos de organização actualmente existentes, que têm criado efectivas dificuldades em criar soluções mais flexíveis, importa adequar os procedimentos ao “público-alvo” a que se destinam os serviços da Administração Pública Regional permitindo, desse modo, uma real e eficaz celeridade e desburocratização dos procedimentos.

O reforço da exigência e qualidade dos serviços prestados é uma obrigação, que temos definido como vector essencial da nossa actuação. Daí que o Governo Regional irá promover um conjunto de medidas conducentes a acelerar e a clarificar este processo, como sejam:

- . A criação de mecanismos que permitam aos cidadãos avaliar o desempenho dos organismos e serviços da Administração Regional, seus dirigentes e funcionários, criando-se condições para que os utentes possam, quer no próprio local, quer através do recurso às novas tecnologias da informação, avaliar objectivamente a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários, dirigentes e organismos que os servem;
- . A promoção, com garantias de total confidencialidade, de um método que possibilite a todos os cidadãos poderem apresentar sugestões, fazer críticas, enviar reclamações, de modo a se aferir quer do grau de qualidade dos serviços, quer dos níveis de satisfação dos utentes;
- . A criação de uma Linha Verde de Atendimento, comum a toda a Administração Regional, onde todo o tipo de questões relacionadas com a administração poderão ser colocadas;
- . A implementação de uma rede estruturada de voz e dados para toda a Administração Regional e de um Sistema Electrónico de Circulação e Gestão de Correspondência, que irá assegurar a circulação da correspondência na Administração Regional através dos Sistemas Informáticos de modo a, por um lado,

tornar mais rápidos os actos administrativos e, por outro, promover políticas de racionalização e substancial redução da utilização e consumo de papel, contribuindo para uma poupança efectiva de meios e recursos e para uma maior rapidez e eficácia de funcionamento;

- . A elaboração de legislação específica destinada à implementação de um Sistema de Informatização dos Arquivos que permita uma gestão racional dos documentos produzidos e recebidos pelos serviços da Administração Pública de forma a racionalizar espaço, poupar tempo e tornar o acesso à informação mais rápido e eficaz;
- . Aferir da qualidade do serviço prestado, através de auditorias transversais a toda a administração pública, com especial responsabilidade no que diz respeito ao Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), de modo a fortalecer os mecanismos de controlo do funcionamento administrativo e identificar potenciais matérias que careçam de alteração de procedimentos ou de ajustamentos funcionais.

A aproximação da administração aos cidadãos, através do fornecimento concentrado dos serviços prestados impõe igualmente ao Governo Regional o esforço de reforçar significativamente a implementação dos Postos de Atendimento ao Cidadão (PAC), integrados no Projecto RIAC - Rede Integrada de Apoio ao Cidadão.

Trata-se de um projecto que visa disponibilizar não só serviços da administração regional como, em parceria com outras entidades públicas e privadas, abranger um vasto leque de serviços, que vão desde o pedido de Registo Criminal ao pagamento da factura da água ou da luz.

De igual modo, e na prossecução da orientação estratégica «Melhorar os níveis de eficiência do sistema de gestão» e da política sectorial «Afirmar os sistemas autonómico e da gestão pública», propõe-se, para 2006, um maior investimento na melhoria da imagem e funcionamento da administração pública.

Uma melhoria da imagem interna, e consequentemente externa, da administração através do aumento da sua eficiência e eficácia, enfatizando, para tal, uma reflexão sobre si própria, auto-avaliando-se, identificando os seus pontos fortes e áreas de melhoria, com o recurso à ferramenta Common Assesment Framework (CAF), mas, também, promovendo a inovação, a criatividade e, consequentemente, a motivação, nos serviços públicos. Serão assim «motores propulsores» desta acção os Núcleos de Promoção da Qualidade (NPQ), a criar em todos os departamentos regionais, os quais dinamizarão as Equipas de Auto-avaliação (AA) nos organismos e serviços tutelados por cada um.

A variedade da oferta, associada à constante reciclagem do programa anual de formação do Centro de Formação Profissional da Administração Pública dos Açores (CEFAPA), através da disponibilização de novos cursos, bem como a iniciativa pioneira de um novo modelo de formação na administração pública, o e-learning, visando atingir aqueles nichos de “mercado” que, por diversos motivos, não podem participar no modelo tradicional de formação, são factores-

chave de sucesso para a contínua formação dos funcionários e agentes da administração pública regional e local, que se pretende eficaz.

No âmbito das políticas de pessoal e de emprego público, destaca-se a dinamização da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA), bem como a aferição e análise do impacto financeiro das despesas com recursos humanos na administração pública. Para a recolha de tais dados é fundamental dar prosseguimento à implementação dos ficheiros descentralizados de gestão de pessoal nos organismos da administração regional e garantir a sua compatibilidade com o Ficheiro Central de Pessoal (FCP). Visa-se, ainda, o alargamento do FCP às autarquias locais da Região, constituindo, assim, uma base de dados abrangente e actualizada.

Dar-se-á, também, continuidade à manutenção, conservação e actualização dos recursos tecnológicos de base aos sistemas de informação de suporte à decisão.

No primeiro trimestre de 2006, retomar-se-á as sessões de formação/informação para os eleitos locais das freguesias açorianas, já realizadas em 2003 e 2004, a fim de prestar apoio técnico aos novos eleitos locais em matérias jurídicas, de contabilidade e de finanças locais.

Releve-se, também, a intenção de apoiar financeiramente as novas freguesias, a fim de garantir o normal funcionamento dos seus órgãos autárquicos.

Compete-nos igualmente estar atentos à especificidade das nossas ilhas, de forma a perceber que se deve tratar de forma diferente o que é específico, salvaguardando sempre princípios e critérios de qualidade na prestação dos serviços solicitados e as relações de proximidade e de eficácia entre a administração e o cidadão.

Em traços gerais, é objectivo do Governo Regional promover processos de modernização administrativa que possibilitem:

- . A formação contínua dos seus funcionários e agentes, com vista a um melhor desempenho e adequação às novas tecnologias da informação e do conhecimento;
- . A simplificação dos procedimentos, tornando-os mais céleres e eficazes, através de um sistema integrado de gestão de correspondência e de comunicações, com ganhos de produtividade e redução de custos, para além de legislação própria sobre a produção e gestão dos documentos produzidos;
- . A avaliação de desempenho da administração, quer feita internamente, quer feita pelos próprios utentes, de modo a aferir do grau de qualidade dos serviços prestados, tendo como base a introdução de métodos que permitam a gestão integrada e por objectivos;
- . O contacto directo entre os cidadãos e a administração, quer através de uma Linha Verde, quer através do recurso às novas tecnologias da informação;
- . A operacionalização do Ficheiro Central de Pessoal, de modo a se conhecer, com rigor, qual o perfil dos funcionários da administração e quais as necessidades de recursos e formação que possam existir;
- . A aproximação constante da administração ao cidadão, através do incremento dos Postos de Atendimento ao Cidadão em todos os Concelhos dos Açores;

Cooperação externa

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Fortalecer e aprofundar as relações com organismos vocacionados para o diálogo e cooperação inter-regional de âmbito europeu, como sejam o Comité das Regiões, ARE, CRPM, CPLRE. Neste âmbito prevê-se a realização em 2006 de um Seminário, organizado conjuntamente com a CRPM, intitulado «O lugar das Regiões na Globalização», entre outras eventuais realizações a serem neste momento ultimadas;
- . Implementação de estratégias e medidas definidas no âmbito das Regiões Ultraperiféricas da EU em domínios como a coesão territorial, sectores tradicionais de produção, novas tecnologias de comunicação e pesquisa científica, bem como a promoção e divulgação junto dos vários parceiros comunitários;
- . Promoção e divulgação das questões comunitárias e de acção externa em geral;
- . Acompanhamento activo da implementação do Acordo Bilateral e de Cooperação entre Portugal e os EUA, bem como das acções daí decorrentes. Neste âmbito prevê-se a realização, em 2006, de um Fórum Anual Transatlântico;
- . Dinamização e aprofundamento da cooperação e acções de parceria com a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento;
- . Estabelecimento e aprofundamento de relações e ou parcerias com entidades congéneres;
- . Consolidação da cooperação com os PALOP's com particular incidência para os territórios insulares.

Comunidades

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- . Aprofundamento do relacionamento institucional com as Comunidades e/ímgradas e seus representantes.
- . Desconcentração e disseminação dos apoios regulamentados e a regulamentar, e à preservação da sua identidade cultural.
- . Estímulo continuado à integração dos cidadãos com o apoio técnico, documental, informativo, linguístico cultural, aos e/ímgrantes e regressados na RAA.
- . Intensificação do conhecimento das variadas manifestações culturais da região e das comunidades e/ímgradas.
- . Parcerias com instituições e ou entidades para realização de eventos de reconhecida importância comunitária na área da e/ímgração e preservação da identidade cultural.
- . Incentivos aos jovens para o conhecimento das suas raízes e actualização, na primeira geração, do conhecimento dos Açores através de visitas, intercâmbios, formação cultural.
- . Realização de Encontros intercomunitários temáticos com reflexão, debate, apresentação de trabalhos e

de linhas orientadoras acerca de assuntos relevantes para as comunidades e para os Açores, na perspectiva de maior cooperação e divulgação da nova imagem dos Açores nos Estados, Províncias e Regiões, em que as comunidades e/immigradas possam construir pontes com sociedades locais e poderes político e económico, de modo a acrescentar mais valias à RAA e novas políticas para a inclusão e socialização dos e/immigrados.

- Apoios a projectos estruturados de grupos ou agentes comunitários que visem o conhecimento e a manutenção da identidade cultural em países/estados/províncias com número significativo de açorianos emigrados.
- Estudos e apoios a pesquisas que visem trazer novos conhecimentos sobre a história e as realidades da emigração e dos regressos, bem como estudos e apoios a pesquisas sobre a imigração nos Açores.
- Apoio à divulgação cultural e artística produzidas na RAA e nas comunidades emigradas; apoio à distribuição de material bibliográfico, áudio e vídeo-gráfico dos novos valores emergentes.
- Protocolos de cooperação com as Casas dos Açores, e outras entidades e instituições s/ fins lucrativos, organizações/associações de índole social e de solidariedade, com o objectivo da integração plena nas sociedades de acolhimento bem como da inclusão social dos imigrados na RAA.

IV – INVESTIMENTO PÚBLICO

Dotação do plano

Para uma melhor identificação do investimento público a desenvolver em 2006, na programação deste Plano Anual inclui-se, não só as acções promovidas directamente pelos departamentos da administração regional, mas também as que são executadas por entidades públicas que, em articulação com as respectivas tutelas governamentais, promovem projectos de investimento estratégicos, no quadro da política de desenvolvimento em curso.

Os valores de despesa de investimento público previsto para 2006 ascendem a 559,5 milhões de euros, dos quais 325,7 milhões de euros são da responsabilidade directa dos departamentos governamentais, sendo a parcela restante financiada por outros fundos regionais, nacionais e comunitários.

A dotação financeira afecta ao objectivo «Qualificar os Recursos Humanos Potenciando a Sociedade do Conhecimento», que inclui a programação para o domínio da educação, da ciência e tecnologia e da inovação, da juventude, emprego e formação profissional, da cultura, do desporto e da comunicação social, ascende a quase 108 milhões de euros, absorve 19,3% do valor global do Plano Regional Anual.

Os sectores da agricultura, florestas, pescas, turismo, indústria, comércio e exportação e promoção do investimento e da coesão, áreas de intervenção que integram o objectivo «Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia», representam 35,2% do total do Plano, a que corresponde uma despesa prevista de 197 milhões de euros.

O objectivo «Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades» dirigida aos sectores da saúde, da solidariedade social, da habitação e da protecção civil, dotado com 76,8 milhões de euros, representa 13,7% do valor global do Plano Regional Anual.

Aos domínios do ambiente, dos transportes terrestres, marítimos e aéreos, e energia, que promovem o objectivo «Incrementar o Ordenamento Territorial e a eficiência das redes Estruturantes», será afectada uma verba de 164,7 milhões de euros, a que corresponde 29,5% do valor global do Plano Regional Anual.

Para a afirmação dos sistemas autonómico e da gestão pública, englobando as áreas da cooperação externa, incluindo as Comunidades, a cooperação técnica e financeira com a administração local e ainda o planeamento e finanças, está consagrada uma dotação de 13 milhões de euros, representando 2,3% do valor global.

Plano Regional Anual de 2006

(Unidade: Euros)

Grandes objectivos de desenvolvimento	Investimento público	Porcentagem
Qualificar os recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento	107 982 000	19,3
Aumentar a produtividade e a competitividade da economia	197 029 454	35,2
Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades	76 795 678	13,7
Incrementar o ordenamento territorial e a eficiência das redes estruturantes	164 697 543	29,5
Afirmar os sistemas autonómico e da gestão pública	13 038 000	2,3
<i>Total</i>	559 542 675	100,0

Investimento público 2006 — Desagregação por objectivo

(Euros)

Objectivo/Programa	Investimento	Plano	Outros fundos
TOTAL	559 542 675	325 680 425	233 862 250
Qualificar os recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento	107 982 000	64 312 000	43 670 000
Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo	39 152 000	27 652 000	11 500 000

(Euros)			
Objectivo/Programa	Investimento	Plano	Outros fundos
Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	9 350 000	8 550 000	800 000
Juventude, Emprego e Formação Profissional	35 428 500	4 708 500	30 720 000
Património e Actividades Culturais	10 441 500	10 441 500	
Desenvolvimento Desportivo	12 760 000	12 110 000	650 000
Apoio aos Media	850 000	850 000	
Aumentar a produtividade e a competitividade da economia	197 029 454	120 146 809	76 882 645
Fomento Agrícola	47 122 158	19 815 000	27 307 158
Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários	45 151 145	24 537 981	20 613 164
Diversificação Agrícola	19 742 488	5 425 000	14 317 488
Desenvolvimento Florestal	9 296 552	6 443 428	2 853 124
Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	18 777 111	7 235 400	11 541 711
Desenvolvimento do Turismo	11 260 000	11 260 000	
Desenvolvimento Industrial	2 195 000	2 195 000	
Desenvolvimento do Comércio e Exportação	755 000	755 000	
Promoção do Investimento e da Coesão	42 730 000	42 480 000	250 000
Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades	76 795 678	55 607 138	21 188 540
Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	15 221 000	13 428 710	1 792 290
Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	12 300 000	9 800 000	2 500 000
Habituação	43 891 058	27 241 058	16 650 000
Protecção Civil	5 383 620	5 137 370	246 250
Incrementar o ordenamento territorial e a eficiência das redes estruturantes	164 697 543	72 576 478	92 121 065
Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental	19 083 004	15 930 400	3 152 604
Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação	1 625 000	1 625 000	
Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos	52 880 428	19 880 428	33 000 000
Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	54 852 504	11 530 000	43 322 504
Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	35 456 607	22 810 650	12 645 957
Consolidação e Modernização do Sector Energético	800 000	800 000	
Afirmar os sistemas autonómico e da gestão pública	13 038 000	13 038 000	
Administração Regional e Local	3 210 500	3 210 500	
Planeamento e Finanças	8 337 500	8 337 500	
Cooperação Externa	1 490 000	1 490 000	

Investimento público 2006 — Desagregação por entidade proponente

(Euros)			
Objectivo/Programa	Investimento	Plano	Outros fundos
TOTAL	559 542 675	325 680 425	233 862 250
PRESIDÊNCIA	12 781 500	12 781 500	
Património e Actividades Culturais	10 441 500	10 441 500	
Apoio aos Media	850 000	850 000	
Cooperação Externa	1 490 000	1 490 000	
VICE-PRESIDÊNCIA	11 548 000	11 548 000	
Administração Regional e Local	3 210 500	3 210 500	
Planeamento e Finanças	8 337 500	8 337 500	
SREC	96 690 500	53 020 500	43 670 000
Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas e do Sistema Educativo	39 152 000	27 652 000	11 500 000
Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	9 350 000	8 550 000	800 000
Juventude, Emprego e Formação Profissional	35 428 500	4 708 500	30 720 000
Desenvolvimento Desportivo	12 760 000	12 110 000	650 000
SRHE	103 780 106	53 883 856	49 896 250
Habituação	43 891 058	27 241 058	16 650 000
Protecção Civil	5 383 620	5 137 370	246 250
Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação	1 625 000	1 625 000	
Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos	52 880 428	19 880 428	33 000 000
SRE	148 049 111	91 830 650	56 218 461
Desenvolvimento do Turismo	11 260 000	11 260 000	
Desenvolvimento Industrial	2 195 000	2 195 000	
Desenvolvimento do Comércio e Exportação	755 000	755 000	

(Euros)

Objectivo/Programa	Investimento	Plano	Outros fundos
Promoção do Investimento e da Coesão	42 730 000	42 480 000	250 000
Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	54 852 504	11 530 000	43 322 504
Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	35 456 607	22 810 650	12 645 957
Consolidação e Modernização do Sector Energético	800 000	800 000	.
SRAS	27 521 000	23 228 710	4 292 290
Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	15 221 000	13 428 710	1 792 290
Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	12 300 000	9 800 000	2 500 000
SRAF	121 312 343	56 221 409	65 090 934
Fomento Agrícola	47 122 158	19 815 000	27 307 158
Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários	45 151 145	24 537 981	20 613 164
Diversificação Agrícola	19 742 488	5 425 000	14 317 488
Desenvolvimento Florestal	9 296 552	6 443 428	2 853 124
SRAM	37 860 115	23 165 800	14 694 315
Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	18 777 111	7 235 400	11 541 711
Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental	19 083 004	15 930 400	3 152 604

Investimentos da EDA, S. A.

Pela importância da actividade desta empresa, no quadro das condições de vida da população e para o funcionamento do sector económico, abaixo se indicam os principais investimentos que serão promovidos em 2006.

O montante global, a custos directos, do investimento é de 38628 mil euros, com 31,4% afecto à Produção, 26,6% à Distribuição MT, 19,9% relativos à Distribuição BT, 0,6% ao Comercial MT, 1,8% ao Comercial BT e os restantes 19,6% a Outras Imobilizações.

Os investimentos ao nível dos Centros Produtores representam a maior parcela do total previsto para o ano 2006. A este nível destacam-se os investimentos em novos grupos para fazer face ao aumento crescente da procura, e obras de melhoramento das condições de exploração, sendo de realçar:

- . A ampliação da Central Térmica do Aeroporto - instalação de um novo grupo de 1,2 MW - e remodelação do sistema SCADA e reformulação total da Sala de Comando daquela Central, com 545 mil euros;
- . Diversas obras de beneficiação da Central Térmica do Caldeirão, onde se incluem a ampliação do sistema de incineração, beneficiação da oficina mecânica e do sistema de tratamento de águas residuais, implementação de sistemas de monitorização de efluentes gasosos, de efluentes líquidos e gestão de resíduos sólidos, com um valor total de 702 mil euros;
- . Diversas obras de beneficiação da Central Térmica do Belo Jardim, onde se incluem a aquisição e montagem de caldeira para os grupos 7 e 8, alteração dos sistemas de combustível para os grupos 1 a 4, fornecimento de juntas flexíveis, ferragens e isoladores com descarregadores para os transformadores de potência dos grupos 5 a 8, remodelação do sistema de combate a incêndios, implementação de sistemas de monitorização de efluentes gasosos, de efluentes líquidos e gestão de resíduos sólidos, com um valor total de 816 mil euros;

- . A ampliação da Central Termoeléctrica da Graciosa com a instalação de um grupo com a potência unitária de 0,8 MW e ampliação da Subestação, construção de uma pequena oficina eléctrica, com um valor total de 151 mil euros;
- . A ampliação da Central Térmica do Caminho Novo em São Jorge, que incluirá a instalação de um Grupo novo de 1,5 MW de potência nominal, com o valor de 255 mil euros;
- . A revitalização do sistema SCADA e ampliação da Central Térmica do Pico, com 993 mil euros, que inclui a instalação de um novo grupo de 3 MW de potência nominal;
- . A ampliação da Central Térmica de S. Barbara, com 6937 mil euros, que inclui a instalação de um novo grupo de 4,5 MW de potência nominal;
- . Construção de uma nova Central Eléctrica nas Flores, compreendendo a construção de edifício para sala de máquinas, comando e controlo, subestação, parque de tanques de combustíveis, acessos. Fornecimento de dois grupos geradores de 750 kW e respectivos equipamentos auxiliares bem como todos os equipamentos de subestação, com um valor de 200 mil euros;
- . A construção de nova Central Térmica no Corvo, que incluirá a instalação de dois Grupos novos de 150 kW cada e a transferência de dois grupos geradores da actual central. O projecto prevê a automatização total da central, com funcionamento em regime abandonado e estima-se que ascenda a 1530 mil euros.

Ao nível da Distribuição MT o investimento representará, em 2006, cerca de 26,6% do total, ou seja 10280 mil euros, dos quais 356 mil euros serão aplicados em Centros de Controlo e Telemedida, 3275 mil euros serão aplicados em Subestações e Postos de Seccionamento, 1444 mil euros em Linhas de Transporte e 5203 mil euros em Linhas de Distribuição.

Destes investimentos destacam-se os seguintes empreendimentos, por ilha e segmento de actividade:

Ilha de Santa Maria

Centros de Controlo e Telemédica – montagem de teleinterruptores na rede MT de 10 kV com o valor de 23 mil euros.

Subestações e Postos de Seccionamento – Projecto de Remodelação da Subestação do Aeroporto (SEAR), com o valor de 320 mil euros e a construção do Posto de Seccionamento 10 kV – Mãe de Deus, com o valor de 45 mil euros.

Redes Rurais – Empreitada de Remodelação da Rede de Baixa Tensão do PT n.º 14 – Cruz, com o valor de cerca de 83 mil euros, a Empreitada de Remodelação da Rede de Baixa Tensão do PT N.º 16 – Malbusca, com o valor de cerca de 108 mil euros, e a Empreitada de Remodelação da Rede de Baixa Tensão do PT N.º 15 – Glória, com o valor de cerca de 30 mil euros.

Iluminação Pública – Remodelação da Rede IP do Aeroporto, com o valor de 90 mil euros.

Ilha de S. Miguel

Subestações e Postos de Seccionamento – Construção da Subestação da Lagoa Congro (SELC) 60/30 kV, com o valor de 560 mil euros, a conclusão da Reformulação da Subestação de Ponta Delgada (SEPD), com o valor de cerca de 158 mil euros, a conclusão da Reformulação da Subestação de S. Roque (SESR), com o valor de 700 mil euros, a aquisição e montagem de um transformador TP 10 MVA na subestação dos Foros (SEFO), com o valor de 116 mil euros e a remodelação do sistema de protecções e de comando e controlo da subestação da Lagoa (SELG), com o valor de 175 mil euros.

Linhas de Transporte – Construção da linha a 30 kV – central geotérmica do Pico Vermelho (SEPV - SEFO), com o valor aproximado de 65 mil euros, a construção da linha 60 kV Subestação da Lagoa – 30 Reis I, com o valor de 230 mil euros e a construção da linha de 60 kV Subestação Central Geotérmica (SEGT) Subestação Lagoa - Congro, com o valor de 250 mil euros.

Linhas de Distribuição – Continuação do estabelecimento da Ligação Subterrânea MT 10 kV da SESR (zona da Lagoa), no valor de cerca de 128 mil euros, a continuação da Empreitada de Remodelação 10/30 kV Linha e Ramais da Povoação, no valor de 228 mil euros, a empreitada de Remodelação da Rede MT 10 kV da Cidade de Ponta Delgada, com o valor de cerca de 100 mil euros, a remodelação da rede subterrânea MT 10 kV da cidade da Ribeira Grande, com o valor de cerca de 254 mil euros, a remodelação da linha 10/30 kV do Cabouco, com o valor de 213 mil euros, a reformulação do Posto de Seccionamento Areias (SEFU), com o valor de 273 mil euros, a remodelação da linha 10/30 kV de Água de Pau, com o valor de 214 mil euros, a construção da interligação subterrânea 10 kV PT51 - - PT 43 - PT45 - Subestação de Ponta Delgada, com um valor de 180 mil euros e a construção do ramal MT 30 kV para o parque eólico dos Graminhais, com o valor de 100 mil euros.

Pequena distribuição – Remodelação dos Postos de Transformação da linha do Cabouco, com um valor de 208 mil euros, e a Remodelação dos Postos de Transformação da linha de Água de Pau, no valor de cerca de 169 mil euros.

Redes urbanas – Remodelação da Rede de Baixa Tensão da Cidade de Ponta Delgada, no valor de cerca de 1183 mil euros.

Redes Rurais – Remodelação da Rede de Baixa Tensão da Lomba da Maia (PT's 132 e 163), com o valor de cerca de 100 mil euros, a remodelação da rede BT do PT 192 - - Bretanha, com o valor de 156 mil euros e a Remodelação da Rede BT da Fajã de Cima, com o valor de cerca de 378 mil euros.

Ilha Terceira

Subestações e Postos de Seccionamento – Construção da subestação Quatro Ribeiras (SEQR), com o valor previsto de 142 mil euros, a remodelação da Subestação de Vinha Brava (SEBV), com o valor de cerca de 228 mil euros, a ampliação da capacidade de transformação da subestação de Vinha Brava com o valor de cerca de 395 mil euros e a montagem de 2 celas MT 30 kV na Subestação de Vinha Brava com o valor de 115 mil euros.

Linhas de Transporte – Remodelação da linha de transporte Cu 95 30/60 kV entre as subestações de Belo Jardim (SEBJ) e de Vinha Brava (SEBV), com um valor de cerca de 880 mil euros.

Linhas de Distribuição – Remodelação da linha MT Angra II, com um valor de cerca de 491 mil euros, a remodelação da linha e ramais MT 15 kV Circunvalação, com um valor de cerca de 282 mil euros e a remodelação da linha MT 15 kV entre a subestação de Angra do Heroísmo (SEAH) e a subestação do Belo Jardim (SEBJ), com um valor de 260 mil euros.

Pequena distribuição – Remodelação dos PT afectos à saída Angra II, com um valor de cerca de 264 mil euros, a substituição dos PT's 62 e 67, com o valor de 90 mil euros e a electrificação e alteração de potências em diversos PT's, com o valor de 135 mil euros.

Redes Rurais – Remodelação da rede BT dos PT's 30, 31 e 90 de S. Bartolomeu, com o valor de 200 mil euros e a ampliação de diversas redes BT, com o valor de 225 mil euros.

Ilha Graciosa

Centros de Controlo e Telemédica – Montagem de teleinterruptores na linha MT de 15 kV, com o valor de 23 mil euros.

Linhas de Distribuição – Construção do ramal MT 15 kV para PT AS 100 kVA – Ribeirinha, com o valor de cerca de 23 mil euros.

Redes Rurais – Ampliação de diversas redes BT, com o valor de 25 mil euros.

Ilha de S. Jorge

Centros de Controlo e Telemédica – Montagem teleinterruptores na rede MT 15 kV, com o valor de 23 mil euros.

Subestações e Postos de Seccionamento – Montagem de cela MT 15 kV na Subestação de Caminho Novo, com o valor de cerca de 25 mil euros e a construção do Posto de Seccionamento da Relvinha, com o valor de 45 mil euros.

Linhas de Distribuição – Construção do Ramal Aéreo MT 15 kV Carregadouro – Queimada, com o valor de cerca de 34 mil euros, a remodelação da linha MT 15 kV da Queimada, com o valor de cerca de 73 mil euros e a remodelação da linha MT 15 kV das Manadas, com o valor de cerca de 141 mil euros.

Redes Urbanas – Remodelação da rede BT da Calheta, com o valor de 85 mil euros.

Redes Rurais – Remodelação da rede BT - Cruzal, no valor de cerca de 117 mil euros, a Remodelação da Rede BT - Engenho, no valor de cerca de 101 mil euros, a Remodelação da Rede BT - Barreiro, no valor de cerca de 53 mil euros e a Remodelação da rede BT - Ribeira D'Areia, no valor de cerca de 113 mil euros.

Ilha do Pico

Centros de Controlo e Telemedida – Montagem de teleterruptores na rede MT de 15 kV, com o valor de 45 mil euros.

Linhas de Distribuição – Remodelação da linha MT S. Roque – Piedade, no valor de 566 mil euros, e o fecho do anel subterrâneo MT da Formosinha, com o valor de cerca de 43 mil euros.

Pequena Distribuição – Remodelação 15/30 kV dos PT linha MT S. Roque – Piedade, no valor de cerca de 130 mil euros.

Redes Urbanas – Remodelação da rede BT de S. Roque, com o valor de 33 mil euros.

Redes Rurais – Remodelação da rede de Baixa Tensão - Terra Alta – Santo Amaro, no valor de 37 mil euros, e a remodelação da rede BT – Monte, no valor de cerca de 47 mil euros.

Ilha do Faial

Centros de Controlo e Telemedida – Montagem de teleterruptores na rede MT 15 kV, com o valor de 23 mil euros.

Subestações e Postos de Seccionamento – Remodelação da Subestação de Santa Bárbara, com o valor de cerca de 34 mil euros.

Linhas de Distribuição – Continuação da Empreitada Remodelação da Linha MT 15 kV (Horta-Cedros), no valor de cerca de 72 mil euros, a Construção do Ramal MT 15kV para PT AS 100 kVA – Albergaria, no valor de cerca de 29 mil euros e a remodelação da rede MT 15 kV subterrânea da Horta (fecho do anel), no valor de cerca de 72 mil euros.

Pequena Distribuição – diversas electrificações e alterações de potência, com o valor de 80 mil euros.

Redes Rurais – Remodelação da rede BT do PT n.º 42 - Fajã, no valor de cerca de 76 mil euros, a remodelação da rede BT do PT n.º 55 - Granja, com o valor de 58 mil euros e a remodelação da rede BT do PT n.º 67 - Cimo da Granja, com o valor de 40 mil euros.

Ilha das Flores

Centros de Controlo e Telemedida – Montagem de teleterruptores na rede MT de 15 kV, com o valor de 23 mil euros.

Subestações e Postos de Seccionamento – Remodelação do sistema de protecções da subestação de Além Fazenda e alteração do regime de neutro da rede de distribuição MT – 15 kV, no valor de 50 mil euros.

Pequena distribuição – Construção da interligação MT 15 kV entre os PT's 22 e 8 - V. Lajes, no valor de cerca de 20 mil euros e a remodelação do PT n.º 3 - Monte de Santa Cruz, no valor de 22 mil euros.

Redes Urbanas – Remodelação da rede BT de Santa Cruz, com o valor de 284 mil euros.

Redes Rurais – Remodelações das rede BT - Lomba, Ponta Delgada, Costa do Lajedo, Lajedo e Mosteiro no valor total de cerca de 278 mil euros.

Ilha do Corvo

Linhas de Distribuição – Construção da saída MT 15 kV da nova central, com o valor de 136 mil euros.

Postos de Transformação – Construção do PT de Vila do Corvo, com o valor de 39 mil euros.

Quadro global de financiamento da administração pública regional em 2006

O valor de investimento público a realizar pela Administração Regional no ano 2006 ascenderá a 559,4 milhões de euros, o que representa um crescimento em relação a 2005, de cerca de 1%.

	(Unidade: milhões de euros)	
	2006	
	Valor	Percentagem
Origem do Fundos	1 107,9	100,0
(1) Receitas Próprias	618,6	55,8
(2) Transferências do OE	229,1	20,7
(3) Fundos Comunitários	26,3	2,4
(4) Outros Fundos	233,9	21,1
Sub-Total	1 107,9	100,0
(5) Nec. de Financiamento	0,0	0,0
Aplicação de Fundos	1 107,9	100,0
(6) Despesas de Funcionamento	548,4	49,5
Juros da dívida	7,5	0,7
(7) Investimento Público na RAA	559,5	50,5
Plano	325,7	29,4
Plano sem a RSP/Reprivatização	325,5	29,4
Rácio (1)/(6)		112,8

Este elevado nível de investimento público, que se projecta para o período em referência, será efectuado num quadro de consolidação orçamental em que não se prevê qualquer recurso a endividamento líquido directo da Região, portanto, num cenário de equilíbrio das finanças públicas regionais.

Esta política de equilíbrio orçamental, iniciada em 2003 e que continua a ser seguida, está enquadrada no âmbito de financiamento global previsto na Lei de Finanças das Regiões Autónomas, baseia-se no seu integral cumprimento por parte do Governo da República e no pressuposto de uma correcta afectação de todas as receitas fiscais efectivamente geradas na Região.

É importante salientar que, para o ano de 2006, continua a constituir objectivo do Governo Regional, assegurar que a totalidade das despesas de funcionamento da administração pública regional sejam financiadas por receitas próprias da Região, como se pode verificar pelo rácio apresentado no quadro anterior, registando-se mesmo uma melhoria significativa no mesmo.

O seguimento desta política orçamental permitirá, por um lado, condicionar e conter os acréscimos dos encargos de funcionamento dos serviços públicos regionais, não pondo em causa o seu regular funcionamento, e, por outro lado, possibilitará afectar um maior volume de recursos financeiros destinados ao investimento público regional.

O investimento global previsto para o ano em análise é apresentado no âmbito de um quadro realista de equilíbrio orçamental, que permitirá à Região e a todos os agentes económicos nela envolvidos, públicos e privados, assegurar um futuro que se deseja promissor e que possibilite encarar positivamente os grandes desafios de desenvolvimento e de crescimento económico e social convergentes com o restante território nacional e com a União Europeia.

V – DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

O Plano Regional Anual para 2006 estrutura-se em 28 Programas, que por sua vez integram 104 projectos e 449 acções.

Neste capítulo será apresentada a descrição de cada uma das acções previstas, o respectivo enquadramento em programa e as respectivas dotações financeiras.

Qualificar os recursos humanos, potenciando a sociedade do conhecimento

Programa n.º 1 – Desenvolvimento das infra-estruturas educacionais e do sistema educativo

No que respeita às construções escolares serão dotados os Fundos Escolares com os recursos financeiros necessários à manutenção e reparação das instalações

escolares dos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário e proceder-se-á à conclusão das obras de requalificação, grande reparação e ampliação já em curso. Será iniciado o processo de concepção da escola EB1,2,3/JI do Ramo Grande. Prosseguir-se-á o melhoramento das infra-estruturas educativas, dando início à construção de novas escolas, para além de se continuar a reparação, ampliação e adaptação ao Ensino Secundário dos edifícios escolares ainda não intervencionados. Continuar-se-á a recuperação e remodelação do parque escolar do 1.º Ciclo tendo em vista a reorganização e o redimensionamento da rede escolar. A intervenção específica em Rabo de Peixe concretizar-se-á através da ampliação e reparação da escola do 2.º e 3.º Ciclos Rui Galvão de Carvalho, nela integrando um novo edifício para o 1.º Ciclo e Jardim de Infância.

Quanto aos equipamentos escolares serão dotadas as escolas com equipamentos adequados ao grau de ensino ministrado e substituídos os equipamentos degradados e obsoletos com particular atenção à introdução nas escolas das tecnologias da informação e do ensino experimental das ciências e tecnologias.

No que concerne à formação profissional dos activos do sector serão prosseguidas a formação do pessoal docente e não docente no sentido de prestigiar e dignificar o papel dos professores e formadores; o desenvolvimento e operacionalização do currículo regional; fomento do desenvolvimento de uma maior oferta local de formação politécnica e universitária; o apoio ao ensino profissional criando condições de igualdade de acesso às redes do ensino regular e profissional e o desenvolvimento dos níveis I e II de formação profissional como estratégia central de combate ao insucesso e abandono escolares.

No que se relaciona com as novas tecnologias de informação serão desenvolvidos projectos no âmbito do INTERREG III B, designadamente o CONTENT; continuado o desenvolvimento dos projectos inerentes à implementação do Programa Açores – Região Digital no âmbito do sector da educação e o funcionamento eficiente da Internet em todas as Escolas da Região que aderiram ao extinto programa RCTS.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
1 Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo	39 152 000	27 652 000	11 500 000
1.1 Construções Escolares	31 600 000	24 100 000	7 500 000
1.2 Equipamentos Escolares	1 000 000	1 000 000	
1.3 Formação Profissional	1 337 000	1 337 000	
1.4 Tecnologias da Informação	215 000	215 000	
1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Educação	5 000 000	1 000 000	4 000 000

1.1 - Construções Escolares

1.1.1 - Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.:

Transferências para o Fundo Escolar das Escolas para fins de obras de manutenção e conservação.

Transferências para o Fundo Escolar para obras de intervenção específica - Carta

Escolar 4.3: EB3/S. Domingos Rebelo (oficinas/exteriores); EB2,3 Canto da Maia (construção do auditório, instalações do 1.º Ciclo e exteriores); EB3/S Pde. Jerónimo E. Andrade (inst. desportivas e refeitório); EBI de Angra do Heroísmo (construção de bloco, portaria, telheiro); EB2,3 dos Biscoitos (vedação/espacos exteriores); EB2,3/S de São Roque (inst. desportivas e salas do 1.º Ciclo).

- 1.1.2 - Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba (São Carlos):
Continuação da empreitada em curso.
Construção de um novo edifício escolar, em terreno já adquirido, para permitir o cumprimento local da escolaridade obrigatória - Carta Escolar 4.1.6.
- 1.1.3 - Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto):
Cooperação financeira entre a Administração Regional e a Administração Local nos termos do DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.
1.1.13 - Construção da EB 2,3 de Água de Pau:
Criação de um novo polo escolar em Água de Pau em virtude da sobrelotação do Ensino Básico da Lagoa e para contribuir para a fixação da população e reduzir as necessidades de transporte escolar - Carta Escolar 4.1.5.
- 1.1.4 - Requalificação da EB 2 Roberto Ivens:
Continuação da empreitada em curso - requalificação dos edifícios antigos. Carta Escolar 4.1.2.
1.1.14 - Construção da EB 2,3 Francisco F. Drumond - São Sebastião:
Construção de uma EB2,3 a fim de permitir evitar a ampliação da EB2,3 de Angra do Heroísmo e evitar a deslocação para Angra do Heroísmo dos alunos daquela freguesia, das freguesias Feteira e Porto Judeu - Carta Escola 4.1.10.
- 1.1.5 - Reparação e Adaptação do Ensino Secundário da EB2,3/S Padre Manuel A. Cunha:
Grande reparação e adaptação ao Ensino Secundário - Carta escolar 4.2.2.
1.1.15 - Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas:
Substituição dos edifícios existentes e construção de novos necessários ao Ensino Secundário - Carta Escolar 4.1.9.
- 1.1.6 - Ampliação e Reparação da Escola Básica Francisco Ornelas da Câmara:
Construção de novo edifício em substituição do imóvel demolido por razões de segurança. Carta Escolar 4.2.1.
1.1.16 - Assistência técnica e fecho financeiro
Assistência técnica dentro do prazo de garantia dos projectos concluídos ou a concluir:
Projectos concluídos:
Construção da EB2,3 dos Ginetes; Reform. da Rede Escolar do Topo e Santo Antão; Construção da Escola Secundária da Lagoa; Construção da EB1/JI da Lagoa; Construção da EB2,3 da Maia; Reparação e adaptação ao ES da EB2,3/S Bento Rodrigues; Reparação e adaptação ao ES da EB2,3/S Padre Maurício de Freitas; Reparação e adaptação ao ES da EB2,3/S de Santa Cruz da Graciosa.
- 1.1.7 - Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB2,3/S Santa Cruz da Graciosa:
Arranjos exteriores, vedação e recuperação dos pavilhões antigos. Carta Escolar 4.2.4.
Projectos a concluir:
Requalif. da EB2,3 Roberto Ivens; Ampliação e reparação da EB2,3 Francisco O. da Câmara.
- 1.1.9 - Construção das Instalações Desportivas da EB 1,2,3/JI das Furnas:
Construção das instalações desportivas cobertas - Carta Escolar 4.2.5.
1.1.17 - Construção Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga – Horta:
Aquisição dos terrenos e construção do edifício escolar para instalação da nova Escola Secundária Manuel de Arriaga – Carta Escolar 4.1.3. Obra a cargo da SPRHI-SA.
- 1.1.10 - Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3 Vila Franca do Campo:
Grande reparação e adaptação ao Ensino Secundário. Eliminação de pré-fabricados. Carta Escolar 4.2.6.
- 1.1.11 - Grande Reparação e Adaptação ao ES da EB 2,3/S das Lajes do Pico:
Criação de condições adequadas ao funcionamento do Ensino Secundário no concelho das Lajes do Pico - Carta Escolar 4.1.7.
- 1.1.12 - Construção da Escola Básica 1,2,3/JI de Ponta Garça:

1.1.18 - Requalificação da Escola 3/S Antero de Quental:

Reparação dos tectos e eliminação de infiltrações. Melhoria das condições de trabalho do pessoal docente. Carta Escolar 3.8.

Continuar a desenvolver os projectos inerentes à implementação do programa - Açores - Região Digital no âmbito do sector da Educação.

1.1.19 - Construção da EB2,3 de Ramo Grande:

Criação de uma nova Escola para servir as freguesias da zona NW do Ramo Grande. Aquisição de terrenos e elaboração de ante-projecto. Carta Escolar 4.1.8.

1.4.3 - Internet nas escolas:

Manter o funcionamento eficiente da Internet em todas as escolas da Região que aderiram ao extinto programa RCTS.

1.2 - Equipamentos Escolares

1.2.1 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário:

Aquisição de equipamentos escolares para as Escolas do Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário, através de transferências para o Fundo Escolar das Escolas.

1.5 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Educação

1.5.1 - Grande Reparação da EB 1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho:

Construção de instalações para a Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo nos terrenos anexos à Escola 2,3 Rui Galvão de Carvalho e sua grande reparação. Obra a beneficiar de fundos EFTA.

1.3 - Formação Profissional

1.3.1 - Formação do Pessoal Docente e não Docente:

Despesas com a formação do pessoal ao serviço nas Escolas através de transferências para o Fundo Escolar.

1.3.2 - Apoio ao Ensino Profissional:

Comparticipação regional nos custos do Ensino Profissional nas Escolas através de transferências para o Fundo Regional.

1.4 - Tecnologias da Informação

1.4.1 - INTERREG III Açores-Madeira-Canárias:

Desenvolvimento dos projectos CAME e CONTENT.

1.4.2 - Reestruturação da Rede Local - Açores - Região Digital:

Programa n.º 2 – Desenvolvimento da actividade científica e tecnológica

A estrutura deste programa reflecte a execução do Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, o qual se estrutura em diversas linhas de intervenção. Assim, em conformidade, está previsto o financiamento de instituições e de infra-estruturas de investigação científica (INCA); o apoio à investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA), a formação avançada (FORMAC), onde se inclui o financiamento de bolsas de investigação e a participação em eventos de carácter científico; uma linha de apoio à divulgação científica e tecnológica (CITECA); a promoção de iniciativas de I&D de âmbito empresarial (PRICE), onde se engloba o financiamento de infra-estruturas tecnológicas resultantes de parcerias público-privadas e se promove a inserção de mestres e doutores em empresas regionais; o apoio ao desenvolvimento das tecnologias de informação e da comunicação (PRATICA), destacando-se as intervenções relativas ao «Corvo Digital» e a promoção das «Escolas Digitais»; o apoio financeiro à aquisição e utilização de equipamentos específicos no domínio das TICs para cidadãos portadores de deficiência (CIDEF). Este programa do Plano Regional contempla ainda o financiamento de despesas relativas ao licenciamento de software utilizado na administração regional e de novas instalações e equipamentos para os serviços especializados da administração.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
2 Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	9 350 000	8 550 000	800 000
2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	9 350 000	8 550 000	800 000

2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores**2.1.1 - Apoio a instituições de investigação científica (INCA):**

Financiamento de instituições e infra-estruturas de investigação científica. Reequipamento científico e reforço das equipas de investigação das Unidades I&D Acreditadas.

2.1.2 - Projectos de Investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA):

Financiamento e co-financiamento de projectos de investigação científica. Acções de resposta a situações de carácter urgente (calamidades, térmitas, etc.).

2.1.3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC):

Financiamento de bolsas de investigação para o aumento do número de investigadores na Região. Participação e organização de eventos de carácter científico.

2.1.4 - Apoio à divulgação científica e tecnológica (CITECA):

Financiamento de infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica. Projectos de divulgação científica e tecnológica e ensino experimental das ciências

2.1.5 - Iniciativas de I&D de contexto empresarial (PRICE):

Financiamento de infra-estruturas tecnológicas resultantes de parcerias público-privadas. Projectos de investigação em contexto empresarial. Apoio à inserção de mestres e doutores em empresas.

2.1.6 - Apoio ao desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação (Pratica):

Necessidades e competências básicas em TIC. Rede Sociedade de Informação dos Açores. Melhoria das acessibilidades às TIC. Concepção e produção de conteúdos multimédia. Reforma da Administração Regional e apoio ao cidadão. Corvo Digital. Escolas digitais.

2.1.7 - Apoio à integração dos cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF):

Apoio à aquisição e utilização de equipamentos específicos na área das Tecnologias de Informação e da Comunicação para cidadãos portadores de deficiência. Apoio a instituições dedicadas à melhoria do bem-estar de cidadãos portadores de deficiência.

2.1.8 - Licenciamento de software do GRA e Instalações e equipamentos DRCT:

Pagamento das licenças de software do Governo Regional dos Açores. Aquisição de andar para a transferência dos serviços da DRCT presentemente localizados no Palácio da Conceição. Projecto e construção do Centro de Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.

2.1.9 - Apoio à tripolaridade da Universidade dos Açores:

Apoio financeiro aos pólos da Universidade dos Açores.

2.1.10 - Apoio à instalação do DOP – UA:

Apoio financeiro à instalação do Departamento de Oceanografia e Pescas.

Programa n.º 3 – Juventude, emprego e formação profissional

Este programa desdobra-se em 3 grandes áreas de intervenção: as acções dirigidas ao sector juvenil da população, uma segunda que engloba os domínios do emprego e da formação profissional e uma última relativa à intervenção em Rabo de Peixe.

Os programas ocupacionais para jovens, alguns dos quais com sensibilização pré-profissional, à mobilidade juvenil entre as ilhas dos Açores e para o exterior, o apoio às actividades de associações juvenis, a grupo informais de jovens (programa Iniciativa), bem como o funcionamento e alargamento das redes regionais de informação juvenil e das pousadas da juventude, são acções que integram a programação para a juventude.

No domínio do emprego e da formação profissional, para além da comparticipação financeira em acções de formação profissional, incluindo a reconversão e qualificação de activos, destacam-se ainda o financiamento da actividade desenvolvida pela Escola Profissional das Capelas e a de Formação Turística e Hoteleira, o fomento do emprego, incluindo acções que permitam a empregabilidade de público fragilizado, e também a promoção de estudos, conferências e desenvolvimento de acções de cooperação com outras regiões.

A Intervenção Específica em Rabo de Peixe abrange apoios específicos a actividades juvenis e de fomento do emprego.

(Euros)			
Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
3 Juventude, Emprego e Formação Profissional	35 428 500	4 708 500	30 720 000
3.1 Juventude	3 530 000	1 780 000	1 750 000
3.2 Emprego e Formação Profissional	31 880 000	2 910 000	28 970 000
3.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Juventude e Emprego	18 500	18 500	

3.1 - Juventude

3.1.1 - Ocupação do Tempo Livre dos Jovens:

Programas ocupacionais para jovens, em particular durante as férias escolares, bem como programas de sensibilização pré-profissional.

3.1.2 - Mobilidade Juvenil:

Programas que permitem aos jovens uma maior mobilidade entre ilhas dos Açores, com o Continente Português e Madeira, com a Europa e com o resto do Mundo.

3.1.3 - Pousadas de Juventude:

Apoio ao funcionamento das Pousadas de Juventude dos Açores.

3.1.4 - Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil:

Programa de Incentivo e Apoio às actividades das Associações Juvenis registadas no Registo Regional de Associações Juvenis.

3.1.5 - Rede Regional de Informação Juvenil:

Apoio ao funcionamento, equipamento e alargamento da Rede Regional de Informação Juvenil.

3.1.6 - Programa INICIATIVA:

Apoio a grupos informais de jovens.

3.1.7 - Pousada de Juventude do Pico:

Reconversão do Convento S. Pedro de Alcântara de S. Roque do Pico em Pousada de Juventude.

3.1.8 - Pousada de Juventude de Santa Maria:

Elaboração do projecto de uma pousada da juventude em Vila do Porto.

3.2 - Emprego e Formação Profissional

3.2.1 - Formação Profissional:

Apoio às acções de formação profissional em complemento do financiamento comunitário do FSE.

3.2.2 - Escola Profissional das Capelas: Apoio às acções de formação profissional da Escola de Formação Profissional de Capelas.

3.2.3 - Programas de Emprego:

Apoio às acções que visam o aumento da empregabilidade.

3.2.4 - Adequação Tecnológica dos Serviços:

Continuação da adequação tecnológica dos serviços, em particular as comunicações entre Angra, Horta e Ponta Delgada, numa lógica de melhoria da funcionalidade e da eficácia da gestão individualizada da base de dados das Agências para a Qualificação e Emprego.

3.2.5 - Orientação, Reconversão e Qualificação de Desempregados:

Orientação, reconversão e qualificação dos desempregados, em particular através do programa Reactivar.

3.2.6 - Reconversão e Qualificação de Activos:

Reconversão e qualificação de activos, visando uma permanente actualização do profissionalismo.

3.2.7 - Escola de Formação Turística e Hoteleira:

Reconversão dos ex-depósitos da Biblioteca de Pública de Ponta Delgada em locais para a Escola de Formação Turística e Hoteleira.

3.2.8 - Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação:

Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação para o Plano Regional de Emprego e medidas para a Juventude.

3.2.9 - Mercado Social de Emprego:

Acções que visam o aumento da empregabilidade de público fragilizado.

3.2.10 - Centro de Recursos em Conhecimento:

Equipamento de Centros de Recursos em Conhecimento, de apoio à qualidade da Formação Profissional.

3.3 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego

3.3.1 - Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe:

Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe, através de grupos formais ou informais de jovens.

3.3.2 - Apoio ao Emprego em Rabo de Peixe:

Apoio à empregabilidade de grupos fragilizados em Rabo de Peixe.

Programa n.º 4 – Património e actividades culturais

Este programa estrutura-se em duas grandes vertentes de intervenção no domínio da cultura: a dinamização de actividades e de manifestações culturais e a preservação e valorização do património cultural da Região.

No âmbito das actividades culturais destacam-se a edição de obras de cariz cultural, a comparticipação financeira nas despesas de criação da rede de bibliotecas municipais, incluindo a formação de técnicos e a aquisição de fundos bibliográficos, a promoção de eventos e de espectáculos nas diversas áreas culturais, a concessão de bolsas para a formação de artistas, o apoio a actividades de relevante interesse cultural, incluindo a arte contemporânea e a formação e dinamização dos grupos de teatro.

No domínio do património arquitectónico e cultural evidenciam-se as intervenções em museus, bibliotecas e arquivos da Região, a reconstrução, restauro e conservação de imóveis de reconhecido interesse, nos termos de legislação aplicável.

Em termos mais particulares, prossegue o apoio à realização de actividades culturais em Rabo de Peixe e a execução do Protocolo com a Diocese de Angra, no domínio do restauro e valorização de bens culturais da Região.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
4 Património e Actividades Culturais	10 441 500	10 441 500	
4.1 Dinamização de Actividades Culturais	2 384 000	2 384 000	
4.2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	7 532 500	7 532 500	
4.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Cultura	25 000	25 000	
4.4 Sismo — Cultura	500 000	500 000	

4.1 - Dinamização de Actividades Culturais

4.1.1 - Escolas de Formação:

Apoio aos cursos de educação extra-escolar no âmbito da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

4.1.2 - Edição de Obras de Cariz Cultural:

Apoio financeiro à produção e divulgação do livro concedido a autores e editores no âmbito do D.L.R. n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e execução de edições da DRaC, sua divulgação em feiras do livro e eventos afins.

4.1.3 - Rede de Leitura Pública:

Comparticipação nas despesas de criação e construção da Rede de Bibliotecas Municipais, incluindo a formação dos respectivos técnicos, aquisição de fundos bibliográficos, promoção da leitura e outras actividades nesta área.

4.1.4 - Bolsas para Formação Artística e Técnica:

Concessão de novas bolsas para a formação de artistas e técnicos na área cultural ao abrigo da Portaria n.º 83/99 de 2 de Dezembro.

4.1.5 - Orquestra Regional dos Açores (Lira Açoriana):

Financiamento da Orquestra Regional dos Açores: estágios de formação, actividades desenvolvidas, actuações, etc.

4.1.6 - Eventos de Iniciativa Governamental:

Promoção de espectáculos na Região nas diversas áreas culturais.

4.1.7 - Arte Contemporânea dos Açores:

Financiamento de intervenções ao nível da arte contemporânea com o objectivo de favorecer a sua criação, difusão e aquisição.

- 4.1.8 - Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural:
Apoio a projectos no âmbito do D.L.R. n.º 22/ /97/A de 4 de Novembro.
- 4.1.9 - Laboratório-Escola Móvel de Teatro:
Apoio à formação e dinamização dos grupos de teatro existentes na Região.
- 4.2 - Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural**
- 4.2.1 - Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural:
Aquisição, restauro e valorização de bens culturais móveis ou imóveis pertencentes à Região, a instituições públicas ou privadas.
- 4.2.2 - Inventário do Património Artístico e Cultural:
Estudo, inventário e levantamento do património arquitectónico, artístico e imaterial.
- 4.2.3 - Classificação de Imóveis em Núcleos Classificados:
Financiamento através de contrato programa dos trabalhos de reconstrução, restauro e conservação de imóveis, nos termos da legislação aplicável.
- 4.2.4 - Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo - Novas Instalações:
Elaboração do projecto das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo.
- 4.2.5 - Investigação Arqueológica:
Construção e gestão da Carta Arqueológica dos Açores e salvaguarda e estudo de sítios e patrimónios arqueológicos.
- 4.2.6 - Museus, Bibliotecas e Arquivos:
Obras de conservação nos imóveis dos serviços dependentes da Direcção Regional da Cultura, instalação de colecções e núcleos e respectivos projectos.
- 4.2.7 - Museu do Pico – Museu dos Baleeiros:
Elaboração e execução do projecto de arquitectura. Concepção e instalação do projecto museográfico da exposição permanente.
- 4.2.8 - Salvaguarda do Património Baleeiro:
Conservação e recuperação do património baleeiro financiado através de contratos programa ao abrigo do DRR n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.
- 4.2.9 - Divulgação e Sensibilização do Património Cultural:
Acções de promoção, divulgação e sensibilização para o património cultural da Região e financiamento de projectos de investigação na área da arquitectura e história.
- 4.2.10 - Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos:
Aquisição de conteúdos para as bibliotecas e arquivos regionais.
- 4.2.11 - Inventário e Tratamento dos Arquivos da Região:
Aquisição de bens e serviços e financiamento de projectos na área do inventário e tratamento dos arquivos da Região.
- 4.2.12 - Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para ONG's Culturais:
Apoio à aquisição, beneficiação, ou construção de sedes e instalações destinadas a colectividades que prestam serviços na área da cultura e ao levantamento do património cultural.
- 4.2.13 - Recolhimento de Santa Bárbara - Museu Carlos Machado:
Obra de consolidação, restauro e adaptação do imóvel às novas funções de extensão do Museu Carlos Machado.
- 4.2.14 - Igreja do Colégio de Ponta Delgada:
Execução da obra de musealização.
- 4.2.15 - Casa Walter Bensaúde - Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta:
Execução da obra de remodelação e ampliação da Casa Bensaúde - 2.ª Fase, incluindo fiscalização.

4.2.17 - Casa Armando Cortes Rodrigues:

Execução de obras de consolidação, restauro e adaptação do imóvel e concepção e instalação do programa funcional do espaço.

4.2.18 - Palácio de Santana - Conservação e Restauro:

Projecto e obras de conservação e restauro do imóvel e seus elementos decorativos de valor patrimonial.

4.3 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Cultura

4.3.1 - Actividades Culturais:

Verba destinada à realização de actividades culturais em Rabo de Peixe e a encargos com infra-estruturas culturais.

4.4 - Sismo – Cultura

4.4.1 - Sismo – Execução de Protocolo com a Diocese de Angra de Heroísmo:

Apoio e reabilitação da igreja e estruturas pastorais, das ilhas do Faial e do Pico, afectadas pelo sismo de 9 de Julho de 1998, conforme a Resolução n.º 133/2002, de 8 de Agosto.

Programa n.º 5 – Desenvolvimento desportivo

A intervenção do Plano no domínio do desporto desenvolve-se de forma integrada, envolvendo as instalações e equipamentos desportivos, a actividade desportiva e as áreas da promoção e da formação.

No domínio das infra-estruturas e equipamentos serão construídas e beneficiadas instalações desportivas, incluindo a aquisição de equipamentos dos parques desportivos. Por outro lado, é prestado apoio financeiro à aquisição de equipamentos, de material desportivo e viaturas para transporte de atletas, destinado a associações e clubes.

No âmbito das actividades desportivas e no quadro da legislação em vigor são apoiadas as actividades das associações e clubes, o desporto escolar, o desenvolvimento de projectos de actividade física e desportiva adaptadas, o acesso à alta competição, a participação em quadros competitivos de âmbito regional e nacional, atribuídos prémios por classificações obtidas e utilização de atletas formados na Região.

Finalmente, no âmbito da promoção e formação destacam-se os apoios concedidos à promoção da actividade física dos adultos, à realização de eventos desportivos, organização e participação em congressos, seminários, estudos e investigação, à preparação de selecções regionais e participação nos Jogos das Ilhas, às actividades de treino e competição dos escalões de formação, ao projecto «Escolinhas do Desporto», ao encargo com técnicos desportivos especializados e ainda a comparticipação de projectos de promoção e de formação, para agentes desportivos.

Em termos particulares serão dinamizadas e apoiadas as actividades desportivas em Rabo de Peixe, incluindo a participação em quadros competitivos nacionais.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
5 Desenvolvimento Desportivo	12 760 000	12 110 000	650 000
5.1 Instalações e Equipamentos	2 380 000	2 380 000	
5.2 Actividades Desportivas	7 130 000	6 580 000	550 000
5.3 Promoção e Formação	3 100 000	3 000 000	100 000
5.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desporto	150 000	150 000	

5.1 - Instalações e Equipamentos

5.1.1 - Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas:

Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas ou de apoio à prática desportiva.

5.1.2 - Apoio ao Arrelvamento de Campos de Futebol:

Apoio à construção de campos de futebol ou arrelvamento de campos.

5.1.3 - Parque Desportivo de São Miguel:

Construção e beneficiação de instalações desportivas no Parque Desportivo de S. Miguel, incluindo a aquisição de equipamentos.

5.1.4 - Parque Desportivo da Ilha Terceira:

Construção e beneficiação de instalações desportivas no Parque Desportivo da Ilha Terceira, incluindo a aquisição de equipamentos.

- 5.1.5 - Parque Desportivo do Faial: Apoio suplementar a clubes participantes em campeonatos nacionais que privilegiem a utilização de atletas formados nos Açores ou no Clube, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.
- Construção e beneficiação de instalações desportivas no Parque Desportivo da Ilha do Faial, incluindo a aquisição de equipamentos e terrenos.
- 5.1.6 - Modernização e Apetrechamento de Instalações: Apoio financeiro à informatização, equipamento, material desportivo e serviços administrativos das associações e clubes; Aquisição de material e equipamento desportivo para apetrechamento de instalações desportivas. Beneficiação, informatização e equipamento dos Serviços centrais e externos da DREFD.
- 5.2.2 - Desporto Escolar: Organização, realização e participação nas actividades do Desporto Escolar.
- 5.2.3 - Prémios de Classificação e Subida de Divisão: Pagamento de prémios de classificação, manutenção e subida de divisão, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.
- 5.1.7 - Apoio à Aquisição de Viaturas (Carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas: Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas para o desenvolvimento de actividades desportivas.
- 5.2.4 - Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição: Atribuição de comparticipações financeiras às associações com atletas abrangidos pelo estatuto de alta competição e jovens talentos, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.
- 5.1.8 - Requalificação de Polidesportivos: Apoio à requalificação de polidesportivos nas valências de fecho/cobertura ou arrelvamento sintético.
- 5.2.5 - Actividade Física e Desportiva Adaptada: Promoção, desenvolvimento e apoio a projectos de actividade física e desportiva adaptada, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.
- 5.1.9 - Apoio à Construção de Pavilhões Desportivos de Clubes: Apoio à construção de pavilhões desportivos por clubes.
- 5.2.7 - Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores: Concessão de apoios financeiros à participação em quadros competitivos nacionais e séries Açores conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.
- 5.1.10 - Acessibilidades às Instalações dos Serviços: Beneficiação de instalações de modo a permitir a acessibilidade às mesmas das pessoas com mobilidade condicionada.
- 5.2.8 - Apoio às actividades das associações desportivas: Apoio às actividades competitivas de âmbito local, regional e nacional e outras do plano anual das associações desportivas.
- 5.1.11 - Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas: Apoio à construção e beneficiação de sedes sociais de clubes e associações desportivas, incluindo a aquisição de equipamentos.
- 5.2 - Actividades Desportivas**
- 5.2.1 - Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região: Apoio suplementar a clubes participantes em campeonatos nacionais que privilegiem a utilização de atletas formados nos Açores ou no Clube, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.
- 5.3 - Promoção e Formação**
- 5.3.1 - Congressos e Seminários: Organização e participação em seminários, congressos ou organizações afins.

5.3.2 - Estrutura Técnica Associativa:

Apoio financeiro às associações para suportar encargos com técnicos a tempo inteiro ou gabinetes técnicos.

5.3.3 - Estudos e Investigação:

Realização e edição de estudos e programas de apoio e ou investigação nas áreas da actividade física e desportiva. Elaboração e edição das cartas que integram o atlas desportivo da Região.

5.3.4 - Eventos Desportivos:

Apoio financeiro a clubes e associações para a organização de eventos de relevante interesse promocional, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho. Organização e realização da Gala do desporto açoriano.

5.3.5 - Promoção e formação na área do desporto:

Comparticipação financeira a projectos de promoção e formação, organização e participação em acções de formação para agentes desportivos não praticantes.

5.3.6 - Jogos das Ilhas:

Apoio aos projectos de preparação das selecções regionais e participação na X Edição dos Jogos das Ilhas e reuniões do Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI).

5.3.7 - Escolinhas do Desporto:

Apoio à promoção e desenvolvimento do Projecto «Ecolinhas do Desporto».

5.3.8 - Actividades de Treino e Competição:

Apoio ao desenvolvimento das actividades de treino e competição dos escalões de formação dos clubes, encargos gerais com a utilização de instalações e equipamento desportivos, e do âmbito da protecção aos desportistas.

5.3.9 - Actividade Física e Desportiva dos Adultos:

Apoio à promoção, organização e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas de carácter regular, com fins lúdicos, formativos e sociais destinados à população adulta.

5.4 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto

5.4.1 - Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe:

Apoio às acções no âmbito das actividades desportivas, aquisição de equipamento e material desportivo e beneficiação de infra-estruturas desportivas.

5.4.2 - Apoio à participação em Quadros Competitivos Nacionais:

Concessão de apoios financeiros para a participação em quadro competitivo nacional conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho para os clubes com sede em Rabo de Peixe.

Programa n.º 6 - Apoio aos media

A programação estrutura-se em 4 grandes linhas de intervenção. Numa primeira serão apoiados financeiramente os órgãos de comunicação social da Região. Por outro lado será apoiada a realização de trabalhos jornalísticos que contribuam para um melhor serviço informativo e a divulgação da realidade regional no exterior. Em terceiro lugar está previsto o apoio financeiro com vista à melhoria do serviço público de rádio e de televisão. Por último está previsto o apoio para o serviço prestado pelo *Jornal Oficial*.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
6 Apoio aos Media	850 000	850 000	
6.1 Apoio aos Media	850 000	850 000	

6.1 - Apoio aos media

6.1.1 - Promedia:

Apoio financeiro aos órgãos de comunicação social dos Açores.

6.1.2 - Promoção mediática dos Açores no Exterior:

Apoio complementar a realização de reportagens e trabalhos jornalísticos, que contribuam para o melhor serviço informativo e a divulgação dos Açores.

6.1.3 - Apoio Regional ao serviço público de rádio e televisão:

Apoio à melhoria da prestação do serviço público de rádio e televisão.

6.1.4 - *Jornal Oficial*:

Funcionamento e equipamento para o *Jornal Oficial*.

Aumentar a produtividade e a competitividade da economia

Programa n.º 7 – Fomento agrícola

Este programa concentra um conjunto diversificado de acções nas vertentes das infra-estruturas de apoio à

actividade agrícola, da sanidade vegetal e animal, e de modernização das explorações, incluindo o apoio financeiro a projectos de investimento privado.

No domínio das infra-estruturas de apoio destacam-se o investimento público dirigido a projectos de abastecimento de água às explorações, a construção/beneficiação de caminhos agrícolas e a electrificação agrícola. No âmbito da sanidade vegetal, para além do esforço de protecção fitossanitária e do combate às infestações, destaca-se, na vertente animal, o investimento na erradicação da brucelose e da leucose e a implementação dos planos de vigilância e veterinários aplicados na Região, com destaque para a vigilância à BSE, à tuberculose e ao plano de resíduos. Quanto à restante intervenção compreendida neste programa, relevam-se os apoios financeiros a projectos de investimento privado, no âmbito dos programas comunitários em vigor, designadamente o PRODESA, a atribuição de indemnizações compensatórias, os apoios concedidos a organizações de produtores e ao sector cooperativo, bem como a realização de estudos, de acções de experimentação e divulgação e de melhoramento animal.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
7 Fomento Agrícola	47 122 158	19 815 000	27 307 158
7.1 Infra-Estruturas Agrícolas	18 670 000	4 680 000	13 990 000
7.2 Sanidade Animal e Vegetal	10 105 000	8 575 000	1 530 000
7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias	2 681 246	2 530 000	151 246
7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola	15 665 912	4 030 000	11 635 912

7.1 - Infra-Estruturas Agrícolas

7.1.1 - Abastecimento de Água:

Elaboração de projectos, construção de sistemas de abastecimento de água à pecuária e sua manutenção visando um total de 500 explorações.

7.1.2 - Caminhos Agrícolas:

Elaboração de projectos, construção de novos 40 km de caminhos novos e beneficiação e manutenção de 80 km de caminhos agrícolas existentes.

7.1.3 - Electrificação Agrícola:

Elaboração de projectos, electrificação de 15 ordenhas e manutenção dos PT's construídos.

7.1.4 - Infra-estruturas dos Serviços:

Melhoramentos nos edifícios dos Serviços, com maior ênfase para as obras de renovação do SDA Terceira; ampliação, adaptação

e manutenção necessárias dos restantes edifícios/imóveis dos serviços e da sede da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário. Conservação do edifício sede da SRAF.

7.1.5 - IROA:

Acompanhamento e fiscalização de empreitadas.

7.1.6 - Sistema de Informação Geográfica da Agricultura:

Desenvolvimento de um sistema de informação geográfica no âmbito da Agricultura (projecto Cartograf II).

7.2 - Sanidade Animal e Vegetal

7.2.1 - Infra-estruturas Fitossanitárias:

Melhoria e modernização das instalações do Laboratório Regional de Sanidade Vegetal e fortalecimento de estruturas específicas de prevenção e, manutenção das infra-estruturas e dos equipamentos afectos à certificação da propagação vegetativa em toda a Região.

7.2.2 - Sanidade Animal:

Assegurar os trabalhos da erradicação da brucelose e da leucose e a implementação de todos os Planos de Vigilância do foro Veterinário aplicados na Região, com destaque para a vigilância à BSE, à tuberculose e ao plano dos resíduos. Assegurar e manter o funcionamento do Laboratório Regional de Veterinária e das Divisões Veterinárias, em todas as ilhas, no âmbito das obrigações oficiais da Sanidade Animal e da Higiene Pública Veterinária, bem como reforçar a actividade de implementação do Autocontrolo/HACCP.

7.2.3 - Sanidade Vegetal:

Garantir, na RAA, a indispensável protecção fitossanitária. Evitar a introdução, dispersão e instalação de organismos de quarentena. Reforçar o controlo relativo à infestação de roedores e inimigos das culturas. Certificação de batata de semente, aprovação e registo de variedades de diferentes espécies nos Catálogos Nacionais de Variedades. Controlar e evitar a dispersão da *Popillia japonica* e assegurar a divulgação e informação técnica de acordo com a Legislação Regional, Nacional e Comunitária.

7.2.4 - Infra-estruturas Veterinárias:

Edificação do novo Laboratório Regional de Veterinária, como infra-estrutura e equipamento base para a promoção da economia pecuária e de toda a indústria agro-alimentar regional.

7.3 - Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias

7.3.1 - Estudos de Informática:

Financiar a realização de estudos no âmbito do sector agrícola e do desenvolvimento rural. Pagamento dos contratos de manutenção de equipamentos, software aplicativo, de escritório electrónico e de comunicações. Aquisição de equipamento informático. Aquisição de licenças; Manutenção de bases de dados de informação sobre o sector agrícola e florestal; Participação da RAA nos projectos «Terra Joven» e «Eco-rural» do Inter-reg III.

7.3.2 - Experimentação e Divulgação:

Promover projectos de experimentação nas extensas áreas agrícola e pecuária e da

agricultura biológica. Assegurar a edição de folhetos, publicações, sessões técnicas de esclarecimento e a emissão do Programa de Divulgação Agrária na RTP-Açores. Reforçar a promoção e a participação dos Açores em eventos e feiras agrícolas e de pecuária, quer no exterior quer na Região, fortalecendo a divulgação da produção e dos produtos regionais.

7.3.3 - Melhoramento Animal:

Possibilitar a inscrição dos bovinos de raça Frísia da Região no Livro Genealógico Nacional. Promoção da preservação da raça bovina autóctone Ramo Grande. Apoio ao desenvolvimento do programa de melhoramento genético de suínos. Manutenção, licenciamento e fiscalização dos subcentros de inseminação artificial. Manutenção do equipamento para a produção de azoto líquido. Permanente actualização do SNIRB, e apoio a diversas iniciativas nas áreas da genética e do melhoramento animal.

7.3.4 - Acompanhamento das Intervenções Comunitárias - FEOGA-O:

Contrato-programa entre o PRODESA e o IFADAP com vista à gestão técnica, administrativa e financeira das medidas do PRODESA financiadas pelo FEOGA-O.

7.3.5 - Contabilidade e Gestão das Explorações Agrícolas:

Promoção da actividade extensão rural através da assessoria técnica às explorações e à contabilidade e gestão da Empresa Agrícola, desenvolvendo-se a formação de Grupos de Gestão por zonas, culturas ou locais.

7.4 - Reduzir Custos de Exploração Agrícola

7.4.1 - Apoio ao Investimento – Componente Regional (FEOGA-O):

Contrapartida financeira da Região no âmbito da aplicação do PRODESA - Medidas 2.1 e 2.2, fortalecendo o tecido económico do meio rural, fomentando a modernização das explorações agrícolas e pecuárias, promovendo a melhoria do meio ambiente, das condições de higiene nas explorações e o bem estar dos animais. Promover a Instalação de Jovens Agricultores, como uma opção profissional sustentável. Apoio à aqui-

sição de reprodutores, no âmbito das portarias n.os 57/2003, de 17 de Julho, e 65/2000, de 21 de Setembro.

7.4.2 - Apoio ao Rendimento:

Contrapartida financeira da Região no âmbito da aplicação da Intervenção: Indemnizações Compensatórias tendo em conta a aplicação do PDRu-Açores, permitindo compensar as desvantagens naturais enquanto Região desfavorecida. Implementação da aplicação obrigatória das Boas Práticas Agrícolas às explorações beneficiárias.

7.4.4 - Apoio às Organizações de Produtores:

Apoiar as Organizações de Produtores ao nível do seu funcionamento e da sua capacidade técnica e de gestão, possibilitando-lhes também o desenvolvimento de serviços

aos agricultores seus associados, no âmbito das candidaturas ao PRODESA – Medida 2.2 - Acção 2.2.6.

Programa n.º 8 – Apoio à transformação e comercialização dos produtos agro-pecuários

Neste programa inclui-se 3 grandes domínios de intervenção no âmbito da transformação e comercialização dos produtos agro-pecuários. O primeiro compreende o investimento público na reformulação, modernização e requalificação da rede regional de abate. Num segundo, o que representa o maior volume de ajuda pública, incluem-se os apoios financeiros ao esforço do investimento privado promovido por unidades industriais no domínio da ampliação/modernização da actividade transformadora dos produtos agro-pecuários. Um terceiro vector de intervenção prende-se com o apoio ao escoamento de produtos agro-alimentares, a qualidade e a certificação de produtos, a regularização dos mercados e ainda o pagamento das quotas leiteiras nos termos da legislação aplicável.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
8 Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários	45 151 145	24 537 981	20 613 164
8.1 Transformação e Comercialização	45 201 145	24 537 981	20 613 164

8.1 - Transformação e Comercialização

8.1.1 - Apoio à Agro-alimentar:

Comparticipação do ORAA nos projectos a executar ao abrigo do Programa - Prodesa - Medida 2.2 - Acção 2.2.4.

8.1.2 - Rede Regional de Abate:

Conservação e reparação dos Matadouros; Aquisição de equipamentos; Aquisição de Material de Informática; Conservação de bens móveis e semoventes (ex: reparação de viaturas, câmaras de frio, reparação da instalação eléctrica).

8.1.3 - Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agro-Alimentar:

Ajuda destinada ao escoamento dos excedentes de lacticínios produzidos na RAA (\$25 e 1\$00 por L leite) referente ao ano 2005 e 2006.

8.1.5 - Qualidade e Certificação:

Acções de controlo das ajudas comunitárias; Gestão das Quotas Leiteiras; Desenvolvimento das acções relativas aos Prémios e Ajudas;

Desenvolvimento das Acções de classificação de leite e de carcaças (realização de análises).

8.1.6 - Regularização de Mercados:

Regularização dos mercados agrícolas; Regularização do mercado de gado; Pagamento de ajuda aos adubos (com reforço para adubos de dispersão controlada); Pagamento dos juros dos Protocolos celebrados entre a SRAPA e organizações cooperativas.

8.1.7 - Resgate da Quantidade de Referência:

Pagamento do resgate das quotas leiteiras ao abrigo da Portaria 82/2004 de 14 Outubro de 2004.

8.1.8 - Matadouro de Stª Maria:

Construção do matadouro de Santa Maria.

8.1.9 - Matadouro do Pico

Construção do matadouro do Pico.

8.1.10 - Melhoria das Infra-Estruturas de Abate:

Melhoria da linha de abate aves e sala de desmancha; parque de retém de gado; aumento da capacidade de frio; remodelação do matadouro do Faial e ETAR; Aquisição de incineradoras.

8.1.11 - Centros de Leite e Lacticínios:

Sociedade a formar pelos intervenientes na fileira do leite com a integração dos SERCLAS, apoiando o funcionamento da sociedade e apoio a campanhas publicitárias do centro.

8.1.12 - Parque de Exposições da Terceira:

Aquisição de terrenos para o parque de exposições da Terceira.

Programa n.º 9 – Diversificação agrícola

Neste programa irão ser implementadas acções visando as produções agrícola e pecuária mais compatíveis com o meio ambiente e as boas práticas agrícolas, o incentivo financeiro às produções que diversificam a produção regional do sector, a promoção de produtos no mercado externo, bem como a valorização profissional dos jovens agricultores, a formação de técnicos, os apoios financeiros aos agricultores que cessam a sua actividade e a comparticipação financeira dos juros de empréstimos ao abrigo do DLR23/99/A, de 31 de Julho, e do DRR 4/2000/A, de 1 de Fevereiro.

Este programa enquadra ainda um projecto vocacionado para a Intervenção Específica em Rabo de Peixe abrangendo a valorização profissional, o apoio ao investimento nas explorações agrícolas e pecuárias, bem como o apoio a culturas promovendo a especialização, aproveitamento de espaços e alternativas de mercado.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
9 Diversificação Agrícola	19 742 488	5 425 000	14 317 488
9.1 Diversificação da Produção Agrícola	9 512 188	2 300 000	7 212 188
9.2 Formação e Informação	310 000	310 000	
9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas	9 750 000	2 750 000	7 000.000
9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Agricultura	170 300	65 000	105 300

9.1 - Diversificação da Produção Agrícola

9.1.1 - Medidas Agro-Ambientais:

Contrapartida da Região por forma a, assegurar a intervenção Medidas Agro-Ambientais no âmbito da aplicação do PDRu-Açores, promovendo uma produção agrícola e pecuária mais compatível com o meio ambiente acima das exigências instituídas pelas Boas Práticas Agrícolas.

9.1.2 - Novas Culturas:

Contrapartida financeira do PRODESA Medida 2.2, ao nível dos incentivos às produções que diversifiquem a produção agrícola regional, bem como apoiar e reforçar a especialização e alternativas de mercado às culturas da beterraba sacarina, do tabaco, da agricultura biológica e à preservação de espécies vegetais tradicionais.

9.1.3 - Promoção de Produtos Açorianos:

Promoção de produtos regionais no mercado externo, que compreende campanhas publicitárias aos lacticínios e à carne dos AÇORES.

9.2 - Formação e Informação

9.2.1 - Valorização Profissional:

Qualificação dos jovens no meio rural através do sistema oficial de aprendizagem. Dotar os agricultores com a formação profissional necessária à gestão e modernização das suas explorações. Continuar a formar técnicos nas áreas agrícola e pecuária para melhorar o seu desempenho profissional.

9.3 - Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas

9.3.1 - Reforma Antecipada:

Pagamento aos agricultores que cessam a sua actividade agrícola.

9.3.2 - SICATE:

Pagamento de juros de empréstimo ao abrigo do DLR 23/99/A, de 31 de Julho e do DRR 4/2000/A, de 1 de Fevereiro.

9.3.3 - Reestruturação Fundiária:

Acções de emparcelamento e reestruturação, com o objectivo de promover a melhoria da estrutura fundiária das explorações agrícolas.

9.4 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura**9.4.1 - Valorização Profissional em Rabo de Peixe:**

Qualificar jovens do meio rural e dotar os agricultores com formação necessária à gestão e modernização das unidades agrícolas.

9.4.2 - Apoio ao Investimento em Rabo de Peixe:

Fortalecer o tecido económico de Rabo de Peixe, fomentando a modernização das explorações agrícolas e pecuárias, promovendo a melhoria do meio ambiente, das condições de higiene nas explorações e o bem-estar dos animais. Promover a Instalação de Jovens Agricultores, como uma opção profissional sustentável.

9.4.3 - Apoio a Novas Culturas em Rabo de Peixe:

Apoio a culturas, essencialmente, na área da horticultura, da fruticultura, da agricultura

biológica e da apicultura, promovendo especialização, aproveitamento de espaços e alternativas de mercado.

Programa n.º 10 – Desenvolvimento florestal

Os 3 grandes domínios de intervenção contemplados neste programa agregam acções no âmbito do fomento da produção, através de comparticipação financeira em projectos de investimento privado visando a florestação, reposição de matas e beneficiação de povoamentos florestais, para além da iniciativa pública directa no âmbito da gestão, manutenção e beneficiação de baldios, produção de plantas em viveiros, implementação de um sistema de certificação de gestão florestal, entre outras linhas de política. Para as infra-estruturas e equipamentos florestais, está em curso a construção, beneficiação e manutenção de caminhos rurais e florestais, para além da intervenção em infra-estruturas e equipamentos diversos nas casas de guarda, oficinas, armazéns, etc. Na terceira componente deste programa estão previstas acções de informação e formação sobre a temática dos recursos florestais, algumas em parceria com outras regiões ultraperiféricas, a promoção da silvicultura ambiental e da protecção dos recursos e ainda o desenvolvimento de um sistema de informação geográfica.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
10 Desenvolvimento Florestal	9 296 552	6 443 428	2 853 124
10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais	3 966 124	1 113 000	2 853 124
10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais	4 715 428	4 715 428	
10.3 Uso Múltiplo da Floresta	615 000	615 000	

10.1 - Fomento e Gestão dos Recursos Florestais**10.1.1 - Medidas de Desenvolvimento Rural:**

Pagamento dos compromissos assumidos com os projectos aprovados no âmbito do PRODESA e PDRu (Florestação de terras agrícolas e reposição de matas cortadas numa área de 600 ha; Beneficiação de 75 ha de povoamentos florestais.

10.1.2 - Fomento Florestal:

Gestão, manutenção e beneficiação das pastagens baldias; Produção anual de 5 milhões de plantas em viveiro; Beneficiação de 100 ha de povoamentos florestais públicos; Continuação dos trabalhos relativos ao Plano de Melhoramento Florestal; Implementação de um Plano de exploração das matas públicas regionais e subsequente Plano de rearboreção e ou recuperação das áreas exploradas; Implementação de um sistema de certificação de gestão florestal sustentável; Apoio à constituição de uma Associação de Produtores Florestais.

10.2 - Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais**10.2.1 - Caminhos Rurais:**

Manutenção e recuperação de 600 km de caminhos rurais; Revestimento betuminoso e melhoria da rede de drenagem de 30 km de caminhos; Renovação gradual de máquinas e viaturas dos Serviços; Identificação dos caminhos rurais, através da colocação de placas identificativas; Desenvolvimento do «Plano informático regional de recuperação e beneficiação de caminhos rurais e florestais».

10.2.2 - Infra-estruturas de Apoio:

Manutenção e recuperação de 200 km de caminhos florestais; Conservação e recuperação das infra-estruturas dos Serviços (Sedes, casas de guarda, instalações sanitárias dos parques, oficinas, armazéns, etc.); Identificação dos caminhos florestais, através da colocação de placas identificativas; Desenvolvimento de Planos de recuperação e gestão de saibreiras e pedreiras dos Serviços Florestais.

10.3 - Uso Múltiplo da Floresta**Programa n.º 11 – Modernização das infra-estruturas e da actividade da pesca****10.3.1 - Informação e Formação:**

Comemoração dos Dias do «Guarda Florestal» e «Mundial da Floresta»; Realização de uma Acção de sensibilização para a protecção das florestas; Elaboração de um programa televisivo de divulgação florestal; Projecto INTERREG IIIB - SOSTENP «03/MAC/1.2/C2» (Plano de ordenamento da RFR do Pinhal da Paz); Jornadas técnicas sobre o Recreio Florestal; Elaboração de material de sensibilização e de divulgação; Continuação da instalação de sinalética informativa e interpretativa nas Reservas Florestais de Recreio.

A estrutura deste programa compreende 5 projectos que têm por pressuposto o equilíbrio entre a gestão e a conservação de recursos, por um lado, e, por outro lado, o desenvolvimento sustentável do sector das pescas e a evolução mais favorável dos rendimentos dos principais agentes económicos.

10.3.2 - Silvicultura Ambiental e Protecção:

Valorização de quatro e criação de dois novos Parques florestais e manutenção anual dos restantes vinte e cinco da Região; Produção anual de 4.000 exemplares e de 50.000 exemplares de espécies cinegéticas e piscícolas, respectivamente; Implementação de um estudo sobre a bioecologia das espécies cinegéticas; Reforço da capacidade de fiscalização do Corpo de Polícia Florestal; Desenvolvimento de Planos de ordenamento e de gestão das Reservas Florestais de Recreio.

No âmbito da gestão e da inspecção, para além da execução de acções de fiscalização em todas as ilhas, e do devido apetrechamento de meios para o desenvolvimento destas tarefas, estão também previstas acções de cooperação com o departamento especializado da Universidade dos Açores, tendo em vista aprofundar o conhecimento científico da nossa ZEE, bem como, a promoção de eventos de divulgação do sector e de outras acções relativas aos compromissos europeus. Um conjunto muito diversificado de infra-estruturas portuárias, distribuídas pelas ilhas, irão sofrer obras de requalificação e de modernização. Serão também celebrados protocolos com autarquias locais no domínio da conservação e melhoria das infra-estruturas e equipamentos (limpeza, manutenção, construção de casas de aprestos, etc.).

10.3.3 - Sistema de Informação Geográfica do Sector Florestal:

Desenvolvimento de um sistema de informação geográfica no âmbito das Florestas (projecto Cartograf-Interreg III B).

Na componente orientada para o desenvolvimento da frota, serão atribuídos subsídios para a modernização das embarcações e renovação da frota. No segmento da transformação e comercialização dos produtos da pesca e da cooperação externa, está consagrada, nos termos da legislação aplicável, a atribuição de incentivos financeiros a projectos de investimento, o apoio e o saneamento financeiro a organizações do sector, à actividade protocolada com a LOTAÇOR, bem como, o apoio à deslocação de atuneiros registados na Região para outras zonas de pesca. Finalmente, estão previstas acções de formação profissional destinadas aos pescadores, a edição de documentação própria do sector e a realização de diversos eventos de divulgação e promoção do sector.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
11 Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	18 777 111	7 235 400	11 541 711
11.1 Inspeção e Gestão	2 516 469	1 310 000	1 206 469
11.2 Estruturas Portuárias	4 269 142	1 145 400	3 123 742
11.3 Frota	6 308 500	1 850 000	4 458 500
11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	5 403 000	2 650 000	2 753 000
11.5 Recursos Humanos	280 000	280 000	

11.1 - Inspeção e Gestão**11.1.1 - Fiscalização e Inspeção:**

Execução de acções de fiscalização e controlo do exercício da pesca nos portos, lotas, orla costeira, indústrias e estabelecimentos comerciais, em todas as ilhas da

RAA, com periodicidade semanal/mensal. Apetrechamento de equipamento informático e equipamento inspectivo. Acções de formação a nível de tecnologias de pesca e controlo de qualidade. Aquisição de software para elaboração de bases de dados de gestão da informação MONICAP e SIFICAP. Acções de sensibilização e formação do sector.

- 11.1.2 - Cooperação com o DOP/IMAR:
- Protocolo de cooperação celebrado com o Centro do IMAR da UA para a gestão e exploração N/I «Arquipélago» e da L/I «Águas Vivas», para o período 2005-2008. Co-financiamento de projectos no âmbito do INTERREG IIIB, Programa Nacional de Recolha de Dados, Projectos Demersais Conservação e Funcionamento do Centro do IMAR.
- 11.1.3 - Congressos e Exposições: Celebração de protocolos com a Câmara de Comércio e Porto de Abrigo para a realização de Congresso, Exposição e Feira.
- Apoio à promoção no âmbito do PRODESA
- 11.1.4 - Tribunal Europeu:
- Pagamento de honorários de advogados relativos à acção interposta no Tribunal Europeu de 1.ª Instância das Comunidades Europeias, em consequência da publicação do Reg. (CE) n.º 1594/2003.
- 11.1.5 - EUROSTAT:
- Celebração de contrato para a realização de um estudo relativo ao consumo per capita de pescado nos Açores.
- 11.2 - Estruturas Portuárias**
- 11.2.1 - Portos de Santa Maria:
- Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
- 11.2.2 - Portos de São Miguel:
- Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
- 11.2.3 - Portos da Terceira:
- Construção de casas de aprestos no porto de pescas de S. Mateus.
- 11.2.4 - Portos da Graciosa:
- Pavimentação do porto de pesca da Praia da Graciosa; Aquisição de uma grua para o porto de pesca da Praia da Graciosa; Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
- 11.2.5 - Portos de São Jorge:
- Melhoramento do porto da Fajã das Almas; Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
- 11.2.6 - Portos do Pico:
- Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
- 11.2.7 - Portos do Faial:
- Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
- 11.2.8 - Portos das Flores:
- Aquisição de uma grua para o núcleo de pescas do porto das Lajes das Flores; Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
- 11.2.9 - Porto da Casa:
- Melhoramentos diversos no núcleo de pescas do porto da Casa.
- 11.2.10 - Exploração de Portos:
- Contrato-Programa com a LOTAÇOR para a exploração dos portos de pesca da RAA.
- 11.2.11 - Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector:
- Celebração dos protocolos abaixo indicados para a gestão de portos de pesca: Cooperativa Porto de Abrigo - Porto de Rabo de Peixe; Cooperativa de Economia Solidária - - Porto da Ribeira Quente; Associação Marítima Açoreana - Porto da Praia da Vitória.
- 11.2.12 - Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais:
- Celebração de Acordos de Cooperação com as Juntas de Freguesia para limpeza dos portos de pesca.
- 11.2.13 - Cooperação com a Direcção de Faróis:
- Celebração de um protocolo com a Direcção de Faróis para os portos de pesca.
- 11.3 - Frota**
- 11.3.1 - Frota de Pesca:
- Atribuição de subsídios para modernização e renovação da frota de pesca. Renovação da frota no âmbito do PRODESA; Modernização da frota no âmbito do PRODESA; Apoio à pequena pesca costeira no âmbito do PRODESA; Apoio à frota no âmbito do POSEIMA.

11.3.2 - FUNDOPESCA:

Atribuição de subsídios aos pescadores em condições climáticas adversas que impeçam o normal exercício da actividade.

11.4 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa

11.4.1 - Cooperação Externa:

Apoio à deslocação de atuneiros registados na RAA para outras zonas de pesca.

11.4.2 - Mercados e Comercialização:

Apoio às Organizações de Produtores do Sector das Pescas.

11.4.3 - Transformação:

Despesas de exploração dos entrepostos e instalações frigoríficas no âmbito do Contrato Programa com a LOTAÇOR; Reestruturação Financeira do sector Atuneiro; Apoio à transformação no âmbito do PRODESA; Apoio à transformação do atum no âmbito do POSEIMA.

11.5 - Recursos Humanos

11.5.1 - Divulgação:

Edição do Boletim Informativo «Mar Azul». Realização da Semana do Pescador.

11.5.2 - Formação Profissional:

Realização de acções de formação profissional destinadas a pescadores de todas as ilhas do arquipélago.

Programa n.º 12 – Desenvolvimento do turismo

O sector do Turismo tem-se assumido como actividade em forte expansão na Região constituindo-se como elemento de diversificação e de geração de riqueza e postos de trabalho. Como tal para além de um conjunto de apoios financeiros ao investimento privado no sector, está previsto o desenvolvimento de acções com vista à divulgação da Região nos principais mercados emissores de turismo para a Região, procurando-se para além de aumentar os fluxos turísticos, combater a sazonalidade e diversificar a oferta e a procura. A nível da oferta, serão desenvolvidas acções que possam contribuir para o aumento da estada do turista, assim como para a requalificação do produto.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
12 Desenvolvimento do Turismo	11 260 000	11 260 000	
12.1 Promoção Turística	9 370 000	9 370 000	
12.2 Oferta e Animação Turística	500 000	500 000	
12.3 Investimentos Estratégicos	1 300 000	1 300 000	
12.4 Informação e Formação	15 000	15 000	
12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento do Turismo	75 000	75 000	

12.1 - Promoção Turística

12.1.1 - Estudos:

Investigação Aplicada sobre a actividade de Observação de Cetáceos a desenvolver pelo DOP. Estudos de mercado diversos.

12.1.2 - Sistemas de Informação Turística:

Página web DRT - manutenção e actualização da informação. Remodelação da página. Criação de uma rede de informação turística sobre os Açores.

12.1.3 - Participação em Feiras:

Participação em feiras e outros eventos de promoção do destino Açores nos mercados Nacional e Internacional (Alemanha, França, Espanha, Reino Unido, Holanda, Países

Nórdicos, Canadá, Estados Unidos da América e outros que se mostrem oportunos). Aluguer de espaços para armazenamento dos materiais de divulgação da Região.

12.1.4 - Viagens Educativas:

Realização de viagens de sensibilização de jornalistas, escritores, equipas de televisão, operadores/agentes de viagens, opinion leaders para o destino Açores com vista à sua divulgação ou programação.

12.1.5 - Materiais de Promoção:

Actualização dos uniformes para os recepcionistas de turismo. Edição, reedição e aquisição de materiais de informação e promoção turística dos Açores, bem como a sua respectiva distribuição a nível regional, nacional e internacional.

12.1.6 - Campanhas Publicitárias:

Inserções publicitárias em diversos órgãos de comunicação social regionais, nacionais ou internacionais. Protocolo com o ITP. Concessão de apoios às Associações e Clubes Desportivos que participam em provas nacionais.

12.2 - Oferta e Animação Turística

12.2.1 - Estruturas Físicas de Apoio:

Limpeza e manutenção de percursos pedestres, levantamento e acompanhamento técnico de novos percursos e sinalização dos percursos pedestres recomendados. Tematização das estruturas turísticas existentes.

12.2.2 - Animação Turística:

Apoio a acções de animação cultural, recreativa e desportiva com interesse para o desenvolvimento do turismo.

12.3 - Investimentos Estratégicos

12.3.1 - Reordenamento da Baía de Angra:

Contrapartida à Marinha Portuguesa pela deslocalização das instalações existentes no Castelinho.

12.3.2 - Centro Cultural e de Congressos:

Aquisição de equipamento. Apoio ao desenvolvimento do mercado de congressos nos Açores.

12.3.3 - Desenvolvimento dos Recursos Termais:

Acções de apoio ao desenvolvimento dos recursos termais com interesse para a exploração turística.

12.4 - Informação e Formação

12.4.1 - Concertação da Política de Turismo:

Participação em acções de formação e informação. Reuniões de coordenação da actividade promocional entre o sector público e privado.

12.5 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Desenvolvimento do Turismo

12.5.1 - Animação Turística:

Protocolo com o Teatro Micaelense para desenvolvimento do espaço multiusos do Cine Teatro de Rabo de Peixe.

Programa n.º 13 – Desenvolvimento industrial

O programa de Desenvolvimento Industrial pretende, em termos globais, aumentar a produtividade e competitividade das empresas do sector, promovendo parcerias com as associações empresariais e outras entidades regionais, visando a investigação e o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a promoção da qualidade, da gestão empresarial e dos produtos. Neste âmbito, é atribuída primordial importância à formação profissional para a qualificação e competência dos recursos humanos envolvidos, bem como às questões ambientais.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
13 Desenvolvimento Industrial	2 195 000	2 195 000	
13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos	550 000	550 000	
13.2 Apoio à Actividade Empresarial	1 405 000	1 405 000	
13.3 Artesanato	220 000	220 000	
13.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento Industrial	20 000	20 000	

13.1 - Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos

13.1.1 - Dinamização do Sistema Tecnológico:

Apoio ao INOVA. Apoio à investigação e desenvolvimento tecnológico. Transferência de tecnologia às empresas e acções de controlo metrológico.

13.1.2 - Promoção da Qualidade e Inovação:

Elaboração de um plano estratégico para a qualidade e inovação da Região. Apoio à implementação de gestão de sistemas de qualidade. Dinamização do Conselho Regional para a Qualidade. Acções de formação e sensibilização sobre Segurança e Qualidade

Alimentar. Promoção de boas práticas na indústria transformadora e extractiva. Apoio à ENTA no desenvolvimento de planos de formação ao tecido empresarial. Realização de análises micro-biológicas e físico-químicas.

13.1.3 - Valorização das Águas Minerais e Termais:

Avaliação, caracterização e qualificação de recursos. Protecção de recursos, definição de perímetros de protecção e avaliação das actuais captações. Aquisição de terrenos de perímetros de protecção.

13.1.4 - Valorização dos Recursos Minerais não Metálicos:

Avaliação, caracterização e localização de recursos. Ensaios geotécnicos. Promoção de boas práticas de exploração, maximização de recursos, segurança de pessoas e bens, recuperação ambiental e paisagística.

13.1.5 - Estudos e Projectos:

Promoção de boas práticas de gestão de resíduos industriais e águas residuais. Monitorização das ETAR's - Estações de Tratamento de Águas Residuais Industriais. Apoio à criação de bases de dados de transferência e ou triagem no âmbito do PERIEA (Plano Estratégico de Resíduos Industriais e Especiais dos Açores).

13.2 - Apoio à Actividade Empresarial

13.2.1 - Centros de Apoio à Actividade Empresarial:

Promoção de parcerias com associações empresariais dos Açores.

13.2.2 - Mobilização da Iniciativa Empresarial:

Incrementar a produtividade e a competitividade das empresas do sector.

13.2.3 - Recuperação e Adaptação de Imóvel a Serviços Públicos:

Execução da empreitada de recuperação e adaptação de um imóvel a serviços públicos, com vista à instalação do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

13.3 - Artesanato

13.3.1 - Realização de Feiras e Concursos:

Feiras de artesanato regionais, nacionais e nas Comunidades.

13.3.2 - Apoio à Criação e Desenvolvimento de Micro Empresas Regionais:

Parcerias técnico-financeiras com entidades responsáveis pela dinamização de unidades produtivas artesanais.

13.3.3 - Transmissão, Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais:

Formação profissional em artesanato.

13.3.4 - Divulgação e Promoção das Artes e Ofícios:

Edição e reedição de publicações de carácter científico, técnico e promocional.

13.3.5 - Certificação e Protecção dos Produtos e Serviços Artesanais:

Acompanhamento técnico de produtos já certificados e certificação de novas produções artesanais.

13.4 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Desenvolvimento Industrial

13.4.1 - Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas em Rabo de Peixe:

Instalação e modernização do ninho de empresas artesanais no Cine Teatro Miramar.

Programa n.º 14 – Desenvolvimento do comércio e exportação

No âmbito do apoio à actividade empresarial destacam-se as acções de formação para activos do comércio, a operacionalização do Poseima - Regime Específico de Abastecimento, o licenciamento do comércio externo e a continuação do cadastro do sector comercial. No domínio da política dirigida ao consumidor, releva o apoio à instalação do Tribunal Arbitral e o Protocolo com a associação de consumidores, para além da realização de seminários e acções de formação e sensibilização.

Em termos de promoção e da comercialização de produtos para o exterior estão contemplados apoios financeiros à participação das empresas açorianas em feiras de actividades económicas e outros certames e eventos, a realização de acções publicitárias e promocionais de produtos açorianos, para além de concessão de ajudas ao escoamento de produtos regionais.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
14 Desenvolvimento do Comércio e Exportação	755 000	755 000	
14.1 Dinamização do Comércio	175 000	175 000	
14.2 Promoção Externa de Produtos Regionais	540 000	540 000	
14.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento do Comércio	40 000	40 000	

14.1 - Dinamização do Comércio

14.1.1 - Apoio à Actividade Empresarial:

Acções de formação para activos do comércio. Operacionalização do Poseima - Regime Específico de Abastecimento. Licenciamento do comércio externo, cadastro comercial e Impostos Especiais sobre o Consumo de Bebidas.

14.1.2 - Apoio ao Consumidor

Apoio à instalação do Tribunal Arbitral. Protocolo com a associação de consumidores. Realização de seminários e acções de formação e sensibilização dos agentes económicos.

14.2 - Promoção Externa de Produtos Regionais

14.2.1 - Apoio à Promoção de Produtos Regionais no Exterior:

Apoio ao escoamento e à promoção de produtos açorianos.

14.2.2 - Divulgação das Potencialidades Económicas da Região:

Apoio à participação das empresas açorianas em feiras de actividades económicas e outros

certames e eventos no exterior. Realização de acções publicitárias e promocionais de produtos açorianos no exterior.

14.3 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio

14.3.1 - Desenvolvimento do Comércio:

Acções de dinamização comercial.

Programa n.º 15 – Promoção do investimento e da coesão

A dotação financeira deste programa, das mais significativas deste plano anual, compreende um conjunto de apoios financeiros ao investimento privado, fora do contexto primário da produção económica, materializados em sistemas de incentivos devidamente enquadrados em legislação regional, seja os relativos ao sector transformador, seja os orientados para diferentes ramos dos serviços.

Mantém-se e reforça-se uma linha de orientação para o apoio ao investimento privado nas ilhas onde, por razão de dimensão e de potencial económico, o investimento privado é mais penalizado. A promoção de parcerias público-privadas em áreas estratégicas nestas parcelas do território, visa não só a consecução do objectivo genérico de dinamização da produtividade e da competitividade da economia, mas também, a coesão económica e social regional.

Por outro lado, pretende-se criar condições especiais para a atracção do investimento externo, estimulando-se a realização de projectos estruturantes e de elevada qualidade.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
15 Promoção do Investimento e da Coesão	42 730 000	42 480 000	250 000
15.1 Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão	42 730 000	42 480 000	250 000

15.1 - Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão

15.1.1 - Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores:

Pagamento de incentivos concedidos no âmbito dos diversos subsistemas do SIDER, designadamente o SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local e SIDET - Subsistema

tema para o Turismo e SIDEP - Subsistema de Prémios, e pagamento de juros relativos a projectos aprovados no âmbito do SIRAPA e SITRAA.

15.1.2 - Informações ao Investidor:

Promoção da divulgação dos sistemas de incentivos e de toda a informação relevante para os potenciais investidores.

15.1.3 - Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas:

Apoio à iniciativa privada nas ilhas onde o investimento privado enfrenta maiores dificuldades, tendo em vista a coesão económica. Promoção da execução de parcerias público-privadas em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento económico da Região.

15.1.4 - Estudos e Projectos:

Elaboração de estudos para análise do impacto das diversas políticas na estrutura da economia regional e de estudos conducentes à adopção de novas estratégias de desenvolvimento.

15.1.5 - Instalações e equipamentos da SRE:

Beneficiação das instalações da Secretaria Regional da Economia.

15.1.6 - Apoio ao Empreendedorismo:

Pagamento de apoios no âmbito de um novo sistema de incentivos ao empreendedorismo.

15.1.7 - Instrumento Financeiro Regional de Apoio ao Micro-Crédito:

Instrumento financeiro de apoio aos mais desprotegidos do ponto de vista social ou económico para criação do próprio emprego ou de um pequeno negócio.

Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades

Programa n.º 16 – Desenvolvimento de infra-estruturas e do sistema de saúde

Neste programa estão contemplados os meios financeiros para a construção e a remodelação de unidades de saúde, o apetrechamento em meios e equipamentos, a formação e a informação dos profissionais do sector e uma maior penetração das novas tecnologias na prestação de cuidados de saúde.

Os investimentos previstos, no quadro da organização regional do sector, visam alcançar um maior equilíbrio entre a oferta e as necessidades dos cidadãos na procura de cuidados de saúde, desde os orientados para a prevenção até aos de especialidade, numa perspectiva de maior qualidade do serviço prestado e de rendibilização dos recursos materiais, humanos, técnicos e financeiros.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
16 Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	15 221 000	13 428 710	1 792 290
16.1 Construção de Novas Infra-Estruturas	4 850 000	4 850 000	
16.2 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	3 488 500	3 488 500	
16.3 Apetrechamento e Modernização	3 053 159	3 053 159	
16.4 Formação e Iniciativas em Saúde	1 620 000	1 620 000	
16.5 Tecnologias de Informação na Saúde	2 209 341	417 051	1 792 290

16.1 - Construção de Novas Infra-Estruturas

16.1.1 - Unidades de Saúde:

Apoio técnico financeiro para elaboração de projectos e construção de casas mortuárias, terminais de Saúde e outros equipamentos de apoio à rede de Saúde.

16.1.2 - Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada:

Aquisição de terrenos e elaboração de projectos dos novos Centros de Saúde de Santa Cruz da Graciosa da Madalena e de Ponta Delgada.

16.1.4 - Hospital da Ilha Terceira:

Aquisição de terrenos e elaboração dos programas, estudos e projectos necessários à construção do novo Hospital da Ilha Terceira.

16.2 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde

16.2.1 - Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo:

Conclusão das obras iniciadas em 2001. Remodelação do serviço de imagiologia, dos edifícios de apoio, lavandaria, centrais etc. do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, etc.

16.2.2 - Hospital da Horta - Reconstrução do Bloco C:

Elaboração dos projectos e reconstrução do Bloco C do Hospital da Horta.

16.2.3 - Ampliação de Casas de Saúde:

Ampliação da capacidade de internamento e remodelação de internamentos das Casas de Saúde Psiquiátricas da Região Autónoma dos Açores.

16.2.4 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde:

Apoio geral das obras de remodelação e ampliação necessárias à constante adequação e evolução das instalações da rede de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

16.2.5 - Beneficiação de Unidades de Saúde:

Manutenção e reparação geral dos edifícios do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

16.2.6 - Beneficiação e Conservação de Edifícios:

Manutenção e conservação do Solar dos Remédios.

16.3 - Apetrechamento e Modernização

16.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde:

Aquisição, substituição e reparação dos equipamentos médico-cirúrgicos, de imagiologia, de laboratório, de esterilização, mobiliário hospitalar e equipamento administrativo das unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

16.3.2 - Viaturas do Serviço Regional de Saúde:

Aquisição de viaturas para reposição ou ampliação do parque ao serviço da rede de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

16.3.3 - Emergência Médica:

Aquisição de equipamento e material específico para a Emergência Médica e para as equipas de evacuação aérea. Participação na aquisição de uma embarcação para transporte de doentes.

16.4 - Formação e Iniciativas em Saúde

16.4.1 - Actualização de Profissionais de Saúde:

Apoio a bolseiros e participação financeira na realização de encontros e jornadas de Saúde.

16.4.2 - Prevenção das Toxicodependências:

Apoio e promoção da prevenção das toxicodependências. Promoção de programas e campanhas. Apoio a entidades que desen-

volvam actividades no domínio da prevenção e entidades que promovam a recuperação e reinserção.

16.4.3 - Promoção da Igualdade de Oportunidades:

Ações de desenvolvimento da promoção da igualdade de oportunidades, promovendo e ou apoiando entidades e programas.

16.4.4 - Plano Regional de Saúde:

Ações de desenvolvimento e apoio ao Programa Regional de Saúde Oral, Programa Regional de Nutrição e Diabetes, Programa Regional de Doenças Oncológicas, Programa Regional de Doenças Cerebro Cardio Vasculares, ao Projecto de Estudo da Leptoespirose, ao Programa de Saúde mental e ao Programa de Cuidados Continuados e Paliativos a Idosos.

16.5 - Tecnologias de Informação na Saúde

16.5.1 - Sistemas de Informação da Saúde:

Construção, desenvolvimento, instalação e apetrechamento de um Sistema de Informação e Comunicação que possibilite a realização de consultas, diagnósticos e tratamentos à distância, a melhor coordenação da resposta nas grandes emergências e a gestão integrada do serviço regional de saúde.

16.5.2 - Redes de Teleconsulta, Urgências e Apoio a Doentes Crónicos:

Implementação do Projecto de Telemedicina, da rede de informação no âmbito da Urgência Médica e o apoio do cidadão doente crónico, na residência.

Programa n.º 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social

A este programa compreende dois grandes vectores de intervenção: o apoio a idosos e à infância e juventude.

As acções propostas enquadram-se numa política de reforço das funções e papel da família na comunidade, na inserção social de grupos desfavorecidos e mais fragilizados da sociedade, com investimentos previstos em centros de actividades ocupacionais, creches, centros sociais, centros comunitários, lares de idosos, entre outras, para além do apoio financeiro à iniciativa privada social nas áreas da infância, juventude e idosos, nos termos da legislação existente.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
17 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social.....	12 300 000	9 800 000	2 500 000
17.1 Equipamentos de Apoio a Idosos	3 900 000	3 900 000	
17.2 Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	6 400 000	5 900 000	500 000
17.3 Investimentos em Serviços de Segurança Social	2 000 000		2 000 000

17.1 - Equipamentos de Apoio a Idosos

17.1.3 - Construção de Lar de Idosos – Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa:

Continuação da obra de construção do lar de idosos da Santa Casa da Misericórdia da Lagoa.

17.1.4 - Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

Conclusão da obra de remodelação do actual edifício do lar de idosos de Vila Franca do Campo.

17.1.5 - Remodelação da cozinha e refeitório do lar de idosos da Madalena - Sta. Casa da Misericórdia da Madalena:

Conclusão da obra de remodelação do lar de idosos da Madalena.

17.1.6 - Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos:

Apoio financeiro a instituições para acções de investimento em estruturas e equipamentos de apoio a idosos.

17.1.9 - Remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação:

Início do projecto para a obra de remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação.

17.1.10 - Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo - Recolhimento de São Gonçalo:

Reconstrução do claustro sul do edifício do antigo convento de São Gonçalo.

17.2 - Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude

17.2.2 - Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada - Associação de S. João de Deus:

Obra de construção da creche da Associação de São João de Deus.

17.2.3 - Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo:

Conclusão da obra de remodelação e ampliação do actual edifício para criação de uma creche para 35 crianças, melhoria dos serviços de apoio e reformulação parcial do jardim de infância, do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo.

17.2.5 - Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca, Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca:

Continuação da obra de construção de edifício, para criação de um centro de actividades ocupacionais para deficientes em Vila Franca.

17.2.6 - Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000:

Continuação da obra de construção de centro de actividades ocupacionais para deficientes no Nordeste, com capacidade para 20 utentes, em terreno adquirido pela Instituição.

17.2.7 - Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais - Associação Cristã da Mocidade:

Conclusão do projecto e obra de construção de centro de actividades ocupacionais para deficientes na Terra-Chã, em terreno cedido pelo Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

17.2.8 - Reconstrução e Ampliação do Edifício para Creche e Jardim de Infância em Angra - Confederação Operária Terceirense:

Continuação da obra de reconstrução e ampliação de edifício adquirido pela Confederação Operária Terceirense, para a instalação da actual creche e jardim de infância que funciona em edifício que não oferece condições para o efeito.

17.2.9 - Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim de infância da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, permitindo melhores condições de apoio, conforme a legislação em vigor.

- 17.2.10 - Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã:

Conclusão do projecto e obra de remodelação do edifício para creche da Casa do Povo da Terra-Chã, melhorando as condições de funcionamento do mesmo e adaptando-o às condições de segurança exigidas.

- 17.2.11 - Construção de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de Sta. Catarina:

Construção de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de Santa Catarina, na freguesia da Urzelina, pois as actuais instalações não oferecem condições de higiene e segurança.

- 17.2.12 - Construção de edifício para creche nas Lajes das Flores, Casa do Povo de Lajes das Flores:

Construção de edifício para creche nas Lajes das Flores, em terreno cedido pela Câmara Municipal das Lages, para instalação da actual creche que funciona em edifício não adequado para o efeito.

- 17.2.13 - Apoios financeiros à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude:

Apoios financeiros à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude.

- 17.2.15 - Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Associação Sol Nascente:

Execução do projecto e obra de construção de centro de actividades de tempos livres Nordeste, com capacidade para 40/45 utentes, em ampliação de edifício existente, propriedade da Associação Sol Nascente.

- 17.2.16 - Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idoso no Pico da Pedra, Casa do Povo de Pico da Pedra:

Execução do projecto e obra de construção de uma creche, ATL e convívio de idosos, em ampliação ao edifício da Casa do Povo existente.

- 17.2.17 - Remodelação de edifício para criação de um atelier de tempos livres, Associação dos Funcionários Públicos da Ilha Terceira:

Remodelação de edifício para criação de um atelier de tempos livres no edifício propriedade da Associação dos Funcionários Públicos da Ilha Terceira.

- 17.2.18 - Remodelação do edifício do atelier de tempos livres da Serra de Santiago:

Remodelação do edifício do atelier de tempos livres da Serra de Santiago, melhorando as condições de funcionamento do ATL.

- 17.2.19 - Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico:

Remodelação de edifício existente, para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico, Obra Social Madre Maria Clara.

- 17.2.20 - Construção de Creche do Centro Social e Paroquial dos Arrifes (Piedade):

Apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial da Piedade na Freguesia de Arrifes para dar início ao projecto de uma creche.

- 17.2.21 - Construção de Creche da Casa do Povo das Capelas:

Apoio financeiro à Casa do Povo das Capelas para elaboração do projecto e início da obra para criação de uma creche.

17.3 - Investimentos em Serviços de Segurança Social

- 17.3.1 - Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores:

Prevê-se a execução de obras de construção, remodelação e ampliação de edifícios para serviços de Segurança Social, assim como a aquisição de equipamento e viaturas para os serviços do Instituto de Acção Social e do Instituto de Gestão dos Regimes de Segurança Social.

Programa n.º 18 – Habitação

A estrutura do programa do Plano Regional orientado para a intervenção no sector da habitação assenta em quatro grandes linhas de orientação: o apoio à construção e aquisição de habitação própria; a recuperação do parque habitacional existente, incluindo acções a levar a efeito em

operações de reabilitação urbana; a promoção de habitação para realojamento das famílias mais carenciadas; e o apoio à construção, aquisição e recuperação de habitação em Rabo de Peixe.

Os instrumentos utilizados são variados, desde a concessão de subsídios financeiros, no quadro da legislação apli-

cável, até à intervenção pública directa, na aquisição e infra-estruturação de solos e na promoção da construção. A execução das acções previstas, envolvem não só o departamento respectivo do governo regional, mas também as parcerias com entidades especializadas da administração central e com as autarquias da Região.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
18 Habitação	43 891 058	27 241 058	16 650 000
18.1 Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	6 438 623	6 438 623	
18.2 Recuperação da Habitação e Realojamentos	3 580 000	3 580 000	
18.3 Promoção de Habitação para Realojamentos	5 294 979	5 294 979	
18.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Habitação	3 850 000	2 200 000	1 650 000
18.5 Sismo	24 727 456	9 727 456	15 000 000

18.1 - Apoios à Construção e Aquisição de Habitação Própria**18.1.1 - Apoio à Construção, Ampliação e Remodelação de Habitação Própria:**

Subsídios a conceder a fundo perdido às famílias para participação na construção, ampliação, remodelação e aquisição de habitação própria ao abrigo do DLR n.º 14/95/A, de 22 de Agosto.

18.1.3 - Aquisição de Solos:

Aquisição de solos urbanizáveis para a promoção de habitação própria e habitação a custos controlados pelas vias empresarial e cooperativa.

18.1.5 - Apoio Supletivo a Jovens:

Subsídios a conceder a jovens ao abrigo do artigo 31.º do DLR 14/95 de 22 de Agosto.

18.1.6 - Contrato Programa com a SPRHI-SA:

Construção de habitação no âmbito do contrato programa com a SPRHI. SA.

18.1.8 - Operações de Loteamento e Obras de Urbanização:

Urbanização de solos para promoção de construção de habitação própria, nos termos do DLR 14/95 de 22 de Agosto, e para concessão a cooperativas de habitação e promoção empresarial.

18.1.9 - Reabilitação de Infra-estruturas Habitacionais:

Reabilitação de infra-estruturas habitacionais em diversos loteamentos da Região que integrarão o domínio Público Municipal.

18.2 - Recuperação da Habitação e Realojamentos**18.2.1 - Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Privado:**

Apoios concedidos a particulares para a recuperação de habitação própria ao abrigo do D.L.R. n.º 6/2002/A, de 11 de Março.

18.2.3 - Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Autárquico:

Intervenções a levar a efeito em operações de recuperação e reabilitação de moradias propriedade das Juntas de freguesia para realojamentos com participação da Região.

18.2.4 - Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA:

Intervenções a levar a efeito em operações de recuperação e reabilitação do parque habitacional da R.A.A.

18.2.5 - Sistema de Informação Geográfica da Habitação:

Elaboração do sistema de informação geográfico dos Açores co-financiado no âmbito da iniciativa comunitária INTERREG-III B - Açores, Madeira, Canárias.

18.2.6 - Apoio à Recuperação de Habitações Afectadas por Térmitas:

Recuperação dos efeitos provocados pelas térmitas nas habitações.

18.3 - Promoção de Habitação para Realojamentos**18.3.1 - Acordo de Colaboração RAA/INH:**

Encargos decorrentes da construção/aquisição de habitação para realojamento de famílias residentes em barracas ou situações abarracadas.

18.3.2 - Cooperação com Autarquias - Acordo INH/RAA/ Municípios:

Intervenções a levar a efeito em operações de recuperação e reabilitação do parque habitacional da R.A.A..

18.3.3 - Construção e Aquisição de Habitação com Renda Apoiada:

Construção/aquisição de habitação para realojamento em regime de renda apoiada.

18.3.4 - Salvaguarda Habitacional das Populações em Situação de Risco:

Intervenções a levar a efeito para protecção de populações que habitam em situações de risco, (junto a falésias, orla marítima, taludes, leitos de ribeiras etc.)

18.4 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Habitação**18.4.1 - Construção e Aquisição de Habitação em Rabo de Peixe:**

Subsídios a conceder a fundo perdido às famílias para a comparticipação na construção, ampliação, remodelação e aquisição de habitação própria ao abrigo do D.L.R. n.º 14/95/A, de 22 de Agosto.

18.4.2 - Recuperação de Habitação e Realojamentos em Rabo de Peixe:

Apoios concedidos a particulares. Para a recuperação de habitação própria ao abrigo do D.L.R. n.º 6/2002/A, de 11 de Março. Inclui também a recuperação de habitação degradada executada por protocolos com as Juntas de Freguesia e IPSS. Construção/Aquisição de habitação para realojamento em regime de renda apoiada.

18.5 - Sismo**18.5.1 - Contrato Programa com a SPRHI, SA:**

Contrato Programa entre a RAA e a SPRHI, SA, celebrado em 26 de Maio de 2003. Empreitadas de reabilitação e construção de habitações.

18.5.2 - Reconstrução de Habitação - Administrações Directas:

Apoio financeiro a conceder aos agregados sinistrados pelo sismo de 9 de Junho de 1998 nas ilhas do Faial e Pico ao abrigo D.L.R. n.º 15/98/A, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro.

Programa n.º 19 – Protecção civil

A construção/ampliação de quartéis de bombeiros, a aquisição de meios e de equipamentos, a execução de acções de sensibilização e informação da população para a temática da Protecção Civil, a elaboração de estudos e de planos especializados, a aquisição de meios para o SRPCA e a promoção de formação profissional no âmbito da protecção civil, e dos bombeiros em particular, constituem-se como o núcleo principal de acções a desenvolver no âmbito deste programa.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
19 Protecção Civil	5 383 620	5 137 370	246 250
19.1 Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's	1 843 000	1 843 000	
19.2 Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's	1 334 490	1 334 490	
19.3 Formação e Informação	1 381 150	1 134 900	246 250
19.4 Serviço Regional de Protecção Civil	824 980	824 980	

19.1 - Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's**19.1.1 - Prontos-Socorros-Médios:**

Aquisição de Pronto-Socorro Médios com a finalidade de se substituir as viaturas Dodge Pierce com certa de 24 anos de idade de modo a dotar os CB's com viaturas de 1.ª intervenção. Assim, pretende-se financiar a

aquisição de 1ATP para a Praia da Vitória, 6 PSM para São Roque e Lajes do Pico, Calheta, Sta Cruz da Graciosa, Ponta Delgada e Ribeira Grande, 2 PSL para Ponta Delgada face ao aumento do número de serviços em ruas estreitas e de difícil acesso, e para Sta Cruz das Flores em virtude de ter a seu cargo a Secção Destacada das Lajes.

19.1.2 - Ambulâncias de Socorro:

Financiar a aquisição de 3 Auto Macas de Socorro Medicalizadas para Angra do Heroísmo, Praia da Vitória e Horta; financiar a aquisição de 7 Auto Macas de Socorro para Ponta Delgada, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Nordeste, Santa Maria, Sta Cruz da Graciosa e Sta Cruz das Flores; financiar a aquisição de 1 Auto Maca de Transporte para o Corvo dado que naquela ilha não existe nenhuma Auto Maca.

19.1.3 - Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros:

Face ao crescente aumento do número de viaturas recebidas pelos Corpos de Bombeiros é necessário apoiar as Associações Humanitárias dos BV's da Região com vista a garantir a operacionalidade daqueles.

19.1.4 - Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's:

Apoiar as ABV's da RAA, na aquisição de equipamentos diversos, fardamento e mobiliário dos CB's, quer devido ao ingresso de novos elementos nos quadros de pessoal, quer pela necessidade de substituição em função do seu desgaste.

19.2 - Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's

19.2.4 - Beneficiação e Reparação de Quartéis das AHBV's:

Apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da RAA, na conservação e manutenção dos respectivos Quartéis.

19.2.5 - Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores:

Continuar a instalação de valências para o treino dos CB's, instalação de um gerador de emergência, aquisição de mobiliário, manutenção e pintura geral da casa de treinos de fogos urbanos.

19.2.6 - Construção do Novo Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo:

Início dos procedimentos destinados à construção do novo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo.

19.2.7 - Construção de um anexo ao Quartel da AHBV's das Velas:

Considerando a necessidade de criar espaços devido à atribuição de novas valências (socorros a naufragos e aeroporto) no Corpo de Bombeiros das Velas é fundamental apoiar a construção de um anexo, com a finalidade de guardar a embarcação e o material destinado ao aeroporto, e para o qual a Câmara Municipal das Velas já disponibilizou a quantia de e 60.000 e a Associação e 15.000.

19.2.8 - Construção de um Armazém no SRPCBA:

Havendo a necessidade de espaço para guardar equipamento de socorro imediato (tendas, cobertores, geradores, colchões), alajar a Unidade de Socorro da Cruz Vermelha, para uma sala de aulas e resguardo de todas as viaturas do Serviço torna-se fundamental construir um armazém.

19.3 - Formação e Informação

19.3.1 - Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica:

Cumprimento do Protocolo com a Universidade dos Açores.

19.3.2 - Apoios a Diversas Entidades:

Cumprimento do Protocolo com a Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa de Angra do Heroísmo, com a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas e com a Associação de Rádio Amadores dos Açores.

19.3.3 - Estudos de Carácter Científico e Elaboração de Cartas de Risco:

Cumprimento do Protocolo com a Universidade dos Açores.

19.3.4 - Execução dos Protocolo com a Universidade dos Açores:

Cumprimento dos Protocolos com a Universidade dos Açores, incluindo os Cursos de Planeamento de Emergência e Gestão de Crises, assessoria técnica e científica para análise dos riscos e vulnerabilidades.

19.3.5 - Formação Profissional ao Nível da Protecção Civil:

Formação dos funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

19.3.6 - Informação, Formação e Sensibilização da População:

Continuação dos Projectos «Crianças em Segurança» e «Idoso em Segurança». Continuação dos Cursos Básicos de Protecção Civil e Primeiros Socorros às Juntas de Freguesia, Casas de Povo e Auxiliares de Acção Educativa; Início da Formação dos Professores do Ensino Básico com vista à implementação da disciplina de Protecção Civil nas Escolas.

19.3.7 - Formação Profissional de Bombeiros:

Garantir a formação continua do pessoal dos quadros dos CB's, através das rectificações (e novos cursos), de TAS, TAT e nadadores salvadores, tripulantes de embarcações de salvamento marítimo, suporte Avançado de Vida, face aos novos equipamentos das novas ambulâncias; Cursos de novos elementos de Comando; Cursos Básicos de Formação Complementar para bombeiros de 3ª; Cursos Avançados de Metodologias a adoptar em Vistorias; Cursos de Telecomunicações e Técnicas de atendimento; Cursos de salvamento e desencarceramento; Cursos de salvamento em grande ângulo; Cursos de condução Todo-o-Terreno; Curso de segurança de estruturas e escoramentos; Cursos de condução de Alto risco; Aquisição de 4 desfibrilhadores e 1 monitor desfibrilhador para a formação dos cursos de suporte avançado de vida; Curso de promoção ao Posto de Chefe e Subchefe.

19.3.8 - Açores – Região Digital (Protecção Civil Digital):

Dotar o SRPCBA de capacidade para interligar todos os seus centros operacionais e núcleos de assessoria técnica e científica; criar mecanismos automáticos para o aviso e a difusão de alertas; permitir o acesso ao cidadão a informação de carácter preventivo e da resposta a situações de emergência.

19.4 - Serviço Regional de Protecção Civil

19.4.1 - Meios e Recursos:

Aquisição equipamento diverso e fardamento para o pessoal do SRPCBA tal como: lanternas, pilhas, capacetes, máscaras, impermeáveis, botas, blusões, calças, camisas, farda de Trabalho, pás, enxadas.

19.4.2 - Radiocomunicações de Emergência do SRPCBA:

Aquisição dum sistema de aviso e alerta às populações dos concelhos da Ribeira Grande

e Vila Franca do Campo (250,000(euro)). Pintura das restantes torres da rede de comunicações (em 2005 efectuou-se a 1.ª fase dado que desde 2000 não tinha sido efectuada qualquer pintura (40.000(euro)); contrato anual de manutenção da rede de comunicações pela Globaleda (129.520 (euro)); contratos de manutenção do PT e geradores do sistema da rede de comunicações pela Segma (9.500(euro)); pagamento à Anacom das taxas relativas às frequências da rede de comunicações de emergência (30,000(euro)); reparação e aquisição de equipamentos rádio e bip's para os CB's incluindo as novas viaturas (70.000(euro)); Aquisição urgente de sobressalentes para repor os que se encontram em falta podendo por em risco o normal funcionamento da rede de comunicações - orçamento pedido à Globaleda 87.000(euro); manutenção dos 16 Sites de comunicações (10.500(euro)).

19.4.3 - Meios e Recursos do SRPCA - Equipamentos para Socorro Imediato:

Aquisição de sacos para cadáveres, lençóis para queimados, tendas, cobertores, geradores de emergência, sacos de emergência, portáteis de oxigénio, planos duros, imobilizadores de cabeça, cintos de imobilização (tipo aranha), monitores de parâmetros vitais, lençóis isotérmicos, macas de remoção e coletes de extracção.

Incrementar o ordenamento territorial e a eficiência das redes estruturantes

Programa n.º 21 – Ordenamento do território e qualidade ambiental

Este programa estrutura-se em cinco principais projectos de intervenção: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Valorização da Qualidade Ambiental, Conservação da Natureza e Modernização, Desenvolvimento e Promoção Ambientais.

No âmbito do Ordenamento do Território destacam-se os investimentos na protecção da orla costeira e a implementação dos planos especiais de ordenamento do território (planos de ordenamento da orla costeira e planos de ordenamento de bacias hidrográficas).

No domínio dos Recursos Hídricos são de evidenciar uma série de investimentos tendentes ao reforço das medidas de protecção e utilização integradas dos recursos hídricos e dos ecossistemas associados.

Relativamente à Valorização da Qualidade Ambiental tem especial destaque o arranque da implementação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA), que tem como objectivo otimizar a gestão integrada de resíduos,

valorizando-os como recurso e protegendo os ecossistemas e a saúde pública, bem como dar cumprimento ao quadro normativo comunitário e nacional.

No que concerne à Conservação da Natureza destacam-se os investimentos com a construção de Infra-Estruturas de Apoio à Visitação e Gestão de Áreas Protegidas, a elaboração e implementação dos planos especiais de ordenamento do território (planos de ordenamento de áreas protegidas) e a implementação do Plano Sectorial e dos planos de gestão da Rede Natura 2000.

No âmbito da Promoção Ambiental dar-se-á continuidade à implementação de projectos e acções de informação, educação e sensibilização ambientais, com o apoio de organizações não governamentais de ambiente e através da continuidade do projecto da rede regional de ecotecas.

Este programa contempla ainda um projecto específico de intervenção em Rabo de Peixe, que contempla acções de requalificação ambiental de espaços degradados e acções formação e sensibilização ambientais.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
21 Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental	19 083 004	15 930 400	3 152 604
21.1 Ordenamento do Território	6 989 033	5 855 700	1 133 333
21.2 Recursos Hídricos	3 240 200	3 240 200	
21.3 Valorização da Qualidade Ambiental	1 566 704	1 018 400	548 304
21.4 Conservação da Natureza	6 034 527	4 563 560	1 470 967
21.5 Formação e Promoção Ambiental	1 184 540	1 184 540	
21.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Ambiente	68 000	68 000	

21.1 - Ordenamento do Território

21.1.1 - Revisão e elaboração do PROTA:

Continuação dos trabalhos de elaboração do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores com conclusão prevista para finais de 2007.

21.1.2 - Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's):

Acompanhamento da elaboração de instrumentos de gestão territorial na RAA

21.1.3 - Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's):

Conclusão de elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul - São Miguel. Implementação dos POOC São Jorge e Terceira. Implementação POOC Troço Feteiras - Lomba de São Pedro. Elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha do Pico. Elaboração dos POOC das restantes ilhas da RAA.

21.1.4 - Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POBH's):

Implementação Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas. Elaboração do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas da Ilha do Pico.

21.1.5 - Protecção Orla Costeira na RAA:

Diversas intervenções de protecção da Orla Costeira na RAA.

21.1.6 - Protecção Orla Costeira de St.ª Cruz - 2.ª Fase:

Início dos trabalhos em Outubro de 2005.

21.1.7 - Protecção Orla Costeira das Lajes do Pico - APTO:

Ao abrigo do contrato programa estabelecido com a APTO para a empreitada de Protecção Costeira da Vila das Lajes do Pico.

21.1.8 - Relatório de Estado do Ordenamento do Território da RAA - 2003:

Conclusão do relatório.

21.1.9 - Sistemas de Informação Geográfica:

Actualização e aquisição software informático. Material diverso.

21.1.10 - INTERREG III B - Cooperação com Madeira e Canárias:

Elaboração dos projectos Sinergias e Cooperação na Gestão do Solo na Região Macaronésica - SUEMAC e Estudos de Intervenção em Ordenamento Turístico - INTERTUR.

21.1.11 - Regime de incentivos à Redução de Encabeçamento Animal:

Regime de incentivos à Redução de Encabeçamento Animal.

21.2 - Recursos Hídricos

21.2.1 - Plano Regional da Água:

Medida A6.P1 – Reforma do modelo institucional, de forma a dotar a Administração Regional de um modelo orgânico-funcional adequado ao planeamento e gestão integrados recursos e do domínio hídrico e Medida A6.P2 - Reforma do modelo institucional. Transposição e adaptação da legislação nacional e comunitária, às especificidades materiais, orgânicas ou funcionais da RAA. Estudo sobre o uso eficiente da água.

21.2.2 - Protecção Origens de Água - DL 382/99:

Definição de perímetros de protecção às captações de água subterrânea da Ilha Terceira.

21.2.3 - Qualidade da Água das Lagoas Furnas e Sete Cidades:

Avaliação de Acções e Cenários Prospectivos para novas soluções com base no conhecimento da mobilidade do fósforo nos sedimentos.

21.2.4 - Apoio Implementação Zonas Vulneráveis:

Programa de monitorização das oito Lagoas designadas por zonas vulneráveis - Portaria n.º 1100/2004 de 3/9.

21.2.5 - Valorização Ambiental das Águas Interiores da RAA:

Valorização Ambiental das Águas Interiores da RAA.

21.2.6 - Forn./Instal. Equip. reestru. Redes Monit. Rec. Hid. S. Miguel e St.ª Maria:

Em fase de adjudicação. Automati. 42 estações S. Miguel e St.ª Maria, englobando as redes meteorológica, udométrica e hidrométrica.

21.2.7 - Desobstrução e limpeza de Ribeiras:

Continuação dos trabalhos de limpeza de Ribeiras pelas diversas ilhas da RAA bem como pequenas empreitadas de regularização e limpeza de leitos de Ribeiras.

21.2.8 - Protecção e intervenções em Lagoas - PORAL:

Intervenções nas bacias hidrográficas e massas de água das Lagoas.

21.2.9 - Infra-estruturas de Recursos Hídricos:

Execução de diversas empreitadas no âmbito dos recursos hídricos, nomeadamente Desvio efluentes Vala Sete Cidades, Reabilitação linha água mata das Criações, Intervenção integrada Ribeira Lameiro, entre outros.

21.2.10 - Cooper. c/ Madeira e Canárias - AQUA-MAC II:

Proj 1 – Definição de Guia Metodológico para a elaboração de Planos de Ilha de Gestão de Recursos Hídricos, de acordo com os requisitos constantes da DQA, e a sua aplicação ao caso de estudo da ilha de St.ª Maria de forma a aferir e rever o Guia.

Proj 2. - Realização de actividades de monitorização de Rec. Hídricos, de acordo com os requisitos constantes da DQA.

21.3 - Valorização da Qualidade Ambiental

21.3.1 - Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental:

Continuação do desenvolvimento de estratégias integradas de planeamento da qualidade ambiental. Actividades relacionadas com o desenvolvimento, implementação e promoção de uma eficaz Gestão de Resíduos a nível da Região. Início dos trabalhos de Revisão do PERSUA.

21.3.2 - Controlo e Vigilância Integrada da Qualidade do Ambiente:

Continuação da caracterização, controlo e fiscalização das actividades poluidoras. Continuação dos processos de Avaliação de Impacte Ambiental, em particular, e fiscalização ambiental, de um modo geral. Manutenção da Estação de Controlo da Qualidade do Ar.

21.3.3 - Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental:

Implementação de uma rede de informação, que permita a gestão e partilha de bases de dados, a disponibilização através de redes intranet e internet de informação ambiental, suporte das actividades de fiscalização da qualidade ambiental.

21.3.4 - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA):

Arranque da implementação do SIGRA.

21.4 - Conservação da Natureza**21.4.1 - Conservação da Natureza e da Biodiversidade:**

Inventariação e monitorização de habitats e de biodiversidade. Estabelecimento de parcerias no âmbito da gestão da biodiversidade regional e reabilitação de habitats de interesse para a conservação dos recursos naturais. Continuação da execução de projecto LIFE de conservação da espécie prioritária Priolo (Pico da Vara).

21.4.2 - Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000:

Intervenções de ordenamento, gestão e requalificação ambiental em diversas áreas protegidas. Elaboração e implementação de Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas. Elaboração e implementação do Plano Sectorial de Gestão para SIC's e ZPE's. Implementação de acções específicas de gestão para espécies e habitats prioritários. Requalificação ambiental do Morro de Castelo Branco (Faial). Custos de Gestão e Ordenamento da Paisagem Património da Humanidade. Arranque das empreitadas de recuperação de património imóvel (Casa Museu Solar dos Limas, 2.ª fase do Centro Interpretativo do Lajido). Gestão e Ordenamento da Paisagem Protegida do Monte da Guia, bem como recuperação de património imóvel (Fábrica Velha da Baleia - Aquário Virtual, Centro Cultural e de Visitantes - Porto Pim, Casa dos Dabney - Restaurante/Bar).

21.4.3 - Regime de Incentivos: Paisagem Protegida da Ilha do Pico:

Regime de Incentivos da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Vinha do Pico (DRR 11/2004/A, DRR 12/2004/A e DRR 23/2004).

21.4.4 - Rede de Jardins Botânicos:

Continuação dos trabalhos de valorização do Jardim Botânico, no sentido de fomentar a conservação in e ex-situ e dotar a estrutura de maiores valências pedagógicas, de promoção ambiental e de apoio ao desenvolvimento sustentável junto das populações. Arranque da empreitada de construção do Centro de visitantes do Jardim Botânico do Faial.

21.4.5 - Infra-estruturas de Apoio à Visitação e Gestão de Áreas Protegidas:

Arranque de diversas empreitadas de construção de infra-estruturas para apoio à

visitação e gestão de áreas protegidas (nomeadamente, Montanha do Pico, Caldeira Velha, Vulcão dos Capelinhos).

21.4.6 - Apoio à Cooperação Europeia Inter-Regional:

Apoios à conceder a entidades com projectos inter-regionais cofinanciados (INTERREGG III B) na área do ambiente.

21.5 - Formação e Promoção Ambiental**21.5.1 - Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental:**

Programas de sensibilização e promoção ambiental, destinada à participação pública. Apoio às ONGA's na realização de actividades/projectos e programas de educação ambiental. Organização de feira anual sobre ambiente e mar (localização: 2006 Faial, 2007 São Miguel e 2008 Terceira). Acções de formação ambiental. Organização do IX EREA.

21.5.2 - Sistemas de Informação Ambiental:

Desenvolvimento de um sistema de informação, com vista à difusão e disponibilização de informação de carácter ambiental a várias instituições, designadamente ONGA's, universidades, entre outros.

21.5.3 - Rede Regional de Ecotecas:

Desenvolvimento das actividades da Rede Regional de Ecotecas, dotando-as com meios e equipamento para a prossecução das acções de promoção, sensibilização e formação ambiental (instalação das Ecotecas da Terceira e Santa Maria em 2006).

21.6 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente**21.6.1 - Medidas de Requalificação Ambiental:**

Continuação do desenvolvimento de acções relativas à requalificação ambiental de espaços degradados na freguesia de Rabo de Peixe.

21.6.2 - Formação e Sensibilização Ambientais:

Continuação do desenvolvimento de projectos de formação, educação e promoção ambiental na freguesia de Rabo de Peixe.

Programa n.º 22 – Equipamentos públicos, sistemas de informação e formação

Neste programa irão ser implementados 4 projectos, visando a aquisição de equipamento para o laboratório

Regional de Engenharia Civil, a melhoria dos sistemas informáticos da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e adaptação ao projecto Açores - Região

Digital, a divulgação de informação de interesse para os cidadãos e, na área das comunicações, a concretização de um protocolo para a difusão dos canais generalistas.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
22 Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação	1 625 000	1 625 000	
22.1 LREC	500 000	500 000	
22.2 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	175 000	175 000	
22.3 Divulgação e Sensibilização das Populações	100 000	100 000	
22.4 Comunicações	850 000	850 000	

22.1 - LREC

Divulgação de diversa informação de interesse para os cidadãos.

22.1.1 - Parede de Reacção do LREC:

Aquisição de equipamento, estudos e formação.

22.1.2 - Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos para o LREC:

Manutenção do edifício sede do LREC e Aquisição de equipamento para realização de ensaios.

22.2 - Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE

22.2.1 - Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE:

Engloba a substituição de equipamentos e servidores nas Delegações e Serviços da SRHE.

22.2.2 - Sistemas de Gestão de Informação e Comunicações da SRHE:

Engloba a actualização e manutenção da pagina da SRHE na Net, continuação alargamento do controlo financeiro on line em todos os serviços e Delegações Aquisição e actualização de software e criação de aplicações informáticas específicas.

22.3 - Divulgação e Sensibilização das Populações

22.3.1 - Informação e Sensibilização das Populações:

22.4 - Comunicações

22.4.1 - Difusão dos Canais Generalistas:

Concretização de um protocolo entre a RAA e a TV Cabo, para a difusão dos canais generalistas.

22.4.2 - Promoção/Divulgação/Cooperação:

Realização de seminários.

Programa n.º 23 – Construção e reabilitação de estradas regionais e de edifícios públicos

Este programa tem como área de intervenção dominante a construção, beneficiação e reabilitação das estradas regionais, localizadas nas diversas ilhas, havendo que considerar as promovidas directamente pela administração regional e as resultantes do contrato programa com a SPRHI, SA. Na programação dirigida aos operadores de transportes colectivos de passageiros, salienta-se o apoio à aquisição de autocarros para a renovação da frota. As acções previstas de actuação em edifícios públicos abrangem diversos apoios de cooperação entre a RAA e entidades particulares de interesse colectivo e Juntas de freguesia e diversas intervenções em instalações dos serviços da SRHE. Preconiza-se neste programa a aquisição de serviços e equipamento de desenho, topografia e cartografia e criação de uma base de dados de informação geográfica de toda a RAA.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
23 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos	52 880 428	19 880 428	33 000 000
23.1 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais	44 123 000	11 123 000	33 000 000
23.2 Operadores e Segurança Rodoviária	400 000	400 000	
23.3 SPRHI	4 022 428	4 022 428	
23.4 Edifícios Públicos	3 250 000	3 250 000	
23.5 Cartografia	235 000	235 000	
23.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Estradas	50 000	50 000	
23.7 Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes a Rede Viária Nacional	800 000	800 000	

23.1 - Construção e Reabilitação de Estradas Regionais**23.1.1 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de Santa Maria:**

Beneficiação do ramal entre Arrebetão e São Lourenço, beneficiação da ER 2-2.^a entre Saúde e Anjos, beneficiação de pontes e pavimentação da ER de Santa Bárbara.

23.1.2 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços da Graciosa:

Reabilitação da ER 3-2.^a caminho do Meio - -Guadalupe, correcção e alargamento da ER 2-2.^a Rebetão da Luz, reabilitação da ER 1-2.^a entre Fenais e Carapacho.

23.1.3 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de São Jorge:

Muros de suporte na ER 1-2.^a Ribeira do Almeida, reabilitação do troço da ER 1-2.^a entre o Aeroporto e a Urzelina e reabilitação da ER 1-2.^a entre o Cruzamento do Valdemiro e o Alto das Manadas.

23.1.4 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços do Pico:

Construção de muro de suporte da ER 1-2.^a em São João, alargamento e reforço do pontão da ER 1-2.^a, Ribeira do Meio e reabilitação da ER 2-2.^a

23.1.5 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços das Flores:

Pavimentação do ramal para a Fajã Grande, pavimentação do Topo Norte do Aeroporto de Santa Cruz, projecto para o fecho do anel das ER nas Flores, reabilitação da ER 1-2.^a entre as Lajes e Ribeira da Cruz e reabilitação da ER 1-2.^a entre a Ribeira da Cruz e Santa Cruz.

23.1.6 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços no Corvo:

Beneficiação e pavimentação da Estrada Leste do Corvo.

23.1.7 - Conservação Corrente:

Conservação, manutenção e embelezamento das estradas regionais.

23.1.8 - Parque de Máquinas:

Manutenção e funcionamento dos diversos parques de máquinas da SRHE.

23.1.9 - Colocação de Guardas Metálicas em Estradas Regionais:

Colocação de guardas metálicas em diversos troços de estradas regionais.

23.1.10 - Impermeabilização de diversos troços em São Miguel:

Ramal 1-1.^a Mosteiros, ER 1-1.^a Várzea/ /Comeiras/Sete Cidades, ER 1-1.^a interior de S. Roque, ER 1-1.^a e ER 2-2.^a Furnas/ /Povoação, ER 2-2.^a Lomba do Alcaide, ER 1-1.^a Nordeste - Ponta do Sossego, ER 1-1.^a Praias de Água D'Alto, ER 1-1.^a e ER 6-2.^a interior da Ribeira Seca e ER 4-2.^a Lagoa do Congro.

23.1.11 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços em São Miguel:

Beneficiação da ER 4-1.^a entre Arrenquinha e Canto Negro, beneficiação da ER 4-1.^a entre Alto da Fajã de Cima e o Calço da Má Cara, beneficiação da ER entre Santo António e Remédios, pavimentação da Avenida Príncipe de Mónaco, beneficiação da ER 2-1.^a Barreiros - Salto do Cavalo (Expropriações), reabilitação da ER 2-1.^a no Troço das Pedras do Galego, reabilitação da ER 2-1.^a entre Barreiros e Pedras do Galego e reabilitação da ER entre a Salga e o Salto do Cavalo.

23.1.12 - Expropriações de Terrenos para Construção de ER na Ilha Terceira:

Expropriações - acesso ao Porto da Praia da Vitória e expropriações - reabilitação da ER 1-1.^a Silveira - Santa Cruz.

23.1.13 - Construção, Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de ER na Ilha Terceira:

Reabilitação de diversos troços de estradas regionais, reabilitação, sinalização horizontal e pavimentação da Via Circular de Angra, construção da estrada de ligação do Porto Comercial da Praia da Vitória, construção da variante à ER 6-2.^a, iluminação da Via Vitorino Nemésio, reabilitação da ER 5-2.^a incluindo o ramal de acesso à Via Vitorino Nemésio, remodelação da Via Vitorino Nemésio, reabilitação da ER 3-2.^a, incluindo o ramal da ER 1-1.^a (Canada do Tapete), reabilitação da ER 1-1.^a, incluindo o ramal ao Porto Martins e estudo e projecto da 2.^a Circular à cidade de Angra do Heroísmo.

23.1.14 - Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços na Ilha do Faial:

Reabilitação da ER 1-1.^a - troço Lombega/Trupes, incluindo o ramal do Varadouro e troço Espalhafatos/Trupes, construção da variante à ER 1-1.^a na Horta e reabilitação do troço Santa Barbara/Largo Jaime Melo Caldeira.

23.2 - Operadores e Segurança Rodoviária

23.2.1 - SIRIARTE:

Apoio à aquisição de autocarros.

23.2.2 - Transportes Terrestres:

Manutenção e funcionamento do Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres.

23.3 - SPRHI

23.3.1 - Contratos Programas - Rede Viária:

Transferências orçamentais para a SPRHI nos termos dos contratos programas celebrados com a RAA.

23.4 - Edifícios Públicos

23.4.1 - Apoio a Diversas Entidades:

Diversos apoios de cooperação entre a RAA e entidades particulares de interesse colectivo e Juntas de Freguesia.

23.4.2 - Ampliação e Reabilitação das Instalações - Sectores de Conservação de Estradas:

Início dos trabalhos de ampliação e reabilitação das instalações dos sectores de conservação das estradas regionais.

23.4.3 - Reabilitação das Instalações do Parque de Máquinas:

Início dos trabalhos de reabilitação das instalações do parque de máquinas de São Miguel.

23.4.4 - Conservação das Instalações do Edifício Sede e Delegações da SRHE:

Diversas intervenções e aquisição de equipamentos para as instalações da SRHE.

23.4.5 - Reparação do Edifício da Repartição e Direcção de Serviços de Finanças:

Conclusão dos trabalhos de reparação do edifício.

23.4.6 - Conservação de Edifícios Públicos:

Diversas intervenções de conservação de edifícios públicos.

23.4.7 - Centro de Coordenador de Transportes - São Miguel:

Início do processo de elaboração do projecto.

23.5 - Cartografia

23.5.1 - Cartografia:

Aquisição de serviços e equipamentos de desenho, topografia e cartografia.

23.5.2 - Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf II:

Projecto integrado no Interreg III B - ortofotos das ilhas de São Miguel e Terceira.

23.5.3 - Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf IV:

Projecto integrado no Interreg III B - voos aero-fotogramétricos das ilhas de Santa Maria, Pico, Flores e Corvo.

23.5.4 - Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Região Digital:

Criação de uma base de dados de informação geográfica de toda a RAA.

23.6 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Estradas

23.6.1 - Variante à ER 1-1.^a em Rabo de Peixe:

Elaboração do Projecto.

23.7 - Requalificação e Ornamentação de Zonas Adjacentes às Estradas Regionais

23.7.1 - Monumentos às Chuvas:

Elaboração do projecto e concretização da obra.

23.7.2 - Parque Século XXI

Conclusão do projecto e início da obra.

Programa n.º 24 – Consolidação e modernização dos transportes marítimos

Neste programa está prevista a execução de um conjunto diversificado de investimentos, quer os promovidos directamente, quer os que resultam da articulação com as administrações portuárias.

O programa de investimentos para este sector encontra-se estruturado em 4 projectos, cada um dos quais contempla um conjunto diversificado de acções como as intervenções em infra-estruturas portuárias com vista à melhoria das suas condições de segurança e operacionalidade. Estão também previstas acções na área do tráfego de passageiros inter-ilhas, desde o apoio financeiro à renovação e modernização

da frota, apoio ao transporte marítimo de passageiros e viaturas inter-ilhas até ao arranque da construção do terminal marítimo e gare de passageiros do Porto de Ponta Delgada. No âmbito deste sector estão igualmente previstas acções do tipo imaterial, como estudos sobre o transporte marítimo e acções de divulgação e de promoção do destino Açores no mercado de cruzeiros.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
24 Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	54 852 504	11 530 000	43 322 504
24.1 Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas	25 135 000	9 135 000	16 000 000
24.2 Infra-Estruturas Portuárias	29 647 504	2 325 000	27 322 504
24.3 Estudos	25 000	25 000	
24.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos	45 000	45 000	

24.1 - Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas

24.1.1 - Apoio a embarcações de passageiros:

Apoio financeiro ao transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

24.1.2 - Bonificação de Juros ao Abrigo do Dec. Leg. Regional n.º 20/87/A de 30 de Novembro:

Apoio financeiro a projectos de renovação da frota, considerados de interesse regional, com vista a assegurar o tráfego de pessoas e bens entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

24.1.3 - Reparações nos Navios Cruzeiros das Ilhas e do Canal:

Trabalhos de manutenção e grandes reparações nos navios «Cruzeiro das Ilhas» e «Cruzeiro do Canal».

24.1.4 - Construção do terminal marítimo e gare de passageiros do porto de Ponta Delgada:

Construção do Terminal Marítimo e Gare de Passageiros do Porto de Ponta Delgada, incluindo o terminal de passageiros, a nova Marina e o Pavilhão do Mar.

24.2 - Infra-Estruturas Portuárias

24.2.2 - Recuperação do Porto da Praia da Vitória:

Continuação das obras de requalificação do Porto da Praia da Vitória.

24.2.3 - Diversas obras de melhoria da operacionalidade dos portos:

Reconversão de oficinas da APSM, S.A. Pavimento e infra-estruturas para parque de contentores da Praia da Vitória. Construção das redes eléctricas e de água e assinalamento marítimo no Porto da Calheta. Assinalamento marítimo no Porto das Lajes das Flores. Construção de um edifício para protecção dos equipamentos e armazenagem de cargas no Porto das Lajes das Flores. Reparação do armazém n.º 2 e construção de um reservatório de água para abastecimento a navios no Porto da Horta. Instalação de uma báscula no Porto de S. Roque.

24.2.4 - Construção dos equipamentos complementares de apoio ao Porto de Recreio de Angra do Heroísmo:

Conclusão da empreitada de remodelação do edifício do velho armazém portuário do Porto de Pipas e terraplenos adjacentes e adaptação do mesmo para zona de apoio ao Porto de Recreio de Angra do Heroísmo.

24.2.5 - Reordenamento do Porto da Madalena:

Reabilitação do manto de protecção do molhe norte do Porto da Madalena. Realização de obras de reabilitação estrutural da gare marítima e construção de uma cobertura entre a gare de passageiros existente e os cais de embarque e desembarque de passageiros.

24.2.6 - Construção do Núcleo de Recreio de Santa Maria:

Construção de um núcleo de recreio no Porto de Vila do Porto, com capacidade para 81 lugares de estacionamento para embarcações de recreio.

24.2.7 - Aquisição de diverso equipamento de apoio à exploração dos portos:

Aquisição de diversos equipamentos de apoio à exploração portuária, nomeadamente máquinas para a movimentação horizontal de contentores e outro material de transporte e informático.

24.2.10 - Construção de núcleos de recreio:

Construção dos núcleos de recreio náutico das Lajes do Pico e das Velas de S. Jorge. Projecto para a construção do núcleo de recreio das Lajes das Flores.

24.2.11 - Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Construção do Novo Acesso ao Porto:

Aumento do terraplano para a ampliação do parque de contentores com execução de novo acesso incluindo o muro-cortina, manto protector e infra-estruturas.

24.2.12 - Remodelação do Edifício de Passageiros do Porto da Horta:

Execução da empreitada.

24.2.13 - Edifícios de Comércio e Serviços da Bacia Sul da Marina da Horta e Ampliação Clube Naval:

Início da empreitada.

24.3 - Estudos

24.3.1 - Estudo sobre o Transporte Marítimo:

Realização de estudos e projectos com vista à melhoria do sistema de transportes e racionalização das actividades portuárias.

24.4 - Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos

24.4.1 - Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Marítimo nos Açores:

Apoio a acções, formações e seminários que permitam a divulgação e promoção do transporte marítimo da Região.

24.4.2 - Desenvolvimento de acções para a promoção do destino açores no mercado de cruzeiros:

Apoio a actividades de divulgação e de promoção dos Açores no mercado internacional de cruzeiros.

Programa n.º 25 – Desenvolvimento dos transportes aéreos

O Programa Desenvolvimento dos Transportes Aéreos é constituído por um conjunto de 4 projectos e acções articulados entre si que permitem alcançar os objectivos definidos para a área dos transportes aéreos.

Nas Infra-estruturas e Equipamentos Aeroportuários salienta-se a aquisição de equipamentos aeroportuários, as remodelações e beneficiações nos Aeródromos Regionais, evidenciando-se o processo de «Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes»

Estão previstas dotações financeiras para cumprimento do compromisso resultante do contrato de concessão da gestão e exploração dos aeródromos regionais e do contrato de obrigações de serviço público, no transporte aéreo inter-ilhas.

A Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos engloba seminários com vista à divulgação e promoção do transporte aéreo nos Açores, bem como a realização de estudos de actualização e constituição das servidões aeronáuticas e aeroportuárias de todos os aeródromos regionais.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
25 Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	35 456 607	22 810 650	12 645 957
25.1 Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	24 066 607	11 420 650	12 645 957
25.2 Gestão dos Aeródromos Regionais	1 600 000	1 600 000	
25.3 Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	9 750 000	9 750 000	
25.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	40 000	40 000	

25.1 - Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários

25.1.1 - Aquisição de Equipamentos Aeroportuários:

Aquisição dos seguintes equipamentos: 3 máquinas de raio X, 5 elevadores e equipamentos de comunicações para a Aerogare Civil das Lajes; Colmatar as necessidades de manutenção e substituição de equipamento.

25.1.2 - Aeródromo e Aerogare do Pico:

Projecto do reforço de abastecimento de água; Construção do armazém para material de placa; Construção do armazém de carga; Empreitada de movimentação de terras para instalação do ILS.

25.1.3 - Remodelação e Beneficiação da Aerogare das Flores:

Remanescentes dos encargos resultantes da empreitada e fiscalização da Remodelação e Beneficiação da Aerogare das Flores.

Construção de um novo edifício onde funcionará a sede da SATA.

25.1.4 - Remodelação e Beneficiação da Aerogare de S. Jorge:

Projectos de ampliação e alargamento da Pista, do parque de estacionamento, da placa de estacionamento de aeronaves e da torre de controlo; Aquartelamento de bombeiros; Reparação parcial da vedação; Equipamentos de raio X; Balcões de check-in; passadeiras rolantes; carros de bagagens; Sistema de Informação de voo; Mobiliário e Sinalização e Letring.

25.1.5 - Aerogare Civil das Lajes:

Empreitada de Requalificação e modernização da Aerogare Civil das Lajes - Fase II e Fase III e respectivas fiscalizações; Execução do parque de estacionamento das Partidas e respectiva fiscalização; Aquisição de terreno de acesso ao parque de estacionamento.

25.1.6 - Remodelação da Torre de Controle e Armazém de Carga da Aerogare do Corvo:

Execução da Torre de Controlo; Projecto de Beneficiação da Aerogare.

25.1.7 - Handlings das Escalas e Aeródromos:

Modernização dos equipamentos de apoio às assistências de aeronaves nas escalas e aeródromos.

25.1.8 - Rede das Lojas de Vendas:

Modernização e renovação das lojas de vendas.

25.1.9 - Equipamentos e Sobressalentes da Frota ATP:

Renovação e substituição dos equipamentos e sobressalentes da frota ATP.

25.1.10 - Infra estruturas para Sistemas de Informação:

Substituição e modernização dos meios informáticos.

25.1.11 - Construção de Novo Edifício Sede da SATA:

25.2 - Gestão dos Aeródromos Regionais

25.2.1 - Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores:

Compromisso resultante do contrato de concessão da gestão e exploração dos aeródromos regionais.

25.3 - Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-ilhas

25.3.1 - Concessão das Rotas Inter-Ilhas:

Apoiar o transporte de passageiros inter-ilhas, através do cumprimento do contrato de obrigações de serviço público, o qual termina em Abril de 2006. Compromisso a assumir com o novo contrato de obrigações de serviço público.

25.4 - Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos

25.4.1 - Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores:

Apoio a acções e seminários com vista à divulgação e promoção do transporte aéreo nos Açores.

25.4.2 - Apoio a Acções de Revisão das Servidões Aero-náuticas dos Aeródromos Regionais:

Apoio a acções, estudos, projectos e levantamentos topográficos, necessários à constituição de novas Servidões Aeronáuticas, com base nas alterações de layout introduzidas nos Aeródromos Regionais.

Programa n.º 26 – Consolidação e modernização do sector energético

No domínio do sector energético, este programa engloba, por um lado, a dinamização da Agência Regional de Energia, incluindo a participação em candidaturas a programas comunitários, a elaboração de um plano de eficiência energética, estudos sobre as energias renováveis, a promoção e a divulgação da utilização racional de energia e a realização de estudos diversos, incluindo sobre as questões relativas à segurança e prevenção de riscos inerentes às redes de gás. Por outro lado, em termos de serviço público social, estão dotadas acções para o pagamento à EDA dos consumos de electricidade, resultantes da iluminação das vias de comunicação terrestres.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
26 Consolidação e Modernização do Sector Energético	800 000	800 000	
26.1 Utilização Regional de Energia	295 000	295 000	
26.2 Serviço Público Social	505 000	505 000	

26.1 - Utilização Regional de Energia

26.1.1 - Agência Regional de Energia:

Participação da Região na ARENA - Agência Regional de Energia da Região. Participação da Região nas candidaturas a programas comunitários.

26.1.2 - Estudos e Projectos:

Estudos e projectos para o sector. Contratação de serviços de fiscalização e licenciamento na área de elevadores. Realização de acções de informação e seminários sobre prevenção de risco e segurança nas redes de gás e electricidade. Acções de formação para técnicos de gás, para mecânicos de aparelhos de queima de gás e para soldadores.

26.1.3 - Apoio à Utilização Racional de Energia e à Diversificação de Fontes Energéticas:

Promoção de acções de informação e divulgação nos domínios da utilização racional de energia e da diversificação energética. Realização de campanhas publicitárias.

26.2 - Serviço Público Social

26.2.1 - Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais:

Pagamento de consumos anuais de iluminação pública das vias de comunicação terrestres regionais.

Afirmar os sistemas autónomo e da gestão pública**Programa 27 – Administração regional e local**

Este programa compreende cinco áreas, identificadas pelos respectivos projectos: Modernização Administrativa, que engloba as actividades de modernização administrativa, de formação profissional, da automatização dos procedimentos administrativos, da gestão do ficheiro central de pessoal; Informação de Interesse Público ao Cidadão, visando a aproximação da administração ao cidadão, permitindo-lhes o acesso on-line e ou telefónico ou no local mais próximo (juntas de freguesia, casas do povo); Serviços Sociais, para apoio às associações de funcionários da administração regional; Cooperação com as Autarquias Locais, abrangendo a cooperação técnica e financeira com as autarquias locais açorianas, em áreas jurídica, contabilístico-financeira e de ordenamento do território; Estatística, com a produção de informação estatística relevante sobre os Açores e a cooperação com outras regiões ultraperiféricas da EU, no âmbito desta temática.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
27 Administração Regional e Local	3 210 500	3 210 500	
27.1 Modernização Administrativa	695 000	695 000	
27.2 Informação de Interesse Público ao Cidadão	1 263 500	1 263 500	
27.3 Serviços Sociais	150 000	150 000	
27.4 Cooperação com as Autarquias Locais	745 000	745 000	
27.5 Estatística	357 000	357 000	

27.1 - Modernização Administrativa

27.1.1 - Acções de Modernização Administrativa:

Promoção da CAF junto dos vários departamentos regionais. Apoio aos núcleos de promoção da qualidade. Desenvolvimento de

acções de auditoria de gestão. Dinamização da BEP Açores e dos sistemas de informação na administração pública. Gestão do sítio oficial da Vice-Presidência. Edição do Roteiro da administração regional e local actualizado. Elaboração do plano e relatório de actividades da DROAP. Elaboração do balanço social da administração regional e local.

27.1.2 - Promoção de Acções de Formação Profissional:

Despesas inerentes à concretização do Plano Anual de Formação do CEFAPA onde se prevê a realização de 100 acções de formação decorrentes do calendário pré estabelecido anualmente, bem como acções de intervenção especial realizadas pelo CEFAPA a pedido dos diferentes serviços da Administração Pública Regional e Local.

Despesas inerentes à realização de acções de formação obrigatórias integradas em diferentes carreiras, decorrentes da legislação que regulamenta a formação profissional necessária ao provimento.

Despesas inerentes à realização de formação profissional específica, decorrente da legislação em vigor do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Despesas previstas inerentes à mudança de instalações do CEFAPA em P. Delgada.

Despesas inerentes à formação profissional dos funcionários deste Departamento.

27.1.3 - Projectos de Automatização de Procedimentos Administrativos:

Manutenção, conservação e actualização dos recursos tecnológicos de base aos sistemas de informação de suporte à decisão, incluindo os contratos de manutenção das infra-estruturas tecnológicas e dos suportes lógicos e aplicativos.

27.1.4 - Ficheiro Central de Pessoal:

Continuação da implementação dos ficheiros descentralizados de gestão e administração de pessoal nos organismos da Administração Regional Autónoma e sua compatibilidade com o Ficheiro Central de Pessoal e automatização de circuitos relacionados com a administração de pessoal e início do projecto junto da Administração Local, incluindo as Juntas de Freguesia da RAA.

27.2 - Informação de Interesse Público ao Cidadão**27.2.1 - Rede Integrada de Apoio ao Cidadão:**

Os trabalhos a realizar em 2006 consistem na abertura de 10 PAC's, na gestão de 16 PAC's (3 que estão em funcionamento e 13 que entrarão em funcionamento no decorrer deste ano) e na reestruturação do Centro de Contactos da RIAC.

27.2.2 - Açores - Região Digital:

Manutenção, conservação e actualização dos recursos tecnológicos de base aos sistemas de informação de suporte à decisão no âmbito da acção.

27.3 - Serviços Sociais**27.3.1 - Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos:**

Análise dos documentos previsionais das duas associações de funcionários públicos da Região para determinação do montante do apoio financeiro a conceder, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro.

27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais**27.4.1 - Cooperação Técnica:**

Realização de sessões de informação/formação aos novos eleitos locais das freguesias açorianas. Participação dos técnicos em reuniões de âmbito nacional (sátapocal e de coordenação jurídica) e de âmbito regional (acompanhamento da elaboração e aplicação dos instrumentos de ordenamento do território). Apoio financeiro a associações de freguesias. Elaboração de publicações sobre finanças locais e legislação autárquica. Aquisição de mobiliário e equipamento de escritório.

27.4.2 - Cooperação Financeira com os Municípios:

Pagamento dos juros decorrentes dos empréstimos municipais contratados ao abrigo das linhas de crédito regional, para financiamento da parte do investimento municipal não elegível a fundos comunitários. Pagamento de juros de mora devidos pelo atraso nas transferências do PRODESA para os municípios açorianos. (Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A).

27.4.3 - Cooperação Financeira com as Freguesias:

Atribuição de apoios financeiros às freguesias açorianas para aquisição de mobiliário e equipamento e para realização de pequenas obras de beneficiação das sedes das juntas. Comparticipação de investimentos municipais de aquisição/construção/grande reparação de edifícios sede de juntas de freguesia. (Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto).

27.5 - Estatística**27.5.1 - Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística:**

Preparação e elaboração de publicações, pagamento de inquéritos, aquisição e manutenção de equipamento informático, reprografia e de escritório.

27.5.2 - Projectos do INTERREG III B:

Construção de um sistema de informação estatística. Elaboração de indicadores de sustentabilidade do turismo SIET-MAC. Elaboração da Matriz de Contabilidade social e da conta satélite do Turismo SICER-MAC. Construção de um sistema integrado de estatísticas de conjuntura económica -DAMA-RECE.

Programa n.º 28 – Planeamento e finanças

Este programa, estruturado em três projectos, compreende o financiamento de acções de gestão, de acompanhamento, de controlo e de avaliação das intervenções operacionais com co-financiamento comunitário, a cobertura de despesas em obras a realizar em instalações da administração pública, a bonificação de juros, nos termos do Decreto-Lei n.º 349/ /98, de 11 de Novembro, e o programa regional de apoio ao combate às térmitas. As outras componentes deste programa relacionam-se com o desenvolvimento de algumas acções específicas, no quadro da participação regional no conjunto das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, os fundos provenientes de processos de privatização, com a correspondente aplicação na reestruturação do sector público empresarial.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
28 Planeamento e Finanças	8 337 500	8 337 500	
28.1 Planeamento e Finanças	7 500 000	7 500 000	
28.2 Cooperação Inter-Regional	337 500	337 500	
28.3 Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	500 000	500 000	

28.1 - Planeamento e Finanças

28.1.1 - Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários:

Desenvolvimento de tarefas relativas à gestão, acompanhamento, controlo e avaliação das intervenções operacionais com co-financiamento comunitários. Realização do estudo de actualização da avaliação intercalar.

28.1.2 - Instalações da Administração Regional:

Financiamento de obras a realizar em instalações da administração pública.

28.1.3 - Bonificação de Juros:

Bonificação de juros e financiamento do programa de combate às térmitas.

28.2 - Cooperação Inter-Regional

28.2.2 - Cooperação das Regiões Ultraperiféricas para um Desenvolvimento Sustentável:

Sustentar a cooperação das RUP's no aprofundamento da análise de temáticas comuns que possibilitem a criação de um processo de desenvolvimento sustentável em todas as RUP's.

28.3 - Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional

28.3.1 - Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional:

Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional.

Programa n.º 30 – Cooperação externa

Este programa compreende 4 grandes domínios de intervenção: a cooperação externa propriamente dita, a problemática do emigrado/regressado, as acções desenvolvidas no âmbito da preservação da identidade cultural das comunidades emigradas e, por último, o fenómeno mais recente da imigração para o território regional.

No âmbito das relações externas e da cooperação inter-regional, entre outras, serão aprofundadas as relações e ou parcerias estabelecidas com as Regiões Ultraperiféricas, em domínios como a coesão territorial, sectores tradicionais de produção, novas tecnologias e pesquisa científica, os trabalhos decorrentes da participação regional no processo de integração europeia, designadamente, no Comité das Regiões, na Conferência das Regiões Periféricas Marítimas, no Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa e na Assembleia das Regiões da Europa, sem prejuízo de outras acções de cooperação, de carácter pontual ou conjuntural, que se possam revelar frutuosas para a Região; a ligação aos PALOP'S, e o acompanhamento activo do acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos.

Na problemática da integração do emigrado/regressado, serão desenvolvidas acções de apoio (técnico, documental,

informativo e formativo, linguístico, cultural) à integração desses indivíduos, para além da celebração de protocolos de cooperação com instituições e organizações de índole social. No que respeita às comunidades emigradas, está contemplado um leque diversificado de acções, nos domínios da comunicação, do intercâmbio e da preservação da identidade cultural, a promoção de encontros, seminários e

de protocolos com as Casas dos Açores, entre outras acções. Quanto à acção dirigida ao imigrado, serão desenvolvidas acções visando a sua integração, estabelecidos protocolos com entidades e associações de solidariedade social e realizados estudos e encontros para reflexão, debate e definição de soluções para esta realidade recente da sociedade açoriana.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
30 Cooperação Externa	1 490 000	1 490 000	
30.1 Cooperação Externa	375 000	375 000	
30.2 Emigrado/Regressado	77 000	77 000	
30.3 Identidade Cultural	950 000	950 000	
30.4 Imigrado	88 000	88 000	

30.1 - Cooperação Externa

30.1.1 – Relações Externas e Cooperação Inter-Regional:

Acompanhamento activo da implementação do Acordo Bilateral e de Cooperação entre Portugal e os EUA, bem como das acções daí decorrentes. Dinamização e aprofundamento da cooperação e acções de parceria com a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento. Estabelecimento e aprofundamento de relações e ou parcerias com entidades territoriais congéneres. Consolidação da cooperação com os PALOP's, com particular incidência para os territórios insulares.

Implementação de estratégias e medidas definidas no âmbito das RUP em domínios como coesão territorial, sectores tradicionais de produção, novas tecnologias de comunicação e pesquisa científica. Participação nos trabalhos do Comité das Regiões, Assembleia das Regiões da Europa, Conferência das Regiões Periféricas Marítimas e da respectiva Comissão das Ilhas e no Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa. Promoção e divulgação das questões comunitárias.

Organização de um Fórum anual transatlântico.

Organização do Seminário «O Lugar das Regiões na Globalização».

30.2 - Emigrado/Regressado

30.2.1 - Integração:

Apoio técnico, documental, (in)formativo, linguístico e cultural, aos emigrados e regressados.

30.2.2 - Protocolos de Cooperação:

Protocolos de Cooperação com entidades, instituições e organizações de índole social e de solidariedade, com o objectivo da integração plena nas sociedades de acolhimento.

30.2.3 - Estudo Sobre Emigração e Regressos:

Estudos e apoios a pesquisas que visem trazer novos conhecimentos sobre a história e as realidades da emigração e dos regressos.

30.2.4 - Encontros/Seminários:

Encontros temáticos com reflexão, debate, apresentação de trabalhos e de linhas orientadoras de novas políticas para a inclusão e sociabilização dos emigrados.

30.3 - Identidade Cultural

30.3.1 - Açorianidade e Raízes:

Ciclos de conferências no Canadá, EUA e Brasil; intercâmbios escolares entre Açores e as Comunidades.

30.3.2 - Comunicação Açores/Comunidades:

Apoio à divulgação de programas culturais e informativos - televisivos, radiofónicos e da imprensa - com temática açoriana, nas comunidades emigradas; apoio à divulgação de programas nos OCS locais sobre as vivências dos emigrados e descendentes, na RAA.

30.3.3 - Preservação da Identidade Cultural:

Apoio bibliográfico, áudio e videográfico, bem como instrumental, de temática histórica ou de cultura tradicional às entidades colaboradoras, aos movimentos associativos e agentes culturais.

30.3.4 - Encontro Intercomunitário:

Encontros temáticos com debates, reflexão, apresentação de trabalhos e linhas orientadoras acerca de assuntos relevantes para as Comunidades e para os Açores, na perspectiva de maior cooperação, e divulgação da nova imagem dos Açores nos Estados, Províncias e Regiões, em que as comunidades emigradas possam constituir pontes com as sociedades locais e poderes político e económico, de modo a acrescentar mais valias à RAA. 30.3.5 - Divulgação Artística: Apoio às divulgações cultural e artística produzidas na RAA e nas comunidades emigradas; apoio à distribuição de material bibliográfico, áudio e videográfico dos novos valores emergentes.

30.3.6 - Protocolos de Cooperação:

Protocolos de Cooperação com Casas dos Açores, instituições sem fins lucrativos e associações várias no âmbito da identidade cultural.

30.3.7 - Projectos/Candidaturas:

Apoio a projectos candidatos que visem a apresentação e divulgação da cultura açoriana bem como de projectos informativos sobre a RAA e sobre as suas comunidades dispersas pelo mundo.

30.4 - Imigrado

30.4.1 - Integração:

Apoio técnico, documental, (in)formativo, linguístico e cultural, aos imigrados na RAA.

30.4.2 - Protocolos de Cooperação:

Protocolos de cooperação com entidades, instituições e associações de solidariedade, com o objectivo da inclusão social dos imigrados na RAA.

30.4.3 - Estudo sobre Imigração:

Estudos e apoios a pesquisas sobre a imigração nos Açores.

30.4.4 - Encontros/Seminários:

Encontros temáticos, conferências, exposições, formação técnica com reflexão, debate, apresentação de trabalhos e de linhas orientadoras de novas políticas para a inclusão e sociabilização dos imigrados.

VI – PROGRAMAS E INICIATIVAS COMUNITÁRIAS DISPONÍVEIS PARA A REGIÃO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO.

O Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores – PRODESA constitui um instrumento determinante para adicionar ao esforço financeiro que a Região tem que efectuar para promover o seu desenvolvimento económico e social. No entanto, o cofinanciamento comunitário do investimento regional, público e privado, não se restringe ao PRODESA, encontrando financiamento noutros Programas Operacionais Sectoriais, em Iniciativas Comunitárias, nas Acções Inovadoras e no Fundo de Coesão o que potencia o nível de investimento da Região.

Programa operacional para o desenvolvimento económico e social dos Açores – PRODESA



O PRODESA estrutura-se em 5 eixos prioritários, os quais integram 23 medidas, sendo que o financiamento comunitário tem origem nos 4 fundos estruturais. É um programa complexo, tocando um conjunto diversificado e amplo de beneficiários/destinatários finais, envolvendo, dentro dos limites de elegibilidade existentes, os principais sectores da vida económica e social da Região.

Em termos globais de desempenho, observaram-se resultados muito favoráveis no ritmo de execução do plano de financeiro do PRODESA, o que permitiu ultrapassar mais uma vez a regra financeira do $n + 2$ (efeito guilhotina), e colocar o programa entre os melhores do conjunto dos programas operacionais que integram o Quadro Comunitário de Apoio.

No final do primeiro semestre de 2005, a realização global do programa atingia os 92% de aprovações e 68% de execução financeira, sempre comparado com os valores da dotação. Haverá a assinalar que as dotações de base do programa foram reforçadas para o período de 2004 a 2006, em mais de 50 milhões de euros de comparticipação comunitária, por via da atribuição das reservas de eficiência e de programação.

Eixo 1 – Garantir as condições básicas para a melhoria da competitividade regional

Este eixo prioritário integra as medidas dirigidas maioritariamente à construção/modernização das infra-estruturas e equipamentos de base nos domínios das acessibilidades (pessoas e bens) intra-regional e com o exterior, da educação, da saúde e da protecção civil.

Eixo 1 Condições básicas para a melhoria da competitividade regional		Fundo estrutural
M 1.1	Infra-estruturas e equipamentos portuários e aeroportuários	FEDER
M 1.2	Infra-estruturas e equipamentos rodoviários	FEDER
M 1.3	Infra-estruturas e equipamentos de educação e cultura	FEDER
M 1.4	Infra-estruturas e equipamentos de saúde	FEDER
M 1.5	Protecção Civil	FEDER

As medidas deste eixo prioritário são, na sua totalidade, co-financiadas pelo FEDER. No caso particular dos transportes marítimos e dos aéreos, existe uma complementaridade com projectos aprovados no Fundo Coesão.

Em termos da execução deste eixo destacam-se os níveis elevados dos compromissos aprovados, em situação de overbooking, e um ritmo de execução desses compromissos relativamente eficiente, isto é cerca de 77% do valor das aprovações está devidamente justificado em termos de despesa efectivamente realizada e paga.

Os elevados níveis de execução acumulada, aliados ao facto deste eixo prioritário ter sido reforçado em 30,5 milhões de euros de comparticipação do FEDER, em razão da reprogramação intercalar, destacam a importância do investimento público na modernização e no aumento da eficiência e qualidade da oferta de serviços proporcionados pelas infra-estruturas e equipamentos de base integrados neste eixo.

Ao nível das medidas, não existem desvios muito significativos em relação aos valores observados para o conjunto do eixo. Porém, a medida 1.4 - Infra-estruturas e equipamentos de saúde e a medida 1.5 - Protecção Civil, registam níveis de execução abaixo dos valores médios, designadamente ao nível da execução financeira, muito embora com

o início da implementação de projectos com alguma dimensão, se preveja uma recuperação ao longo do ano de 2005.

A gestão das disponibilidades do eixo passam por uma afectação criteriosa de novas aprovações, onde se conjugam, quer a avaliação do interesse e da valia dos projectos demonstrada face às necessidades existentes, quer a aprovação pontual de projectos com taxas de comparticipação inferiores à taxa máxima prevista nas respectivas medidas, quer ainda a constituição de algum overbooking, isto é a aprovação de compromissos acima da dotação do eixo.

Eixo 2 - Incrementar a modernização da base produtiva tradicional

Este eixo prioritário compreende as intervenções no âmbito do sector primário, agricultura e pescas, incluindo as actividades transformadoras e de comercialização associadas.

Em termos gerais, este eixo tem vindo a registar uma aproximação aos níveis de execução do programa, mais visível no ritmo de aprovações do que na despesa e, por outro lado, mais efectiva na componente do FEOGA-O e menos nas medidas do IFOP. Em ambos os fundos foi cumprida com alguma segurança a regra financeira do n + 2.

Eixo 2 Incrementar a modernização da base produtiva regional		Fundo estrutural
M 2.1	Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais	FEOGA-O
M 2.2	Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal	FEOGA-O
M 2.3	Apoio ao Desenvolvimento das Pescas	IFOP
M 2.4	Ajustamento do Esforço de Pesca	IFOP

As duas medidas para o sector agrícola regional contempladas neste eixo referem-se, por um lado, a intervenções de apoio ao desenvolvimento rural sustentado (medida 1.1), cujo principal beneficiário é a Administração Regional, incluindo institutos públicos e, por outro, a intervenções orientadas para o fomento e apoio ao investimento privado (medida 2.2), promovidas pelas empresas que desenvolvem a sua actividade no sector agro-florestal.

A medida 2.2 Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, tem mantido um grande dinamismo ao nível das aprovações, atingindo no final de 2004 mais de 90% da dotação da medida. Acresce ainda, que esta medida foi reforçada em 6 milhões de euros de comparticipação FEOGA-O, na revisão intercalar, quer por via da afectação da reserva de eficiência, quer por via da reprogramação interna. O ritmo de aprovação de projectos na medida 2.1 - Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais, foi menor,

prevendo-se uma aceleração durante o ano de 2005, nomeadamente nos domínios do ordenamento agrário e das infra-estruturas de abate. Quanto à execução financeira, as medidas comparticipadas pelo FEOGA-O, têm vindo a registar uma forte recuperação.

A intervenção estrutural relativa ao sector das pescas, insere-se nas regras da Política Comum das Pescas. As medidas deste eixo prioritário co-financiadas pelo IFOP compreendem, por um lado, o desenvolvimento dos recursos aquáticos e aquicultura, os equipamentos dos portos de pescas, a promoção/prospecção de mercados, a transformação e comercialização de produtos e as acções colectivas dos profissionais (medida 2.3) e, por outro lado, os contributos para o ajustamento do esforço de pesca (medida 2.4).

A medida «Apoio ao desenvolvimento das pescas», que concentra cerca de 84% da dotação IFOP do programa, apresentou um ritmo razoável de execução, quer do lado

das aprovações, quer na perspectiva da despesa realizada. No caso da medida «Ajustamento do Esforço de Pesca», regista-se já o esgotamento de fundos para novas aprovações. A dinâmica de execução permitiu recuperar algum atraso anterior, e assim cumprir a regra financeira do n + 2.

Eixo 3 – Promover a dinamização do desenvolvimento sustentado

Este eixo prioritário engloba as medidas que são dirigidas aos sectores que se encontram fora do contexto da produção

primária, casos das áreas do turismo, do comércio e dos serviços, bem como os domínios da ciência, da tecnologia e da sociedade da informação, a qualificação e o emprego dos recursos humanos, o ordenamento do território e a sustentabilidade ambiental.

As medidas previstas não incluem as ajudas ao sistema empresarial, mas integram as intervenções das autoridades públicas que, em algumas medidas, desenvolvem parcerias com organizações da sociedade civil (associações empresariais, institutos, e outros), de forma a contribuir para a sua dinamização, enquanto actores do processo de desenvolvimento.

Eixo 3 Promover a dinamização do desenvolvimento sustentado		Fundo estrutural
M 3.1	Desenvolvimento do Turismo	FEDER
M 3.2	Desenvolvimento do Sistema Industrial, Comercial e de Serviços	FEDER
M 3.3	Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Sociedade da Informação	FEDER
M 3.4	Desenvolvimento do Emprego e da Formação Profissional	FSE
M 3.5	Desenvolvimento do Sistema Ambiental e do Ordenamento	FEDER
M 3.6	Promoção da Inovação, da Qualidade e da Competitividade	FEDER

Com a revisão intercalar do PRODESA introduziram-se factores de equilíbrio na distribuição das dotações entre as medidas deste eixo. Destaca-se o reforço de 18 milhões de euros de comparticipação FSE, para a medida 3.4, montante que representou 42,0% do valor global da reserva de eficiência atribuída ao programa.

Em termos gerais, as taxas de compromisso e de execução financeira do eixo prioritário são relativamente elevadas, embora se registre uma situação pontual de abrandamento do ritmo de execução.

Com efeito, na medida 3.1 – Desenvolvimento do turismo, medida 3.2 - Desenvolvimento do sistema industrial, comercial e de serviços, medida 3.4. Desenvolvimento do emprego e da formação profissional, e medida 3.5 - Sistema ambiental e do ordenamento, quer as taxas de compromisso, quer as de execução financeira, apresentam valores elevados, marcando a taxa de execução média apurado neste eixo. Acresce que, no âmbito da política de emprego e formação, parte do financiamento tem vindo a ser assegurado pelas autoridades públicas regionais, numa perspectiva de complementaridade e de adicionalidade no esforço de investimento público, não se esgotando este, portanto, nas verbas objecto de comparticipação comunitária.

Quanto à medida 3.3 – Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, registava-se uma execução abaixo da média do eixo. Para além de alguma sobredotação financeira da medida, atendendo à tipologia e à natureza dos projectos potencialmente candidatos, sem a expressão dos investimentos relativos a infra-estruturas, a possibilidade de acesso aos programas sectoriais/nacionais para estes domínios de intervenção e à iniciativa comunitária INTERREG III B - Açores, Madeira, Canárias, a qual compreende um eixo vocacionado para a Sociedade da Informação, Investigação

e Desenvolvimento, têm condicionado a execução financeira desta medida.

Com a aprovação do Plano Integrado de Ciência e Tecnologia para o período 2005-2008, estruturado em sete programas, abrangendo acções nos domínios da investigação científica, do desenvolvimento tecnológico e da sociedade do conhecimento, procurando-se a convergência com os objectivos definidos na Estratégia de Lisboa, perspectiva-se uma aceleração do ritmo de aprovações e de execução da medida.

Com a revisão intercalar do programa, foi criada uma nova medida, no caso específico a medida 3.6 – Inovação, Qualidade e Competitividade. A desafectação de 2 milhões de euros de comparticipação comunitária da medida 3.3 para esta nova medida, constitui uma acção pró activa para conferir uma maior visibilidade às temáticas da inovação e da competitividade e um elemento experimental para o próximo período de programação 2007-2013.

Eixo 4 – Apoiar o desenvolvimento local do potencial endógeno

Este eixo prioritário, com 4 medidas co-financiadas pelo FEDER, contempla as intervenções conducentes à satisfação de necessidades específicas, associadas à qualidade e condições de vida dos núcleos populacionais, urbanos e rurais, implantados no território. Trata-se de um eixo cujos beneficiários finais são as Autarquias Locais.

Integra, no essencial, os investimentos na área do saneamento básico, das acessibilidades físicas locais, das infra-estruturas e equipamentos escolares e desportivos, da animação turística e cultural e da valorização do potencial de nível local.

Eixo 4 Apoiar o desenvolvimento local do potencial endógeno		Fundo estrutural
M 4.1	Infra-estruturas de saneamento básico	FEDER
M 4.2	Rede viária municipal	FEDER

Eixo 4 Apoiar o desenvolvimento local do potencial endógeno		Fundo estrutural
M 4.3	Educação e desporto	FEDER
M 4.4	Valorização do Potencial endógeno	FEDER

Apesar de algumas restrições de ordem financeira que têm condicionado o investimento autárquico, observam-se níveis de compromisso e de execução financeira das medidas deste eixo relativamente elevados, enquadrados no ritmo global de execução do PRODESA. De destacar que na revisão intercalar do programa este eixo foi reforçado financeiramente em cerca de 6,3 milhões de euros de dotação FEDER, por via da alocação da Reserva de Eficiência.

Eixo 5 – Dinamizar e fortalecer o tecido empresarial regional

As medidas deste eixo prioritário compreendem os investimentos promovidos pelo sector empresarial, público e privado. As intervenções ao nível do privado, com exclusão dos apoios ao sector primário e da transformação/comercialização associado, contemplados no eixo 2, reveste a forma de auxílios de estado de base regional, enquadrados e regulamentados em quadro legislativo apropriado, notificado e autorizado pelos serviços competentes da Comissão Europeia. No âmbito da intervenção pública, estão abrangidos os sectores da produção/distribuição de energia eléctrica, bem como os projectos de investimento da responsabilidade da transportadora aérea regional, no quadro da operação inter-ilhas.

Eixo 5 Dinamizar e fortalecer o tecido empresarial regional		Fundo estrutural
M 5.1	Turismo	FEDER
M 5.2	Indústria, Comércio e Serviços	FEDER
M 5.3	Energia	FEDER
M 5.4	Transportes e Comunicações	FEDER

Este eixo apresenta um menor desempenho ao nível da absorção das dotações, em termos gerais, e um maior desequilíbrio ao nível dos ritmos de execução financeira. Ao nível do apoio ao investimento privado no sector do turismo (medida 5.1) apresentam-se as maiores taxas de compromisso e de execução financeira. As restantes medidas têm vindo a registar recuperação dos índices de execução, designadamente a medida 5.3 Energia. Neste particular, de referir que desde 2003, a gestão privilegiou a aprovação de projectos no âmbito das energias renováveis, em detrimento da produção térmica tradicional.

PRODESA — Programa Operacional para o Desenvolvimento dos Açores

(valores expressos em euros)

Situação reportada a Agosto de 2005 (1)	Fundo	Quadro financeiro — Reprogramado					
		Dotação		Aprovação		Execução	
		Desp. públ. (2)	Fundo (3)	Desp. públ. (4)	Fundo (5)	Desp. públ. (8)	Fundo (9)
	PO TOTAL	1 148 962 029	905 243 101	1 068 048 363	828 658 684	778 380 096	615 978 051
	FEDER	797 586 331	623 593 101	753 471 180	581 868 317	562 947 236	443 737 786
	FEOGA	171 864 593	136 554 000	151 599 054	114 162 738	97 888 038	74 852 594
	IFOP	42 834 000	28 923 000	35 387 518	24 175 409	19 909 843	14 397 941
	FSE	136 677 105	116 173 000	127 590 611	108 452 220	97 634 979	82 989 730
EIXO 1	Garantir as Cond. Básicas para a Melhoria da Compet. Regional.....	282 542 824	240 161 101	293 707 174	249 308 938	225 904 641	192 018 847
M 1.1	Infra-estruturas e equipamentos portuários e aero-portuários	FEDER 68 741 706	FEDER 58 430 101	FEDER 65 289 016	FEDER 55 153 503	FEDER 54 410 828	FEDER 46 249 204
M 1.2	Infra-estruturas e equipamentos rodoviários	FEDER 92 524 340	FEDER 78 646 000	FEDER 91 621 977	FEDER 77 878 680	FEDER 80 607 111	FEDER 68 516 044
M 1.3	Infra-estruturas e equipamentos de educação e cultura	FEDER 88 406 680	FEDER 75 146 000	FEDER 104 303 539	FEDER 88 658 008	FEDER 66 341 043	FEDER 56 389 888
M 1.4	Infra-estruturas e equipamentos de saúde	FEDER 20 540 319	FEDER 17 459 000	FEDER 18 409 263	FEDER 15 647 874	FEDER 13 319 791	FEDER 11 321 822
M 1.5	Protecção civil	FEDER 12 329 779	FEDER 10 480 000	FEDER 14 083 380	FEDER 11 970 873	FEDER 11 225 869	FEDER 9 541 989
EIXO 2	Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional	213 805 593	164 720 000	185 756 572	137 292 647	117 182 885	88 727 788
	FEOGA-O	171 175 593	135 969 000	150 819 054	113 499 738	97 498 042	74 521 097
	IFOP	42 630 000	28 751 000	34 937 518	23 792 909	19 684 843	14 206 691
M 2.1	Promoção do desenvolvimento sustentado em zonas rurais	FEOGA-O 81 515 295	FEOGA-O 69 288 000	FEOGA-O 56 301 692	FEOGA-O 47 856 439	FEOGA-O 48 181 216	FEOGA-O 40 954 034
M 2.2	Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal	FEOGA-O 89 660 298	FEOGA-O 66 681 000	FEOGA-O 94 517 362	FEOGA-O 65 643 299	FEOGA-O 49 316 826	FEOGA-O 33 567 063
M 2.3	Apoio ao desenvolvimento das pescas	IFOP 37 184 000	IFOP 24 666 000	IFOP 29 398 755	IFOP 19 912 802	IFOP 14 912 802	IFOP 10 627 660
M 2.4	Ajustamento do esforço de pesca	IFOP 5 446 000	IFOP 4 085 000	IFOP 5 538 763	IFOP 4 154 072	IFOP 4 772 041	IFOP 3 579 031
EIXO 3	Promover a Dinamização do Desenvolvimento Sustentado	250 790 752	213 169 000	225 042 887	190 161 455	173 211 836	147 230 060
	FEDER	115 287 765	97 994 000	99 029 145	83 049 773	76 067 608	64 657 467
	FSE	135 502 987	115 175 000	126 986 775	107 938 760	97 282 510	82 690 132

(valores expressos em euros)

Situação reportada a Agosto de 2005 (1)	Fundo	Quadro financeiro — Reprogramado					
		Dotação		Aprovação		Execução	
		Desp. públ. (2)	Fundo (3)	Desp. públ. (4)	Fundo (5)	Desp. públ. (8)	Fundo (9)
M 3.1 Desenvolvimento do turismo	FEDER	47 429 412	40 315 000	44 050 756	36 318 143	37 665 989	32 016 091
M 3.2 Desenvolvimento do sistema industrial, comercial e de serviços	FEDER	15 807 059	13 436 000	13 363 200	11 358 720	10 843 516	9 216 989
M 3.3 Desenvolvim. da Ciência, Tecnologia e da Sociedade da Informação	FEDER	12 719 942	10 812 000	5 154 704	4 381 498	3 616 993	3 074 444
M 3.4 Apoio ao Desenvolvimento do Emprego e da Formação Profissional	FSE	135 502 987	115 175 000	126 986 775	107 938 760	97 282 510	82 690 132
M 3.5 Desenvolvimento do Sistema Ambiental e do Ordenamento	FEDER	36 978 411	31 431 000	35 487 451	30 164 334	23 802 828	20 232 404
M 3.6 Inovação, qualidade, competitividade ...	FEDER	2 352 941	2 000 000	973 033	827 078	138 281	117 539
EIXO 4 Apoiar o Desenvolvimento Local do Potencial Endógeno		210 502 027	178 926 000	185 939 351	158 048 448	157 273 944	133 682 852
M 4.1 Infra-estruturas de saneamento básico ..	FEDER	52 496 940	44 622 000	47 741 264	40 580 075	40 964 528	34 819 849
M 4.2 Rede viária municipal	FEDER	63 487 010	53 964 000	58 378 086	49 621 373	48 012 778	40 810 861
M 4.3 Educação e desporto	FEDER	41 832 942	35 558 000	30 650 653	26 053 055	24 634 277	20 939 135
M 4.4 Valorização do potencial endógeno ...	FEDER	52 685 135	44 782 000	49 169 347	41 793 945	43 662 361	37 113 007
EIXO 5 Dinamizar e Fortalecer o Tecido Empresarial Regional		184 908 715	102 819 000	171 146 111	88 359 169	102 942 040	52 733 367
M 5.1 Turismo	FEDER	38 357 715	25 350 000	52 117 014	26 683 654	29 136 332	15 020 634
M 5.2 Indústria, comércio e serviços	FEDER	34 060 000	23 842 000	25 328 274	14 617 153	7 919 919	4 537 002
M 5.3 Energia	FEDER	79 758 000	39 879 000	79 654 953	39 827 477	56 971 285	28 485 642
M 5.4 Transportes e Comunicações	FEDER	32 733 000	13 748 000	14 045 870	7 230 885	8 914 505	4 690 089
EIXO 6 Assistência Técnica		6 412 118	5 448 000	5 483 235	4 660 949	1 726 467	1 467 497

Programa Regional de Acções Inovadoras
PRAI-Açores



O Programa Regional de Acções Inovadoras, PRAI-Açores, enquadra-se nas prioridades estratégicas para o desenvolvimento regional, designadamente pelo aumento da competitividade, no quadro de uma política horizontal de desenvolvimento sustentável, valorizando e reforçando o papel das parcerias público-privadas.

(ver tabela no documento original)

As grandes linhas de orientação estratégica que presidiram à elaboração deste programa foram enquadrar iniciativas que, no quadro das áreas temáticas, minimizem estrangulamentos/obstáculos e ou potenciem oportunidades existentes no âmbito da nova sociedade do conhecimento, promover intervenções para a difusão/divulgação de novas práticas junto das comunidades mais isoladas, afirmar a identidade regional, no contexto europeu, no quadro de acervos históricos e culturais próprios.

O PRAI-Açores atinge um montante global de 3750 mil euros, com financiamento FEDER em 80%, e estrutura-se em 5 acções, que abarcam domínios de intervenção como a sociedade de informação, as energias renováveis e a cultura.

Foram aprovadas candidaturas, no montante global de 3055,6 mil euros e comparticipação de 2444,5 mil euros.

(valores expressos em euros)

Situação reportada a 31 de Dezembro de 2004	Aprovação		Execução		TX
	Custo total	FEDER	Custo total	FEDER	EXEC.
1) Economias regionais baseadas no conhecimento e na inovação tecnológica	1 107 481,32	885 985,06	155 407,24	124 325,78	14,03
Acção 1 — Difusão das Tecnologias da Informação	1 107 481,32	885 985,06	155 407,24	124 325,78	14,03
I-1-01 InfoNetMóvel — Informática e Internet em Movimento — Açores	271 200	216 960	148 554,78	118 843,82	54,78
I-1-02 Espaço de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico nos Açores	380 000	304 000	0	0	0
I-1-03 As Novas Tecnologias em Pró do Conhecimento	420 281,32	336 225,06	5 531,08	4 424,86	1,32
I-1-04 Museus em Rede Século XXI	36 000	28 800	1 321,38	1 057,10	3,67
3) Identidade regional e desenvolvimento sustentável	1 858 160	1 486 528	932 770,44	746 331,67	50,20
Acção 2 — Fomento do Aproveitamento das Energias Renováveis	1 728 160	1 382 528	830 184,96	664 263,29	48,04
III-2-01 Bases para a investigação e desenvolvimento em Hidrogénio Renovável nos Açores	546 140	436 912	362 987,15	292 905,04	67,01
III-2-02 Parque tecnológico interactivo em energias renováveis e hidrogénio renovável nos Açores	461 810	369 448	296 425,32	237 140,26	64,19
III-2-03 Definição e Instalação de Demonstradores Reais Facilitadores da Máxima Penetração de Energias Renováveis	720 210	576 168	167 772,49	134 217,99	23,29
Acção 3 — Dinamização da Actividade Cultural	130 000	104 000	102 585,48	82 068,38	78,91

Situação reportada a 31 de Dezembro de 2004	Aprovação		Execução		TX EXEC.
	Custo total	FEDER	Custo total	FEDER	
4) Medidas de Acompanhamento	40 000	32 000	2 430,96	1 944,77	6,08
5) Assistência técnica	50 000	40 000	621,81	497,45	1,24
TOTAL	3 055 641,32	2 444 513,06	1 091 230,45	873 099,67	35,71

Fundo de Coesão



O Fundo de Coesão surgiu com os objectivos de contribuir financeiramente para a realização de projectos nos domínios do ambiente e das redes transeuropeias em matéria de infra-estruturas e transportes, e reforçar a Coesão Económica e Social dos Estados-Membros da União cujo produto nacional bruto por habitante seja inferior a 90% da média comunitária.

Dado o seu âmbito de actuação, ambiente e transportes, têm uma influência muito directa na qualidade de vida das populações e no desenvolvimento económico.

No sector do Ambiente, encontra-se em execução um grupo de projectos de «Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos das ilhas de São Miguel, Pico e Terceira», aprovado em Dezembro de 2000, cujo custo elegível é de aproximadamente 17,6 milhões de euros, a que corresponde um co-financiamento comunitário de 14,9 milhões de euros.

A taxa de execução atingiu, em 31.8.2005, 79,1%.

Encontra-se em apreciação na Comissão Europeia o pedido de reprogramação deste grupo de projectos, no montante de 4,7 milhões de euros que resulta da adaptação dos projectos a exigências ambientais acrescidas.

Sector ambiente 31 de Agosto de 2005

(Moeda: euros)

Despesa pública	Aprovação	Execução
S. Miguel	6 864 795	6 624 007
Pico	3 439 701	2 349 677
Terceira	7 282 706	4 930 403
Total	17 587 202	13 904 087

No sector dos Transportes foram aprovados 3 projectos, referentes à «Reabilitação do Porto de São Roque do Pico»,

«Requalificação do Porto da Praia da Vitória» e «Requalificação e Modernização da Aerogare das Lajes», sendo o investimento elegível de cerca de 52,6 milhões de euros.

Sector transportes

31 de Agosto de 2005

(Moeda: euros)

Despesa pública	Aprovação	Execução
Reabilitação do Porto de S. Roque do Pico	7 637 210	6 780 867
Requalificação do Porto da Praia da Vitória	26 986 485	4 917 600
Requalificação da Aerogare Civil das Lajes	17 948 598	2 496 476
Total	52 572 293	14 194 943

Em termos globais, para um investimento de 70,2 milhões de euros está aprovado um apoio do Fundo de Coesão de 57,7 milhões de euros, o que representa uma taxa de co-financiamento média de 82%.

INTERREG III B

INTERREG III B
MIGUEL - TERCEIRA - MADEIRA

O Programa de Iniciativa Comunitária (PIC) INTERREG III, insere a Região Autónoma dos Açores na sua vertente B - - Cooperação Transnacional, nomeadamente na sub-região Açores-Madeira-Canárias, tendo por objectivo fomentar a cooperação transregional e transnacional, estimulando um desenvolvimento harmonioso, equilibrado e sustentável do conjunto do espaço comunitário.

São beneficiários deste PIC direcções regionais e outras entidades governamentais, câmaras municipais e associações de municípios, observatórios e institutos, associações empresariais e juvenis, hospitais, ONGs, a universidade dos Açores, entre outros.

A comparticipação FEDER, destinada aos investimentos originários dos Açores, atinge um montante de 32,6 milhões de euros, repartidos pelos seguintes eixos e medidas:

QUADRO N.º 1

INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias

Repartição por Eixos/Medidas

Eixo/Medida	Açores	
	FEDER € x 1000	Percentagem
Medida 1.1 — Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano	1 056,09	3,2
Medida 1.2 — Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais	1 432,18	4,4

Eixo/Medida	Açores	
	FEDER € × 1000	Porcentagem
Medida 1.3 — Ordenamento territorial a nível regional e insular e inter-relação entre zonas urbanas e rurais	774,93	2,4
Medida 1.4 — Cooperação nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano-rural entre as RUP da União Europeia	32,96	0,1
EIXO 1 — Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-Rural	3 296,15	10,1
Medida 2.1 — Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações	2 494,14	7,6
Medida 2.2 — Intermodalidade e incorporação de meios de transporte alternativos que respeitem o ambiente	450,54	1,4
Medida 2.3 — Desenvolvimento da sociedade de informação, da investigação e desenvolvimento	9 451,36	29,0
Medida 2.4 — Cooperação entre as RUP da União Europeia	49,78	0,2
EIXO 2 — Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Sociedade da Informação e Investigação e Desenvolvimento (I&D)	12 445,83	38,2
Medida 3.1 — Cooperação pública e privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores económicos emergentes	2 163,87	6,6
Medida 3.2 — Acções de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos	1 318,75	4,0
Medida 3.3 — Cooperação institucional	835,26	2,6
Medida 3.4 — Cooperação entre as RUP da União Europeia	163,11	0,5
Medida 3.5 — Cooperação com Países Terceiros	1 343,14	4,1
EIXO 3 — Promoção da Cooperação Económica e Institucional	5 824,13	17,9
Medida 4.1 — Melhoria e preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, gestão de riscos e protecção civil	2 343,08	7,2
Medida 4.2 — Meio marinho e costeiro: ordenamento do litoral e melhoria da gestão e do conhecimento dos recursos marinhos	2 854,87	8,8
Medida 4.3 — Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis	673,69	2,1
Medida 4.4 — Desenvolvimento do turismo sustentado	1 440,03	4,4
Medida 4.5 — Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural	1 620,82	5,0
Medida 4.6 — Cooperação entre as RUP da União Europeia	62,06	0,2
EIXO 4 — Valorização e Gestão Sustentada dos Recursos Naturais e Culturais	8 994,53	27,6
EIXO 5 — Assistência Técnica	2 054,95	6,3
<i>Total</i>	32 615,6	100,0

Em Fevereiro de 2003, o Comité de Gestão do INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias aprovou formalmente 55 candidaturas com participação Açoriana, resultantes da 1.ª Convocatória.

Em Maio de 2004 foram formalmente aprovados em Comité de Gestão 58 projectos com participação Açoriana, provenientes da 2.ª Convocatória.

Finalmente, em Novembro de 2004 foram aprovadas na 3.ª Convocatória, e em Comité de Gestão, 3 candidaturas com participação Açoriana. Esta convocatória teve a característica peculiar de reportar apenas a projectos de cooperação com países terceiros.

No Quadro 2 estão descritos, por eixo e medida, o investimento aprovado, o investimento executado, a taxa de execução e o peso relativo no total no Programa, referente às três convocatórias.

O Quadro 3 indica, por eixo e medida, o FEDER aprovado, o FEDER executado, a taxa de execução e o peso relativo no total do Programa, relativamente às três convocatórias.

Com vista ao cumprimento da Regra N + 2 (os fundos estruturais previstos para um determinado ano são definitivamente perdidos se o Estado-Membro não demonstrar a sua utilização efectiva à Comissão Europeia (através da apresentação de pagamentos intermédios) num prazo de três anos. Vide: REG 1260/1999, 31.º, 2), a Região Autónoma dos Açores, através dos projectos aprovados nas três Convocatórias, terá de executar 5,5 milhões de euros de FEDER até ao final de 2005.

Até Dezembro de 2005 foi comprometido um valor FEDER de 25,3 milhões de euros e apurada uma execução do Fundo no valor de 11,1 milhões de euros.

Para a 4.ª e última convocatória do INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias, que será aprovada no início do segundo semestre de 2005, está disponível um montante FEDER de 7,3 milhões de euros para a Região Autónoma dos Açores, montante este que será acrescido do remanescente das convocatórias anteriores.

QUADRO N.º 2
INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias
 Investimento aprovado

Medida	Projectos Aprovados			Investimento Aprovado			Peso Relativo dos Eixos/Medidas no Total do Investimento			Investimento Estructurado			Taxa de execução		
	1.ª Conv	2.ª Conv	3.ª Conv	1.ª Convocatória	2.ª Convocatória	3.ª Convocatória	1.ª Convocatória	2.ª Convocatória	3.ª Convocatória	1.ª Convocatória	2.ª Convocatória	3.ª Convocatória	1.ª Convocatória	2.ª Convocatória	3.ª Convocatória
				€	€	€	%	%	%	€	€	€	%	%	%
Medida 1.1 - Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano	2	1	0	675.820,64 €	203.014,12 €	0,00 €	4,75%	1,51%	0,00%	569.871,90 €	54.659,83 €	0,00 €	84,32%	27,02%	0,00%
Medida 1.2 - Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais	3	4	0	906.331,00 €	904.895,47 €	0,00 €	6,37%	6,73%	0,00%	722.227,36 €	67.559,68 €	0,00 €	79,65%	7,47%	0,00%
Medida 1.3 - Ordenamento territorial a nível regional e insular e inter-relação entre zonas urbanas e rurais	2	1	0	462.780,61 €	443.422,11 €	0,00 €	3,26%	3,30%	0,00%	410.126,76 €	53.223,95 €	0,00 €	88,62%	12,03%	0,00%
Medida 1.4 - Cooperação nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano-rural entre as RUP da União Europeia	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
EIXO 1 - Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-Rural	7	6	0	2.044.932,26 €	1.551.331,60 €	0,00 €	14,38%	11,53%	0,00%	1.702.276,02 €	175.643,46 €	0,00 €	83,24%	11,32%	0,00%
Medida 2.1 - Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações	2	2	0	208.809,36 €	1.636.175,00 €	0,00 €	1,46%	12,16%	0,00%	153.961,22 €	100.940,29 €	0,00 €	73,33%	6,17%	0,00%
Medida 2.2 - Intermodalidade e incorporação de meios de transporte alternativos que respeitem o ambiente	1	0	0	220.461,00 €	0,00 €	0,00 €	1,55%	0,00%	0,00%	151.447,37 €	0,00 €	0,00 €	68,70%	0,00%	0,00%
Medida 2.3 - Desenvolvimento da sociedade de informação, da investigação e desenvolvimento	16	17	0	5.128.643,96 €	4.333.666,06 €	0,00 €	36,06%	30,72%	0,00%	4.201.847,16 €	429.030,69 €	0,00 €	81,93%	10,35%	0,00%
Medida 2.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	0	1	0	0,00 €	52.500,00 €	0,00 €	0,00%	0,39%	0,00%	0,00 €	9.084,71 €	0,00 €	0,00%	15,43%	0,00%
EIXO 2 - Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Sociedade da Informação e Investigação e Desenvolvimento (I&D)	19	20	0	5.558.914,31 €	5.822.340,06 €	0,00 €	39,08%	43,27%	0,00%	4.507.155,74 €	538.055,69 €	0,00 €	81,06%	9,24%	0,00%
Medida 3.1 - Cooperação pública e privada entre as regiões e com países terceiros em sectores económicos emergentes	6	4	0	2.034.272,08 €	715.981,69 €	0,00 €	14,30%	5,32%	0,00%	1.211.166,42 €	59.197,93 €	0,00 €	59,54%	6,27%	0,00%
Medida 3.2 - Acções de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos	2	4	0	452.864,68 €	331.015,11 €	0,00 €	3,16%	2,46%	0,00%	267.513,23 €	73.140,36 €	0,00 €	59,06%	22,17%	0,00%
Medida 3.3 - Cooperação institucional	2	3	0	365.948,39 €	700.712,60 €	0,00 €	2,71%	5,21%	0,00%	306.106,13 €	148.694,54 €	0,00 €	79,31%	21,22%	0,00%
Medida 3.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	1	1	0	58.823,53 €	63.031,71 €	0,00 €	0,41%	0,47%	0,00%	8.884,63 €	0,00 €	0,00 €	15,12%	0,00%	0,00%
Medida 3.5 - Cooperação com Países Terceiros	0	0	3	0,00 €	0,00 €	544.037,65 €	0,00%	0,00%	100,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
EIXO 3 - Promoção da Cooperação Económica e Institucional	11	12	3	2.532.079,68 €	1.810.741,00 €	544.837,65 €	20,61%	13,46%	100,00%	1.751.602,61 €	281.020,62 €	0,00 €	61,18%	15,52%	0,00%
Medida 4.1 - Melhoria e preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, gestão de riscos e protecção civil	3	5	0	493.363,59 €	1.374.180,00 €	0,00 €	3,47%	10,21%	0,00%	452.517,90 €	139.050,66 €	0,00 €	91,72%	10,12%	0,00%
Medida 4.2 - Meio marinho e costeiro: ordenamento do litoral e melhoria da gestão e do correccionamento dos recursos marinhos	6	5	0	1.465.227,06 €	1.332.524,71 €	0,00 €	10,51%	9,16%	0,00%	1.383.454,79 €	591.729,69 €	0,00 €	92,52%	48,01%	0,00%
Medida 4.3 - Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis	1	2	0	369.999,06 €	402.600,00 €	0,00 €	2,53%	2,99%	0,00%	293.998,42 €	40.263,07 €	0,00 €	81,67%	10,03%	0,00%
Medida 4.4 - Desenvolvimento do turismo sustentável	3	4	0	637.956,16 €	360.000,00 €	0,00 €	4,48%	2,80%	0,00%	466.884,16 €	67.292,79 €	0,00 €	73,07%	19,23%	0,00%
Medida 4.5 - Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural	4	4	0	600.622,00 €	911.027,51 €	0,00 €	4,39%	6,77%	0,00%	579.998,17 €	21.003,20 €	0,00 €	86,13%	2,3 %	0,00%
Medida 4.6 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	1	0	0	21.240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,15%	0,00%	0,00%	580,29 €	0,00 €	0,00 €	2,73%	0,00%	0,00%
EIXO 4 - Valorização e Gestão Sustentada dos Recursos Naturais e Culturais	18	20	0	3.698.256,69 €	4.778.322,22 €	0,00 €	25,93%	31,74%	0,00%	3.176.084,73 €	859.339,40 €	0,00 €	86,11%	20,12%	0,00%
TOTAL	65	66	3	14.274.133,93 €	13.454.744,08 €	544.037,65 €				11.179.069,10 €	1.854.071,37 €	0,00 €	78,59%	13,28%	0,00%

QUADRO N.º 3
INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias
FEDER aprovado

	FEDER Aprovado			Peso Relativo dos Eixos/Medidas no Total do Investimento			FEDER Executado			Taxa de execução		
	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória
Medida 1.1 - Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano	562.877,22 €	172.552,00 €	0,00 €	4,50%	1,51%	0,00%	462.821,19 €	46.630,86 €	0,00 €	83,71%	27,02%	0,00%
Medida 1.2 - Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais	770.381,36 €	769.161,15 €	0,00 €	6,41%	6,73%	0,00%	613.893,26 €	101.731,95 €	0,00 €	79,69%	13,23%	0,00%
Medida 1.3 - Ordenamento territorial a nível regional e insular e inter-relação entre zonas urbanas e rurais	372.806,02 €	376.908,71 €	0,00 €	3,10%	3,30%	0,00%	328.351,57 €	57.425,73 €	0,00 €	88,08%	15,24%	0,00%
Medida 1.4 - Cooperação nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano-rural entre as RUP da União Europeia	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
EIXO 1 - Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-Rural	1.696.064,59 €	1.318.631,86 €	0,00 €	14,11%	11,54%	0,00%	1.405.066,81 €	206.768,54 €	0,00 €	82,84%	15,61%	0,00%
Medida 2.1 - Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações	178.086,73 €	1.390.748,75 €	0,00 €	1,46%	12,17%	0,00%	130.633,54 €	86.799,25 €	0,00 €	73,31%	6,17%	0,00%
Medida 2.2 - Intermodalidade e incorporação de meios de transporte alternativos que respeitem o ambiente	187.391,95 €	0,00 €	0,00 €	1,56%	0,00%	0,00%	128.730,26 €	364.676,09 €	0,00 €	68,70%	0,00%	0,00%
Medida 2.3 - Desenvolvimento da sociedade de informação, da investigação e desenvolvimento	4.330.156,56 €	3.508.306,40 €	0,00 €	36,03%	30,70%	0,00%	3.550.445,70 €	6.872,00 €	0,00 €	81,99%	0,20%	0,00%
Medida 2.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	0,00 €	44.625,00 €	0,00 €	0,00%	0,39%	0,00%	0,00 €	1.625,74 €	0,00 €	0,00%	3,64%	0,00%
EIXO 2 - Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Sociedade da Informação e Investigação e Desenvolvimento (I&D)	4.695.614,13 €	4.943.680,15 €	0,00 €	39,07%	43,26%	0,00%	3.806.709,50 €	486.973,06 €	0,00 €	81,13%	9,28%	0,00%
Medida 3.1 - Cooperação pública e privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores económicos emergentes	1.727.628,00 €	609.684,43 €	0,00 €	14,38%	5,30%	0,00%	1.028.962,21 €	50.318,24 €	0,00 €	59,56%	8,27%	0,00%
Medida 3.2 - Acções de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos	386.036,98 €	281.362,76 €	0,00 €	3,20%	2,46%	0,00%	227.386,25 €	62.169,30 €	0,00 €	59,06%	22,10%	0,00%
Medida 3.3 - Cooperação Institucional	328.056,13 €	595.805,71 €	0,00 €	2,73%	5,21%	0,00%	260.191,91 €	126.360,36 €	0,00 €	79,31%	21,22%	0,00%
Medida 3.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	50.000,00 €	53.576,95 €	0,00 €	0,42%	0,47%	0,00%	7.560,61 €	0,00 €	0,00 €	15,12%	0,00%	0,00%
Medida 3.5 - Cooperação com Países Terceiros	0,00 €	0,00 €	462.432,00 €	0,00%	0,00%	100,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
EIXO 3 - Promoção da Cooperação Económica e Institucional	2.490.621,11 €	1.539.129,85 €	462.432,00 €	20,73%	13,47%	100,00%	1.524.100,98 €	238.877,90 €	0,00 €	61,19%	15,52%	0,00%
Medida 4.1 - Melhoria e preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, gestão de riscos e protecção civil	419.376,06 €	1.168.063,00 €	0,00 €	3,49%	10,22%	0,00%	384.640,22 €	118.193,05 €	0,00 €	91,72%	10,12%	0,00%
Medida 4.2 - Meio marinho e costeiro: ordenamento do litoral e melhoria da gestão e do conhecimento dos recursos marinhos	1.270.945,00 €	1.045.459,50 €	0,00 €	10,58%	9,15%	0,00%	1.175.936,57 €	502.970,24 €	0,00 €	92,52%	48,11%	0,00%
Medida 4.3 - Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis	305.989,90 €	342.210,00 €	0,00 €	2,55%	2,99%	0,00%	249.889,51 €	34.223,61 €	0,00 €	81,67%	10,00%	0,00%
Medida 4.4 - Desenvolvimento do turismo sustentável	541.948,24 €	297.600,00 €	0,00 €	4,51%	2,60%	0,00%	386.001,54 €	57.198,87 €	0,00 €	73,07%	19,23%	0,00%
Medida 4.5 - Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural	578.698,70 €	774.373,39 €	0,00 €	4,82%	6,78%	0,00%	492.632,94 €	17.862,72 €	0,00 €	85,19%	2,31%	0,00%
Medida 4.6 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	18.054,00 €	0,00 €	0,00 €	0,15%	0,00%	0,00%	493,25 €	0,00 €	0,00 €	2,73%	0,00%	0,00%
EIXO 4 - Valorização e Gestão Sustentada dos Recursos Naturais e Culturais	3.135.919,89 €	3.627.594,88 €	0,00 €	26,09%	31,74%	0,00%	2.699.604,83 €	738.438,49 €	0,00 €	86,11%	20,14%	0,00%
TOTAL	12.817.319,72 €	11.429.036,74 €	462.432,00 €				9.438.480,52 €	1.634.078,81 €	0,00 €	78,54%	14,30%	0,00%

Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento POS_Conhecimento

No que concerne ao Programa Operacional da Sociedade da Informação (POSI), actual Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento (POS_Conhecimento), foram celebrados Contratos Programa entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia para a gestão, acompanhamento e controlo dos eixos 1 e 2, respectivamente, Desenvolver Competências e Portugal Digital.

As verbas disponíveis ascendem a 17,4 milhões de euros, conforme a programação abaixo descrita.

Programação Financeira por Eixos

(Reprogramação Outubro de 2005)

(Moeda: euros)	
Eixo/Medidas	Total
Eixo prioritário 1 — Desenvolver Competências	2 130 730
1.1 — Competências Básicas	2 130 730
Eixo Prioritário 2 — Portugal Digital	15 257 090
2.1 — Acessibilidades	3 062 720
2.2 — Conteúdos	3 351 180
2.3 — Projectos Integrados: das Cidades Digitais	8 423 190
2.4 — Acções Integradas de Formação	420 000
<i>Total</i>	17 387 820

No eixo prioritário 1 enquadra-se a iniciativa conducente à atribuição de competências básicas no domínio das tecnologias da informação e da comunicação. A Medida 1.1 - Competências Básicas, tem como objectivo o combate à info-exclusão, ao permitir o acesso e a utilização de novas tecnologias à população em geral. Foram abertas candidaturas para esta linha de financiamento em Março e Novembro de 2004, tendo sido recebidos 14 projectos, 11 dos quais estão aprovados. Encontra-se desde o dia 15 de Outubro de 2005 novo edital aberto.

No eixo prioritário 2, enquadram-se 4 medidas.

Na Medida 2.1, Acessibilidades, foi apresentado um pré-projecto ao gabinete do POSC que visa a implementação de rede wireless em 20 escolas das ilhas dos Açores, com vista à criação de ambientes digitais e mistos de aprendizagem

(e-learning e b-learning) e o seu apetrechamento com unidades fixas e móveis de equipamento informático e audiovisual que permitam o acesso generalizado da população escolar à Sociedade da Informação e do Conhecimento. O projecto «Escolas Digitais» apresentado pela Escola Secundária Antero de Quental aguarda a sua aprovação na próxima unidade de gestão.

Na Medida 2.2, Conteúdos, foram aprovadas três candidaturas no âmbito de projectos desenvolvidos, respectivamente, pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia (e-Government), e pela Escola EB3/S Vitorino Nemésio (Ensino Recorrente Mediatizado) e pela SaudaÇor (Sistema de Informação da Saúde - Açores Região Digital).

Encontram-se em fase de análise 7 candidaturas na acção «Jornais, Rádios e Vídeo on-Line».

Na Medida 2.3 - Projectos Integrados: das Cidades Digitais ao Portugal Digital, estão em fase de execução 5 projectos, designadamente, o «e-Government nos Açores» da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, o «Açores Digital «da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores», o «Campus Virtual» da Universidade dos Açores, o projecto «Protecção Civil Digital» do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e o «Sistema de Informação da Saúde - Açores Região Digital» da SaudaÇor. O projecto da Universidade dos Açores - «Universidade Digital» está em fase final de aprovação. O total programado é de cerca de 6,1 milhões de euros.

Na medida 2.4 - Acções Integradas de Formação, prevê-se executar esta verba no âmbito do projecto «Escolas Digitais» da medida 2.1.

Programa de Incentivos à Modernização da Economia PRIME



A instrução das candidaturas regionais ao Programa de Incentivos à Modernização da Economia (ex-Programa Operacional da Economia) é assegurada pela Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, da Secretaria Regional da Economia, entidade também responsável pela gestão do Sistema de Incentivos previsto nas medidas 5.1 e 5.2 do PRODESA.

O quadro seguinte sintetiza as candidaturas apresentadas, nos últimos cinco anos, por ilhas e por sistemas de incentivos incluídos no PRIME:

Sistema de incentivos	Número de projectos candidatados	Número de projectos aprovados	Investimento candidatado	Investimento aprovado	Incentivo aprovado	Número de postos de trabalho aprovados
SIME	104	65	410 245 785,24	268 901 607,87	95 708 665,07	1 309
SIVETUR	8	6	63 937 685,24	46 862 543,39	23 087 915,82	117
MAPE	1	1	1 521 336,00	1 521 336,00	684 601,20	0
PITER*	3	1	208 157 242,05	38 705 255,84	0,00	0
Escolas Tec.	4	4	3 241 747,03	3 165 812,21	3 081 402,20	0
Associativismo	4	3	1 030 545,26	551 321,69	327 487,61	0
URBCOM**	74	44	7 629 291,95	4 467 552,03	2 238 610,67	19
Totais	197	124	690 343 632,77	364 175 429,03	125 28 682,57	1 445
Totais s/ PITER	194	123	482 186 390,72	325 470 173,19	125 128 682,57	1 445

* PITER — trata-se de um sistema que congrega investimento candidatado aos outros sistemas de incentivos devendo-se por conseguinte, ter em atenção que o investimento apresentado em cada PITER contém igualmente, investimento que já consta desses outros sistemas (SIME, SIVETUR, entre outros). Os dados apresentados referem-se exclusivamente à candidatura PITER da Ribeira Grande (aprovado), do Grupo Central (em análise) e à pré-candidatura do Grupo Oriental (aguarda-se entrega da candidatura), uma vez que se considerou sem expressão as candidaturas às respectivas Unidades Operativas.

O PITER do Grupo Central engloba projectos comuns (sem afectação directa a uma ilha) no montante de € 5 420 000.

No respeitante a postos de trabalho criados no âmbito do PITER, os mesmos estão espelhados nos projectos que constituem o mesmo e candidatados a outros sistemas de incentivos.

** Foi feita uma correcção relativamente a dados apresentados em anos anteriores.

No respeitante às perspectivas para 2006, apesar de se esperar uma redução no número de projectos a candidatar aos sistemas de incentivos inseridos no PRIME, prevê-se no entanto que o montante global de investimento apresente uma evolução positiva atendendo à esperada realização de investimentos de montantes significativos e de carácter estratégico para a economia regional.

7 - Plano de Desenvolvimento Rural – PDRu



O «Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006» (adiante designado PDRu-Açores), co-financiado pelo FEOGA-G, engloba 4 intervenções - Medidas Agro-Ambientais, Zonas Desfavorecidas, Reforma Antecipada e Florestação de Terras Agrícolas - que, no seu conjunto, movimentam administrativamente mais de 8400 processos por ano.

O PDRu-Açores assume um papel determinante na concretização da estratégia regional de Desenvolvimento Agrícola e Rural definida para o período 2000-2006,

articulando-se com os restantes instrumentos de política agrícola e de desenvolvimento rural, na prossecução dos seguintes objectivos globais:

- Melhorar a competitividade global e o valor acrescentado da produção agrícola açoriana e, em particular, do seu sector pecuário;
- Sustentabilizar os processos produtivos, compatibilizando-os com a defesa e valorização dos recursos naturais e do ambiente;
- Reduzir as diferenças de rendimento e das condições de acesso aos factores de produção entre os agricultores açorianos e os agricultores do resto da Europa;
- Reduzir as assimetrias estruturais, económicas e sociais entre as ilhas do Arquipélago e melhorar a qualidade de vida das populações rurais;
- Rejuvenescer o tecido produtivo e, ao mesmo tempo, contribuir para melhorar a estrutura fundiária e as condições de produção na Região;
- Aumentar a contribuição da floresta para a economia e para a melhoria do ambiente, reduzindo o seu actual carácter subsidiário e residual.

A execução financeira do PDRu-Açores no ano 2004 (16-10-2003 a 15-10-2004), atingiu uma despesa pública total de 17,3 milhões de euros, correspondendo a 14,2 milhões de euros de contribuição do FEOGA-G. A execução correspondeu a 75,3% do valor previsional, comunicado à Comissão Europeia em 30 de Setembro de 2003.

(Unidade: 1000 euros)

Intervenções	2004								
	Programação indicativa ⁽¹⁾			Previsão de despesas ⁽²⁾			Despesa efectiva ⁽³⁾		
	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE
Medidas Agro-Ambientais	7 761	1 164	6 597	8 467	1 293	7 174	6 118,5	921,5	5 197,0
Agro-Ambientais (novo regime)	7 761	1 164	6 597	8 235	1 235	7 000	6 081,2	912,2	5 169,0
Agro-Ambientais (Reg. 2078/92)	0	0	0	232	58	174	37,3	9,3	28,0
Zonas Desfavorecidas	6 135	920	5 215	7 285	1 093	6 192	6 173,0	925,9	5 247,0
Reforma Antecipada	7 123	1 671	5 452	5 734	1 420	4 314	4 478	1 119	3 359
Reforma antecipada (novo regime)	1 098	165	933	134	20	114	0	0	0
Reforma antecipada (Reg. 2079/92)	6 025	1 506	4 519	5 600	1 400	4 200	4 478,4	1 119,6	3 358,8
Florestação das Terras Agrícolas	2 009	403	1 606	1 491	310	1 180	562,2	140,3	421,8
Flor. de terras agrícolas (novo regime)	998	150	848	624	94	530	2,3	0,3	2,0
Flor. de terras agrícolas (Reg. 2080/92)	1 011	253	758	867	217	650	559,8	140,0	419,9
Avaliação	42	21	21	64	32	32	0	0	0
Total	23 071	4 179	18 892	23 040	4 148	18 892	17 332,1	3 107,4	14 224,7

⁽¹⁾ Montantes aprovados pela Decisão C(2001)475, alterada pela Decisão C(2002)3437

⁽²⁾ Montantes comunicados em 30/09/03, nos termos do Regulamento (CE) n.º 445/2002, da Comissão, de 26 de Fevereiro.

⁽³⁾ Fonte: INGA

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 817/2004, da Comissão, de 29 de Abril (que revoga o Regulamento (CE) n.º 445/2002), foram comunicadas à Comissão Europeia, em 30/09/04, as previsões de execução do Plano para 2005 e 2006 que constam do quadro seguinte:

(Unidade: 1000 euros)

Intervenções	2005			2006		
	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE
Medidas Agro-Ambientais	6 498	978	5 520	6 615	995	5 620
Agro-Ambientais (novo regime)	6 471	971	5 500	6 588	988	5 600
Agro-Ambientais (Reg. 2078/92)	27	7	20	27	7	20
Zonas Desfavorecidas	10 226	1 534	8 692	10 906	1 636	9 270
Reforma Antecipada	4 945	1 195	3 750	6 000	1 300	4 700
Reforma antecipada (novo regime)	412	62	350	2.000	300	1.700
Reforma antecipada (Reg. 2079/92)	4.533	1.133	3.400	4.000	1.000	3.000
Florestação das Terras Agrícolas	1 168	268	900	2 292	432	1 860
Flor. de terras agrícolas (novo regime)	235	35	200	1.412	212	1.200
Flor. de terras agrícolas (Reg. 2080/92)	933	233	700	880	220	660
Avaliação	62	31	31	100	50	50
Total	22 899	4 006	18 893	25 913	4 413	21 500

8 - LEADER +

O Programa de Iniciativa Comunitária LEADER+, é um instrumento que permite experimentar outras abordagens de intervenção no espaço rural, respeitando a dimensão ambiental, económica, social e cultural dos territórios rurais.

O LEADER+ sublinha a importância das populações locais tomarem consciência do valor dos seus territórios, da riqueza das suas identidades e da qualidade das suas paisagens e, nesta perspectiva, aponta para a necessidade de se criar condições para a aquisição de competências e intervenção activa dos actores locais nos seus territórios.

Os objectivos do programa são incitar e apoiar os agentes rurais a reflectir sobre o potencial dos respectivos territórios numa perspectiva de mais longo prazo. A iniciativa visa incentivar a aplicação de estratégias originais de desenvolvimento sustentável, integradas e de grande qualidade, cujo objecto seja a experimentação de novas formas de:

Valorização do património natural e cultural;

Reforço do ambiente económico, no sentido de contribuir para a criação de postos de trabalho;

Melhoria da capacidade organizacional das respectivas comunidades.

Os beneficiários são os «Grupos de Acção Local» (GAL), que elaboraram estratégias de desenvolvimento para os seus territórios locais e são responsáveis pela sua aplicação. Os Grupos de Acção Local (GAL), são uma expressão equilibrada e representativa dos parceiros dos diversos meios socioeconómicos do território. Para efeitos de decisão os parceiros económicos e as associações representam pelo menos 50% da parceria local.

Os GAL são parcerias organizadas entre entidades públicas e privadas que, entre si, acordaram uma estratégia comum de intervenção para o território, consubstanciada num Plano de Desenvolvimento Local (PDL). Os GAL têm competências para gerir o Plano de Desenvolvimento Local com autonomia, respeitando os normativos nacionais e comunitários em vigor.

Os GAL actuam em territórios de pequena dimensão e de carácter rural, formando um conjunto homogéneo do ponto de vista físico (geográfico), económico e social.

Na Região Autónoma dos Açores existem 4 Grupos de Acção Local que cobrem o total do território da Região:

ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores – S. Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo;

ARDE – Associação Regional para o Desenvolvimento – concelho de Ponta Delgada e Stª Maria;

ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural – S. Miguel, com excepção do concelho de Ponta Delgada;

GRATER – Associação de Desenvolvimento Regional - Terceira e Graciosa.

No final de 2004, o montante de investimento total envolvido nas aprovações situou-se nos 17,5 milhões de euros a que correspondeu 9,3 milhões de euros de contribuição do FEOGA. No que concerne ao montante de investimento total aplicado cifrou-se nos 11,4 milhões de euros ou seja 65,2% do aprovado.

GAL	Programado		Aprovado		Aplicado	
	Inv. total	Comp. FEOGA	Inv. total	Comp. FEOGA	Inv. total	Comp. FEOGA
ADELIAÇOR	5 159 933	2 794 759	3 959 944	2 227 692	2 021 168	1 187 295
ARDE	5 736 820	2 921 844	5 163 934	2 659 403	3 367 859	1 667 297
ASDEPR	5 308 188	2 832 836	3 630 230	2 007 656	2 581 498	1 284 516
GRATER	5 974 624	2 995 411	4 725 978	2 378 346	3 431 581	1 660 381
Total	22 179 564	11 544 850	17 480 086	9 273 097	11 402 107	5 799 488

ANEXOS

Investimento público 2006 — Desagregação por objectivo

Euro

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Investimento	Piano	Outros Fundos
TOTAL	559.542.675	325.680.425	233.862.250
QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS POTENCIANDO A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO	107.982.000	64.312.000	43.670.000
1 DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO	39.152.000	27.652.000	11.500.000
1.1 Construções Escolares	31.600.000	24.100.000	7.500.000
1 1 1 Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.	2.500.000	2.500.000	
1 1 2 Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba (São Carlos)	7.000.000	7.000.000	
1 1 3 Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo (DLR nº 32/2002/A, de 8 de Agosto)	500.000	500.000	
1 1 4 Requalificação da EB 2 Roberto Ivens	2.200.000	2.200.000	
1 1 5 Reparação e Adaptação do Ensino Secundário EB2,3/S Padre Manuel A. Cunha	200.000	200.000	
1 1 6 Ampliação e Reparação da Escola Básica Francisco Ornelas da Câmara	4.900.000	4.900.000	
1 1 7 Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB2,3/S Santa Cruz da Graciosa	3.000.000	3.000.000	
1 1 9 Construção das Instalações Desportivas da EB 1,2,3/JI das Furnas	250.000	250.000	
1 1 10 Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3 Vila Franca do Campo	1.000.000	1.000.000	
1 1 11 Grande Reparação e Adaptação ao ES da EB 2,3/S das Lajes do Pico	200.000	200.000	
1 1 12 Construção da Escola Básica 1,2,3/JI de Ponta Garça	500.000	500.000	
1 1 13 Construção da EB 2,3 de Água de Pau	150.000	150.000	
1 1 14 Construção da EB 2,3 Francisco F. Drumond - São Sebastião	500.000	500.000	
1 1 15 Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas	200.000	200.000	
1 1 16 Assistência técnica e fecho financeiro	100.000	100.000	
1 1 17 Construção E.S. Dr. Manuel de Arriaga - Horta	7.800.000	300.000	7.500.000
1 1 18 Requalificação da EB3/S Antero de Quental	500.000	500.000	
1 1 19 Construção da EB 2,3 do Ramo Grande	100.000	100.000	
1.2 Equipamentos Escolares	1.000.000	1.000.000	
1 2 1 Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário	1.000.000	1.000.000	
1.3 Formação Profissional	1.337.000	1.337.000	
1 3 1 Formação do Pessoal Docente e não Docente	667.000	667.000	
1 3 2 Apoio ao Ensino Profissional	670.000	670.000	
1.4 Tecnologias da Informação	215.000	215.000	
1 4 1 INTERREG III Açores-Madeira-Canárias	85.000	85.000	
1 4 2 Reestruturação da Rede Local - Açores - Região Digital	30.000	30.000	
1 4 3 Internet nas escolas	100.000	100.000	
1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação	5.000.000	1.000.000	4.000.000
1 5 1 Grande Reparação da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	5.000.000	1.000.000	4.000.000
2 DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	9.350.000	8.550.000	800.000
2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	9.350.000	8.550.000	800.000
2 1 1 Apoio a instituições de investigação científica (INCA)	1.350.000	1.350.000	
2 1 2 Projectos de Investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA)	650.000	650.000	
2 1 3 Apoio à Formação Avançada (FORMAC)	300.000	300.000	
2 1 4 Apoio à divulgação científica e tecnológica (CITECA)	700.000	700.000	
2 1 5 Iniciativas de I&D de contexto empresarial (PRICE)	300.000	300.000	
2 1 6 Apoio ao desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação (Pratica)	2.250.000	2.250.000	
2 1 7 Apoio à integração dos cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF)	100.000	100.000	
2 1 8 Licenciamento de software do GRA e Instalações e equipamentos DRCT	3.300.000	2.500.000	800.000
2 1 9 Apoio à Tripolaridade da Universidade dos Açores	350.000	350.000	
2 1 10 Apoio à Instalação do DOP-UA	50.000	50.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
3 JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	35.428.500	4.708.500	30.720.000
3.1 Juventude	3.530.000	1.780.000	1.750.000
3 1 1 Ocupação do Tempo Livre dos Jovens	1.200.000	200.000	1.000.000
3 1 2 Mobilidade Juvenil	950.000	400.000	550.000
3 1 3 Pousadas de Juventude	20.000	20.000	
3 1 4 Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil	500.000	500.000	
3 1 5 Rede Regional de Informação Juvenil	215.000	15.000	200.000
3 1 6 Programa INICIATIVA	125.000	125.000	
3 1 7 Pousada de Juventude do Pico	500.000	500.000	
3 1 8 Pousada de Juventude de Santa Maria	20.000	20.000	
3.2 Emprego e Formação Profissional	31.880.000	2.910.000	28.970.000
3 2 1 Formação Profissional	20.250.000	250.000	20.000.000
3 2 2 Escola Profissional das Capelas	5.000.000	1.500.000	3.500.000
3 2 3 Programas de Emprego	2.600.000	100.000	2.500.000
3 2 4 Adequação Tecnológica dos Serviços	50.000	50.000	
3 2 5 Orientação, Reconversão e Qualificação de Desempregados	100.000	100.000	
3 2 6 Reconversão e Qualificação de Activos	1.920.000	100.000	1.820.000
3 2 7 Escola de Formação Turística e Hoteleira	700.000	700.000	
3 2 8 Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação	165.000	15.000	150.000
3 2 9 Mercado Social de Emprego	1.075.000	75.000	1.000.000
3 2 10 Centro de Recursos em Conhecimento	20.000	20.000	
3.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego	18.500	18.500	
3 3 1 Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe	10.000	10.000	
3 3 2 Apoio ao Emprego em Rabo de Peixe	8.500	8.500	
4 PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	10.441.500	10.441.500	
4.1 Dinamização de Actividades Culturais	2.384.000	2.384.000	
4 1 1 Escolas de Formação	150.000	150.000	
4 1 2 Edição de Obras de Cariz Cultural	99.000	99.000	
4 1 3 Rede de Leitura Pública	100.000	100.000	
4 1 4 Bolsas para Formação Artística e Técnica	20.000	20.000	
4 1 5 Orquestra Regional dos Açores - (Lira Açoriana)	100.000	100.000	
4 1 6 Eventos de Iniciativa Governamental	450.000	450.000	
4 1 7 Arte Contemporânea dos Açores	150.000	150.000	
4 1 8 Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural	1.175.000	1.175.000	
4 1 9 Laboratório-Escola Móvel de Teatro	140.000	140.000	
4.2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	7.532.500	7.532.500	
4 2 1 Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural	200.000	200.000	
4 2 2 Inventário do Património Artístico e Cultural	70.000	70.000	
4 2 3 Classificação de Imóveis em Núcleos Classificados	500.000	500.000	
4 2 4 Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo - Novas Instalações	250.000	250.000	
4 2 5 Investigação Arqueológica	85.000	85.000	
4 2 6 Museus, Bibliotecas e Arquivos	1.105.000	1.105.000	
4 2 7 Museu do Pico - Museu dos Baleeiros	450.000	450.000	
4 2 8 Salvaguarda do Património Baleeiro	100.000	100.000	
4 2 9 Divulgação e Sensibilização do Património Cultural	5.000	5.000	
4 2 10 Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos	75.000	75.000	
4 2 11 Inventário e Tratamento dos Arquivos da Região	50.000	50.000	
4 2 12 Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para ONG's Culturais	392.500	392.500	
4 2 13 Recolhimento de Santa Bárbara - Museu Carlos Machado	1.000.000	1.000.000	
4 2 14 Igreja do Colégio de Ponta Delgada	250.000	250.000	
4 2 15 Casa Walter Bensaúde - Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta	2.400.000	2.400.000	
4 2 17 Casa Armando Cortes Rodrigues	300.000	300.000	
4 2 18 Palácio de Santana - Conservação e Restauro	300.000	300.000	
4.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura	25.000	25.000	
4 3 1 Actividades Culturais	25.000	25.000	
4.4 Sismo- Cultura	500.000	500.000	
4 4 1 Sismo - Execução do Protocolo com a Diocese de Angra	500.000	500.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
5 DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	12.760.000	12.110.000	650.000
5.1 Instalações e Equipamentos	2.380.000	2.380.000	
5 1 1 Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas	150.000	150.000	
5 1 2 Apoio ao Arrelvamento de Campos de Futebol	150.000	150.000	
5 1 3 Parque Desportivo de São Miguel	200.000	200.000	
5 1 4 Parque Desportivo da Ilha Terceira	1.000.000	1.000.000	
5 1 5 Parque Desportivo do Faial	240.000	240.000	
5 1 6 Modernização e Apetrechamento de Instalações	100.000	100.000	
5 1 7 Apoio à Aquisição de Viaturas (Carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas	80.000	80.000	
5 1 8 Requalificação de Polidesportivos	90.000	90.000	
5 1 9 Apoio à Construção de Pavilhões Desportivos de Clubes	250.000	250.000	
5 1 10 Acessibilidades às Instalações dos Serviços	50.000	50.000	
5 1 11 Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas	70.000	70.000	
5.2 Actividades Desportivas	7.130.000	6.580.000	550.000
5 2 1 Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região	250.000	250.000	
5 2 2 Desporto Escolar	300.000	250.000	50.000
5 2 3 Prémios de Classificação e Subida de Divisão	1.400.000	1.400.000	
5 2 4 Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição	125.000	125.000	
5 2 5 Actividade Física e Desportiva Adaptada	80.000	80.000	
5 2 7 Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores	3.000.000	2.500.000	500.000
5 2 8 Apoio às actividades das associações desportivas	1.975.000	1.975.000	
5.3 Promoção e Formação	3.100.000	3.000.000	100.000
5 3 1 Congressos e Seminários	40.000	40.000	
5 3 2 Estrutura Técnica Associativa	305.000	305.000	
5 3 3 Estudos e Investigação	40.000	40.000	
5 3 4 Eventos Desportivos	200.000	150.000	50.000
5 3 5 Promoção e formação na área do desporto	300.000	250.000	50.000
5 3 6 Jogos das Ilhas	200.000	200.000	
5 3 7 Escolinhas do Desporto	180.000	180.000	
5 3 8 Actividades de Treino e Competição	1.800.000	1.800.000	
5 3 9 Actividade Física e Desportiva dos Adultos	35.000	35.000	
5.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto	150.000	150.000	
5 4 1 Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe	50.000	50.000	
5 4 2 Apoio à participação em Quadros Competitivos Nacionais	100.000	100.000	
6 APOIO AOS MEDIA	850.000	850.000	
6.1 Apoio aos media	850.000	850.000	
6 1 1 Promédia	500.000	500.000	
6 1 2 Promoção mediática dos Açores no exterior	150.000	150.000	
6 1 3 Apoio Regional ao serviço público de rádio e televisão	100.000	100.000	
6 1 4 Jornal Oficial	100.000	100.000	
AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA	197.029.454	120.146.809	76.882.645
7 FOMENTO AGRÍCOLA	47.122.158	19.815.000	27.307.158
7.1 Infra-Estruturas Agrícolas	18.670.000	4.680.000	13.990.000
7 1 1 Abastecimento de Água	6.250.000	1.390.000	4.860.000
7 1 2 Caminhos Agrícolas	10.930.000	2.500.000	8.430.000
7 1 3 Electrificação Agrícola	1.000.000	300.000	700.000
7 1 4 Infra-estruturas dos Serviços	300.000	300.000	
7 1 5 IROA	150.000	150.000	
7 1 6 Sistema de Informação Geográfica da Agricultura	40.000	40.000	
7.2 Sanidade Animal e Vegetal	10.105.000	8.575.000	1.530.000
7 2 1 Infra-estruturas Fitossanitárias	50.000	50.000	
7 2 2 Sanidade Animal	8.530.000	7.000.000	1.530.000

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
7 2 3 Sanidade Vegetal	525.000	525.000	
7 2 4 Infra-estruturas veterinárias	1.000.000	1.000.000	
7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias	2.681.246	2.530.000	151.246
7 3 1 Estudos e Informática	360.000	360.000	
7 3 2 Experimentação e Divulgação	1.776.246	1.740.000	36.246
7 3 3 Melhoramento Animal	300.000	300.000	
7 3 4 Acompanhamento das Intervenções Comunitárias - FEOGA-O	145.000	30.000	115.000
7 3 5 Contabilidade E Gestão Das Explorações Agrícolas	100.000	100.000	
7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola	15.665.912	4.030.000	11.635.912
7 4 1 Apoio ao Investimento	6.458.027	1.800.000	4.658.027
7 4 2 Apoio ao Rendimento	8.000.000	1.200.000	6.800.000
7 4 4 Apoio às Organizações de Produtores	1.207.885	1.030.000	177.885
8 APOIO À TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS	45.151.145	24.537.981	20.613.164
8.1 Transformação e Comercialização	45.151.145	24.537.981	20.613.164
8 1 1 Apoio à Indústria Agro-alimentar	24.000.000	8.000.000	16.000.000
8 1 2 Rede Regional de Abate	980.693	980.693	
8 1 3 Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agro-Alimentar	4.000.000	4.000.000	
8 1 5 Qualidade e Certificação	627.288	627.288	
8 1 6 Regularização de Mercados	6.500.000	6.500.000	
8 1 7 Resgate da Quantidade de Referência	1.600.000	1.600.000	
8 1 8 Matadouro de Stª Maria	1.419.582	360.000	1.059.582
8 1 9 Matadouro do Pico	2.857.582	720.000	2.137.582
8 1 10 Melhoramento das Infra-Estruturas de Abate	1.666.000	250.000	1.416.000
8 1 11 Centro de Leite e Lacticínios	1.000.000	1.000.000	
8 1 12 Parque de Exposições da Terceira	500.000	500.000	
9 DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA	19.742.488	5.425.000	14.317.488
9.1 Diversificação da Produção Agrícola	9.512.188	2.300.000	7.212.188
9 1 1 Medidas Agro-ambientais	7.979.111	1.300.000	6.679.111
9 1 2 Novas Culturas	1.133.077	600.000	533.077
9 1 3 Promoção de Produtos Açorianos	400.000	400.000	
9.2 Formação e Informação	310.000	310.000	
9 2 1 Valorização Profissional	310.000	310.000	
9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas	9.750.000	2.750.000	7.000.000
9 3 1 Reforma Antecipada	9.200.000	2.200.000	7.000.000
9 3 2 SICATE	150.000	150.000	
9 3 3 Reestruturação Fundiária	400.000	400.000	
9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura	170.300	65.000	105.300
9 4 1 Valorização Profissional em Rabo de Peixe	15.000	15.000	
9 4 2 Apoio ao Investimento em Rabo de Peixe	88.700	25.000	63.700
9 4 3 Apoio a Novas Culturas em Rabo de Peixe	66.600	25.000	41.600
10 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	9.296.552	6.443.428	2.853.124
10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais	3.966.124	1.113.000	2.853.124
10 1 1 Medidas de Desenvolvimento Rural	3.566.124	713.000	2.853.124
10 1 2 Fomento Florestal	400.000	400.000	
10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais	4.715.428	4.715.428	
10 2 1 Caminhos Rurais	4.285.428	4.285.428	
10 2 2 Infra-estruturas de Apoio	430.000	430.000	
10.3 Uso Múltiplo da Floresta	615.000	615.000	
10 3 1 Informação e formação	245.000	245.000	
10 3 2 Silvicultura Ambiental e Protecção	340.000	340.000	
10 3 3 Sistema de Informação Geográfica do Sector Florestal	30.000	30.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
11 MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA	18.777.111	7.235.400	11.541.711
11.1 Inspeção e Gestão	2.516.469	1.310.000	1.206.469
11 1 1 Fiscalização e Inspeção	125.000	125.000	
11 1 2 Cooperação com o DOP/IMAR	1.781.469	775.000	1.006.469
11 1 3 Congressos e Exposições	300.000	100.000	200.000
11 1 4 Tribunal Europeu	250.000	250.000	
11 1 5 EUROSTAT	60.000	60.000	
11.2 Estruturas Portuárias	4.269.142	1.145.400	3.123.742
11 2 1 Portos de Santa Maria	102.500	90.000	12.500
11 2 2 Portos de São Miguel	1.660.000	160.000	1.500.000
11 2 3 Portos da Terceira	367.760	100.000	267.760
11 2 4 Portos da Graciosa	525.000	100.000	425.000
11 2 5 Portos de São Jorge	98.482	70.000	28.482
11 2 6 Portos do Pico	660.000	70.000	590.000
11 2 7 Portos do Faial	370.000	70.000	300.000
11 2 8 Portos das Flores	90.000	90.000	
11 2 9 Porto da Casa	20.000	20.000	
11 2 10 Exploração de Portos	75.000	75.000	
11 2 11 Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector	175.000	175.000	
11 2 12 Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais	75.000	75.000	
11 2 13 Cooperação com a Direcção de Faróis	50.400	50.400	
11.3 FROTA	6.308.500	1.850.000	4.458.500
11 3 1 Frota de Pesca	6.058.500	1.600.000	4.458.500
11 3 2 FUNDOPESCA	250.000	250.000	
11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	5.403.000	2.650.000	2.753.000
11 4 1 Cooperação Externa	100.000	100.000	
11 4 2 Mercados e Comercialização	350.000	350.000	
11 4 3 Transformação	4.953.000	2.200.000	2.753.000
11.5 Recursos Humanos	280.000	280.000	
11 5 1 Divulgação	80.000	80.000	
11 5 2 Formação Profissional	200.000	200.000	
12 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	11.260.000	11.260.000	
12.1 Promoção Turística	9.370.000	9.370.000	
12 1 1 Estudos	50.000	50.000	
12 1 2 Sistemas de Informação Turística	50.000	50.000	
12 1 3 Participação em Feiras	120.000	120.000	
12 1 4 Viagens Educativas	50.000	50.000	
12 1 5 Materiais de Promoção	100.000	100.000	
12 1 6 Campanhas Publicitárias	9.000.000	9.000.000	
12.2 Oferta e Animação Turística	500.000	500.000	
12 2 1 Estruturas Físicas de Apoio	250.000	250.000	
12 2 2 Animação Turística	250.000	250.000	
12.3 Investimentos Estratégicos	1.300.000	1.300.000	
12 3 1 Reordenamento da Baía de Angra	200.000	200.000	
12 3 2 Centro Cultural e de Congressos	1.000.000	1.000.000	
12 3 3 Desenvolvimento dos Recursos Termais	100.000	100.000	
12.4 Informação e Formação	15.000	15.000	
12 4 1 Concertação da Política de Turismo	15.000	15.000	
12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo	75.000	75.000	
12 5 1 Animação Turística	75.000	75.000	
13 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	2.195.000	2.195.000	
13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos	550.000	550.000	
13 1 1 Dinamização do Sistema Tecnológico	95.000	95.000	
13 1 2 Promoção da Qualidade e Inovação	275.000	275.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Investimento	Plano	Euro
			Outros Fundos
13 1 3 Valorização das Águas Minerais e Termais	110.000	110.000	
13 1 4 Valorização dos Recursos Minerais não Metálicos	40.000	40.000	
13 1 5 Estudos e Projectos	30.000	30.000	
13.2 Apoio à Actividade Empresarial	1.405.000	1.405.000	
13 2 1 Centros de Apoio à Actividade Empresarial	50.000	50.000	
13 2 2 Mobilização da Iniciativa Empresarial	105.000	105.000	
13 2 3 Infra-estruturas de apoio à actividade empresarial	1.250.000	1.250.000	
13.3 Artesanato	220.000	220.000	
13 3 1 Realização de Feiras e Concursos	100.000	100.000	
13 3 2 Apoio à Criação e Desenvolvimento de Microempresas Regionais	50.000	50.000	
13 3 3 Transmissão, Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais	30.000	30.000	
13 3 4 Divulgação e Promoção das Artes e Ofícios	20.000	20.000	
13 3 5 Certificação e Protecção dos Produtos e Serviços Artesanais	20.000	20.000	
13.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial	20.000	20.000	
13 4 1 Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas em Rabo de Peixe	20.000	20.000	
14 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO	755.000	755.000	
14.1 Dinamização do Comércio	175.000	175.000	
14 1 1 Apoio à Actividade Empresarial	75.000	75.000	
14 1 2 Apoio ao Consumidor	100.000	100.000	
14.2 Promoção Externa de Produtos Regionais	540.000	540.000	
14 2 1 Apoio à Promoção de Produtos Regionais no Exterior	400.000	400.000	
14 2 2 Divulgação das Potencialidades Económicas da Região	140.000	140.000	
14.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio	40.000	40.000	
14 3 1 Desenvolvimento do Comércio	40.000	40.000	
15 PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DA COESÃO	42.730.000	42.480.000	250.000
15.1 Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão	42.730.000	42.480.000	250.000
15 1 1 Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - SIDER	22.000.000	22.000.000	
15 1 2 Informações ao Investidor	70.000	70.000	
15 1 3 Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas	20.000.000	20.000.000	
15 1 4 Estudos e Projectos	85.000	85.000	
15 1 5 Instalações e equipamentos da SRE	75.000	75.000	
15 1 6 Apoio ao Empreendedorismo	250.000	250.000	
15 1 7 Instrumento financeiro regional de apoio ao micro-crédito	250.000		250.000
REFORÇAR A COESÃO SOCIAL E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	76.795.678	55.607.138	21.188.540
16 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE	15.221.000	13.428.710	1.792.290
16.1 Construção de Novas Infra-Estruturas	4.850.000	4.850.000	
16 1 1 Unidades de Saúde	650.000	650.000	
16 1 2 Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	2.800.000	2.800.000	
16 1 4 Hospital da Ilha Terceira	1.400.000	1.400.000	
16.2 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	3.488.500	3.488.500	
16 2 1 Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	1.400.000	1.400.000	
16 2 2 Hospital da Horta - Reconstrução do Bloco C	350.000	350.000	
16 2 3 Ampliação de Casas de Saúde	416.000	416.000	
16 2 4 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	555.000	555.000	
16 2 5 Beneficiação de Unidades de Saúde	667.500	667.500	
16 2 6 Beneficiação e Conservação de Edifícios	100.000	100.000	
16.3 Apetrechamento e Modernização	3.053.159	3.053.159	
16 3 1 Equipamentos para Unidades de Saúde	2.736.694	2.736.694	
16 3 2 Viaturas do Serviço Regional de Saúde	265.465	265.465	
16 3 3 Emergência Médica	51.000	51.000	
16.4 Formação e Iniciativas em Saúde	1.820.000	1.820.000	
16 4 1 Actualização de Profissionais de Saúde	660.000	660.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Euro
			Outros Fundos
16 4 2 Prevenção das Toxicodependências	850.000	850.000	
16 4 3 Promoção da Igualdade de Oportunidades	60.000	60.000	
16 4 4 Plano Regional de Saúde	50.000	50.000	
16.5 Tecnologias de Informação na Saúde	2.209.341	417.051	1.792.290
16 5 1 Sistemas de Informação da Saúde	2.109.341	317.051	1.792.290
16 5 2 Redes de Teleconsulta, Urgências e Apoio a Doentes Crónicos	100.000	100.000	
17 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	12.300.000	9.800.000	2.500.000
17.1 Equipamentos de Apoio a Idosos	3.900.000	3.900.000	
17 1 3 Construção de Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa	1.600.000	1.600.000	
17 1 4 Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	300.000	300.000	
17 1 5 Remodelação da cozinha e refeitório do lar de idosos da Madalena - Sta. Casa da Misericórdia da Madalena	400.000	400.000	
17 1 6 Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equip. Sociais de Apoio aos Idosos	150.000	150.000	
17 1 9 Remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação	50.000	50.000	
17 1 10 Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo - Recolhimento de São Gonçalo	1.400.000	1.400.000	
17.2 Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	6.400.000	5.900.000	500.000
17 2 2 Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada - Associação de S. João de Deus	450.000	450.000	
17 2 3 Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo	450.000	450.000	
17 2 5 Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca, Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca	700.000	700.000	
17 2 6 Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000	450.000	450.000	
17 2 7 Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais - Associação Cristã da Mocidade	850.000	850.000	
17 2 8 Reconstrução e Ampliação do Edifício para Creche e Jardim de Infância em Angra - Confederação Operária Terceirense	300.000	300.000	
17 2 9 Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	300.000	300.000	
17 2 10 Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã	200.000	200.000	
17 2 11 Construção de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de S. Catarina	100.000	100.000	
17 2 12 Construção de edifício para creche nas Lajes das Flores, Casa do Povo de Lajes das Flores	550.000	550.000	
17 2 13 Apoios financeiros à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude	150.000	150.000	
17 2 15 Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Associação Sol Nascente	200.000	200.000	
17 2 16 Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idoso no Pico da Pedra, Casa do Povo de Pico da Pedra	750.000	750.000	
17 2 17 Remodelação de edifício para criação de um atelier de tempos livres, Associação dos Funcionários Públicos da Ilha Terceira	100.000	100.000	
17 2 18 Remodelação do edifício do atelier de tempos livres da Serra de Santiago	150.000	150.000	
17 2 19 Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico	200.000	200.000	
17 2 20 Construção da creche do Centro Social e Paroquial dos Arrifes (Piedade)	100.000		100.000
17 2 21 Construção da creche da Casa do Povo das Capelas	400.000		400.000
17.3 Investimentos em Serviços de Segurança Social	2.000.000		2.000.000
17 3 1 Criação, melhoramento e apetrech. de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores	2.000.000		2.000.000
18 HABITAÇÃO	43.891.058	27.241.058	16.650.000
18.1 Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	6.438.623	6.438.623	
18 1 1 Apoio à Construção, Ampliação e Remodelação de Habitação Própria	1.660.000	1.660.000	
18 1 3 Aquisição de Solos	1.050.000	1.050.000	
18 1 5 Apoio Supletivo a Jovens	228.000	228.000	
18 1 6 Contrato Programa com a SPRHI-SA	425.623	425.623	
18 1 8 Operações de Loteamento e Obras de Urbanização	2.675.000	2.675.000	
18 1 9 Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais	400.000	400.000	
18.2 Recuperação da Habitação e Realojamentos	3.580.000	3.580.000	
18 2 1 Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Privado	1.300.000	1.300.000	

				Euro		
Objectivo/Programa/Projecto/Acção				Investimento	Plano	Outros Fundos
18	2	3	Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Autárquico	400.000	400.000	
18	2	4	Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA	1.250.000	1.250.000	
18	2	5	Sistema de Informação Geográfica da Habitação	30.000	30.000	
18	2	6	Apoio à Recuperação de Habitações Afectadas por Térmitas	600.000	600.000	
18.3	Promoção de Habitação para Realojamentos			5.294.979	5.294.979	
18	3	1	Acordo de Colaboração RAA / INH	2.804.979	2.804.979	
18	3	2	Cooperação com Autarquias - Acordo INH/RAA/Municípios	1.400.000	1.400.000	
18	3	3	Construção e Aquisição de Habitação com Renda Apoiada	890.000	890.000	
18	3	4	Salvaguarda Habitacional das Populações em Situação de Risco	200.000	200.000	
18.4	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação			3.850.000	2.200.000	1.650.000
18	4	1	Construção e Aquisição de Habitação em Rabo de Peixe	100.000	100.000	
18	4	2	Recuperação da Habitação e Realojamentos em Rabo de Peixe	3.750.000	2.100.000	1.650.000
18.5	Sismo			24.727.456	9.727.456	15.000.000
18	5	1	Contrato Programa com a SPRHI, SA	19.700.000	4.700.000	15.000.000
18	5	2	Reconstrução de Habitação - Administrações Directas	5.027.456	5.027.456	
19	PROTECÇÃO CIVIL			5.383.620	5.137.370	246.250
19.1	Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's			1.843.000	1.843.000	
19	1	1	Prontos-Socorros-Médios	1.000.000	1.000.000	
19	1	2	Ambulâncias de Socorro	568.000	568.000	
19	1	3	Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros	125.000	125.000	
19	1	4	Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's	150.000	150.000	
19.2	Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's			1.334.490	1.334.490	
19	2	4	Beneficiação e Reparação de Quarteis das AHBV's	329.490	329.490	
19	2	5	Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	100.000	100.000	
19	2	6	Construção do Novo Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo	250.000	250.000	
19	2	7	Construção de um anexo ao Quartel da AHBV's das Velas	155.000	155.000	
19	2	8	Construção de um armazém no SRPCBA	500.000	500.000	
19.3	Formação e Informação			1.381.150	1.134.900	246.250
19	3	1	Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica	124.980	124.980	
19	3	2	Apoios a Diversas Entidades	18.900	18.900	
19	3	3	Estudos de Carácter Científico e Elaboração de Cartas de Risco	69.790	69.790	
19	3	4	Execução dos Protocolo com a Universidade dos Açores	124.980	124.980	
19	3	5	Formação Profissional ao Nível da Protecção Civil	50.000	50.000	
19	3	6	Informação, Formação e Sensibilização da População	250.000	250.000	
19	3	7	Formação Profissional de Bombeiros	250.000	250.000	
19	3	8	Açores - Região Digital (Protecção Civil Digital)	492.500	246.250	246.250
19.4	Serviço Regional de Protecção Civil			824.980	824.980	
19	4	1	Meios e Recursos	50.000	50.000	
19	4	2	Radiocomunicações de Emergência do SRPCBA	500.000	500.000	
19	4	3	Meios e Recursos do SRPCA - Equipamentos para Socorro Imediato	274.980	274.980	
INCREMENTAR O ORDENAMENTO TERRITORIAL E A EFICIÊNCIA DAS REDES ESTRUTURANTES				164.697.543	72.576.478	92.121.065
21	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE AMBIENTAL			19.083.004	15.930.400	3.152.604
21.1	Ordenamento do Território			6.989.033	5.855.700	1.133.333
21	1	1	Revisão e Elaboração do PROTA	280.000	280.000	
21	1	2	Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's)	8.000	8.000	
21	1	3	Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's)	1.484.200	1.484.200	
21	1	4	Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POBH's)	600.000	600.000	
21	1	5	Protecção da Orla Costeira na RAA	200.000	200.000	
21	1	6	Protecção da Orla Costeira de Sª Cruz - 2ª Fase	1.800.000	1.800.000	
21	1	7	Protecção da Orla Costeira das Lajes do Pico - APTO	1.784.833	651.500	1.133.333
21	1	8	Relatório de Estado do Ordenamento do Território da RAA - 2003	16.000	16.000	
21	1	9	Sistemas de Informação Geográfica	16.000	16.000	
21	1	10	INTERREG III B - Cooperação com Madeira e Canárias	300.000	300.000	
21	1	11	Regime de Incentivos à Redução de Encabeçamento Animal	500.000	500.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Acção	Investimento	Euro	
		Plano	Outros Fundos
21.2 Recursos Hídricos	3.240.200	3.240.200	
21 2 1 Plano Regional da Água	55.200	55.200	
21 2 2 Protecção das Origens de Água - DL 382/99	50.000	50.000	
21 2 3 Qualidade da Água das Lagoas Furnas e Sete Cidades	50.000	50.000	
21 2 4 Apoio Implementação Zonas Vulneráveis	104.000	104.000	
21 2 5 Valorização Ambiental das Águas Interiores da RAA	80.000	80.000	
21 2 6 Forn./Instal. Equip. reestru. Redes Monit. Rec. Hid. S.Miguel e Sª Maria	830.000	830.000	
21 2 7 Desobstrução e Limpeza de Ribeiras	40.000	40.000	
21 2 8 Protecção e intervenções em Lagoas - PORAL	150.000	150.000	
21 2 9 Infraestruturas de Recursos Hídricos	1.681.000	1.681.000	
21 2 10 Cooperação com Madeira e Canárias - AQUAMAC II	200.000	200.000	
21.3 Valorização da Qualidade Ambiental	1.566.704	1.018.400	548.304
21 3 1 Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental	498.400	498.400	
21 3 2 Controlo e Vigilância Integrada da Qualidade do Ambiente	406.500	344.000	62.500
21 3 3 Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental	136.000	136.000	
21 3 4 Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA)	525.804	40.000	485.804
21.4 Conservação da Natureza	6.034.527	4.563.560	1.470.967
21 4 1 Conservação da Natureza e Biodiversidade	1.124.765	368.000	756.765
21 4 2 Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000	927.535	905.800	21.735
21 4 3 Regime de Incentivos: Paisagem Protegida da Vinha do Pico	320.000	320.000	
21 4 4 Rede de Jardins Botânicos	1.080.000	1.080.000	
21 4 5 Infraestruturas de Apoio à Visitação e Gestão das Áreas Protegidas	1.915.560	1.789.760	125.800
21 4 6 Apoio à Cooperação Europeia Inter-Regional	666.667	100.000	566.667
21.5 Formação e Promoção Ambiental	1.184.540	1.184.540	
21 5 1 Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental	472.000	472.000	
21 5 2 Sistemas de Informação Ambiental	100.000	100.000	
21 5 3 Rede Regional de Ecotecas	612.540	612.540	
21.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente	68.000	68.000	
21 6 1 Medidas de Requalificação Ambiental	12.000	12.000	
21 6 2 Formação e Sensibilização Ambientais	56.000	56.000	
22 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO	1.625.000	1.625.000	
22.1 LREC	500.000	500.000	
22 1 1 Parede de Reacção do LREC	450.000	450.000	
22 1 2 Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos para o LREC	50.000	50.000	
22.2 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	175.000	175.000	
22 2 1 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	100.000	100.000	
22 2 2 Sistemas de Informação e Comunicações da SRHE	75.000	75.000	
22.3 Divulgação e Sensibilização das Populações	100.000	100.000	
22 3 1 Informação e Sensibilização das Populações	100.000	100.000	
22.4 Comunicações	850.000	850.000	
22 4 1 Difusão dos Canais Generalistas	800.000	800.000	
22 4 2 Promoção/Divulgação/Cooperação	50.000	50.000	
23 CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	52.880.428	19.880.428	33.000.000
23.1 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais	44.123.000	11.123.000	33.000.000
23 1 1 Benef. e Pav. de Diversos Troços de Santa Maria	900.000	900.000	
23 1 2 Benef. e Pav. de Diversos Troços da Graciosa	985.000	985.000	
23 1 3 Benef. e Pav. de Diversos Troços de São Jorge	1.682.000	200.000	1.482.000
23 1 4 Benef. e Pav. de Diversos Troços do Pico	2.895.000	200.000	2.695.000
23 1 5 Benef. e Pav. de Diversos Troços das Flores	3.355.000	655.000	2.700.000
23 1 6 Benef. e Pav. de Diversos Troços do Corvo	750.000	750.000	
23 1 7 Conservação Corrente	2.000.000	2.000.000	
23 1 8 Parque de Máquinas	1.200.000	1.200.000	
23 1 9 Colocação de Guardas Metálicas em Estradas Regionais	500.000	500.000	
23 1 10 Impermeabilização de diversos troços em São Miguel	600.000	600.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Euro
			Outros Fundos
23 1 11 Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços em São Miguel	4.005.000	1.645.000	2.360.000
23 1 12 Expropriações de Terrenos para Construção de ER na Ilha Terceira	488.000	488.000	
23 1 13 Construção, beneficiação e pavimentação de diversos troços de ER na Ilha Terceira	19.043.000	1.000.000	18.043.000
23 1 14 Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços na ilha do Faial	5.720.000		5.720.000
23.2 Operadores e Segurança Rodoviária	400.000	400.000	
23 2 1 SIRIARTE	100.000	100.000	
23 2 2 Transportes Terrestres	300.000	300.000	
23.3 SPRHI	4.022.428	4.022.428	
23 3 1 Contratos Programas - Rede Viária	4.022.428	4.022.428	
23.4 Edifícios Públicos	3.250.000	3.250.000	
23 4 1 Apoio a Diversas Entidades	2.000.000	2.000.000	
23 4 2 Ampliação e Reabilitação das Instalações - Sectores de Conservação de Estradas	200.000	200.000	
23 4 3 Reabilitação das Instalações do Parque de Máquinas	50.000	50.000	
23 4 4 Conservação das Instalações do Edifício Sede e Delegações da SRHE	750.000	750.000	
23 4 5 Reparação do Edifício da Repartição e Direcção de Serviços de Finanças	50.000	50.000	
23 4 6 Conservação de Edifícios Públicos	150.000	150.000	
23 4 7 Centro de Coordenador de Transportes - São Miguel	50.000	50.000	
23.5 Cartografia	235.000	235.000	
23 5 1 Cartografia	15.000	15.000	
23 5 2 Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf II	40.000	40.000	
23 5 3 Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf IV	80.000	80.000	
23 5 4 Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Região Digital	100.000	100.000	
23.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe -Estradas	50.000	50.000	
23 6 1 Variante à ER 1-1ª, em Rabo de Peixe	50.000	50.000	
23.7 Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes à Rede Viária Regional	800.000	800.000	
23 7 1 Monumento às Chuvas	300.000	300.000	
23 7 2 Parque Século XXI	500.000	500.000	
24 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	54.852.504	11.530.000	43.322.504
24.1 Tráfego de Passageiros Inter - Ilhas	25.135.000	9.135.000	16.000.000
24 1 1 Apoio a embarcações de passageiros	8.750.000	8.750.000	
24 1 2 Bonificação de Juros ao Abrigo do Dec. Leg. Regional nº 20/87/A de 30 de Novembro	20.000	20.000	
24 1 3 Reparações nos Navios Cruzeiros das Ilhas e do Canal	300.000	300.000	
24 1 4 Construção do terminal marítimo e gare de passageiros do porto de Ponta Delgada	16.065.000	65.000	16.000.000
24.2 Infra-Estruturas Portuárias	29.647.504	2.325.000	27.322.504
24 2 2 Recuperação do Porto da Praia da Vitória	12.000.000	1.825.000	10.175.000
24 2 3 Diversas obras de melhoria da operacionalidade dos portos	1.139.600		1.139.600
24 2 4 Construção dos equipamentos complementares de apoio ao Porto de Recreio de Angra do Heroísmo	1.675.000		1.675.000
24 2 5 Reordenamento do Porto da Madalena	510.000	100.000	410.000
24 2 6 Construção do Núcleo de Recreio de Santa Maria	3.380.159		3.380.159
24 2 7 Aquisição de diversos equipamento de apoio à exploração dos portos	2.970.245		2.970.245
24 2 10 Construção de núcleos de recreio	3.407.500		3.407.500
24 2 11 Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Const. Novo Acesso ao Porto	2.135.000	200.000	1.935.000
24 2 12 Remodelação do Edifício da Gare de Passageiros do Porto da Horta	1.225.000	100.000	1.125.000
24 2 13 Edifícios de Comércio e Serviços da Bacia Sul da Marina da Horta e Ampl. do Clube Naval	1.205.000	100.000	1.105.000
24.3 Estudos	25.000	25.000	
24 3 1 Estudo sobre o Transporte Marítimo	25.000	25.000	
24.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos	45.000	45.000	
24 4 1 Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Marítimo nos Açores	30.000	30.000	
24 4 2 Desenvolvimento de acções para a promoção do destino açores no mercado de cruzeiros	15.000	15.000	
25 DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS	35.456.607	22.810.650	12.645.957
25.1 Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	24.066.607	11.420.650	12.645.957
25 1 1 Aquisição de Equipamentos Aeroportuários	520.000	520.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
25 1 2 Aeródromo e Aerogare do Pico	1.239.464	170.000	1.069.464
25 1 3 Remodelação e Beneficiação da Aerogare das Flores	101.370	30.000	71.370
25 1 4 Remodelação e Beneficiação da Aerogare de S.Jorge	515.920	50.000	465.920
25 1 5 Remodelação e Beneficiação da Aerogare Civil das Lajes	10.650.650	10.650.650	
25 1 6 Remodelação da Torre de Controle e Armazém de Carga da Aerogare do Corvo	47.103		47.103
25 1 7 Handlings das Escalas e Aeródromos	2.249.400		2.249.400
25 1 8 Rede das Lojas de Vendas	785.700		785.700
25 1 9 Equipamentos e Sobressalentes da Frota ATP	265.000		265.000
25 1 10 Infraestruturas para Sistemas de Informação	1.692.000		1.692.000
25 1 11 Construção do Novo Edifício Sede da SATA	6.000.000		6.000.000
25.2 Gestão dos Aeródromos Regionais	1.600.000	1.600.000	
25 2 1 Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores	1.600.000	1.600.000	
25.3 Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	9.750.000	9.750.000	
25 3 1 Concessão das Rotas Inter-Ilhas	9.750.000	9.750.000	
25.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	40.000	40.000	
25 4 1 Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores	20.000	20.000	
25 4 2 Apoio a Acções de Revisão das Servidões Aeronáuticas dos Aeródromos Regionais	20.000	20.000	
26 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO	800.000	800.000	
26.1 Utilização Regional de Energia	295.000	295.000	
26 1 1 Agência Regional de Energia	145.000	145.000	
26 1 2 Estudos e Projectos	100.000	100.000	
26 1 3 Apoio à Utilização Racional de Energia e à Diversificação de Fontes Energéticas	50.000	50.000	
26.2 Serviço Público Social	505.000	505.000	
26 2 1 Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais	505.000	505.000	
AFIRMAR OS SISTEMAS AUTONÓMICO E DA GESTÃO PÚBLICA	13.038.000	13.038.000	
27 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL	3.210.500	3.210.500	
27.1 Modernização Administrativa	695.000	695.000	
27 1 1 Acções de Modernização Administrativa	70.000	70.000	
27 1 2 Promoção de Acções de Formação Profissional	320.000	320.000	
27 1 3 Projectos de Automatização de Procedimentos Administrativos	185.000	185.000	
27 1 4 Ficheiro Central de Pessoal	120.000	120.000	
27.2 Informação de Interesse Público ao Cidadão	1.263.500	1.263.500	
27 2 1 Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	1.256.000	1.256.000	
27 2 2 Açores - Região Digital	7.500	7.500	
27.3 Serviços Sociais	150.000	150.000	
27 3 1 Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos	150.000	150.000	
27.4 Cooperação com as Autarquias Locais	745.000	745.000	
27 4 1 Cooperação Técnica	80.000	80.000	
27 4 2 Cooperação Financeira com os Municípios	200.000	200.000	
27 4 3 Cooperação Financeira com as Freguesias	465.000	465.000	
27.5 Estatística	357.000	357.000	
27 5 1 Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística	115.000	115.000	
27 5 2 Projectos INTERREG III B	242.000	242.000	
28 PLANEAMENTO e FINANÇAS	8.337.500	8.337.500	
28.1 Planeamento e Finanças	7.500.000	7.500.000	
28 1 1 Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários	1.000.000	1.000.000	
28 1 2 Instalações da Administração Regional	2.000.000	2.000.000	
28 1 3 Bonificação de Juros	4.500.000	4.500.000	
28.2 Cooperação Inter-Regional	337.500	337.500	
28 2 2 Cooperação das Regiões Ultraperiféricas para um Desenvolvimento Sustentável	337.500	337.500	
28.3 Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	500.000	500.000	
28 3 1 Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	500.000	500.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
30 COOPERAÇÃO EXTERNA	1.490.000	1.490.000	
30.1 Cooperação Externa	375.000	375.000	
30 1 1 Relações Externas e Cooperação Inter-Regional	375.000	375.000	
30.2 Emigrado/Regressado	77.000	77.000	
30 2 1 Integração	33.000	33.000	
30 2 2 Protocolos de Cooperação	22.000	22.000	
30 2 3 Estudo Sobre Emigração e Regressos	11.000	11.000	
30 2 4 Encontros/Seminários	11.000	11.000	
30.3 Identidade Cultural	950.000	950.000	
30 3 1 Açorianidade e Raízes	110.000	110.000	
30 3 2 Comunicação Açores/Comunidades	200.000	200.000	
30 3 3 Preservação da Identidade Cultural	150.000	150.000	
30 3 4 Encontro Intercomunitário	210.000	210.000	
30 3 5 Divulgação Artística	90.000	90.000	
30 3 6 Protocolos de Cooperação	80.000	80.000	
30 3 7 Projectos/Candidaturas	110.000	110.000	
30.4 Imigrado	88.000	88.000	
30 4 1 Integração	44.000	44.000	
30 4 2 Protocolos de Cooperação	22.000	22.000	
30 4 3 Estudo sobre Imigração	11.000	11.000	
30 4 4 Encontros/Seminários	11.000	11.000	

Investimento público 2006 — Desagregação por entidade proponente

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
Presidência	12.781.500	12.781.500	
4 PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	10.441.500	10.441.500	
4.1 Dinamização de Actividades Culturais	2.384.000	2.384.000	
4 1 1 Escolas de Formação	150.000	150.000	
4 1 2 Edição de Obras de Cariz Cultural	99.000	99.000	
4 1 3 Rede de Leitura Pública	100.000	100.000	
4 1 4 Bolsas para Formação Artística e Técnica	20.000	20.000	
4 1 5 Orquestra Regional dos Açores - (Lira Açoriana)	100.000	100.000	
4 1 6 Eventos de Iniciativa Governamental	450.000	450.000	
4 1 7 Arte Contemporânea dos Açores	150.000	150.000	
4 1 8 Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural	1.175.000	1.175.000	
4 1 9 Laboratório-Escola Móvel de Teatro	140.000	140.000	
4.2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	7.532.500	7.532.500	
4 2 1 Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural	200.000	200.000	
4 2 2 Inventário do Património Artístico e Cultural	70.000	70.000	
4 2 3 Classificação de Imóveis em Núcleos Classificados	500.000	500.000	
4 2 4 Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo - Novas Instalações	250.000	250.000	
4 2 5 Investigação Arqueológica	85.000	85.000	
4 2 6 Museus, Bibliotecas e Arquivos	1.105.000	1.105.000	
4 2 7 Museu do Pico - Museu dos Baleeiros	450.000	450.000	
4 2 8 Salvaguarda do Património Baleeiro	100.000	100.000	
4 2 9 Divulgação e Sensibilização do Património Cultural	5.000	5.000	
4 2 10 Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos	75.000	75.000	
4 2 11 Inventário e Tratamento dos Arquivos da Região	50.000	50.000	
4 2 12 Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para ONG's Culturais	392.500	392.500	
4 2 13 Recolhimento de Santa Bárbara - Museu Carlos Machado	1.000.000	1.000.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
4 2 14 Igreja do Colégio de Ponta Delgada	250.000	250.000	
4 2 15 Casa Walter Bensaúde - Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta	2.400.000	2.400.000	
4 2 17 Casa Armando Cortes Rodrigues	300.000	300.000	
4 2 18 Palácio de Santana - Conservação e Restauro	300.000	300.000	
4.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura	25.000	25.000	
4 3 1 Actividades Culturais	25.000	25.000	
4.4 Sismo- Cultura	500.000	500.000	
4 4 1 Sismo - Execução do Protocolo com a Diocese de Angra	500.000	500.000	
6 APOIO AOS MEDIA	850.000	850.000	
6.1 Apoio aos media	850.000	850.000	
6 1 1 Promedia	500.000	500.000	
6 1 2 Promoção mediática dos Açores no exterior	150.000	150.000	
6 1 3 Apoio Regional ao serviço público de rádio e televisão	100.000	100.000	
6 1 4 Jornal Oficial	100.000	100.000	
30 COOPERAÇÃO EXTERNA	1.490.000	1.490.000	
30.1 Cooperação Externa	375.000	375.000	
30 1 1 Relações Externas e Cooperação Inter-Regional	375.000	375.000	
30.2 Emigrado/Regressado	77.000	77.000	
30 2 1 Integração	33.000	33.000	
30 2 2 Protocolos de Cooperação	22.000	22.000	
30 2 3 Estudo Sobre Emigração e Regressos	11.000	11.000	
30 2 4 Encontros/Seminários	11.000	11.000	
30.3 Identidade Cultural	950.000	950.000	
30 3 1 Açorianidade e Raízes	110.000	110.000	
30 3 2 Comunicação Açores/Comunidades	200.000	200.000	
30 3 3 Preservação da Identidade Cultural	150.000	150.000	
30 3 4 Encontro Intercomunitário	210.000	210.000	
30 3 5 Divulgação Artística	90.000	90.000	
30 3 6 Protocolos de Cooperação	80.000	80.000	
30 3 7 Projectos/Candidaturas	110.000	110.000	
30.4 Imigrado	88.000	88.000	
30 4 1 Integração	44.000	44.000	
30 4 2 Protocolos de Cooperação	22.000	22.000	
30 4 3 Estudo sobre Imigração	11.000	11.000	
30 4 4 Encontros/Seminários	11.000	11.000	
Vice-Presidência	11.548.000	11.548.000	
27 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL	3.210.500	3.210.500	
27.1 Modernização Administrativa	695.000	695.000	
27 1 1 Acções de Modernização Administrativa	70.000	70.000	
27 1 2 Promoção de Acções de Formação Profissional	320.000	320.000	
27 1 3 Projectos de Automatização de Procedimentos Administrativos	185.000	185.000	
27 1 4 Ficheiro Central de Pessoal	120.000	120.000	
27.2 Informação de Interesse Público ao Cidadão	1.263.500	1.263.500	
27 2 1 Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	1.256.000	1.256.000	
27 2 2 Açores - Região Digital	7.500	7.500	
27.3 Serviços Sociais	150.000	150.000	
27 3 1 Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos	150.000	150.000	
27.4 Cooperação com as Autarquias Locais	745.000	745.000	
27 4 1 Cooperação Técnica	80.000	80.000	
27 4 2 Cooperação Financeira com os Municípios	200.000	200.000	
27 4 3 Cooperação Financeira com as Freguesias	465.000	465.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Euro
			Outros Fundos
27.5 Estatística	357.000	357.000	
27 5 1 Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística	115.000	115.000	
27 5 2 Projectos INTERREG III B	242.000	242.000	
28 PLANEAMENTO e FINANÇAS	8.337.500	8.337.500	
28.1 Planeamento e Finanças	7.500.000	7.500.000	
28 1 1 Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários	1.000.000	1.000.000	
28 1 2 Instalações da Administração Regional	2.000.000	2.000.000	
28 1 3 Bonificação de Juros	4.500.000	4.500.000	
28.2 Cooperação Inter-Regional	337.500	337.500	
28 2 2 Cooperação das Regiões Ultraperiféricas para um Desenvolvimento Sustentável	337.500	337.500	
28.3 Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	500.000	500.000	
28 3 1 Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	500.000	500.000	
SREC	96.690.500	53.020.500	43.670.000
1 DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO	39.152.000	27.652.000	11.500.000
1.1 Construções Escolares	31.600.000	24.100.000	7.500.000
1 1 1 Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.	2.500.000	2.500.000	
1 1 2 Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba (São Carlos)	7.000.000	7.000.000	
1 1 3 Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo (DLR nº 32/2002/A, de 8 de Agosto)	500.000	500.000	
1 1 4 Requalificação da EB 2 Roberto Ivens	2.200.000	2.200.000	
1 1 5 Reparação e Adaptação do Ensino Secundário EB2,3/S Padre Manuel A. Cunha	200.000	200.000	
1 1 6 Ampliação e Reparação da Escola Básica Francisco Ornelas da Câmara	4.900.000	4.900.000	
1 1 7 Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB2,3/S Santa Cruz da Graciosa	3.000.000	3.000.000	
1 1 9 Construção das Instalações Desportivas da EB 1,2,3/JI das Furnas	250.000	250.000	
1 1 10 Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3 Vila Franca do Campo	1.000.000	1.000.000	
1 1 11 Grande Reparação e Adaptação ao ES da EB 2,3/S das Lajes do Pico	200.000	200.000	
1 1 12 Construção da Escola Básica 1,2,3/JI de Ponta Garça	500.000	500.000	
1 1 13 Construção da EB 2,3 de Água de Pau	150.000	150.000	
1 1 14 Construção da EB 2,3 Francisco F. Drumond - São Sebastião	500.000	500.000	
1 1 15 Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas	200.000	200.000	
1 1 16 Assistência técnica e fecho financeiro	100.000	100.000	
1 1 17 Construção E.S. Dr. Manuel de Arriaga - Horta	7.800.000	300.000	7.500.000
1 1 18 Requalificação da EB3/S Antero de Quental	500.000	500.000	
1 1 19 Construção da EB 2,3 do Ramo Grande	100.000	100.000	
1.2 Equipamentos Escolares	1.000.000	1.000.000	
1 2 1 Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário	1.000.000	1.000.000	
1.3 Formação Profissional	1.337.000	1.337.000	
1 3 1 Formação do Pessoal Docente e não Docente	667.000	667.000	
1 3 2 Apoio ao Ensino Profissional	670.000	670.000	
1.4 Tecnologias da Informação	215.000	215.000	
1 4 1 INTERREG III Açores-Madeira-Canárias	85.000	85.000	
1 4 2 Reestruturação da Rede Local - Açores - Região Digital	30.000	30.000	
1 4 3 Internet nas escolas	100.000	100.000	
1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação	5.000.000	1.000.000	4.000.000
1 5 1 Grande Reparação da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	5.000.000	1.000.000	4.000.000
2 DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	9.350.000	8.550.000	800.000
2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	9.350.000	8.550.000	800.000
2 1 1 Apoio a instituições de investigação científica (INCA)	1.350.000	1.350.000	
2 1 2 Projectos de Investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA)	650.000	650.000	

				Euro		
Entidade/Programa/Projecto/Acção				Investimento	Plano	Outros Fundos
2	1	3	Apoio à Formação Avançada (FORMAC)	300.000	300.000	
2	1	4	Apoio à divulgação científica e tecnológica (CITECA)	700.000	700.000	
2	1	5	Iniciativas de I&D de contexto empresarial (PRICE)	300.000	300.000	
2	1	6	Apoio ao desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação (Prática)	2.250.000	2.250.000	
2	1	7	Apoio à integração dos cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF)	100.000	100.000	
2	1	8	Licenciamento de software do GRA e Instalações e equipamentos DRCT	3.300.000	2.500.000	800.000
2	1	9	Apoio à Tripolaridade da Universidade dos Açores	350.000	350.000	
2	1	10	Apoio à Instalação do DOP-UA	50.000	50.000	
3	JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			35.428.500	4.708.500	30.720.000
3.1	Juventude			3.530.000	1.780.000	1.750.000
3	1	1	Ocupação do Tempo Livre dos Jovens	1.200.000	200.000	1.000.000
3	1	2	Mobilidade Juvenil	950.000	400.000	550.000
3	1	3	Pousadas de Juventude	20.000	20.000	
3	1	4	Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil	500.000	500.000	
3	1	5	Rede Regional de Informação Juvenil	215.000	15.000	200.000
3	1	6	Programa INICIATIVA	125.000	125.000	
3	1	7	Pousada de Juventude do Pico	500.000	500.000	
3	1	8	Pousada de Juventude de Santa Maria	20.000	20.000	
3.2	Emprego e Formação Profissional			31.880.000	2.910.000	28.970.000
3	2	1	Formação Profissional	20.250.000	250.000	20.000.000
3	2	2	Escola Profissional das Capelas	5.000.000	1.500.000	3.500.000
3	2	3	Programas de Emprego	2.600.000	100.000	2.500.000
3	2	4	Adequação Tecnológica dos Serviços	50.000	50.000	
3	2	5	Orientação, Reconversão e Qualificação de Desempregados	100.000	100.000	
3	2	6	Reconversão e Qualificação de Activos	1.920.000	100.000	1.820.000
3	2	7	Escola de Formação Turística e Hoteleira	700.000	700.000	
3	2	8	Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação	165.000	15.000	150.000
3	2	9	Mercado Social de Emprego	1.075.000	75.000	1.000.000
3	2	10	Centro de Recursos em Conhecimento	20.000	20.000	
3.3	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego			18.500	18.500	
3	3	1	Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe	10.000	10.000	
3	3	2	Apoio ao Emprego em Rabo de Peixe	8.500	8.500	
5	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO			12.780.000	12.110.000	650.000
5.1	Instalações e Equipamentos			2.380.000	2.380.000	
5	1	1	Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas	150.000	150.000	
5	1	2	Apoio ao Arrelvamento de Campos de Futebol	150.000	150.000	
5	1	3	Parque Desportivo de São Miguel	200.000	200.000	
5	1	4	Parque Desportivo da Ilha Terceira	1.000.000	1.000.000	
5	1	5	Parque Desportivo do Faial	240.000	240.000	
5	1	6	Modernização e Apetrechamento de Instalações	100.000	100.000	
5	1	7	Apoio à Aquisição de Viaturas (Carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas	80.000	80.000	
5	1	8	Requalificação de Polidesportivos	90.000	90.000	
5	1	9	Apoio à Construção de Pavilhões Desportivos de Clubes	250.000	250.000	
5	1	10	Acessibilidades às Instalações dos Serviços	50.000	50.000	
5	1	11	Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas	70.000	70.000	
5.2	Actividades Desportivas			7.130.000	6.580.000	550.000
5	2	1	Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região	250.000	250.000	
5	2	2	Desporto Escolar	300.000	250.000	50.000
5	2	3	Prémios de Classificação e Subida de Divisão	1.400.000	1.400.000	
5	2	4	Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição	125.000	125.000	
5	2	5	Actividade Física e Desportiva Adaptada	80.000	80.000	
5	2	7	Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores	3.000.000	2.500.000	500.000
5	2	8	Apoio às actividades das associações desportivas	1.975.000	1.975.000	
5.3	Promoção e Formação			3.100.000	3.000.000	100.000
5	3	1	Congressos e Seminários	40.000	40.000	

Entidade/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
5 3 2 Estrutura Técnica Associativa	305.000	305.000	
5 3 3 Estudos e Investigação	40.000	40.000	
5 3 4 Eventos Desportivos	200.000	150.000	50.000
5 3 5 Promoção e formação na área do desporto	300.000	250.000	50.000
5 3 6 Jogos das Ilhas	200.000	200.000	
5 3 7 Escolinhas do Desporto	180.000	180.000	
5 3 8 Actividades de Treino e Competição	1.800.000	1.800.000	
5 3 9 Actividade Física e Desportiva dos Adultos	35.000	35.000	
5.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto	150.000	150.000	
5 4 1 Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe	50.000	50.000	
5 4 2 Apoio à participação em Quadros Competitivos Nacionais	100.000	100.000	
SRHE	103.780.108	53.883.858	49.896.250
18 HABITAÇÃO	43.891.058	27.241.058	16.850.000
18.1 Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	6.438.623	6.438.623	
18 1 1 Apoio à Construção, Ampliação e Remodelação de Habitação Própria	1.660.000	1.660.000	
18 1 3 Aquisição de Solos	1.050.000	1.050.000	
18 1 5 Apoio Supletivo a Jovens	228.000	228.000	
18 1 6 Contrato Programa com a SPRHI-SA	425.623	425.623	
18 1 8 Operações de Loteamento e Obras de Urbanização	2.675.000	2.675.000	
18 1 9 Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais	400.000	400.000	
18.2 Recuperação da Habitação e Realojamentos	3.580.000	3.580.000	
18 2 1 Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Privado	1.300.000	1.300.000	
18 2 3 Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Autárquico	400.000	400.000	
18 2 4 Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA	1.250.000	1.250.000	
18 2 5 Sistema de Informação Geográfica da Habitação	30.000	30.000	
18 2 6 Apoio à Recuperação de Habitações Afectadas por Térmitas	600.000	600.000	
18.3 Promoção de Habitação para Realojamentos	5.294.979	5.294.979	
18 3 1 Acordo de Colaboração RAA / INH	2.804.979	2.804.979	
18 3 2 Cooperação com Autarquias - Acordo INH/RAA/Municípios	1.400.000	1.400.000	
18 3 3 Construção e Aquisição de Habitação com Renda Apoiada	890.000	890.000	
18 3 4 Salvaguarda Habitacional das Populações em Situação de Risco	200.000	200.000	
18.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação	3.850.000	2.200.000	1.650.000
18 4 1 Construção e Aquisição de Habitação em Rabo de Peixe	100.000	100.000	
18 4 2 Recuperação da Habitação e Realojamentos em Rabo de Peixe	3.750.000	2.100.000	1.650.000
18.5 Sismo	24.727.456	9.727.456	15.000.000
18 5 1 Contrato Programa com a SPRHI, SA	19.700.000	4.700.000	15.000.000
18 5 2 Reconstrução de Habitação - Administrações Directas	5.027.456	5.027.456	
19 PROTECÇÃO CIVIL	5.383.620	5.137.370	246.250
19.1 Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's	1.843.000	1.843.000	
19 1 1 Prontos-Socorros-Médios	1.000.000	1.000.000	
19 1 2 Ambulâncias de Socorro	568.000	568.000	
19 1 3 Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros	125.000	125.000	
19 1 4 Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's	150.000	150.000	
19.2 Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's	1.334.490	1.334.490	
19 2 4 Beneficiação e Reparação de Quartéis das AHBV's	329.490	329.490	
19 2 5 Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	100.000	100.000	
19 2 6 Construção do Novo Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo	250.000	250.000	
19 2 7 Construção de um anexo ao Quartel da AHBV's das Velas	155.000	155.000	
19 2 8 Construção de um armazém no SRPCBA	500.000	500.000	
19.3 Formação e Informação	1.381.150	1.134.900	246.250
19 3 1 Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica	124.980	124.980	
19 3 2 Apoios a Diversas Entidades	18.900	18.900	
19 3 3 Estudos de Carácter Científico e Elaboração de Cartas de Risco	69.790	69.790	

				Euro		
Entidade/Programa/Projecto/Acção				Investimento	Plano	Outros Fundos
19	3	4	Execução dos Protocolo com a Universidade dos Açores	124.980	124.980	
19	3	5	Formação Profissional ao Nível da Protecção Civil	50.000	50.000	
19	3	6	Informação, Formação e Sensibilização da População	250.000	250.000	
19	3	7	Formação Profissional de Bombeiros	250.000	250.000	
19	3	8	Açores - Região Digital (Protecção Civil Digital)	492.500	246.250	246.250
19.4 Serviço Regional de Protecção Civil				824.980	824.980	
19	4	1	Meios e Recursos	50.000	50.000	
19	4	2	Radiocomunicações de Emergência do SRPCBA	500.000	500.000	
19	4	3	Meios e Recursos do SRPCA - Equipamentos para Socorro Imediato	274.980	274.980	
22 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO				1.625.000	1.625.000	
22.1 LREC				500.000	500.000	
22	1	1	Parede de Reacção do LREC	450.000	450.000	
22	1	2	Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos para o LREC	50.000	50.000	
22.2 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE				175.000	175.000	
22	2	1	Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	100.000	100.000	
22	2	2	Sistemas de Informação e Comunicações da SRHE	75.000	75.000	
22.3 Divulgação e Sensibilização das Populações				100.000	100.000	
22	3	1	Informação e Sensibilização das Populações	100.000	100.000	
22.4 Comunicações				850.000	850.000	
22	4	1	Difusão dos Canais Generalistas	800.000	800.000	
22	4	2	Promoção/Divulgação/Cooperação	50.000	50.000	
23 CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS				52.880.428	19.880.428	33.000.000
23.1 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais				44.123.000	11.123.000	33.000.000
23	1	1	Benef. e Pav. de Diversos Troços de Santa Maria	900.000	900.000	
23	1	2	Benef. e Pav. de Diversos Troços da Graciosa	985.000	985.000	
23	1	3	Benef. e Pav. de Diversos Troços de São Jorge	1.682.000	200.000	1.482.000
23	1	4	Benef. e Pav. de Diversos Troços do Pico	2.895.000	200.000	2.695.000
23	1	5	Benef. e Pav. de Diversos Troços das Flores	3.355.000	655.000	2.700.000
23	1	6	Benef. e Pav. de Diversos Troços do Corvo	750.000	750.000	
23	1	7	Conservação Corrente	2.000.000	2.000.000	
23	1	8	Parque de Máquinas	1.200.000	1.200.000	
23	1	9	Colocação de Guardas Metálicas em Estradas Regionais	500.000	500.000	
23	1	10	Impermeabilização de diversos troços em São Miguel	600.000	600.000	
23	1	11	Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços em São Miguel	4.005.000	1.645.000	2.360.000
23	1	12	Expropriações de Terrenos para Construção de ER na Ilha Terceira	488.000	488.000	
23	1	13	Construção, beneficiação e pavimentação de diversos troços de ER na Ilha Terceira	19.043.000	1.000.000	18.043.000
23	1	14	Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços na ilha do Faial	5.720.000		5.720.000
23.2 Operadores e Segurança Rodoviária				400.000	400.000	
23	2	1	SIRIARTE	100.000	100.000	
23	2	2	Transportes Terrestres	300.000	300.000	
23.3 SPRHI				4.022.428	4.022.428	
23	3	1	Contratos Programas - Rede Viária	4.022.428	4.022.428	
23.4 Edifícios Públicos				3.250.000	3.250.000	
23	4	1	Apoio a Diversas Entidades	2.000.000	2.000.000	
23	4	2	Ampliação e Reabilitação das Instalações - Sectores de Conservação de Estradas	200.000	200.000	
23	4	3	Reabilitação das Instalações do Parque de Máquinas	50.000	50.000	
23	4	4	Conservação das Instalações do Edifício Sede e Delegações da SRHE	750.000	750.000	
23	4	5	Reparação do Edifício da Repartição e Direcção de Serviços de Finanças	50.000	50.000	
23	4	6	Conservação de Edifícios Públicos	150.000	150.000	
23	4	7	Centro de Coordenador de Transportes - São Miguel	50.000	50.000	
23.5 Cartografia				235.000	235.000	
23	5	1	Cartografia	15.000	15.000	
23	5	2	Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf II	40.000	40.000	
23	5	3	Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf IV	80.000	80.000	
23	5	4	Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Região Digital	100.000	100.000	

Entidade/Programa/Projecto/Acção	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
23.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe -Estradas	50.000	50.000	
23 6 1 Variante à ER 1-1ª, em Rabo de Peixe	50.000	50.000	
23.7 Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes à Rede Viária Regional	800.000	800.000	
23 7 1 Monumento às Chuvas	300.000	300.000	
23 7 2 Parque Século XXI	500.000	500.000	
SRE	148.049.111	91.830.650	56.218.461
12 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	11.260.000	11.260.000	
12.1 Promoção Turística	9.370.000	9.370.000	
12 1 1 Estudos	50.000	50.000	
12 1 2 Sistemas de Informação Turística	50.000	50.000	
12 1 3 Participação em Feiras	120.000	120.000	
12 1 4 Viagens Educativas	50.000	50.000	
12 1 5 Materiais de Promoção	100.000	100.000	
12 1 6 Campanhas Publicitárias	9.000.000	9.000.000	
12.2 Oferta e Animação Turística	500.000	500.000	
12 2 1 Estruturas Físicas de Apoio	250.000	250.000	
12 2 2 Animação Turística	250.000	250.000	
12.3 Investimentos Estratégicos	1.300.000	1.300.000	
12 3 1 Reordenamento da Baía de Angra	200.000	200.000	
12 3 2 Centro Cultural e de Congressos	1.000.000	1.000.000	
12 3 3 Desenvolvimento dos Recursos Termas	100.000	100.000	
12.4 Informação e Formação	15.000	15.000	
12 4 1 Concertação da Política de Turismo	15.000	15.000	
12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo	75.000	75.000	
12 5 1 Animação Turística	75.000	75.000	
13 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	2.195.000	2.195.000	
13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos	550.000	550.000	
13 1 1 Dinamização do Sistema Tecnológico	95.000	95.000	
13 1 2 Promoção da Qualidade e Inovação	275.000	275.000	
13 1 3 Valorização das Águas Minerais e Termas	110.000	110.000	
13 1 4 Valorização dos Recursos Minerais não Metálicos	40.000	40.000	
13 1 5 Estudos e Projectos	30.000	30.000	
13.2 Apoio à Actividade Empresarial	1.405.000	1.405.000	
13 2 1 Centros de Apoio à Actividade Empresarial	50.000	50.000	
13 2 2 Mobilização da Iniciativa Empresarial	105.000	105.000	
13 2 3 Infra-estruturas de apoio à actividade empresarial	1.250.000	1.250.000	
13.3 Artesanato	220.000	220.000	
13 3 1 Realização de Feiras e Concursos	100.000	100.000	
13 3 2 Apoio à Criação e Desenvolvimento de Microempresas Regionais	50.000	50.000	
13 3 3 Transmissão, Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais	30.000	30.000	
13 3 4 Divulgação e Promoção das Artes e Ofícios	20.000	20.000	
13 3 5 Certificação e Protecção dos Produtos e Serviços Artesanais	20.000	20.000	
13.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial	20.000	20.000	
13 4 1 Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas em Rabo de Peixe	20.000	20.000	
14 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO	755.000	755.000	
14.1 Dinamização do Comércio	175.000	175.000	
14 1 1 Apoio à Actividade Empresarial	75.000	75.000	
14 1 2 Apoio ao Consumidor	100.000	100.000	
14.2 Promoção Externa de Produtos Regionais	540.000	540.000	
14 2 1 Apoio à Promoção de Produtos Regionais no Exterior	400.000	400.000	
14 2 2 Divulgação das Potencialidades Económicas da Região	140.000	140.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
14.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio	40.000	40.000	
14 3 1 Desenvolvimento do Comércio	40.000	40.000	
15 PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DA COESÃO	42.730.000	42.480.000	250.000
15.1 Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão	42.730.000	42.480.000	250.000
15 1 1 Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - SIDER	22.000.000	22.000.000	
15 1 2 Informações ao Investidor	70.000	70.000	
15 1 3 Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas	20.000.000	20.000.000	
15 1 4 Estudos e Projectos	85.000	85.000	
15 1 5 Instalações e equipamentos da SRE	75.000	75.000	
15 1 6 Apoio ao Empreendedorismo	250.000	250.000	
15 1 7 Instrumento financeiro regional de apoio ao micro-crédito	250.000		250.000
24 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	54.852.504	11.530.000	43.322.504
24.1 Tráfego de Passageiros Inter - Ilhas	25.135.000	9.135.000	16.000.000
24 1 1 Apoio a embarcações de passageiros	8.750.000	8.750.000	
24 1 2 Bonificação de Juros ao Abrigo do Dec. Leg. Regional nº 20/87/A de 30 de Novembro	20.000	20.000	
24 1 3 Reparações nos Navios Cruzeiros das Ilhas e do Canal	300.000	300.000	
24 1 4 Construção do terminal marítimo e gare de passageiros do porto de Ponta Delgada	16.065.000	65.000	16.000.000
24.2 Infra-Estruturas Portuárias	29.647.504	2.325.000	27.322.504
24 2 2 Recuperação do Porto da Praia da Vitória	12.000.000	1.825.000	10.175.000
24 2 3 Diversas obras de melhoria da operacionalidade dos portos	1.139.600		1.139.600
24 2 4 Construção dos equipamentos complementares de apoio ao Porto de Recreio de Angra do Heroísmo	1.675.000		1.675.000
24 2 5 Reordenamento do Porto da Madalena	510.000	100.000	410.000
24 2 6 Construção do Núcleo de Recreio de Santa Maria	3.380.159		3.380.159
24 2 7 Aquisição de diversos equipamento de apoio à exploração dos portos	2.970.245		2.970.245
24 2 10 Construção de núcleos de recreio	3.407.500		3.407.500
24 2 11 Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Const. Novo Acesso ao Porto	2.135.000	200.000	1.935.000
24 2 12 Remodelação do Edifício da Gare de Passageiros do Porto da Horta	1.225.000	100.000	1.125.000
24 2 13 Edifícios de Comércio e Serviços da Bacia Sul da Marina da Horta e Ampl. do Clube Naval	1.205.000	100.000	1.105.000
24.3 Estudos	25.000	25.000	
24 3 1 Estudo sobre o Transporte Marítimo	25.000	25.000	
24.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos	45.000	45.000	
24 4 1 Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Marítimo nos Açores	30.000	30.000	
24 4 2 Desenvolvimento de acções para a promoção do destino açores no mercado de cruzeiros	15.000	15.000	
25 DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS	35.456.607	22.810.650	12.645.957
25.1 Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	24.066.607	11.420.650	12.645.957
25 1 1 Aquisição de Equipamentos Aeroportuários	520.000	520.000	
25 1 2 Aeródromo e Aerogare do Pico	1.239.464	170.000	1.069.464
25 1 3 Remodelação e Beneficiação da Aerogare das Flores	101.370	30.000	71.370
25 1 4 Remodelação e Beneficiação da Aerogare de S.Jorge	515.920	50.000	465.920
25 1 5 Remodelação e Beneficiação da Aerogare Civil das Lajes	10.650.650	10.650.650	
25 1 6 Remodelação da Torre de Controle e Armazém de Carga da Aerogare do Corvo	47.103		47.103
25 1 7 Handlings das Escalas e Aeródromos	2.249.400		2.249.400
25 1 8 Rede das Lojas de Vendas	785.700		785.700
25 1 9 Equipamentos e Sobressalentes da Frota ATP	265.000		265.000
25 1 10 Infraestruturas para Sistemas de Informação	1.692.000		1.692.000
25 1 11 Construção do Novo Edifício Sede da SATA	6.000.000		6.000.000
25.2 Gestão dos Aeródromos Regionais	1.600.000	1.600.000	
25 2 1 Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores	1.600.000	1.600.000	
25.3 Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	9.750.000	9.750.000	
25 3 1 Concessão das Rotas Inter-Ilhas	9.750.000	9.750.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Euro
			Outros Fundos
25.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	40.000	40.000	
25 4 1 Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores	20.000	20.000	
25 4 2 Apoio a Acções de Revisão das Servidões Aeronáuticas dos Aeródromos Regionais	20.000	20.000	
26 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO	800.000	800.000	
26.1 Utilização Regional de Energia	295.000	295.000	
26 1 1 Agência Regional de Energia	145.000	145.000	
26 1 2 Estudos e Projectos	100.000	100.000	
26 1 3 Apoio à Utilização Racional de Energia e à Diversificação de Fontes Energéticas	50.000	50.000	
26.2 Serviço Público Social	505.000	505.000	
26 2 1 Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais	505.000	505.000	
SRAS	27.521.000	23.228.710	4.292.290
16 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE	15.221.000	13.428.710	1.792.290
16.1 Construção de Novas Infra-Estruturas	4.850.000	4.850.000	
16 1 1 Unidades de Saúde	650.000	650.000	
16 1 2 Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	2.800.000	2.800.000	
16 1 4 Hospital da Ilha Terceira	1.400.000	1.400.000	
16.2 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	3.488.500	3.488.500	
16 2 1 Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	1.400.000	1.400.000	
16 2 2 Hospital da Horta - Reconstrução do Bloco C	350.000	350.000	
16 2 3 Ampliação de Casas de Saúde	416.000	416.000	
16 2 4 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	555.000	555.000	
16 2 5 Beneficiação de Unidades de Saúde	667.500	667.500	
16 2 6 Beneficiação e Conservação de Edifícios	100.000	100.000	
16.3 Apetrechamento e Modernização	3.053.159	3.053.159	
16 3 1 Equipamentos para Unidades de Saúde	2.736.694	2.736.694	
16 3 2 Viaturas do Serviço Regional de Saúde	265.465	265.465	
16 3 3 Emergência Médica	51.000	51.000	
16.4 Formação e Iniciativas em Saúde	1.620.000	1.620.000	
16 4 1 Actualização de Profissionais de Saúde	660.000	660.000	
16 4 2 Prevenção das Toxicodependências	850.000	850.000	
16 4 3 Promoção da Igualdade de Oportunidades	60.000	60.000	
16 4 4 Plano Regional de Saúde	50.000	50.000	
16.5 Tecnologias de Informação na Saúde	2.209.341	417.051	1.792.290
16 5 1 Sistemas de Informação da Saúde	2.109.341	317.051	1.792.290
16 5 2 Redes de Teleconsulta, Urgências e Apoio a Doentes Crónicos	100.000	100.000	
17 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	12.300.000	9.800.000	2.500.000
17.1 Equipamentos de Apoio a Idosos	3.900.000	3.900.000	
17 1 3 Construção de Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa	1.600.000	1.600.000	
17 1 4 Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	300.000	300.000	
17 1 5 Remodelação da cozinha e refeitório do lar de idosos da Madalena - Sta. Casa da Misericórdia da Madalena	400.000	400.000	
17 1 6 Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equip. Sociais de Apoio aos Idosos	150.000	150.000	
17 1 9 Remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação	50.000	50.000	
17 1 10 Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo - Recolhimento de São Gonçalo	1.400.000	1.400.000	
17.2 Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	6.400.000	5.900.000	500.000
17 2 2 Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada - Associação de S. João de Deus	450.000	450.000	
17 2 3 Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo	450.000	450.000	
17 2 5 Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca, Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca	700.000	700.000	

				Euro		
Entidade/Programa/Projecto/Ação				Investimento	Plano	Outros Fundos
17	2	6	Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000	450.000	450.000	
17	2	7	Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais - Associação Cristã da Mocidade	850.000	850.000	
17	2	8	Reconstrução e Ampliação do Edifício para Creche e Jardim de Infância em Angra - Confederação Operária Terceirense	300.000	300.000	
17	2	9	Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	300.000	300.000	
17	2	10	Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã	200.000	200.000	
17	2	11	Construção de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de S. Catarina	100.000	100.000	
17	2	12	Construção de edifício para creche nas Lajes das Flores, Casa do Povo de Lajes das Flores	550.000	550.000	
17	2	13	Apoios financeiros à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude	150.000	150.000	
17	2	15	Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Associação Sol Nascente	200.000	200.000	
17	2	16	Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idoso no Pico da Pedra, Casa do Povo de Pico da Pedra	750.000	750.000	
17	2	17	Remodelação de edifício para criação de um atelier de tempos livres, Associação dos Funcionários Públicos da Ilha Terceira	100.000	100.000	
17	2	18	Remodelação do edifício do atelier de tempos livres da Serra de Santiago	150.000	150.000	
17	2	19	Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico	200.000	200.000	
17	2	20	Construção da creche do Centro Social e Paroquial dos Arrifes (Piedade)	100.000		100.000
17	2	21	Construção da creche da Casa do Povo das Capelas	400.000		400.000
17.3 Investimentos em Serviços de Segurança Social				2.000.000		2.000.000
17	3	1	Criação, melhoramento e apetrech. de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores	2.000.000		2.000.000
SRAF				121.312.343	56.221.409	65.090.934
7 FOMENTO AGRÍCOLA				47.122.158	19.815.000	27.307.158
7.1 Infra-Estruturas Agrícolas				18.670.000	4.680.000	13.990.000
7	1	1	Abastecimento de Água	6.250.000	1.390.000	4.860.000
7	1	2	Caminhos Agrícolas	10.930.000	2.500.000	8.430.000
7	1	3	Electrificação Agrícola	1.000.000	300.000	700.000
7	1	4	Infra-estruturas dos Serviços	300.000	300.000	
7	1	5	IROA	150.000	150.000	
7	1	6	Sistema de Informação Geográfica da Agricultura	40.000	40.000	
7.2 Sanidade Animal e Vegetal				10.105.000	8.575.000	1.530.000
7	2	1	Infra-estruturas Fitossanitárias	50.000	50.000	
7	2	2	Sanidade Animal	8.530.000	7.000.000	1.530.000
7	2	3	Sanidade Vegetal	525.000	525.000	
7	2	4	Infra-estruturas veterinárias	1.000.000	1.000.000	
7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias				2.681.246	2.530.000	151.246
7	3	1	Estudos e Informática	360.000	360.000	
7	3	2	Experimentação e Divulgação	1.776.246	1.740.000	36.246
7	3	3	Melhoramento Animal	300.000	300.000	
7	3	4	Acompanhamento das Intervenções Comunitárias - FEOGA-O	145.000	30.000	115.000
7	3	5	Contabilidade E Gestão Das Explorações Agrícolas	100.000	100.000	
7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola				15.665.912	4.030.000	11.635.912
7	4	1	Apoio ao Investimento	6.458.027	1.800.000	4.658.027
7	4	2	Apoio ao Rendimento	8.000.000	1.200.000	6.800.000
7	4	4	Apoio às Organizações de Produtores	1.207.885	1.030.000	177.885
8 APOIO À TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS				45.151.145	24.537.981	20.613.164
8.1 Transformação e Comercialização				45.151.145	24.537.981	20.613.164
8	1	1	Apoio à Indústria Agro-alimentar	24.000.000	8.000.000	16.000.000
8	1	2	Rede Regional de Abate	980.693	980.693	
8	1	3	Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agro-Alimentar	4.000.000	4.000.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
8 1 5 Qualidade e Certificação	627.288	627.288	
8 1 6 Regularização de Mercados	6.500.000	6.500.000	
8 1 7 Resgate da Quantidade de Referência	1.600.000	1.600.000	
8 1 8 Matadouro de S ^ª Maria	1.419.582	360.000	1.059.582
8 1 9 Matadouro do Pico	2.857.582	720.000	2.137.582
8 1 10 Melhoria das Infra-Estruturas de Abate	1.666.000	250.000	1.416.000
8 1 11 Centro de Leite e Lactícínios	1.000.000	1.000.000	
8 1 12 Parque de Exposições da Terceira	500.000	500.000	
9 DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA	19.742.488	5.425.000	14.317.488
9.1 Diversificação da Produção Agrícola	9.512.188	2.300.000	7.212.188
9 1 1 Medidas Agro-ambientais	7.979.111	1.300.000	6.679.111
9 1 2 Novas Culturas	1.133.077	600.000	533.077
9 1 3 Promoção de Produtos Açorianos	400.000	400.000	
9.2 Formação e Informação	310.000	310.000	
9 2 1 Valorização Profissional	310.000	310.000	
9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas	9.750.000	2.750.000	7.000.000
9 3 1 Reforma Antecipada	9.200.000	2.200.000	7.000.000
9 3 2 SICATE	150.000	150.000	
9 3 3 Reestruturação Fundiária	400.000	400.000	
9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura	170.300	65.000	105.300
9 4 1 Valorização Profissional em Rabo de Peixe	15.000	15.000	
9 4 2 Apoio ao Investimento em Rabo de Peixe	88.700	25.000	63.700
9 4 3 Apoio a Novas Culturas em Rabo de Peixe	66.600	25.000	41.600
10 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	9.296.552	6.443.428	2.853.124
10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais	3.966.124	1.113.000	2.853.124
10 1 1 Medidas de Desenvolvimento Rural	3.566.124	713.000	2.853.124
10 1 2 Fomento Florestal	400.000	400.000	
10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais	4.715.428	4.715.428	
10 2 1 Caminhos Rurais	4.285.428	4.285.428	
10 2 2 Infra-estruturas de Apoio	430.000	430.000	
10.3 Uso Múltiplo da Floresta	615.000	615.000	
10 3 1 Informação e formação	245.000	245.000	
10 3 2 Silvicultura Ambiental e Protecção	340.000	340.000	
10 3 3 Sistema de Informação Geográfica do Sector Florestal	30.000	30.000	
SRAM	37.860.115	23.165.800	14.694.315
11 MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA	18.777.111	7.235.400	11.541.711
11.1 Inspeção e Gestão	2.516.469	1.310.000	1.206.469
11 1 1 Fiscalização e Inspeção	125.000	125.000	
11 1 2 Cooperação com o DOP/IMAR	1.781.469	775.000	1.006.469
11 1 3 Congressos e Exposições	300.000	100.000	200.000
11 1 4 Tribunal Europeu	250.000	250.000	
11 1 5 EUROSTAT	60.000	60.000	
11.2 Estruturas Portuárias	4.269.142	1.145.400	3.123.742
11 2 1 Portos de Santa Maria	102.500	90.000	12.500
11 2 2 Portos de São Miguel	1.660.000	160.000	1.500.000
11 2 3 Portos da Terceira	367.760	100.000	267.760
11 2 4 Portos da Graciosa	525.000	100.000	425.000
11 2 5 Portos de São Jorge	98.482	70.000	28.482
11 2 6 Portos do Pico	660.000	70.000	590.000
11 2 7 Portos do Faial	370.000	70.000	300.000
11 2 8 Portos das Flores	90.000	90.000	
11 2 9 Porto da Casa	20.000	20.000	

Entidade/Programa/Projecto/Acção	Investimento	Plano	Euro Outros Fundos
11 2 10 Exploração de Portos	75.000	75.000	
11 2 11 Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector	175.000	175.000	
11 2 12 Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais	75.000	75.000	
11 2 13 Cooperação com a Direcção de Faróis	50.400	50.400	
11.3 FROTA	6.308.500	1.850.000	4.458.500
11 3 1 Frota de Pesca	6.058.500	1.600.000	4.458.500
11 3 2 FUNDOPESCA	250.000	250.000	
11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	5.403.000	2.650.000	2.753.000
11 4 1 Cooperação Externa	100.000	100.000	
11 4 2 Mercados e Comercialização	350.000	350.000	
11 4 3 Transformação	4.953.000	2.200.000	2.753.000
11.5 Recursos Humanos	280.000	280.000	
11 5 1 Divulgação	80.000	80.000	
11 5 2 Formação Profissional	200.000	200.000	
21 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE AMBIENTAL	19.083.004	15.930.400	3.152.604
21.1 Ordenamento do Território	6.989.033	5.855.700	1.133.333
21 1 1 Revisão e Elaboração do PROTA	280.000	280.000	
21 1 2 Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's)	8.000	8.000	
21 1 3 Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's)	1.484.200	1.484.200	
21 1 4 Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POBH's)	600.000	600.000	
21 1 5 Protecção da Orla Costeira na RAA	200.000	200.000	
21 1 6 Protecção da Orla Costeira de Sª Cruz - 2ª Fase	1.800.000	1.800.000	
21 1 7 Protecção da Orla Costeira das Lajes do Pico - APTO	1.784.833	651.500	1.133.333
21 1 8 Relatório de Estado do Ordenamento do Território da RAA - 2003	16.000	16.000	
21 1 9 Sistemas de Informação Geográfica	16.000	16.000	
21 1 10 INTERREG III B - Cooperação com Madeira e Canárias	300.000	300.000	
21 1 11 Regime de Incentivos à Redução de Encabeçamento Animal	500.000	500.000	
21.2 Recursos Hídricos	3.240.200	3.240.200	
21 2 1 Plano Regional da Água	55.200	55.200	
21 2 2 Protecção das Origens de Água - DL 382/99	50.000	50.000	
21 2 3 Qualidade da Água das Lagoas Furnas e Sete Cidades	50.000	50.000	
21 2 4 Apoio Implementação Zonas Vulneráveis	104.000	104.000	
21 2 5 Valorização Ambiental das Águas Interiores da RAA	80.000	80.000	
21 2 6 Forn./Instal. Equip. reestr. Redes Monit. Rec. Hid. S.Miguel e Sª Maria	830.000	830.000	
21 2 7 Desobstrução e Limpeza de Ribeiras	40.000	40.000	
21 2 8 Protecção e Intervenções em Lagoas - PORAL	150.000	150.000	
21 2 9 Infraestruturas de Recursos Hídricos	1.681.000	1.681.000	
21 2 10 Cooperação com Madeira e Canárias - AQUAMAC II	200.000	200.000	
21.3 Valorização da Qualidade Ambiental	1.566.704	1.018.400	548.304
21 3 1 Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental	498.400	498.400	
21 3 2 Controlo e Vigilância Integrada da Qualidade do Ambiente	406.500	344.000	62.500
21 3 3 Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental	136.000	136.000	
21 3 4 Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA)	525.804	40.000	485.804
21.4 Conservação da Natureza	6.034.527	4.583.560	1.470.967
21 4 1 Conservação da Natureza e Biodiversidade	1.124.765	368.000	756.765
21 4 2 Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000	927.535	905.800	21.735
21 4 3 Regime de Incentivos: Paisagem Protegida da Vinha do Pico	320.000	320.000	
21 4 4 Rede de Jardins Botânicos	1.080.000	1.080.000	
21 4 5 Infraestruturas de Apoio à Visitação e Gestão das Áreas Protegidas	1.915.560	1.789.760	125.800
21 4 6 Apoio à Cooperação Europeia Inter-Regional	666.667	100.000	566.667
21.5 Formação e Promoção Ambiental	1.184.540	1.184.540	
21 5 1 Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental	472.000	472.000	
21 5 2 Sistemas de Informação Ambiental	100.000	100.000	
21 5 3 Rede Regional de Ecotecas	612.540	612.540	
21.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente	68.000	68.000	
21 6 1 Medidas de Requalificação Ambiental	12.000	12.000	
21 6 2 Formação e Sensibilização Ambientais	56.000	56.000	

Investimento público 2005 — Desagregação espacial

Objectivo/Programa/Projecto	Euro										
	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
TOTAL	15.464.990	134.249.527	102.152.295	16.300.412	38.262.908	28.348.262	38.680.772	16.123.200	2.455.317	167.504.992	559.542.675
QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS POTENCIANDO A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO	152.449	19.743.678	15.219.251	3.167.400	522.500	1.674.898	11.605.000	70.000	120.000	55.706.824	107.982.000
1 DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO		9.600.000	12.500.000	3.000.000	400.000	200.000	7.800.000			5.652.000	39.152.000
1.1 Construções Escolares		4.600.000	12.500.000	3.000.000	400.000	200.000	7.800.000			3.100.000	31.600.000
1.2 Equipamentos Escolares										1.000.000	1.000.000
1.3 Formação Profissional										1.337.000	1.337.000
1.4 Tecnologias da Informação										215.000	215.000
1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação		5.000.000								5.000.000	5.000.000
2 DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	52.449	1.671.178	343.251	37.400	62.500	104.898	642.500	30.000	110.000	6.295.824	9.350.000
2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	52.449	1.671.178	343.251	37.400	62.500	104.898	642.500	30.000	110.000	6.295.824	9.350.000
3 JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	20.000	5.757.500	21.000			500.000	10.000			29.120.000	35.428.500
3.1 Juventude	20.000	14.000	6.000			500.000				2.990.000	3.530.000
3.2 Emprego e Formação Profissional		5.725.000	15.000				10.000			26.130.000	31.880.000
3.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego		18.500									18.500
4 PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	80.000	2.365.000	1.355.000	130.000	60.000	870.000	2.912.500	40.000	10.000	2.619.000	10.441.500
4.1 Dinamização de Actividades Culturais	5.000	40.000				10.000		10.000		2.309.000	2.384.000
4.2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	75.000	2.300.000	1.355.000	130.000	60.000	610.000	2.662.500	30.000		310.000	7.532.500
4.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura		25.000									25.000
4.4 Sismo- Cultura						250.000	250.000				500.000
5 DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO		350.000	1.000.000				240.000			11.170.000	12.760.000
5.1 Instalações e Equipamentos		200.000	1.000.000				240.000			940.000	2.380.000
5.2 Actividades Desportivas										7.130.000	7.130.000
5.3 Promoção e Formação										3.100.000	3.100.000
5.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto		150.000									150.000
6 APOIO AOS MEDIA										850.000	850.000
6.1 Apoio aos media										850.000	850.000

Objectivo/Programa/Projecto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA	9.154.084	55.850.185	30.455.869	9.859.142	28.027.738	15.180.417	12.267.287	8.218.530	1.285.664	26.730.538	197.029.454
7 FOMENTO AGRÍCOLA	1.026.452	17.705.700	14.140.339	1.721.141	2.199.825	2.259.898	4.528.159	606.455	67.089	2.867.100	47.122.158
7.1 Infra-Estruturas Agrícolas	308.270	9.355.982	4.547.916	527.517	160.223	65.787	2.775.638	11.452		917.215	18.670.000
7.2 Sanidade Animal e Vegetal	162.074	3.229.867	4.967.132	140.153	745.736	365.046	315.585	179.407			10.105.000
7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias	108.847	584.184	522.588	95.319	152.085	227.284	155.155	188.784		647.000	2.681.246
7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola	447.261	4.535.667	4.102.703	958.152	1.141.781	1.601.781	1.281.781	226.812	67.089	1.302.885	15.665.912
8 APOIO À TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS	1.524.605	18.694.454	5.881.325	894.799	11.866.564	3.697.313	918.889	609.316	29.046	3.034.834	45.151.145
8.1 Transformação e Comercialização	1.524.605	16.694.454	5.881.325	894.799	11.866.564	3.697.313	918.889	609.316	29.046	3.034.834	45.151.145
9 DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA	555.001	2.613.162	3.822.457	1.119.902	3.647.909	4.368.796	1.497.293	1.135.439	32.529	950.000	19.742.488
9.1 Diversificação da Produção Agrícola	314.501	1.228.152	1.058.437	309.139	2.287.720	2.719.521	450.478	746.240		400.000	9.512.188
9.2 Formação e Informação	17.455	62.305	85.470	30.102	17.455	62.303	17.455	17.455		550.000	310.000
9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas	223.045	1.152.405	2.680.550	780.661	1.342.734	1.586.972	1.029.360	371.744	32.529		9.750.000
9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura		170.300									170.300
10 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	173.266	2.897.919	514.488	118.000	271.658	571.710	339.346	325.620		4.084.545	9.296.552
10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais	3.496	85.679	46.117	22.500	32.500	62.381	42.002	47.253		3.624.196	3.966.124
10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais	153.500	2.726.835	429.200	88.000	218.000	434.837	250.158	258.170		156.728	4.715.428
10.3 Uso Múltiplo da Floresta	16.270	85.405	39.171	7.500	21.158	74.492	47.186	20.197		303.621	615.000
11 MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA	762.260	6.269.950	2.290.960	892.300	1.327.282	1.860.000	2.061.100	329.200	144.500	2.839.059	18.777.111
11.1 Inspeção e Gestão										2.516.469	2.516.469
11.2 Estruturas Portuárias	106.100	1.784.100	396.060	527.400	153.282	672.000	372.400	112.400	20.000	125.400	4.269.142
11.3 FROTA	170.000	2.862.000	950.000	274.000	175.000	524.000	1.036.000	140.000	102.500	75.000	6.308.500
11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	468.000	1.524.500	895.000	73.000	982.500	645.000	633.000	63.000	19.000	100.000	5.403.000
11.5 Recursos Humanos	18.160	99.350	49.900	18.400	16.500	19.000	19.700	13.800	3.000	22.190	280.000
12 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		1.075.000	200.000							9.985.000	11.260.000
12.1 Promoção Turística										9.370.000	9.370.000
12.2 Oferta e Animação Turística										500.000	500.000
12.3 Investimentos Estratégicos										100.000	1.300.000
12.4 Informação e Formação		1.000.000	200.000							15.000	15.000

Objectivo/Programa/Projecto	SMA	SMG	TER	GFA	SJO	PIC	FAJ	FLO	COR	NDE	RAA
12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo		75.000									75.000
13 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		20.000								2.175.000	2.195.000
13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos										550.000	550.000
13.2 Apoio à Actividade Empresarial										1.405.000	1.405.000
13.3 Artesanato										220.000	220.000
13.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial		20.000									20.000
14 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO		364.000	56.300		17.000	2.700				315.000	755.000
14.1 Dinamização do Comércio										175.000	175.000
14.2 Promoção Externa de Produtos Regionais		324.000	56.300		17.000	2.700				140.000	540.000
14.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio		40.000									40.000
15 PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DA COESÃO		8.210.000	3.550.000	5.112.500	8.697.500	2.420.000	2.922.500	5.212.500	1.012.500	480.000	42.730.000
15.1 Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão	5.112.500	8.210.000	3.550.000	5.112.500	8.697.500	2.420.000	2.922.500	5.212.500	1.012.500	480.000	42.730.000
REFORÇAR A COESÃO SOCIAL E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.678.898	23.205.109	9.807.900	1.741.000	2.203.000	1.800.000	2.688.560	1.846.000	50.000	31.775.211	76.795.678
16 DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE	36.000	2.914.465	4.212.000	1.081.000	703.000	685.000	1.855.500	508.000		3.246.035	15.221.000
16.1 Construção de Novas Infra-Estruturas		1.500.000	1.400.000	1.000.000	550.000	300.000				100.000	4.850.000
16.2 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde		818.500	1.506.000		25.000	80.000	609.000	350.000		100.000	3.488.500
16.3 Apeirechamento e Modernização	30.000	525.965	806.000	75.000	118.000	270.000	646.500	150.000		431.894	3.053.159
16.4 Formação e Iniciações em Saúde										1.620.000	1.620.000
16.5 Tecnologias de Informação na Saúde	6.000	70.000	500.000	6.000	10.000	15.000	600.000	8.000		994.341	2.209.341
17 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	500.000	7.550.000	2.150.000		350.000	695.000	75.000	800.000		180.000	12.300.000
17.1 Equipamentos de Apoio a Idosos		3.500.000				400.000					3.900.000
17.2 Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude		3.500.000	1.900.000		100.000	200.000		550.000		150.000	6.400.000
17.3 Investimentos em Serviços de Segurança Social	500.000	550.000	250.000		250.000	95.000	75.000	250.000		30.000	2.000.000
18 HABITAÇÃO	1.092.898	12.240.644	2.340.000	485.000	870.000	215.000	702.060	388.000		25.557.456	43.891.058
18.1 Incentivos à Constituição e Aquisição de Habitação Própria	560.000	3.325.623	1.060.000	145.000	490.000	110.000	190.000	158.000		400.000	6.438.623
18.2 Recuperação da Habitação e Realojamentos	160.000	1.870.000	680.000	240.000	260.000	105.000	75.000	160.000		30.000	3.580.000
18.3 Promoção de Habitação para Realojamentos	372.898	3.395.021	600.000	100.000	120.000		437.060	70.000		200.000	5.294.979
18.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação		3.650.000								200.000	3.850.000

Objectivo/Programa/Projecto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
24 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	3.380.159	16.575.000	14.953.175	325.870	4.452.000	1.947.500	2.680.000	532.600		10.006.200	54.852.504
24.1 Tráfego de Passageiros Inter - Ilhas		16.065.000								9.070.000	25.135.000
24.2 Infra-Estruturas Portuárias	3.380.159	510.000	14.953.175	325.870	4.452.000	1.947.500	2.680.000	532.600		866.200	29.647.504
24.3 Estudos										25.000	25.000
24.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos										45.000	45.000
25 DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS	54.800	7.019.800	11.550.450	117.000	643.320	1.689.464	722.300	238.370	74.103	13.347.000	35.456.607
25.1 Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	54.800	7.019.800	11.550.450	117.000	643.320	1.689.464	722.300	238.370	74.103	1.957.000	24.066.607
25.2 Gestão dos Aeródromos Regionais										1.600.000	1.600.000
25.3 Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas										9.750.000	9.750.000
25.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos										40.000	40.000
26 CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGETICO										800.000	800.000
26.1 Utilização Regional de Energia										295.000	295.000
26.2 Serviço Público Social										505.000	505.000
AFIRMAR OS SISTEMAS AUTÓNOMICO E DA GESTÃO PÚBLICA										13.038.000	13.038.000
27 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL										3.210.500	3.210.500
27.1 Modernização Administrativa										695.000	695.000
27.2 Informação de Interesse Público ao Cidadão										1.263.500	1.263.500
27.3 Serviços Sociais										150.000	150.000
27.4 Cooperação com as Autarquias Locais										745.000	745.000
27.5 Estatística										357.000	357.000
28 PLANEAMENTO e FINANÇAS										8.337.500	8.337.500
28.1 Planeamento e Finanças										7.500.000	7.500.000
28.2 Cooperação Inter-Regional										337.500	337.500
28.3 Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional										500.000	500.000
30 COOPERAÇÃO EXTERNA										1.490.000	1.490.000
30.1 Cooperação Externa										375.000	375.000
30.2 Emigrado/Regressado										77.000	77.000
30.3 Identidade Cultural										950.000	950.000
30.4 Imigrado										88.000	88.000

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A

de 9 de Fevereiro

A Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (PPIRCVIP), criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/A, de 27 de Junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 1/2004/A, de 21 de Janeiro, e 24/2005/A, de 21 de Outubro, integra, dentro dos seus limites, a área classificada pela UNESCO como paisagem cultural património da humanidade.

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho, procedeu-se à criação de um sistema de apoios à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico, circunscritos à área constante da delimitação da área protegida, a aplicar pela administração regional.

Considerando a necessidade de compatibilização do regime jurídico da área classificada como património mundial da UNESCO, enquanto área protegida, com as restantes áreas que foram criadas ou reclassificadas ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, e de sanção de dúvidas relacionadas com a natureza jurídica dos potenciais beneficiários e da adopção de mecanismos formais de controlo na atribuição dos apoios e na instrução das candidaturas, torna-se necessário proceder à alteração deste decreto regulamentar.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo e do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/A, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2005/A, de 21 de Outubro, o Governo Regional decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente diploma estabelece o regime de apoios a conceder pela administração regional para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial, conforme delimitada no anexo I do presente diploma, do qual é parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de apoios

1 - O regime de apoios estabelecido no presente diploma será concedido às parcelas de vinhas que se encontrem em produção no interior da zona classificada e nas seguintes situações:

- a) Tenham sido objecto de apoio ao abrigo do regime previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril;
- b) Outras áreas que, embora não tenham sido objecto do apoio referido na alínea anterior, se encontrem em produção no interior da área classificada.

2 - Os apoios previstos têm a duração de 10 anos.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem beneficiar dos apoios à manutenção da paisagem protegida da cultura da vinha do Pico todos os proprietários, possuidores ou detentores a qualquer título de vinhas em currais localizadas no interior da zona classificada como património mundial.

Artigo 4.º

Instrução de candidatura

1 - Os interessados em beneficiar do presente regime de apoios podem apresentar, junto do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida, o requerimento de candidatura, em modelo próprio a fornecer.

2 - Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Cópia da última declaração de colheita e produção relativa à última campanha vitivinícola, entregue no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha do Pico, tal como previsto no Regulamento (CE) n.º 1282/2001, da Comissão, de 28 de Junho;
- b) Documento comprovativo da propriedade, posse ou detenção a qualquer título da terra, devidamente actualizado;
- c) Cópia da candidatura apresentada no âmbito do POSEIMA, ao abrigo da Portaria n.º 85-A/2002, de 5 de Setembro, e ou das medidas agro-ambientais, ao abrigo da Portaria n.º 81/2003, de 9 de Outubro, nos casos em que tal se aplique;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, dos montantes pecuniários recebidos ao abrigo dos programas POSEIMA e ou agro-ambientais no ano da candidatura ou do ano anterior.

3 - As candidaturas são apresentadas anualmente, na última quinzena do mês de Novembro.

4 - Em cada um dos anos seguintes ao da formalização da candidatura o beneficiário deve confirmar ou rectificar as declarações constantes da mesma, mediante a apresentação de um novo formulário.

Artigo 5.º

Apoios

1 - O apoio previsto no presente diploma compreende os seguintes níveis:

- a) (euro) 3500/ha/ano, nos casos em que as áreas de vinha em currais estejam situadas no interior da zona classificada e as castas utilizadas sejam aptas à produção de VLQPRD «Pico», que não beneficiem e não preencham os requisitos legais para a obtenção de outros apoios;
- b) (euro) 2850/ha/ano, nos casos em que as áreas de vinha em currais estejam situadas no interior da zona classificada e as castas utilizadas sejam aptas à produção de outro tipo de vinho, que não beneficiem e não preencham os requisitos legais para a obtenção de outros apoios.

2 - Nos casos em que as áreas de vinha em currais que estejam situadas no interior da zona classificada beneficiem ou preencham os requisitos legais para a obtenção de outro tipo de apoios, mais precisamente subsídios concedidos ao abrigo das candidaturas ao POSEIMA e ou às medidas agro-ambientais, os valores destes serão abatidos aos montantes previstos nas alíneas a) e b) do número anterior, não podendo o montante a apurar do apoio ser inferior a (euro) 2350/ha/ano.

Artigo 6.º

Pagamento e publicitação

1 - Os apoios previstos no n.º 1 do artigo anterior são pagos anualmente até ao limite de 10 anos contados desde a primeira candidatura.

2 - Os apoios previstos no n.º 2 do artigo anterior são pagos anualmente até à cessação dos subsídios concedidos ao abrigo das candidaturas ao POSEIMA e ou às medidas agro-ambientais.

3 - Verificada a cessação prevista no número anterior, e sem prejuízo do limite total de 10 anos e do cumprimento do regime fixado no n.º 2 do artigo 5.º, o valor dos apoios passa a ser o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo.

4 - Para efeitos de pagamento dos apoios, são consideradas elegíveis as áreas de vinha que:

- a) Tenham sido inteiramente cultivadas e colhidas e nas quais tenham sido realizados todos os trabalhos normais de cultivo;
- b) Apresentem os muros dos currais em boas condições;
- c) Tenham sido objecto das declarações de colheita e produção.

5 - O pagamento será efectuado até ao final do mês de Junho do ano seguinte ao da candidatura, depois da assinatura de contrato entre o departamento governamental competente em matéria de ambiente, representado pelo respectivo titular, com poder de delegação, e o beneficiário.

6 - Do contrato referido no número anterior é publicado um extracto na 2.ª série do *Jornal Oficial*, com a indicação do nome do beneficiário, o montante e o objectivo da participação concedida.

Artigo 7.º

Apreciação e aprovação de candidaturas

1 - O Gabinete Técnico procederá a um controlo administrativo dos requerimentos apresentados pelos viticultores, bem como de inspecção no local das superfícies objecto do apoio, até ao final da 2.ª quinzena do mês de Março.

2 - As propostas de aprovação das candidaturas são remetidas pela comissão directiva da paisagem protegida ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, o qual procederá à sua homologação no prazo de 30 dias úteis.

Artigo 8.º

Cumprimento dos compromissos

1 - A aceitação do apoio obriga o beneficiário, com dispensa de qualquer outra formalidade, ao cumprimento estrito do contrato celebrado.

2 - O incumprimento das obrigações previstas no presente diploma por parte do beneficiário implicará a imediata cessação de todos os apoios, nos termos da lei.

Artigo 9.º

Reembolso dos apoios

A falta de cumprimento do contrato obriga o beneficiário a reembolsar à Região Autónoma dos Açores todo o montante já processado, acrescido de juros legais.

Artigo 10.º

Extinção dos compromissos

1 - Os beneficiários ficam desvinculados dos compromissos, sem devolução dos apoios, nomeadamente, nas seguintes situações de força maior:

- a) Morte do beneficiário, quando a exploração não seja mantida por herdeiro ou legatário;
- b) Catástrofe natural grave que afecte de modo significativo a superfície agrícola da unidade de produção.

2 - Os casos referidos no número anterior, bem como outros de força maior, são comunicados à comissão directiva da paisagem protegida acompanhados dos respectivos meios de prova, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da ocorrência, salvo impedimento devidamente justificado.

Artigo 11.º

Incumprimento temporário dos compromissos

1 - Em caso de acidente meteorológico grave que, embora afectando os compromissos no ano em que se verificam, não seja impeditivo do seu cumprimento nos anos seguintes, não haverá lugar à extinção dos compromissos.

2 - A ocorrência mencionada no número anterior é comunicada à comissão directiva da paisagem protegida, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do evento, salvo impedimento devidamente justificado.

Artigo 12.º

Transmissão da unidade de produção

1 - Se durante o período de concessão do apoio o proprietário transmitir a totalidade da área objecto de candidatura, não haverá lugar à devolução de apoios desde que o novo titular reúna as condições da mesma e assuma os compromissos pelo período remanescente, através do preenchimento de impresso próprio a fornecer pelo Gabinete Técnico.

2 - A transmissão de parte da área objecto de candidatura importa a alteração da mesma, devendo o novo titular apresentar candidatura relativamente à área transmitida e pelo período remanescente, caso em que não haverá lugar à devolução de ajudas.

CAPÍTULO II

Disposições transitórias

Artigo 13.º

Período excepcional de candidaturas

Excepcionalmente, nos 20 dias após a entrada em vigor do presente diploma, será reaberto o período de candidaturas previsto no n.º 3 do artigo 4.º do presente diploma.

Artigo 14.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e é aplicável a todas as propostas de aprovação de candidaturas que nos termos regulamentares aguardam homologação pelo membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

2 - A requerimento dos interessados, o regime previsto no presente diploma será aplicável às candidaturas já homologadas ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho, na medida em que o seu regime seja mais favorável aos beneficiários, caso em que se procederá, por adenda, à revisão dos respectivos contratos.

Artigo 15.º

Revogação

1 - É revogado o Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho.

2 - O regime previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho, mantém-se em vigor para as situações constituídas ao seu abrigo.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 15 de Dezembro de 2005.

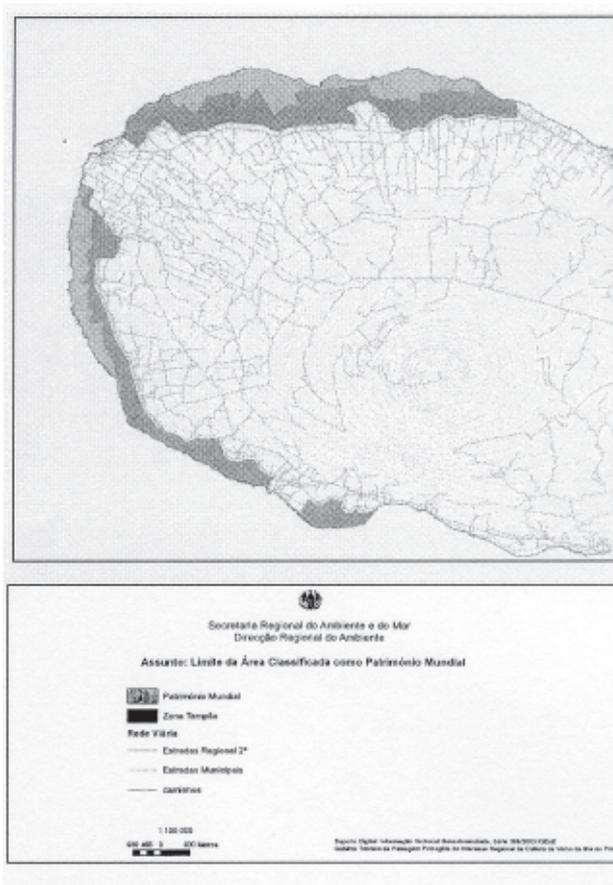
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 20 de Janeiro de 2006.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Anexo I



Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2006/A

de 9 de Fevereiro

A Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (PPIRCVIP), criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/A, de 27 de Junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 1/2004/A, de 21 de Janeiro, e 24/2005/A, de 21 de Outubro, integra, dentro

dos seus limites, a área objecto de candidatura à classificação pela UNESCO como paisagem cultural património da humanidade.

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, procedeu-se à criação de um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, circunscritos à área constante da delimitação do anexo I a este diploma, a aplicar pela administração regional.

Considerando a necessidade de compatibilização do regime jurídico da área classificada como património mundial da UNESCO, enquanto área protegida, com as restantes áreas que foram criadas ou reclassificadas ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, de sanção de dúvidas relacionadas com a natureza jurídica dos potenciais beneficiários e da adopção de mecanismos formais de controlo na atribuição dos apoios e na instrução das candidaturas, torna-se necessário proceder à alteração deste decreto regulamentar.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo e do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/A, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2005/A, de 21 de Outubro, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

Os artigos 9.º, 10.º, 11.º, 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

Instrução da candidatura

Todos os projectos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a)
- b)
- c)
- d) Documento comprovativo da posse da terra devidamente actualizado ou título válido para a sua exploração;
- e)
- f)

Artigo 10.º

Apreciação e aprovação das candidaturas

1 - As candidaturas são apreciadas por ordem de recepção após vistoria conjunta efectuada pelo Gabinete Técnico e pelo Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha do Pico às parcelas a reabilitar.

2 - As candidaturas são apreciadas no prazo de 45 dias úteis contados a partir da data da confirmação da recepção da candidatura.

3 - As propostas de aprovação das candidaturas são remetidas pela comissão directiva da Paisagem Protegida ao membro do Governo Regional com competência em matéria do ambiente, o qual procederá à sua homologação no prazo de 30 dias úteis.

Artigo 11.º

Pagamento

1 -

2 - O referido pagamento será processado depois de verificadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Apresentação, pelos beneficiários, da declaração de despesas (modelo RVA2), acompanhada de cópias dos documentos comprovativos de despesas e confirmação dos trabalhos realizados;
- b) Assinatura de contrato entre o departamento governamental competente em matéria de ambiente, representada pelo respectivo titular, com poder de delegação, e o beneficiário;
- c) Ter a comissão directiva da Paisagem Protegida recebido declaração, por parte do beneficiário, da total aceitação das condições previstas neste diploma.

3 - Do contrato referido no número anterior é publicado um extracto na 2.ª série do *Jornal Oficial*, com indicação do nome do beneficiário e o montante e objectivo da participação concedida.

Artigo 14.º

Extinção dos compromissos

1 -

2 - Os casos referidos no número anterior, bem como outros de força maior, são comunicados à comissão directiva da Paisagem Protegida, acompanhados dos respectivos meios de prova, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da ocorrência, salvo impedimento devidamente justificado.

Artigo 15.º

Incumprimento temporário dos compromissos

1 -

2 - A ocorrência mencionada no número anterior é comunicada à comissão directiva da Paisagem Protegida, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do evento, salvo impedimento devidamente justificado.

Artigo 16.º

Competência

1 - A fiscalização das intervenções comparticipadas ao abrigo do presente diploma às parcelas a reabilitar é da competência conjunta da comissão directiva da Paisagem Protegida, através do Gabinete Técnico e do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha do Pico.

2 - Quando tal se mostre necessário, pode a comissão directiva da Paisagem Protegida adquirir os serviços técnicos necessários ao cumprimento do disposto no número anterior.»

Artigo 2.º

Disposição transitória

Enquanto não for nomeada a comissão directiva da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, nos termos da lei, as suas competências são exercidas, no que importa à execução deste diploma, pelo Gabinete Técnico.

Artigo 3.º

Actualização terminológica

Todas as referências feitas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, a área candidata a património mundial e a zona candidata devem entender-se como sendo feitas a área classificada como património mundial.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos desde a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, sendo aplicável a todas as propostas de aprovação de candidaturas que, desde aquela data, aguardam homologação pelo membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 15 de Dezembro de 2005.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 20 de Janeiro de 2006.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A

de 9 de Fevereiro

Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional

Com o presente diploma visa criar-se a estrutura orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional, dando assim expressão estrutural e organizativa ao disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que definiu a constituição do IX Governo Regional dos Açores.

Aquele diploma cria, pela primeira vez na história autónoma dos Açores, a figura de Vice-Presidente do Governo Regional, sendo-lhe atribuído um vasto conjunto de áreas que anteriormente integravam as competências dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e Adjunta da Presidência.

Essas competências situam-se nos domínios das finanças, património, planeamento, assuntos europeus, privatizações, administração pública regional e local, inspecção administrativa regional, assuntos eleitorais, estatística e polícia administrativa.

Nessa medida, este diploma pretende dar corpo orgânico coeso e estruturalmente adequado, por forma a corresponder de forma eficaz e racional às atribuições do Vice-Presidente do Governo Regional, mantendo-se, porém, no essencial, as competências estabelecidas nas anteriores orgânicas para os diversos serviços e organismos, incluindo a Inspeção Administrativa Regional (IAR) e o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), serviços que desde sempre constavam de diplomas autónomos, bem como as competências da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) e da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA), respectivamente, nas áreas do orçamento, contabilidade pública, tesouro, crédito, seguros, património e preparação do plano regional, fundos comunitários e estudos de natureza sócio-económica.

Procede-se, ainda, a alguns reajustamentos tendo em conta a estrutura existente e as suas disfuncionalidades resultantes da junção de competências que antes se encontravam distribuídas por dois membros do Governo.

No que respeita à Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP), procede-se a uma significativa alteração na sua estrutura, na medida em que as competências das respectivas direcções de serviços deixam de assentar na tradicional dicotomia administração regional-administração local, passando a expressar os critérios de racionalidade, eficácia e transversalidade funcional que os tempos modernos exigem, sendo uma direcção de serviços vocacionada para as áreas da modernização, da formação e das questões financeiras e contabilísticas, na qual são reforçados os mecanismos necessários ao controlo financeiro da admissão de recursos humanos na administração regional, nele se incluindo as contratações a termo resolutivo ou em regime de prestação de serviços, designadamente tarefa e avença, e a outra para os assuntos jurídicos, eleitorais e do ordenamento do território.

Por fim, quanto à IAR, procede-se a reajustamentos por forma a tornar mais funcional a respectiva área de intervenção.

Nos termos da alínea p) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 6 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa, o Governo Regional decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Atribuições e competências

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma estabelece a orgânica dos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional e aprova o respectivo quadro de pessoal.

Artigo 2.º

Atribuições

1 - A Vice-Presidência do Governo Regional é a entidade que propõe e executa as políticas do Governo Regional nas seguintes matérias:

- a) Finanças e património;
- b) Planeamento;
- c) Assuntos europeus;
- d) Privatizações;
- e) Sector público empresarial;
- f) Administração regional autónoma e local;
- g) Inspeção administrativa regional;
- h) Assuntos eleitorais;
- i) Estatística;
- j) Polícia administrativa.

2 - O Secretário Regional Adjunto do Vice-Presidente do Governo Regional terá os poderes que lhe forem delegados por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Vice-Presidente do Governo Regional.

Artigo 3.º

Competências

1 - Compete ao Vice-Presidente do Governo Regional:

- a) Orientar, dirigir e superintender, na Região Autónoma dos Açores, em todos os assuntos referentes à definição e execução das políticas orçamental, financeira, de promoção das privatizações, bem como na participação da Região na definição e execução da política fiscal, assim como o sector público empresarial, nos termos da Constituição e do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;

- b) Orientar, dirigir e superintender em todas as matérias respeitantes à área de competências de assuntos europeus, designadamente as respeitantes à participação da Região no processo de decisão comunitária e à preparação das estruturas regionais face às exigências da União Europeia;
- c) Coordenar e acompanhar a definição da política económica regional;
- d) Gerir o património da Região;
- e) Superintender, orientar e coordenar o planeamento regional, designadamente nas actividades da orgânica regional de planeamento e de preparação, elaboração e execução dos planos regionais;
- f) Promover e participar no estabelecimento e desenvolvimento de formas de articulação entre as orgânicas regional e nacional de planeamento;
- g) Propor e fazer executar, na Região, as políticas orçamental, financeira, de planeamento regional de promoção das privatizações, bem como as medidas necessárias à participação da Região nas políticas fiscal e cambial, nos termos da Constituição e do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- h) Orientar a actividade bancária e seguradora de âmbito regional, nos termos da lei;
- i) Orientar, dirigir e superintender, na Região, as matérias atinentes ao Serviço Regional de Estatísticas dos Açores;
- j) Presidir ao conselho consultivo da administração pública regional e à comissão interdepartamental para os assuntos europeus;
- k) Orientar e dirigir a actividade referente à gestão e modernização da administração regional autónoma, designadamente nas áreas da organização, gestão administrativa e recursos humanos;
- l) Promover e coordenar a cooperação entre a administração regional autónoma e a administração local;
- m) Exercer os poderes de tutela inspectiva sobre os serviços da administração regional autónoma e local, incluindo os institutos públicos em todas as suas modalidades e as associações e empresas sujeitas à intervenção tutelar do Governo Regional, nos termos da lei;
- n) Proceder a auditorias, de âmbito a determinar por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, aos serviços da administração directa e indirecta da Região, as quais poderão envolver, nos casos em que tal se justifique, o recurso a entidades externas à Administração Pública;
- o) Actuar, em matéria de recenseamento eleitoral e na realização de eleições, nos termos da lei;
- p) Exercer os poderes em matéria de estatística que estejam cometidas à Região Autónoma dos Açores;
- q) Garantir o exercício de poderes da polícia administrativa a cargo da Região Autónoma dos Açores, nos termos da lei;
- r) Exercer funções de assessoria jurídica relativamente a questões gerais de direito público, designadamente sobre matérias respeitantes às Regiões Autónomas, bem como elaborar propostas legislativas;

- s) Definir e propor as políticas de organização e funcionamento dos serviços e de gestão de recursos humanos, bem como executar as acções necessárias à sua concretização;
- t) Exercer os poderes de tutela e superintendência que lhe sejam atribuídos por lei;
- u) Dirigir e coordenar os serviços que estejam na sua dependência directa.

2 - O Vice-Presidente pode delegar no chefe de gabinete ou nos titulares de cargos de direcção e de chefia dos órgãos e serviços de si dependentes competências em matéria de aplicação das normas de polícia administrativa para a Região Autónoma dos Açores, assim como para a prática de actos de gestão corrente.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se actos de gestão corrente os que respeitem à gestão do pessoal, do equipamento, dos recursos orçamentais e de outros que constituam simples condição de exercício de competências.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica

Artigo 4.º

Estrutura geral

1 - Na dependência do Vice-Presidente do Governo Regional funcionam os seguintes serviços:

a) Executivos:

Divisão dos Serviços Administrativos (DSA);
 Centro de Informação e Documentação (CID);
 Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças (DAPL);
 Centros de Informática para as Áreas das Finanças e da Administração Pública Regional e Local;
 Direcção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT);
 Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA);
 Direcção Regional dos Assuntos Europeus (DRAE);
 Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP);
 Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA);

b) Inspectivos – Inspecção Administrativa Regional (IAR).

2 - Na dependência do Vice-Presidente do Governo Regional funciona ainda a Comissão Interdepartamental para os Assuntos Europeus, abreviadamente designada por CIAE, bem como o conselho consultivo da administração pública regional, cuja composição e funcionamento é objecto de decreto regulamentar regional.

CAPÍTULO III

Órgãos e serviços

SECÇÃO I

Serviços executivos

SUBSECÇÃO I

Artigo 5.º

Divisão dos Serviços Administrativos

1 - A DSA funciona na dependência directa do Vice-Presidente do Governo Regional, ficando sediada em Ponta Delgada, e presta apoio instrumental de carácter administrativo.

2 - A DSA compreende as seguintes secções:

- a) Secção de Pessoal (SP);
- b) Secção de Expediente, Documentação e Arquivo (SEDA);
- c) Secção de Contabilidade e Economato (SCE).

Artigo 6.º

Competências da Divisão dos Serviços Administrativos

Cabe, genericamente, à DSA apoiar os serviços dependentes do Vice-Presidente do Governo Regional que exercem a sua actividade nas áreas de finanças, património, planeamento, assuntos europeus e privatizações, nos domínios dos recursos humanos, economato, expediente e arquivo, assegurando a execução das tarefas de carácter administrativo comuns aos diversos órgãos e serviços, competindo-lhe, designadamente:

- a) Assegurar todo o apoio administrativo e logístico aos serviços acima referidos;
- b) Promover e assegurar todas as acções relativas à gestão corrente e provisional dos recursos humanos, nomeadamente os procedimentos administrativos relativos ao recrutamento, promoção, progressão, mobilidade e classificação de serviço do pessoal;
- c) Organizar e manter actualizados os ficheiros de cadastro e os processos individuais;
- d) Assegurar todos os procedimentos administrativos relativos a assuntos de expediente geral e arquivo;
- e) Proceder ao inventário actualizado nos termos legais, assegurar a aquisição de todo o equipamento, material e bens de consumo necessários ao funcionamento dos serviços, bem como a respectiva gestão e zelar pela conservação, manutenção e segurança das instalações e equipamentos.

Artigo 7.º

Competências da Secção de Pessoal

Compete à SP:

- a) Assegurar as actividades necessárias à gestão de pessoal;
- b) Assegurar a realização das acções e execução das tarefas respeitantes ao processamento de todas as remunerações do pessoal;
- c) Organizar e manter actualizado o cadastro e registo do pessoal;
- d) Proceder ao controlo de assiduidade do pessoal;
- e) Colaborar em acções tendentes ao aumento da produtividade e da qualidade do trabalho;
- f) Promover acções de formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal, colaborando na elaboração dos respectivos planos;
- g) Organizar a recepção e encaminhamento do público.

Artigo 8.º

Competências da Secção de Expediente, Documentação e Arquivo

Compete à SEDA:

- a) Assegurar as tarefas inerentes à recepção, registo, classificação e distribuição interna de correspondência;
- b) Assegurar o serviço de expedição de correspondência;
- c) Superintender na organização e actualização do arquivo geral, bem como da biblioteca;
- d) Assegurar a reprodução de documentos;
- e) Divulgar normas internas, circulares e directivas superiores;
- f) Promover o arquivo de matéria científica e técnica;
- g) Emitir certidões dos documentos existentes no arquivo;
- h) Proceder à organização, instrução, estudo e informação de dados.

Artigo 9.º

Competências da Secção de Contabilidade e Económico

Compete à SCE:

- a) Executar todos os actos dos procedimentos administrativos relativos à aquisição e locação de equipamentos, bens de consumo e serviços;
- b) Zelar pela manutenção, conservação e segurança do património afecto ao serviço;
- c) Assegurar a gestão de stocks;
- d) Garantir a conservação e limpeza de edifícios e outras instalações, bem como uma adequada distribuição de bens consumíveis e bens de equipamento pelos utilizadores;

- e) Organizar e manter actualizado o inventário e o cadastro dos bens afectos às necessidades dos serviços;
- f) Orientar o serviço de limpeza, quer o assegurado internamente quer o que estiver adjudicado a empresas privadas.

Artigo 10.º

Centro de Informação e Documentação

1 - Ao CID compete:

- a) Recolher e proceder à análise e difusão de informação técnica e científica sobre a Administração Pública, em geral, e sobre serviços directamente dependentes do Vice-Presidente do Governo Regional;
- b) Coordenar a recolha e tratamento dos dados relativos às áreas de actuação dos serviços referidos na alínea anterior;
- c) Manter actualizadas as bases de dados de monografias, publicações periódicas e documentação em suporte digital, assegurando, designadamente, o seu tratamento em matéria de interesse para a Administração Pública e administração regional autónoma;
- d) Recolher, analisar, tratar, actualizar, arquivar e promover a difusão da legislação nacional, regional e comunitária, bem como de toda a informação legislativa com interesse para os serviços referidos na alínea a);
- e) Analisar, tratar e difundir a legislação regional por todos os serviços de âmbito regional e nacional, através do Projecto LEGAÇOR;
- f) Planificar e promover a edição de publicações com interesse para os serviços acima referidos;
- g) Promover e assegurar a actualização de uma base de dados sobre legislação com interesse para a administração regional autónoma e local;
- h) Prestar apoio, no âmbito das suas competências, a todos os serviços da administração regional autónoma;
- i) Promover contactos com outros serviços e organismos similares da administração central, regional e local, designadamente com vista à permuta de informações e experiências.

2 - O CID é dirigido por um chefe de divisão.

Artigo 11.º

Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças

1 - A DAPL assegura a actividade de apoio administrativo ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, à DROAP e à IAR, bem como todo o expediente respeitante à ADSE, emissão de passaportes e licenças e a execução das normas de polícia administrativa para a Região Autónoma dos Açores.

2 - A DAPL tem sede em Angra do Heroísmo e compreende os seguintes serviços centrais:

- a) Secção de Apoio Administrativo (SAA);
- b) Secção da ADSE (SADSE);
- c) Secção de Passaportes e Licenças (SPL).

3 - A DAPL compreende ainda os seguintes serviços externos:

- a) Delegação da DAPL na ilha de São Miguel;
- b) Delegação da DAPL na ilha do Faial.

4 - A DAPL é dirigida por um chefe de divisão e as respectivas delegações são coordenadas por um subcoordenador.

5 - Ao chefe de divisão compete dirigir e coordenar os subcoordenadores das delegações.

Artigo 12.º

Secção de Apoio Administrativo

À SAA compete:

- a) Assegurar a gestão de pessoal;
- b) Colaborar na preparação, execução e controlo do orçamento;
- c) Assegurar o serviço de contabilidade;
- d) Garantir a aquisição e gestão dos bens patrimoniais;
- e) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens;
- f) Gerir o parque automóvel;
- g) Zelar pela segurança e conservação do património;
- h) Executar todos os serviços de carácter administrativo, designadamente assegurar o expediente, o arquivo e a documentação.

Artigo 13.º

Secção da ADSE

À SADSE compete:

- a) Assegurar todo o expediente respeitante à ADSE na Região;
- b) Estudar e propor medidas de modernização e melhoria do serviço prestado.

Artigo 14.º

Secção de Passaportes e Licenças

À SPL compete:

- a) Assegurar o expediente respeitante a passaportes e licenças;
- b) Organizar os processos de licença de importação de armas de caça e de emissão de alvarás e armeiros;

- c) Proceder ao registo e à atribuição de licença de exploração de máquinas de diversão;
- d) Assegurar o expediente respeitante à execução das normas de polícia administrativa para a Região Autónoma dos Açores;
- e) Proceder ao registo das associações civis e canónicas da Região;
- f) Emitir os cartões de identidade dos funcionários da administração regional autónoma;
- g) Organizar os processos com vista à declaração de pessoas colectivas de utilidade pública por parte do Governo Regional.

Artigo 15.º

Delegações da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças

Às delegações da DAPL compete:

- a) Assegurar o expediente respeitante à ADSE;
- b) Proceder à emissão de passaportes;
- c) Assegurar o serviço de expediente geral e de arquivo;
- d) Executar o serviço de contabilidade;
- e) Proceder ao serviço de inventário e de economato;
- f) Apoiar a realização de actividades dos outros serviços directamente dependentes do Vice-Presidente sempre que realizadas nas ilhas de São Miguel e do Faial.

Artigo 16.º

Centros de Informática

1 - O Centro de Informática para a Área das Finanças, designado por CIPD, fica sediado em Ponta Delgada e compete-lhe:

- a) Prestar apoio a todos os serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional sediados em Ponta Delgada;
- b) Proceder ao estudo das aplicações susceptíveis de serem informatizadas e efectuar as respectivas análises funcionais, desenvolvimento e testes de aceitação, na área das finanças;
- c) Propor as alterações necessárias ao sistema informático - hardware e software -, de modo a torná-lo mais eficiente e adequado;
- d) Assegurar a gestão e funcionamento do sistema informático e redes de comunicações, bem como a coordenação e execução de projectos na área informática;
- e) Zelar pela manutenção e renovação do equipamento informático;
- f) Apoiar tecnicamente os utilizadores do sistema informático e propor a definição de normas de utilização do mesmo.

2 - O Centro de Informática para as Áreas da Administração Pública Regional e Local, designado por CIAH, fica sediado em Angra do Heroísmo, competindo-lhe:

- a) Prestar apoio a todos os serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional sediados em Angra do Heroísmo e na Horta;
- b) Prestar assessoria informática e apoiar a informatização, designadamente colaborando na elaboração de estudos, concepção de sistemas e aquisição de equipamento informático;
- c) Participar no processo de modernização administrativa com a DROAP;
- d) Prestar apoio, no âmbito das suas competências, às autarquias locais;
- e) Prestar apoio, no âmbito das suas competências, aos assuntos eleitorais;
- f) Garantir a gestão coordenada dos equipamentos e dos sistemas informáticos instalados e a actualização do registo da informação recolhida;
- g) Gerir a rede de comunicações;
- h) Estudar as inovações tecnológicas e dinamizar a sua introdução;
- i) Assegurar a compatibilidade de novos sistemas informáticos e de comunicações com os existentes;
- j) Garantir o suporte técnico dos equipamentos descentralizados;
- k) Assegurar a formação profissional e o acompanhamento dos utilizadores do equipamento informático;
- l) Promover contactos com outros serviços de informática e organismos similares da administração central, regional e local, designadamente com vista à permuta de informações e experiências.

3 - Os Centros de Informática são dirigidos por chefes de divisão.

SUBSECÇÃO II

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

Artigo 17.º

Natureza

A DROT é o serviço executivo com atribuições nas áreas do orçamento, contabilidade pública regional, tesouro, crédito devido, seguros, património e sector público empresarial.

Artigo 18.º

Competências

1 - No exercício das suas competências nas áreas referidas no artigo anterior, compete à DROT:

- a) Coadjuvar e apoiar o Vice-Presidente do Governo Regional na definição, execução e acompanhamento das políticas fiscal, orçamental e financeira, nos termos da lei;
- b) Assegurar e coordenar um sistema de planeamento e controlo daquelas políticas;
- c) Superintender na contabilidade pública regional e apoiar a actividade dos diversos serviços e organismos cuja área de competência se relacione com a DROT;

- d) Promover a elaboração do orçamento regional e controlar a sua execução, assim como o acompanhamento da execução financeira do plano;
- e) Estudar e propor medidas normativas de organização, simplificação e uniformização dos serviços e organismos em matéria de contabilidade pública regional, com vista ao desenvolvimento e articulação com os programas do Governo Regional;
- f) Acompanhar a actividade bancária e seguradora de âmbito regional, nos termos da lei;
- g) Acompanhar a gestão das empresas pertencentes ao sector público sediado na Região;
- h) Promover a elaboração de regulamentos destinados a pôr em execução diplomas legais visando a adaptação do sistema fiscal nacional à realidade regional;
- i) Propor e acompanhar a celebração de contratos de empréstimo por parte da Região, bem como as incidências no plano financeiro dos fluxos provenientes do exterior, designadamente os relativos a auxílios e a investimentos estrangeiros na Região;
- j) Controlar as operações financeiras que sejam efectuadas por serviços sob a superintendência da Região e pelas pessoas colectivas de direito público, de âmbito regional, que tenham por objecto principal a realização daquelas operações;
- k) Registar e superintender nas operações relativas aos movimentos de fundos da Região com o exterior;
- l) Instruir os processos de concessão de garantias pessoais por parte da Região, recolhendo dos departamentos competentes as informações e os elementos necessários à apreciação dos mesmos, bem como assegurar o cumprimento dos encargos emergentes das garantias prestadas;
- m) Assegurar a gestão e administração dos bens do domínio privado da Região, bem como promover e superintender na aquisição, a qualquer título, para a Região de bens imóveis e semoventes, assim como a aceitação de bens móveis a título gratuito;
- n) Promover a alienação de bens móveis, imóveis e semoventes da Região e o arrendamento de prédios para a instalação dos serviços da administração regional;
- o) Proceder ao registo dos bens móveis e imóveis da Região.

2 - O director regional do Orçamento e Tesouro poderá delegar nos respectivos dirigentes e chefias algumas das suas competências, nos termos da lei.

Artigo 19.º

Estrutura

A DROT compreende:

- a) A Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade (DSOC);
- b) A Direcção de Serviços Financeiros (DSF);
- c) A Direcção de Serviços do Património (DSP).

Artigo 20.º

Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade

1 - À DSOC compete:

- a) Assegurar a preparação e elaboração da proposta de orçamento regional, bem como a respectiva proposta de decreto de execução orçamental;
- b) Superintender, coordenar e colaborar em todas as matérias respeitantes aos orçamentos privativos dos serviços e fundos autónomos, designadamente na sua elaboração, execução e controlo orçamental, pronunciando-se sobre os mesmos, e executar quaisquer outras actividades que lhe sejam cometidas por lei ou por determinação superior com o objectivo de aperfeiçoar, racionalizar e conferir eficácia à sua gestão;
- c) Colaborar no controlo do orçamento regional, garantindo o cumprimento dos objectivos e políticas superiormente definidos;
- d) Acompanhar a execução do orçamento regional e elaborar os respectivos relatórios;
- e) Informar os processos sobre alterações orçamentais a submeter a despacho superior;
- f) Organizar as contas-correntes relativas ao controlo de todos os movimentos orçamentais, bem como controlar a execução financeira do Plano;
- g) Elaborar a Conta da Região;
- h) Organizar todos os processamentos de despesas que lhe sejam superiormente determinados;
- i) Contabilizar os recursos provenientes de fundos comunitários e de todas as receitas da Região;
- j) Estudar e propor medidas fiscais de carácter normativo, em estreita colaboração com a DSF, bem como propor métodos de aperfeiçoamento em qualquer matéria da sua competência;
- k) Superintender e orientar a actividade das delegações de contabilidade pública regional.

2 - A DSOC compreende:

- a) A Divisão de Contabilidade Pública Regional (DCPR);
- b) A Divisão do Orçamento Regional (DOR);
- c) As divisões das delegações de contabilidade pública regional.

Artigo 21.º

Divisão da Contabilidade Pública Regional

A DCPR tem as seguintes competências:

- a) Assegurar, de acordo com as orientações superiormente emanadas e em coordenação com os chefes de divisão das delegações de contabilidade pública regional, a execução das medidas necessárias ao seu regular funcionamento;
- b) Garantir, de acordo com as instruções superiormente emanadas e em coordenação com os chefes de divisão das delegações de contabilidade pública regional, a execução das medidas de política fixadas.

Artigo 22.º

Divisões das delegações de contabilidade pública regional

1 - Às divisões das delegações de contabilidade pública regional compete:

- a) Conferir, verificar, liquidar e autorizar o pagamento das despesas públicas;
- b) Manter actualizado um registo das autorizações de pagamento;
- c) Registar as guias de receita e reposições;
- d) Organizar os mapas relativos à sua actividade, com vista à elaboração das contas públicas e remetê-los à DSOC.

2 - O recrutamento para a chefia das divisões acima referidas faz-se nos termos do regime geral, podendo também ser feito de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, de entre pessoal integrado na carreira específica de técnico contabilista.

Artigo 23.º

Divisão do Orçamento Regional

À DOR compete:

- a) Executar os actos de elaboração do orçamento regional e participar na elaboração da proposta anual do orçamento e do respectivo decreto de execução orçamental;
- b) Elaborar a Conta da Região;
- c) Informar os respectivos processos sobre alterações orçamentais que devam ser submetidos a despacho superior;
- d) Acompanhar a execução orçamental e do Plano;
- e) Estudar e propor medidas fiscais de carácter normativo, em estreita colaboração com a DSF, bem como propor métodos de aperfeiçoamento em qualquer matéria da sua competência;
- f) Superintender, coordenar e prestar apoio em todas as matérias respeitantes aos orçamentos privativos dos serviços e fundos autónomos.

Artigo 24.º

Direcção de Serviços Financeiros

1 - A DSF tem as seguintes competências:

- a) Colaborar na definição e na execução, na Região, das políticas fiscal e financeira, nos termos da lei;
- b) Assegurar a gestão financeira regional, em termos de regularidade e optimização de resultados;
- c) Centralizar todos os elementos da receita e das operações de tesouraria, promovendo e propondo medidas de acompanhamento das receitas da Região;

- d) Colaborar no acompanhamento da actividade bancária e seguradora do sector empresarial regional, nos termos da lei;
- e) Acompanhar as operações relativas aos fluxos monetários da Região com o restante território nacional no âmbito da União Europeia e com o estrangeiro;
- f) Assegurar o tratamento dos assuntos referentes à dívida pública e quaisquer operações financeiras em que a Região participe, directa ou indirectamente.

2 - A DSF compreende a Divisão de Fiscalidade e de Operações de Tesouraria (DFOT).

Artigo 25.º

Divisão de Fiscalidade e Operações de Tesouraria

1 - Compete à DFOT:

- a) Elaborar estudos, relatórios e pareceres referentes a todas as matérias de natureza financeira e fiscal a seu cargo;
- b) Acompanhar o processo de concessão, em regime contratual, de benefícios fiscais em sede de IRC, sisa e contribuição autárquica;
- c) Promover a concretização das medidas técnicas e administrativas necessárias à atribuição de benefícios fiscais;
- d) Manter actualizado o registo de todos os benefícios fiscais concedidos;
- e) Garantir, em conformidade com as instruções superiormente emanadas, a execução das medidas fixadas e prestar o apoio técnico que lhe for solicitado;
- f) Acompanhar o sector público empresarial (SPE) da Região Autónoma dos Açores;
- g) Manter organizados e actualizados os processos respeitantes a operações activas e passivas de financiamento, bem como os respeitantes à prestação de garantias pessoais pela Região;
- h) Acompanhar e garantir o regular funcionamento das tesourarias da Região.

2 - A DFOT integra:

- a) A Tesouraria de Angra do Heroísmo (TAH);
- b) A Tesouraria da Horta (TH);
- c) A Tesouraria de Ponta Delgada (TPD).

Artigo 26.º

Tesourarias da Região

1 - Às tesourarias da Região Autónoma dos Açores compete, de um modo geral, o controlo da movimentação e da utilização dos fundos da Região, no seu território, no País e no estrangeiro, bem como a respectiva contabilização.

2 - Às tesourarias da Região Autónoma dos Açores incumbem, especialmente e em função da respectiva área territorial de competência:

- a) As tarefas respeitantes ao serviço de arrecadação e cobrança das receitas da Região liquidadas pelos diversos departamentos do Governo Regional;
- b) A arrecadação e cobrança de outras receitas da Região ou de quaisquer outras pessoas colectivas de direito público que lhe seja atribuído por diploma legislativo ou regulamentar regional;
- c) O serviço de pagamento das despesas da Região;
- d) As acções e procedimentos necessários ao serviço de pagamento de juros, vendas e outras despesas, bem como quaisquer encargos decorrentes de contratos celebrados pelos entes representativos da Região.

Artigo 27.º

Direcção de Serviços do Património

1 - São competências da DSP:

- a) Proceder à aquisição e inventariação de bens imóveis para a Região;
- b) Proceder à inventariação dos bens móveis da Região;
- c) Colaborar na realização de estudos e na preparação das normas inerentes ao exercício da gestão patrimonial, propondo as medidas de actualização que se mostrem necessárias;
- d) Propor a afectação dos bens aos diversos serviços da administração regional;
- e) Propor a aquisição e atribuição de veículos aos serviços, em conformidade com as disponibilidades financeiras, e as linhas orientadoras do uso, fiscalização, manutenção e reparação de veículos;
- f) Estabelecer ligação com o CIPD, por forma a assegurar os meios informáticos adequados à gestão patrimonial;
- g) Proceder aos actos necessários ao registo de bens a favor da Região Autónoma dos Açores;
- h) Executar quaisquer outras actividades relacionadas com a gestão patrimonial que lhe sejam cometidas por lei ou por determinação superior.

2 - A DSP compreende:

- a) A Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial (DIGP);
- b) O Sector de Imóveis (SI);
- c) O Sector de Móveis (SM).

Artigo 28.º

Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial

São competências da DIGP:

- a) Orientar as operações relativamente à elaboração do inventário dos bens da Região;
- b) Promover, junto dos serviços regionais para tal habilitados, as avaliações da propriedade rústica e urbana que se mostrem necessárias;

- c) Vistoriar os prédios da Região e pronunciar-se sobre as obras que carecem de ser efectuadas, fiscalizando, em cooperação com os serviços regionais para tal habilitados, a sua execução;
- d) Emitir parecer sobre os processos que lhe sejam submetidos;
- e) Realizar trabalhos de investigação nos domínios respeitantes à gestão patrimonial e matérias afins, bem como executar quaisquer outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas neste domínio;
- f) Proceder à realização de inquéritos, sindicâncias e inspecções nas áreas de intervenção da DSP;
- g) Assegurar, em geral, nos termos da lei, os demais actos de gestão patrimonial.

Artigo 29.º

Sector de Imóveis

Ao SI compete:

- a) Promover a compra para a Região de bens imóveis ou a aquisição de direitos a eles respeitantes;
- b) Assegurar o processamento dos actos relativos a heranças, legados e doações a favor da Região;
- c) Assegurar a instrução dos processos de arrendamento para a Região;
- d) Assegurar o processamento dos actos relacionados com a venda e a cessão definitiva dos bens imóveis da Região;
- e) Assegurar o processamento dos actos de registo subsequentes à aquisição dos bens imóveis ou de direitos a eles respeitantes;
- f) Assegurar a elaboração do inventário dos bens imóveis da Região, bem como proceder à respectiva actualização;
- g) Preparar e praticar os actos necessários à gestão patrimonial dos bens imóveis da Região e dos direitos a eles respeitantes;
- h) Proceder aos estudos necessários à adequada gestão dos bens imóveis da Região, elaborando informações e propostas e procedendo aos trabalhos de investigação que se revelem necessários;
- i) Assegurar o processamento dos actos relativos à cessão precária e arrendamento de bens da Região;
- j) Zelar e acompanhar a conservação e valorização dos bens da Região.

Artigo 30.º

Sector de Móveis

Ao SM compete:

- a) Assegurar o processamento dos actos relativos à aquisição e alienação de veículos, incluindo os actos de registo de veículos, bem como a elaboração do respectivo inventário;

- b) Acompanhar e zelar pelo cumprimento das operações relativas à elaboração e actualização do inventário dos bens móveis da Região;
- c) Assegurar a prática dos actos relacionados com a constituição, modificação e extinção de direitos e obrigações relativos aos bens móveis da Região.

Artigo 31.º

Coordenação dos Sectores de Imóveis e de Móveis

No âmbito do SI e do SM, e sempre que se justifique, podem ser cometidas aos subdirectores de Gestão Patrimonial funções de coordenação daqueles sectores.

SUBSECÇÃO III

Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores

Artigo 32.º

Natureza

A DREPA é o serviço de carácter executivo da Vice-Presidência do Governo Regional responsável pela preparação e elaboração do plano regional, pelas intervenções com apoios comunitários na Região e pela realização de estudos de natureza sócio-económica.

Artigo 33.º

Competências

À DREPA compete, designadamente:

- a) Estudar as perspectivas de desenvolvimento económico-social da Região e elaborar previsões quantitativas globais, sectoriais e sub-regionais que permitam a formulação de opções fundamentais e dos objectivos do plano regional, assim como a fixação das metas de desenvolvimento;
- b) Propor a formulação de orientações e directivas de carácter técnico para a elaboração de propostas sectoriais de modo a facilitar a sua posterior integração no plano regional, facultando a informação indispensável à sua elaboração;
- c) Proceder à elaboração da proposta dos planos regionais, acompanhar a sua execução e elaborar os respectivos relatórios de execução financeira e material;
- d) Elaborar estudos de conjuntura, manter uma análise permanente das realidades demográfica, económica e social da Região, de uma forma global e sectorial, e promover a realização de estudos de interesse económico e social;
- e) Emitir parecer, quando solicitado, sobre investimentos públicos e privados cuja concretização dependa de autorização do Governo Regional;

- f) Proceder ao acompanhamento e execução, quando necessário, dos sistemas de incentivos de âmbito regional, nacional e comunitário;
- g) Preparar e acompanhar, em colaboração com os restantes departamentos governamentais, os programas operacionais e demais intervenções comunitárias relacionadas com os fundos estruturais da União Europeia em matéria de desenvolvimento regional;
- h) Elaborar, no quadro da política de desenvolvimento regional, o contributo regional para o Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e, neste âmbito, articular as intervenções dos fundos comunitários;
- i) Exercer as funções de gestão, de acompanhamento, de avaliação e de controlo da aplicação dos fundos estruturais, assegurando, quer a nível nacional quer junto da União Europeia, as funções de interlocutor regional para as questões relacionadas com aqueles fundos;
- j) Recolher e conservar todos os estudos, relatórios, projectos e outros documentos relacionados com a análise e desenvolvimento da Região, facultando a sua consulta às entidades interessadas, desde que tal não constitua prejuízo para terceiros e para os objectivos que determinaram a respectiva elaboração.

Artigo 34.º

Estrutura

1 - A DREPA compreende os seguintes serviços:

- a) Secção de Apoio à DREPA (SA);
- b) Centro de Documentação e Informação (CDI);
- c) Direcção de Serviços de Planeamento (DSP);
- d) Núcleo de Fundos Comunitários (NFC).

2 - A DSP compreende os seguintes serviços:

- a) Divisão de Estudos e Prospectiva (DEP);
- b) Divisão de Programação e Análise de Projectos (DPAP).

Artigo 35.º

Competências da Secção de Apoio à Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores

Compete à SA:

- a) Promover as actividades necessárias à gestão do pessoal;
- b) Assegurar o expediente e arquivo geral, nomeadamente a sua classificação, ordenação, conservação e distribuição;
- c) Executar as tarefas ligadas à contabilidade e economato;
- d) Prestar apoio a todos os serviços da DREPA.

Artigo 36.º

Centro de Documentação e Informação

1 - Ao CDI compete:

- a) Recolher e conservar todos os estudos, relatórios, projectos e outros documentos relacionados com a análise e desenvolvimento da Região;
- b) Manter actualizada uma biblioteca no domínio económico-social, gerir as bases de dados bibliográficos e proceder à sua difusão interna e externa, bem como à de outras bases produzidas pela DREPA;
- c) Preparar a edição das publicações realizadas na área de actuação da DREPA e coordenar a sua reprodução e difusão;
- d) Colaborar e participar na concepção do sistema de informação da DREPA e no desenvolvimento das necessárias aplicações informáticas;
- e) Promover acções de comunicação e de divulgação, designadamente as decorrentes de obrigações em matéria de publicitação dos apoios comunitários.

2 - A actividade do CDI será coordenada directamente pelo director regional.

Artigo 37.º

Direcção de Serviços de Planeamento

1 - Compete à DSP:

- a) Promover e coordenar a realização de estudos e análises técnicas que permitam avaliar a situação sócio-económica da Região;
- b) Preparar e apresentar a estrutura e calendarização das tarefas técnicas relativas à elaboração dos planos regionais e outros instrumentos de planeamento;
- c) Promover e articular as actividades técnicas relativas às propostas das secretarias regionais a integrar o plano regional;
- d) Assegurar a realização das actividades necessárias ao acompanhamento do plano regional e outros instrumentos de planeamento;
- e) Assegurar e acompanhar a realização de pareceres e avaliações de projectos de investimento público e privado;
- f) Promover a articulação, nas vertentes de elaboração e acompanhamento, entre o plano regional e demais intervenções com co-financiamento comunitário;
- g) Realizar estudos e desenvolver acções, em articulação com os competentes departamentos regionais, que visem assegurar o acesso aos apoios comunitários por parte das autarquias locais, com vista à promoção do desenvolvimento regional.

2 - A DSP compreende as seguintes divisões:

- a) Divisão de Estudos e Prospectiva (DEP);
- b) Divisão de Programação e Análise de Projectos (DPAP).

Artigo 38.º

Divisão de Estudos e Prospectiva

Compete à DEP:

- a) Efectuar trabalhos de exploração prospectiva da sociedade açoriana em termos da sua organização e das respectivas condicionantes ao desenvolvimento, fornecendo referências para opções estratégicas;
- b) Observar de uma forma sistematizada a evolução nas sociedades e mercados exteriores, tendo em vista detectar tendências e factores de mudança susceptíveis de repercussão interna;
- c) Elaborar estudos, análises e projecções das principais variáveis sociais e económicas que permitam a definição de objectivos e metas de desenvolvimento;
- d) Manter uma análise permanente da realidade social, económica e financeira da Região, elaborando e divulgando estudos de conjuntura.

Artigo 39.º

Divisão de Programação e Análise de Projectos

Compete à DPAP:

- a) Executar as orientações e directivas de carácter técnico para a elaboração de programas sectoriais, de modo a facilitar a sua posterior integração no Plano da Região;
- b) Recolher e tratar as propostas de investimento provenientes dos diversos sectores da administração regional;
- c) Analisar e elaborar pareceres sobre projectos de investimento, público e privado, designadamente no que se refere à sua adequação aos objectivos do plano regional;
- d) Preparar e participar nos trabalhos da comissão técnica de planeamento;
- e) Proceder, em colaboração com outros departamentos, à elaboração e acompanhamento de programas ou outros instrumentos de programação e de ordenamento.

Artigo 40.º

Núcleo de Fundos Comunitários

Ao NFC compete:

- a) Elaborar, em colaboração com a DSP, o contributo regional para o quadro de referência estratégico nacional e, neste âmbito, articular as acções apoiadas pela União Europeia, promovendo a maximização da aplicação, na Região, dos recursos disponíveis;
- b) Promover a gestão, o acompanhamento, a avaliação e o controlo da aplicação dos fundos estruturais;

- c) Coordenar a gestão e o acompanhamento da aplicação dos diversos fundos e apoios financeiros de origem comunitária;
- d) Exercer as funções de interlocutor regional para os assuntos respeitantes aos fundos comunitários, conforme for determinado, tanto de âmbito nacional como comunitário.

SUBSECÇÃO IV

Direcção Regional dos Assuntos Europeus

Artigo 41.º

Natureza

A DRAE é o serviço executivo cujas competências, estrutura interna e funcionamento constam dos artigos seguintes.

Artigo 42.º

Competências

1 - À DRAE compete, de um modo geral, executar as políticas propostas pelo Vice-Presidente do Governo Regional e definidas pelo Governo Regional no âmbito dos assuntos europeus.

2 - Neste quadro, compete à DRAE, designadamente:

- a) Assegurar a coordenação, com os vários departamentos e serviços da administração pública regional, do trabalho de definição das posições a assumir pelo Governo Regional, em matéria de assuntos europeus, junto do Governo da República, das instituições da União Europeia, bem como de outras organizações e instituições de âmbito nacional e europeu;
- b) Acompanhar o trabalho da administração pública regional destinado a dar cumprimento a obrigações resultantes da participação da Região na União Europeia;
- c) Coordenar com os demais departamentos e serviços da administração pública regional o desenvolvimento das acções necessárias à análise, apuramento e execução de todas as consequências operacionais do regime específico constante do artigo 299.º, n.º 2, do Tratado da União Europeia;
- d) Promover e coordenar com outros departamentos e serviços da administração pública regional as acções constantes do Protocolo de Cooperação entre as Regiões Ultraperiféricas (RUP) no domínio da cooperação técnica e assegurar a representação da Região no Comité de Acompanhamento RUP;
- e) Proceder ao acompanhamento, reflexão e análise do desenvolvimento das temáticas europeias particularmente relevantes para a Região, tais como a ultraperiferia, a política europeia, as regiões insulares e periféricas europeias, de modo a habilitar o Governo Regional a tomar medidas e definir posições nesses domínios;

- f) Propor, coordenar e acompanhar, a nível regional, as acções de difusão e divulgação da informação respeitantes às políticas e instituições europeias;
- g) Proceder ao tratamento, distribuição e difusão pelos organismos públicos e entidades privadas que se reputem adequadas da documentação europeia e nacional relevante, na sua disponibilidade;
- h) Apoiar a nível técnico e administrativo a participação da Região em acções decorrentes do relacionamento com as instituições e organizações internacionais ligadas à União Europeia;
- i) Elaborar um relatório anual de natureza descritiva e prospectiva sobre o posicionamento e a evolução da Região relativamente aos assuntos europeus;
- j) Assegurar a representação da Região na Comissão Interministerial para Assuntos Comunitários (CIAC).

Artigo 43.º

Estrutura

A DRAE compreende os seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços dos Assuntos Jurídicos e Europeus (DSAJE);
- b) Centro de Informação e Documentação Europeia (CIDE).

Artigo 44.º

Direcção de Serviços dos Assuntos Jurídicos e Europeus

1 - À DSAJE compete, designadamente:

- a) Exercer funções de consultoria jurídica em todas as matérias e assuntos que lhe sejam submetidos com referência às atribuições da DRAE, incluindo a elaboração de estudos e de projectos de diplomas legais, assim como acompanhar e coordenar, a nível da administração pública regional, toda a actividade jurídica relacionada com os assuntos europeus abrangidos pelo domínio de competências da DRAE;
- b) Executar as tarefas necessárias ao exercício de todas as competências da DRAE enquadráveis na área jurídica e que não estejam atribuídas especificamente a outro serviço.

2 - A DSAJE compreende:

- a) Divisão dos Assuntos Jurídicos (DAJ);
- b) Divisão dos Assuntos Europeus (DAE).

Artigo 45.º

Divisão dos Assuntos Jurídicos

À DAJ compete, genericamente, desenvolver e apoiar as actividades da área de competências da DSAJE, nos termos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo anterior, competindo-lhe ainda especificamente:

- a) Acompanhar, a nível da administração pública regional, todas as acções de carácter jurídico decorrentes de direitos e obrigações inerentes à integração na União Europeia;
- b) Assegurar a coordenação dos assuntos relativos e subsequentes à aplicação do direito comunitário nas fases pré-contenciosa e contenciosa em matéria de interesse regional;
- c) Acompanhar a evolução dos actos normativos, dos actos executivos com relevância para a Região e das convenções internacionais das quais a União Europeia seja parte;
- d) Cooperar com o CIDE na organização e actualização da informação sobre a legislação comunitária nacional e regional atinente ao cumprimento das atribuições da DRAE, bem como desenvolver os trabalhos e praticar os actos necessários à execução das competências da DSAJE, no domínio dos assuntos jurídicos.

Artigo 46.º

Divisão dos Assuntos Europeus

À DAE compete, genericamente, desenvolver e apoiar as actividades da área de competências da DSAJE, nos termos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º, competindo-lhe ainda especificamente:

- a) Elaborar informações, emitir pareceres e proceder aos estudos exigidos pelo desenvolvimento das tarefas e acções resultantes das atribuições da DRAE, em cooperação com outros serviços e departamentos da administração pública regional, quando tal se revele necessário;
- b) Cooperar com o CIDE na organização e actualização da informação estatística regional pertinente e necessária à actuação da DRAE;
- c) Desenvolver os trabalhos e praticar os actos necessários à execução das competências da DSAJE no domínio dos assuntos europeus.

Artigo 47.º

Centro de Informação e Documentação Europeia

O CIDE funciona na dependência directa do director regional, competindo-lhe:

- a) Executar o trabalho decorrente do disposto na alínea d) do artigo 45.º e na alínea b) do artigo 46.º, nos termos ali referidos;
- b) Assegurar, de um modo geral, a organização, tratamento e difusão da documentação relativa à União Europeia e documentação nacional conexas, em todos os domínios;
- c) Elaborar estudos, pareceres e informações no âmbito da sua área de competências e, designadamente, sobre as perspectivas de evolução e

relacionamento com outros centros de informação e documentação no sentido de alcançar uma gestão integrada da informação e documentação no domínio dos assuntos europeus;

- d) Assegurar a gestão e funcionamento de uma biblioteca e de um centro de documentação.

SUBSECÇÃO V

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Artigo 48.º

Competências

1 - À DROAP compete:

- a) O aperfeiçoamento e modernização da administração regional autónoma, com vista ao aumento da eficácia global da gestão pública, à melhoria das suas relações com os cidadãos e à racionalização e desburocratização dos serviços públicos;
- b) O estudo, coordenação e execução de medidas respeitantes à gestão e administração dos recursos humanos, assim como o respectivo controlo financeiro da admissão de recursos humanos na Administração Regional, nele se incluindo as contratações a termo resolutivo ou em regime de prestação de serviços, designadamente tarefa e avença;
- c) O estudo, coordenação e apoio às autarquias locais nos domínios da cooperação técnica e financeira, do ordenamento municipal do território e do apoio jurídico e à gestão;
- d) A promoção da articulação entre o Governo Regional e as autarquias locais;
- e) A execução, em matéria de recenseamento e eleições, das funções atribuídas por lei ao Governo Regional;
- f) Propor, no âmbito das suas competências, a realização de inspecções, inquéritos e sindicâncias aos órgãos e serviços da administração regional e local, bem como tomar conhecimento dos relatórios elaborados pela Inspeção Administrativa Regional;
- g) Emitir os necessários pareceres tendo em vista habilitar a tomada de posição do Vice-Presidente do Governo Regional sobre os acordos a celebrar com as câmaras municipais e juntas de freguesia da Região.

2 - Para prossecução das competências genericamente referidas no número anterior e quando o carácter multidisciplinar das actividades a desenvolver o justifique, podem ser criados grupos de trabalho constituídos por funcionários desta Direcção Regional, independentemente das unidades orgânicas a que se encontrem afectos.

3 - O director regional pode, nos termos da lei, delegar competências nos respectivos dirigentes.

Artigo 49.º

Estrutura

A DROAP compreende os seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços de Modernização e Gestão Financeira (DSMGF);
- b) Direcção de Serviços Jurídicos e do Ordenamento do Território (DSJOT).

Artigo 50.º

Direcção de Serviços de Modernização e Gestão Financeira

1 - Compete à DSMGF:

- a) Realizar estudos de diagnóstico e prognóstico para a administração regional, no domínio das suas competências e, se necessário, propor a elaboração de projectos de diploma;
- b) Analisar, em termos estruturais, todos os projectos de diplomas que criem, modifiquem ou extingam serviços e organismos da administração regional autónoma, bem como o respectivo impacte financeiro;
- c) Propor e dinamizar políticas de pessoal e de emprego público e avaliar o impacte financeiro das despesas com recursos humanos e, em consequência, instruir os processos tendo em vista a tomada de posição do Vice-Presidente do Governo Regional sobre todas as admissões de pessoal na administração pública regional, nesta se incluindo as contratações a termo resolutivo ou em regime de prestação de serviços, designadamente tarefa e avença;
- d) Promover a racionalização das estruturas da administração regional autónoma, a produtividade e o desenvolvimento sócio-profissional dos recursos humanos, de modo a contribuir para o adequado funcionamento da função pública;
- e) Estudar, propor e acompanhar a aplicação de modernas técnicas de gestão, com vista à desburocratização e modernização dos serviços públicos regionais;
- f) Estudar, propor e acompanhar a execução de projectos departamentais ou interdepartamentais, designadamente no âmbito da aproximação da Administração ao cidadão;
- g) Propor e desenvolver acções de recrutamento e formação do funcionalismo público regional e as acções de formação solicitadas para a administração local;
- h) Propor e desenvolver medidas no âmbito dos serviços sociais do funcionalismo regional;
- i) Desenvolver estudos e apoiar as autarquias locais nos domínios das finanças e da contabilidade autárquica;
- j) Sistematizar as formas de apoio às autarquias locais, em matéria de gestão financeira e contabilística, com vista ao seu aperfeiçoamento.

2 - A DSMGF compreende os seguintes serviços:

- a) Divisão de Estruturas e Modernização (DEM);
- b) Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA);
- c) Divisão de Estudos e Análise Financeira (DEAF).

Artigo 51.º

Divisão de Estruturas e Modernização

Compete à DEM:

- a) Elaborar e propor a aplicação de métodos de racionalização e simplificação dos procedimentos administrativos, bem como desenvolver projectos que visem a modernização da administração regional autónoma em todas as suas áreas de actuação;
- b) Apoiar os departamentos regionais na elaboração das respectivas estruturas orgânicas e dar parecer sobre todas as propostas de diploma que criem, extingam ou reestruturem serviços da administração regional autónoma;
- c) Estudar e propor, no âmbito da administração regional autónoma, medidas de adequação entre as estruturas orgânicas e a prossecução dos seus objectivos;
- d) Realizar estudos no domínio da análise e qualificação de funções e proceder ao levantamento e hierarquização de funções, bem como à definição do perfil dos postos de trabalho;
- e) Proceder a estudos conducentes à definição da política de pessoal;
- f) Desenvolver estudos e acções tendentes à criação de uma maior produtividade, tendo em conta a eficácia, eficiência e dignidade dos serviços, numa perspectiva de aproximação da administração ao cidadão;
- g) Desenvolver e gerir o ficheiro central de pessoal da administração regional autónoma e local e apoiar, a nível departamental e autárquico, a criação de ficheiros descentralizados, utilizando, sempre que necessário, o apoio técnico do CI;
- h) Elaborar propostas gerais de programas de suporte à gestão dos serviços públicos, bem como propor auditorias de gestão, com vista a analisar, em termos de eficiência e eficácia, a actividade prosseguida pelos serviços, detectando os factores e situações condicionantes ou impeditivos da realização dos objectivos definidos para os serviços;
- i) Recolha e análise dos dados referentes ao balanço social, junto dos serviços das administrações regional e local.

Artigo 52.º

Centro de Formação da Administração Pública dos Açores

1 - Compete ao CEFAPA:

- a) Efectuar o diagnóstico das carências em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional nas áreas comuns a toda a administração regional autónoma;

- b) Conceber, programar e realizar acções de formação e aperfeiçoamento profissional destinadas ao funcionalismo público regional e local;
- c) Colaborar na definição dos métodos e processos de recrutamento e selecção de pessoal e realizar as acções desta natureza de interesse geral para a administração regional autónoma que devam ser centralizadas, assim como as que lhe forem solicitadas, no âmbito dos serviços regionais e das autarquias locais;
- d) Estudar, aplicar e fomentar a utilização de técnicas e métodos de psicologia e psicossociologia de trabalho orientadas para a selecção de pessoal, bem como a orientação e aconselhamento profissional, tendo em vista uma mais adequada utilização dos recursos humanos da administração regional autónoma;
- e) Gerir as instalações e equipamento destinados à formação, assim como o laboratório de psicologia.

2 - A concepção, programação e realização das acções de formação para os funcionários da administração regional e local são efectuadas com a colaboração da DSJOT.

3 - O CEFAPA é dirigido por um chefe de divisão.

Artigo 53.º

Divisão de Estudos e Análise Financeira

1 - Compete à DEAF:

- a) Analisar o impacte financeiro das propostas de criação, modificação ou extinção de estruturas orgânicas;
- b) Analisar o impacte financeiro das despesas com recursos humanos e, em consequência, instruir os processos tendo em vista a tomada de posição do Vice-Presidente do Governo Regional sobre todas as admissões de pessoal na administração pública regional, nesta se incluindo as contratações a termo resolutivo ou em regime de prestação de serviços, designadamente tarefa e avença;
- c) Acompanhar e coordenar o processo de preparação e execução do Plano Anual e de Médio Prazo da Região, no que respeita ao programa «Administração regional e local», atribuída à Vice-Presidência do Governo Regional;
- d) Orientar, coordenar e promover a actuação dos serviços sociais do funcionalismo público regional, através de apoio técnico e financeiro;
- e) Prestar apoio na área das finanças locais, bem como avaliar o impacte de alterações da legislação de enquadramento;
- f) Assegurar o processamento de verbas previstas no Orçamento do Estado, nomeadamente os fundos previstos na Lei das Finanças Locais;
- g) Assegurar o processamento de verbas, no âmbito da legislação regional vigente, sobre cooperação financeira, ou outra, que atribua à DROAP a responsabilidade de processamento de verbas para as autarquias locais;

- h) Analisar e seleccionar as propostas de candidaturas de projectos municipais à cooperação financeira e acompanhar a execução física e financeira dos empreendimentos;
- i) Prestar apoio na área da contabilidade autárquica, esclarecendo dúvidas colocadas e analisando anualmente os documentos previsionais e de prestação de contas;
- j) Participar em grupos de trabalho de acompanhamento da contabilidade autárquica e das finanças locais;
- k) Elaborar relatórios anuais sobre as finanças locais na Região, bem como documentos destinados a outras entidades, nomeadamente ao Tribunal de Contas e à Direcção-Geral do Património;
- l) Estudar e propor critérios, áreas e formas de colaboração e cooperação técnico-financeira entre a administração regional autónoma e a administração local;
- m) Emitir os necessários pareceres tendo em vista habilitar a tomada de posição do Vice-Presidente do Governo Regional sobre os acordos a celebrar com as câmaras municipais e juntas de freguesia da Região.

2 - Compete ainda à DEAF efectuar o acompanhamento técnico dos projectos de investimento municipal co-financiados por fundos comunitários, apreciando os respectivos processos de candidatura com vista à sua execução físico-financeira, bem como participar na gestão dos programas operacionais em que se inserem as acções das autarquias locais.

3 - As competências referidas no número anterior serão asseguradas até ao termo do 3.º Quadro Comunitário de Apoio.

Artigo 54.º

Direcção de Serviços Jurídicos e do Ordenamento do Território

1 - Compete à DSJOT:

- a) Exercer funções de consultoria na área do regime jurídico da função pública, bem como prestar apoio jurídico às autarquias locais;
- b) Dar parecer jurídico sobre todos os projectos de diploma que criem, reestruturem ou reorganizem serviços e organismos da administração regional autónoma e, quando solicitado, dos serviços autárquicos;
- c) Prosseguir as medidas necessárias à execução de políticas de pessoal e de emprego público e, quando necessário, elaborar propostas de diploma para o efeito;
- d) Apoiar os serviços e organismos da administração pública regional nas acções de recrutamento e selecção de pessoal;
- e) Coordenar e acompanhar os processos de cooperação e colaboração técnica e financeira entre o Governo Regional e as autarquias locais;

- f) Assegurar acções de apoio e promover a articulação necessária em matéria de ordenamento municipal do território;
- g) Emitir parecer e ou elaborar projectos de diplomas em matérias respeitantes à área do regime jurídico da função pública da administração regional e em matérias respeitantes à administração local;
- h) Actuar em matéria de recenseamento eleitoral e eleições, nos domínios a cargo do Governo Regional.

2 - A DSJOT compreende os seguintes serviços:

- a) Divisão da Função Pública (DFP);
- b) Divisão dos Assuntos Jurídicos e Eleitorais (DAJE);
- c) Divisão de Acompanhamento ao Ordenamento do Território (DAOT).

Artigo 55.º

Divisão da Função Pública

Compete à DFP:

- a) Emitir parecer e ou elaborar projectos de diplomas regionais em matérias respeitantes à área do regime jurídico da função pública da administração regional;
- b) Apreciar as propostas de diplomas emanadas dos órgãos de soberania nacionais, na área do regime jurídico da função pública;
- c) Exercer funções de consultoria jurídica na área do regime jurídico da função pública;
- d) Propor a transmissão de instruções de carácter geral e obrigatório em matéria da sua competência a todos os serviços regionais, obtida a concordância do membro do Governo Regional com competência na área da Administração Pública;
- e) Apoiar os departamentos regionais na elaboração de diplomas orgânicos e respectivos quadros de pessoal, tendo em vista a posterior submissão dos mesmos à tomada de posição do Vice-Presidente do Governo Regional sobre a matéria;
- f) Emitir parecer sobre pedidos de intercomunicabilidade de carreiras, à luz das figuras legais de mobilidade, dentro do regime jurídico da função pública;
- g) Promover, em colaboração com o CID, a compilação e divulgação de informação jurídica, no âmbito da função pública, assim como desenvolver acções de apoio e esclarecimento no domínio da interpretação e aplicação de diplomas legais;
- h) Instruir os processos do ponto de vista da legalidade tendo em vista a tomada de posição do Vice-Presidente do Governo Regional sobre todas as admissões de pessoal na administração pública regional, nesta se incluindo as contratações a termo resolutivo ou em regime de prestação de serviços, designadamente tarefa e avença.

Artigo 56.º

Divisão dos Assuntos Jurídicos e Eleitorais

Compete à DAJE:

- a) Emitir parecer e ou elaborar projectos de diplomas regionais em matérias respeitantes à administração local;
- b) Apreciar as propostas de diplomas emanadas dos órgãos de soberania nacionais com incidência autárquica;
- c) Exercer funções de consultoria jurídica nas áreas de actuação das autarquias locais;
- d) Apoiar as autarquias locais na estruturação orgânica dos serviços e na elaboração de projectos de estatutos, regulamentos e posturas municipais;
- e) Promover, em colaboração com o CID, a compilação e divulgação de informação jurídica, no âmbito da administração local, assim como desenvolver acções de apoio e esclarecimento no domínio da interpretação e aplicação de diplomas legais;
- f) Apreciar propostas de alteração dos limites das circunscrições das autarquias locais e de criação ou extinção de autarquias da Região;
- g) Participar na elaboração de propostas e formalização de contratos no âmbito da cooperação e colaboração técnico-financeira entre a administração regional autónoma e as autarquias, tendo em vista a tomada de posição do Vice-Presidente do Governo Regional sobre a matéria;
- h) Promover acções de informação para eleitos locais;
- i) Executar, em matéria de eleições, as funções atribuídas por lei ao Governo Regional, traduzidas no apoio jurídico e logístico à preparação de processos eleitorais, operações de escrutínio e divulgação dos resultados eleitorais, bem como assegurar a necessária articulação e colaboração com outras entidades competentes na matéria;
- j) Promover acções de divulgação e esclarecimento junto dos eleitores, comissões recenseadoras e órgãos autárquicos.

Artigo 57.º

Divisão de Acompanhamento e Ordenamento do Território

Compete à DAOT:

- a) Desenvolver estudos e emitir pareceres, bem como propor medidas relativas ao ordenamento do território de âmbito municipal;
- b) Apoiar os municípios no âmbito dos planos municipais de ordenamento do território e dar cumprimento às demais disposições previstas em legislação específica sobre a matéria;
- c) Promover e coordenar a articulação entre os diversos intervenientes no processo de elaboração e acompanhamento dos planos intermunicipais de ordenamento do território e dos planos directores municipais;

- d) Instruir os processos de ratificação e promover a publicação e registo dos planos intermunicipais de ordenamento do território e dos planos directores municipais, bem como das correspondentes medidas preventivas, alterações e suspensões;
- e) Colaborar na preparação de outros instrumentos de gestão territorial;
- f) Participar em comissões ou grupos de trabalho, constituídos no âmbito do ordenamento do território e áreas afins.

SUBSECÇÃO VI

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Artigo 58.º

Natureza

1 - O SREA funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do Instituto Nacional de Estatística (INE).

2 - O SREA encontra-se na dependência do Vice-Presidente do Governo Regional.

Artigo 59.º

Atribuições

1 - Ao SREA, enquanto órgão central de estatística, incumbe exclusivamente, em colaboração com os departamentos do Governo Regional, o exercício das funções de notação, apuramento, coordenação e publicação de dados estatísticos com interesse especial para a Região.

2 - Ao SREA, enquanto delegação do INE, relativamente às estatísticas de âmbito nacional, incumbe exercer as funções de centro regional de informação e de documentação estatística regional.

Artigo 60.º

Princípios

1 - O SREA goza de autonomia técnica no desempenho das suas atribuições, sem prejuízo de poder receber apoio técnico do INE quando as exerça na qualidade de órgão central de estatística.

2 - O SREA, no exercício das suas atribuições, rege-se pelos princípios do segredo e da autoridade e informação estatísticos consagrados no Decreto-Lei n.º 124/80, de 17 de Maio, com as adaptações introduzidas pela Lei n.º 6/89, de 15 de Abril.

Artigo 61.º

Delegação

1 - O SREA pode delegar noutros serviços públicos o exercício das funções de notação, apuramento e coordenação de dados estatísticos com interesse especial para a Região.

2 - Sempre que ocorra a delegação, os serviços referidos no número anterior são considerados órgãos delegados.

3 - A delegação referida no n.º 1 consta de portaria conjunta do Vice-Presidente do Governo Regional e do membro do Governo que tutele o serviço delegado.

Artigo 62.º

Competências

1 - Ao SREA, enquanto órgão central de estatística, compete:

- a) Realizar os recenseamentos e inquéritos e elaborar as estatísticas correntes que respeitem à Região;
- b) Efectuar os inquéritos e indagações estatísticas necessários, podendo exigir as informações convenientes a todos os funcionários, autoridades, serviços ou organismos e a todas as pessoas singulares ou colectivas que se encontrem na Região ou nela exerçam a sua actividade, salvaguardadas as excepções consignadas na lei;
- c) Efectuar inquéritos ou trabalhos estatísticos especiais destinados a outras entidades ou por determinação do Vice-Presidente do Governo Regional;
- d) Coordenar a actividade estatística de âmbito regional;
- e) Coordenar e centralizar a prestação de informações estatísticas sobre a Região;
- f) Autorizar a realização de inquéritos estatísticos na Região por parte de outras entidades;
- g) Decidir dos pedidos de registo de instrumentos de notação;
- h) Publicar os dados estatísticos cuja divulgação seja considerada conveniente;
- i) Velar pela observância das normas legais relativas à estatística;
- j) Promover a realização de acções de formação, cursos e estudos de estatística pura e aplicada;
- k) Promover a realização de estudos de natureza económica e social com base nos dados estatísticos disponíveis;
- l) Prestar assistência técnico-estatística às entidades que dela careçam;
- m) Assegurar a permuta de publicações estatísticas ou similares.

2 - Ao SREA, enquanto delegação do INE, compete:

- a) Colaborar na concepção das operações estatísticas básicas e correntes e apoiar a sua execução;
- b) Distribuir, recolher e criticar os instrumentos de notação que digam respeito à Região;
- c) Participar no tratamento da informação;
- d) Participar nos trabalhos de manutenção dos ficheiros gerais;
- e) Desempenhar as demais funções que, por lei, sejam cometidas às delegações do INE ou sejam determinadas superiormente.

Artigo 63.º

Estrutura

1 - O SREA tem sede em Angra do Heroísmo e compreende os seguintes órgãos e serviços centrais:

a) Órgãos:

Conselho orientador (CO);
Director;

b) Serviços de apoio técnico:

Gabinete Técnico (GT);
Centro de Informática (CI);

c) Serviços de apoio instrumental:

Centro de Informação e Documentação (CID);
Secção de Apoio ao SREA (SA);

d) Serviços operativos - Direcção de Serviços de Produção (DSP).

2 - O SREA compreende ainda os seguintes serviços externos:

- a) Núcleo de São Miguel;
- b) Núcleo do Faial.

3 - Os serviços referidos no número anterior abrangem, respectivamente, as ilhas de São Miguel e Santa Maria e as ilhas do Faial, Pico, São Jorge, Flores e Corvo.

4 - Cada serviço externo é dirigido por um chefe de divisão.

Artigo 64.º

Conselho orientador

1 - O CO é constituído:

- a) Pelo presidente da direcção do INE, que preside;
- b) Pelo director do SREA;
- c) Por um vogal nomeado pelo Governo Regional;
- d) Por um vogal nomeado pelo INE.

2 - O director do SREA exerce o cargo de vice-presidente e substitui o presidente em todas as suas faltas e impedimentos.

3 - Ao CO compete:

- a) Exercer as competências previstas para o Conselho Superior de Estatística, ao nível do subsistema estatístico da Região;
- b) Elaborar os programas anual e plurianual de actividades do SREA, prevendo, designadamente, as actividades de âmbito nacional aprovadas pelo Conselho Superior de Estatística ou pelo membro do Governo de que dependa o INE;

- c) Propor o orçamento anual e definir as fontes de financiamento;
- d) Apreciar os relatórios sobre a execução dos programas de actividades.

4 - O CO reúne ordinariamente em Janeiro, Julho e Setembro e extraordinariamente sempre que se justificar por iniciativa do presidente ou de qualquer dos seus membros.

5 - O CO delibera por maioria absoluta de votos, tendo o presidente voto de qualidade.

6 - O apoio técnico-administrativo ao CO é assegurado pelos serviços do SREA.

Artigo 65.º

Director

Ao director compete:

- a) Representar o SREA em juízo e fora dele;
- b) Executar as directrizes e orientações emanadas do CO;
- c) Assegurar a gestão corrente do serviço;
- d) Submeter a despacho do Vice-Presidente do Governo Regional os assuntos que ultrapassem a sua competência;
- e) Submeter a despacho do conselho de direcção do INE os assuntos resultantes da actividade do SREA na qualidade de delegação do INE cuja resolução seja da competência daquele ou de nível superior.

Artigo 66.º

Gabinete Técnico

Ao GT compete:

- a) Realizar os estudos de estatística pura e aplicada que se mostrem necessários;
- b) Prestar o apoio técnico-estatístico que for necessário a recenseamentos, inquéritos, estatísticas correntes e trabalhos especiais;
- c) Prestar assistência técnico-estatística às entidades que dela careçam, realizando os estudos especiais adequados, nos termos e condições que forem autorizados;
- d) Colaborar na formação profissional do pessoal, designadamente pela organização da parte de metodologia dos respectivos cursos;
- e) Construir os sistemas estatísticos fundamentais para o planeamento sócio-económico;
- f) Realizar estudos, designadamente económicos;
- g) Analisar as séries estatísticas que respeitem à Região;
- h) Construir índices de evolução conjuntural;
- i) Realizar estimativas e projecções demográficas;
- j) Prestar colaboração técnica aos diferentes serviços do SREA, órgãos seus delegados e, na medida das suas possibilidades, a outras entidades que dela careçam;
- k) Organizar a contabilidade económica da Região;

- l) Coordenar a preparação dos planos anual e plurianual do SREA, bem como proceder ao controlo da sua execução, garantindo as ligações necessárias com os órgãos regionais de planeamento;
- m) Apoiar as reuniões do CO;
- n) Emitir pareceres sobre os inquéritos e publicações sujeitos a aprovação do SREA.

2 - O GT é coordenado directamente pelo director.

3 - Sempre que a natureza dos objectivos o aconselhe, os funcionários integrados no GT exercem as suas funções integrados em equipas de projecto constituídas no âmbito do SREA.

Artigo 67.º

Centro de Informática

1 - Ao CI compete:

- a) Assegurar a execução e a coordenação dos projectos informáticos;
- b) Elaborar o respectivo plano de actividades;
- c) Definir as soluções informáticas adequadas ao desenvolvimento de projectos;
- d) Colaborar nos trabalhos de planeamento, concepção e implementação de sistemas automáticos de informação;
- e) Colaborar na elaboração de instrumentos de notação susceptíveis de tratamento informático;
- f) Optimizar a utilização do equipamento e suporte lógico disponível;
- g) Definir e garantir as condições de segurança de todo o sistema informático;
- h) Criar, manter e gerir a biblioteca de ficheiros e programas;
- i) Definir normas de utilização do sistema informático e de acesso pelos utilizadores;
- j) Realizar e participar em estudos de carácter técnico e económico necessários à aquisição de equipamento de tratamento automático da informação, telecomunicações e suporte lógico adequados à satisfação das necessidades do SREA;
- k) Propor e promover acções de formação técnica do pessoal de informática;
- l) Propor as medidas que visem garantir o intercâmbio técnico e científico no âmbito da informática.

2 - O CI é dirigido por um chefe de divisão.

Artigo 68.º

Centro de Informação e Documentação

Ao CID compete:

- a) Ordenar, catalogar, classificar e conservar toda a documentação enviada ao SREA e organizar e manter actualizados os respectivos ficheiros;

- b) Auscultar os utilizadores acerca das novas necessidades de informação estatística e respectivos meios de difusão, bem como da utilização feita dos existentes;
- c) Desenvolver em colaboração com a DSP os estudos necessários à definição dos meios de difusão de informação estatística, bem como do respectivo conteúdo;
- d) Promover em articulação com DSP a normalização da apresentação estatística e a eliminação de duplicações desnecessárias;
- e) Proceder à pesquisa documental no âmbito das actividades do SREA;
- f) Preparar as publicações estatísticas regionais e assegurar a sua distribuição;
- g) Receber as publicações do INE e assegurar a sua distribuição;
- h) Assegurar as relações com serviços e organismos públicos e privados da Região e fornecer as estatísticas disponíveis;
- i) Manter estreita colaboração com os serviços congéneres no sector público e privado, designadamente na área da difusão de informação técnica, científica, económica e social de interesse para a Região e para o País;
- j) Acolher, encaminhar e informar o público que contacte com o SREA;
- k) Estabelecer intercâmbios com organismos internacionais e estrangeiros através do INE;
- l) Permutar publicações estatísticas e similares.

2 - O CID é dirigido por um chefe de divisão.

Artigo 69.º

Secção de Apoio ao SREA

À SA compete:

- a) Elaborar todo o expediente relativo à admissão e mobilidade de pessoal;
- b) Assegurar o expediente e arquivo geral, nomeadamente a ordenação, classificação, conservação e distribuição de todo o expediente entrado;
- c) Executar as tarefas relativas à contabilidade, património e economato;
- d) Prestar apoio de tratamento de texto a todos os sectores do SREA;
- e) Assegurar o serviço de reprodução e encadernação, no âmbito das atribuições do SREA.

Artigo 70.º

Direcção dos Serviços de Produção

1 - À DSP compete:

- a) Preparar, orientar tecnicamente e executar os recenseamentos e inquéritos;
- b) Elaborar as estatísticas correntes.

2 - A DSP é dirigida por um director de serviços.

3 - A DSP compreende as seguintes divisões:

- a) Divisão de Estatísticas Demográfico-Sociais e de Censos (DEDSOC);
- b) Divisão de Estatísticas Económicas e Financeiras (FEF).

Artigo 71.º

Divisão de Estatísticas Demográfico-Sociais e de Censos

1 - À DEDSOC compete:

- a) Planear, conceber e orientar os inquéritos do sector demográfico-social, bem como os recenseamentos da área demográfico-social e dos sectores agrícola, florestal, pecuário, piscatório e de caça que cubram apenas a Região;
- b) Elaborar estatísticas correntes de âmbito regional relativas ao estado e movimento da população, do emprego, remunerações de trabalho e outros rendimentos, relações profissionais, acidentes de trabalho, protecção social, higiene, saúde, justiça, ciência, ambiente, educação e cultura, desporto e actividades recreativas, bem como as relativas às famílias, seus rendimentos, preços no consumidor e condições de vida em geral;
- c) Assegurar o registo de dados em suporte informático e proceder às respectivas verificações e rectificações;
- d) Colaborar com o INE na concepção das operações estatísticas de âmbito nacional e apoiar a sua execução, nomeadamente através de distribuição, recolha e crítica dos instrumentos de notação;
- e) Participar no tratamento da informação que diga respeito ao sector demográfico-social.

2 - A DEDSOC é dirigida por um chefe de divisão.

Artigo 72.º

Divisão de Estatísticas Económicas e Financeiras

1 - À DEF compete:

- a) Planear, conceber e orientar os inquéritos dos sectores das finanças, da indústria, da construção, dos serviços e dos sectores agrícola, florestal, pecuário, piscatório e de caça que cubram apenas a Região;
- b) Elaborar as estatísticas correntes de âmbito regional nos domínios das finanças, da indústria, da construção e dos serviços, nomeadamente as referentes à produção, existências, consumos e meios de produção, aos preços dos produtos fabricados e consumidos, incluindo o cálculo dos respectivos números e índices, aos transportes e comunicações, ao comércio interno e externo, à construção, obras públicas, abastecimento de água e aos serviços em geral;

- c) Assegurar o registo de dados em suporte informático e proceder às respectivas verificações e rectificações;
- d) Colaborar com o INE na concepção das operações estatísticas de âmbito nacional e apoiar a sua execução, nomeadamente através da distribuição, recolha e crítica dos instrumentos de notação;
- e) Participar no tratamento da informação nos domínios da agricultura, da silvicultura, da pecuária, da caça, da pesca, das finanças, da indústria, da construção, das obras públicas, do abastecimento de água e dos serviços em geral.

2 - A DEF é dirigida por um chefe de divisão.

Artigo 73.º

Serviços externos

1 - Aos serviços externos compete, em especial:

- a) Dinamizar a recolha da informação a obter por entrevista e por via postal;
- b) Proceder a recolhas directas de informação, sempre que tal for julgado necessário.

2 - Os serviços externos podem executar, na respectiva área geográfica de jurisdição, algumas das competências do CI, do CID e da DSP, em conformidade com os despachos e instruções do SREA.

SECÇÃO II

Inspecção Administrativa Regional

SUBSECÇÃO I

Natureza, âmbito e atribuições

Artigo 74.º

Natureza e missão

A Inspecção Administrativa Regional, abreviadamente designada por IAR, é o serviço público da Vice-Presidência do Governo Regional incumbido de preparar e executar as acções ligadas à competência do Governo Regional quanto ao exercício da tutela inspectiva de legalidade sobre a administração local autárquica, bem como sobre os serviços da administração regional autónoma, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, sendo ainda responsável pelo controlo de segundo nível das acções financiadas pelos fundos comunitários, nos termos da lei.

Artigo 75.º

Âmbito territorial

A IAR tem a sua sede em Angra do Heroísmo e desenvolve a sua acção em todo o território da Região Autónoma dos Açores, bem como sobre serviços públicos regionais existentes ou a criar fora daquele seu espaço territorial.

Artigo 76.º

Atribuições

1 - A IAR tem por finalidade, no âmbito da administração regional autónoma:

- a) Realizar auditorias e inspecções, inquéritos, sindicâncias e averiguações aos serviços da administração regional tendo em vista o aperfeiçoamento dos serviços e correcção de anomalias, verificando inclusive da capacidade de se modernizar e de se adaptar às novas realidades, bem como a reintegração do interesse público e da legalidade violada;
- b) Proceder a auditorias, inspecções, inquéritos e sindicâncias ou outras averiguações respeitantes à gestão, funcionamento e situação económico-financeira de quaisquer serviços públicos;
- c) Averiguar do cumprimento da lei;
- d) Prestar aos responsáveis pelos serviços os esclarecimentos necessários para o suprimento das deficiências e irregularidades detectadas;
- e) Avaliar e controlar a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, nomeadamente por entidades do sector público, privado e cooperativo, em regime de concessão ou de contrato de associação;
- f) Instruir processos disciplinares que lhe sejam cometidos pela tutela.

2 - São atribuições da IAR, no âmbito da administração local autárquica:

- a) Averiguar do cumprimento das obrigações impostas por lei às autarquias locais, incluindo os serviços municipalizados, e às associações e federações de municípios, nos termos da lei;
- b) Proceder a inquéritos e sindicâncias aos órgãos e serviços das autarquias locais e suas associações e federações;
- c) Proceder, junto das autarquias locais e dos seus funcionários, às acções de averiguação e esclarecimento decorrentes da sua actividade inspectiva, bem como das que lhe forem superiormente determinadas e se mostrem necessárias à eficácia da intervenção tutelar do Governo Regional.

3 - Incumbe à IAR, no âmbito das acções de controlo dos fundos comunitários colocados à disposição da Região Autónoma dos Açores:

- a) Coordenar, com a Inspecção-Geral de Finanças e demais entidades inspectivas, previstas na lei, as acções nos domínios do controlo;
- b) Fiscalizar a utilização dos fundos oriundos da União Europeia, nos termos legais;
- c) Realizar acções de coordenação, articulação e avaliação da fiabilidade dos sistemas de controlo interno dos fundos comunitários postos à disposição da Região;
- d) Propor medidas destinadas à melhoria da estrutura, organização e funcionamento dos referidos sistemas e acompanhar a respectiva implantação e evolução;

- e) Realizar sindicâncias, inquéritos e averiguações nas entidades abrangidas pela sua intervenção no domínio do controlo dos fundos comunitários, bem como desenvolver o procedimento disciplinar, quando for o caso;
- f) Fiscalizar e acompanhar os programas comunitários de apoio que por lei venham a ser atribuídos à IAR, enquanto entidade de controlo de segundo nível dos fundos comunitários na Região;
- g) Desenvolver e propor as metodologias adequadas com vista à prossecução das actividades descritas nas alíneas anteriores;
- h) Propor a formação específica, em articulação com a Inspeção-Geral de Finanças e demais entidades inspectivas, previstas na lei, no domínio da luta contra a fraude e irregularidades, no âmbito do orçamento comunitário;
- i) Preparar os questionários e manuais de acompanhamento relativos às acções de controlo dos fundos comunitários.

4 - A IAR poderá também prestar colaboração a quaisquer departamentos do Governo Regional relativamente a inspecções respeitantes a associações e empresas sujeitas a intervenção tutelar do Governo Regional, em cada caso definidas por despacho conjunto do Vice-Presidente e do membro do Governo da tutela respectiva.

5 - Deve ainda a IAR:

- a) Remeter aos órgãos e departamentos respectivos, de acordo com o regulamento das acções inspectivas a que se reporta o artigo 89.º do presente diploma, os relatórios elaborados em resultado das inspecções efectuadas nos termos deste artigo;
- b) Remeter os relatórios referidos no número anterior à Direcção Regional de Organização e Administração Pública;
- c) Comunicar ao membro do Governo Regional ou órgão competente as faltas disciplinares detectadas, propor as necessárias acções disciplinares e instruir os processos que, neste âmbito, lhe sejam cometidos, em resultado da sua actividade inspectiva, bem como instruir os que lhe forem superiormente determinados;
- d) Propor, em consequência das suas acções inspectivas e sempre que as circunstâncias assim o justifiquem, medidas legislativas e administrativas tendentes a facilitar, em geral, as funções inspectivas e de controlo.

SUBSECÇÃO II

Órgãos, serviços e suas competências

Artigo 77.º

Princípio de organização e gestão

Na sua organização e gestão, a IAR adopta os princípios da flexibilidade e da participação, procurando de forma eficaz concretizar os seus objectivos.

Artigo 78.º

Direcção

- 1 - A IAR é dirigida pelo inspector regional.
- 2 - O inspector regional, no exercício das suas competências, é coadjuvado por um subinspector regional, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos, e nele podendo delegar a prática de actos da sua competência.

Artigo 79.º

Competência do inspector regional

Compete ao inspector regional, para além das competências conferidas por lei aos directores regionais, o seguinte:

- a) Elaborar e apresentar ao Vice-Presidente do Governo Regional, durante o mês de Dezembro do ano anterior àquele a que respeite, o plano anual de inspecções ordinárias;
- b) Definir e promover a política de qualidade, em especial, dos processos organizativos e do produto final;
- c) Propor a realização de inspecções extraordinárias à respectiva tutela;
- d) Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias, designadamente em resultado das visitas de inspecção;
- e) Determinar a realização de acções de verificação do cumprimento das medidas em inspecção anteriormente efectuada;
- f) Propor superiormente a articulação, com a Inspeção-Geral de Finanças, as acções de controlo financeiro do sistema de controlo interno (SCI), a que se reporta o Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho, bem como as acções de fiscalização aos fundos comunitário de apoio postos à disposição da Região Autónoma dos Açores;
- g) Articular toda a informação respeitante aos programas comunitários de apoio na Região Autónoma dos Açores, designadamente com os gestores das acções financiadas pelos fundos estruturais e de coesão, de acordo com as instruções da tutela;
- h) Emitir despacho sobre os relatórios dos processos e submetê-los à apreciação do Vice-Presidente;
- i) Dar conhecimento ao Vice-Presidente de outras deficiências encontradas nos serviços e dos incidentes ocorridos na actividade de inspecção, propondo o que entender conveniente ao bom funcionamento dos mesmos;
- j) Elaborar e apresentar ao Vice-Presidente, até 31 de Março, o relatório anual de actividades da IAR;
- k) Distribuir pelos inspectores os serviços de inspecção, sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares, bem como os serviços de visita para simples orientação dos órgãos e serviços das administrações regional e local autárquica que forem por si ou superiormente determinados;
- l) Fixar os prazos para conclusão dos serviços e apresentação de relatórios, bem como prorrogá-los, quando as circunstâncias o exigirem;

- m) Propor à aprovação do Vice-Presidente os modelos de questionário ou manuais de acompanhamento referidos no artigo 90.º;
- n) Expedir as ordens de serviços e as instruções que julgar oportunas para a conveniente orientação e desenvolvimento das actividades da IAR;
- o) Submeter à homologação superior de propostas de cooperação com as estruturas regionais, nacionais e internacionais congéneres.

Artigo 80.º

Serviços

A IAR compreende:

- a) O corpo inspectivo e de auditoria;
- b) O núcleo de apoio.

Artigo 81.º

Corpo inspectivo e de auditoria

1 - Ao corpo inspectivo e de auditoria compete:

- a) Proceder à realização de inspecções e auditorias e de outras acções de controlo e elaborar os respectivos relatórios, bem como de outras acções que expressamente lhe sejam cometidas;
- b) Propor a definição e orientação das acções e metodologias de actuação, de forma a conferir maior eficácia às acções de controlo;
- c) Emitir parecer sobre os relatórios de inspecção e auditoria e demais processos que lhe sejam submetidos;
- d) Proceder a todas as demais diligências processuais, determinadas superiormente.

2 - Para o desenvolvimento de acções de inspecção e de auditoria, contidas no plano de actividades da IAR, podem ser constituídas equipas inspectivas coordenadas por inspectores designados para o efeito.

Artigo 82.º

Núcleo de apoio

Ao núcleo de apoio compete:

- a) Assegurar a execução dos processos relativos à administração do pessoal;
- b) Registrar e distribuir toda a documentação recebida e expedida;
- c) Organizar e manter actualizado o arquivo geral;
- d) Realizar as operações referentes à administração financeira e patrimonial;
- e) Zelar pela conservação, higiene e segurança das instalações;
- f) Dar apoio genérico à actividade exercida pelos inspectores.

SUBSECÇÃO III

Exercício da actividade

Artigo 83.º

Intervenção da Inspecção Administrativa Regional

1 - A IAR desenvolverá acções de auditoria e de inspecção ordinária, de acordo com o plano de actividades previamente elaborado, ou extraordinária, quando superiormente determinadas.

2 - A IAR poderá ainda proceder a visitas técnicas para orientação dos órgãos e serviços da administração local e regional, bem como para verificação do cumprimento de medidas propostas em inspecção anterior.

Artigo 84.º

Princípio da proporcionalidade

No exercício das suas funções, os inspectores da IAR deverão pautar a sua conduta pela adequação dos seus procedimentos aos objectivos da acção.

Artigo 85.º

Autonomia técnica

No exercício das suas funções inspectivas, os inspectores gozam de autonomia e de independência técnica, regendo-se a sua actuação pelas disposições legais vigentes e pelas orientações superiores.

Artigo 86.º

Princípio da cooperação

Sempre que não esteja em causa o êxito da acção ou o dever de sigilo, a IAR deve fornecer às entidades objecto da sua intervenção as informações ou outros esclarecimentos de interesse justificado que lhe sejam solicitados, no contexto da administração aberta aos cidadãos.

Artigo 87.º

Dever de sigilo

Além de sujeição aos deveres gerais inerentes ao exercício da função pública, todos os funcionários da IAR estão especialmente obrigados a guardar rigoroso sigilo sobre todos os assuntos de que tomem conhecimento no exercício ou por causa do exercício das suas funções.

Artigo 88.º

Regulamento das acções inspectivas

Para além do disposto no presente diploma, a actividade inspectiva rege-se pelas normas constantes de regulamento

das acções inspectivas a aprovar por despacho do Vice-Presidente, que será objecto de publicação na 2.ª série do *Journal Oficial*.

Artigo 89.º

Questionários

As inspecções realizar-se-ão com subordinação a questionários e a manuais de acompanhamento, previamente aprovados pelo Vice-Presidente.

Artigo 90.º

Garantia do exercício da função inspectiva

1 - Aos inspectores da IAR, no exercício da sua actividade, devem ser facultadas pelas autoridades públicas e pelas entidades sujeitas à sua intervenção todas as condições necessárias à garantia da eficácia da acção inspectiva.

2 - Neste contexto, é assegurado aos inspectores da IAR, desde que devidamente identificados e no exercício das suas funções:

- a) Aceder livremente e permanecer, pelo tempo necessário ao desempenho das funções que lhes forem cometidas, em todos os serviços e dependências das entidades sujeitas à intervenção da IAR;
- b) Utilizar instalações adequadas ao exercício das suas funções em condições de dignidade e eficácia;
- c) Requisitar e reproduzir documentos, para consulta, suporte ou junção aos relatórios, processos ou autos e, ainda, proceder ao exame de quaisquer elementos pertinentes à acção inspectiva em poder de entidades cuja actividade seja objecto da intervenção da IAR;
- d) Trocar correspondência, em serviço, com quaisquer entidades públicas ou privadas sobre questões relacionadas com o desenvolvimento da sua actuação;
- e) Após prévia autorização do inspector regional, requisitar às autoridades policiais e administrativas a colaboração necessária ao exercício das suas funções;
- f) Promover, nos termos legais, a selagem de quaisquer instalações, dependências, cofres ou móveis e a apreensão de documentos e objectos de prova, lavrando o correspondente auto, dispensável caso apenas ocorra simples reprodução de documentos;
- g) Proceder, por si ou por recurso a autoridade administrativa ou policial competente, e cumpridas as formalidades legais, a notificações a que haja lugar em processos de inquéritos, sindicâncias ou disciplinares ou noutros de cuja instrução estejam incumbidos.

3 - Os dirigentes, funcionários e agentes da IAR que sejam arguidos em processo judicial, por actos cometidos ou ocorridos no exercício das suas funções, ouvido o interessado, têm direito a ser assistidos por advogado, indicado pelo inspector regional, retribuído a expensas da Região,

bem como às custas judiciais, ao transporte e ajudas de custo, quando a localização do tribunal ou das entidades policiais o justifique.

4 - As importâncias eventualmente despendidas nos termos e para os efeitos no número anterior devem ser reembolsadas pelo dirigente, funcionário ou agente que lhe deu causa no caso de condenação judicial transitada em julgado.

Artigo 91.º

Deveres de colaboração e de informação

1 - As entidades sujeitas à intervenção da IAR devem disponibilizar o acesso ou fornecer os elementos de informação que esta considere necessários ao exercício das suas competências e ao êxito da sua missão, nos moldes, nos suportes e com a periodicidade havida por conveniente, segundo os parâmetros da boa fé.

2 - Os titulares dos órgãos das entidades sujeitas à intervenção da IAR estão obrigados a prestar-lhe ou a fazer prestar as informações e os esclarecimentos, a facultar documentos e a colaborar da forma que lhes for solicitada, no âmbito das suas funções, podendo, para o efeito, ser requisitada a comparência de responsáveis, funcionários e agentes dos serviços e organismos da Administração Pública, nomeadamente para prestação de declarações ou depoimentos.

Artigo 92.º

Princípio do contraditório

Sem prejuízo das garantias de defesa previstas na lei e tendo em vista os objectivos de rigor, operacionalidade e eficácia da acção da IAR, esta conduzirá as suas intervenções com observância do princípio do contraditório, excepto quando tal procedimento for susceptível de prejudicar aqueles objectivos.

Artigo 93.º

Garantia de eficácia

1 - Na sequência da decisão do Vice-Presidente sobre as acções da IAR, esta controla a execução pelas entidades e serviços competentes, das medidas preconizadas nos relatórios de inspecção e auditoria, para correcção ou reparação de situações de incumprimento da lei, bem como de quaisquer irregularidades, deficiências e anomalias detectadas.

2 - Assegura o respectivo encaminhamento daquelas para os gabinetes dos membros do Governo com responsabilidades de superintendência ou tutela sobre as entidades visadas e, bem assim, para estas.

3 - Sem prejuízo do dever de a IAR proceder ao acompanhamento do resultado das recomendações e propostas formuladas, as entidades públicas visadas devem fornecer-lhe, no prazo de 60 dias contados a partir da recepção do relatório, informações sobre as medidas e decisões entretanto adoptadas na sequência da intervenção da IAR, podendo ainda pronunciar-se sobre o efeito da acção.

Artigo 94.º

Dever de participação

Independentemente do disposto no n.º 1 do artigo anterior, após prévia autorização do Vice-Presidente do Governo Regional, a IAR tem o dever de participar às entidades competentes, regionais ou nacionais, consoante os casos, os factos que apurar no exercício das suas funções susceptíveis de interessarem ao exercício da acção civil, penal, contra-ordenacional ou disciplinar, bem como à determinação de responsabilidades financeiras ou acções de combate à fraude e irregularidades em prejuízo dos orçamentos regional e comunitário.

Artigo 95.º

Duração dos serviços externos e relatórios

1 - Os serviços externos deverão ser iniciados e concluídos dentro do prazo que, para cada caso, for superiormente fixado.

2 - No final de cada serviço será elaborado relatório dos trabalhos realizados, e, quando se trate de visita de inspecção, deverá nele chamar-se a atenção para os aspectos que especialmente o justifiquem e, bem assim, sugerir-se as providências que se entenda deverem ser adoptadas.

3 - O relatório será entregue até 15 dias úteis depois de terminado o serviço a que respeita.

CAPÍTULO IV**Pessoal**

Artigo 96.º

Quadro de pessoal

1 - O quadro de pessoal dos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional é o constante do mapa anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

2 - O quadro de pessoal referido no número anterior é agrupado de acordo com a seguinte classificação:

- a) Pessoal dirigente;
- b) Pessoal de chefia;
- c) Pessoal inspector superior;
- d) Pessoal técnico superior;
- e) Pessoal técnico;
- f) Pessoal de informática;
- g) Pessoal de tesouraria;
- h) Pessoal técnico de património;
- i) Pessoal técnico contabilista;
- j) Pessoal técnico-profissional;
- k) Pessoal administrativo;
- l) Pessoal auxiliar;
- m) Pessoal operário;
- n) Outro pessoal.

Artigo 97.º

Ingresso e acesso

As condições e regras de ingresso e acesso aos lugares dos quadros de pessoal referidos no artigo anterior são, para as respectivas carreiras e categorias, as estabelecidas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como as previstas neste diploma e na legislação regional complementar, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes.

Artigo 98.º

Pessoal dirigente

1 - O pessoal dirigente é provido de acordo com o disposto no estatuto do pessoal dirigente, com as adaptações introduzidas pela legislação regional.

2 - Os cargos de inspector regional e subinspector regional são equiparados, para todos os efeitos legais, a director regional e a subdirector regional.

Artigo 99.º

Carreira de inspector superior

As condições de ingresso e de acesso e o desenvolvimento indiciário da carreira de inspector superior da IAR são os definidos no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro.

Artigo 100.º

Inibições e incompatibilidades

1 - O pessoal da IAR está sujeito ao regime geral de impedimentos e incompatibilidades vigentes na Administração Pública.

2 - É vedado aos dirigentes e ao pessoal da carreira de inspector superior da IAR:

- a) Efectuar serviços de inspecção, auditoria, sindicâncias, inquéritos, averiguações ou instruir processos disciplinares quando ali prestem actividades parentes seus ou afins em qualquer grau da linha recta ou até ao 3.º grau da linha colateral;
- b) Exercer funções de administração ou gerência em qualquer ramo do comércio, indústria ou serviços;
- c) Exercer quaisquer outras funções fora da IAR, salvo as que decorrerem do exercício do seu direito de participação na vida pública.

3 - O exercício das funções mencionadas na alínea c) poderá, no entanto, ser autorizado pelo Vice-Presidente, sob parecer do inspector regional, nas condições que constarem de despacho de autorização, desde que não cause prejuízo ao serviço, não afecte o prestígio da função, não contribua para enfraquecer a respectiva autoridade ou não ponha em causa a isenção profissional do inspector.

Artigo 101.º

Pessoal técnico superior

Os técnicos superiores licenciados em Direito apenas podem exercer funções de consultoria jurídica.

Artigo 102.º

Pessoal de informática

As condições e regras de ingresso e acesso do pessoal de informática são as estabelecidas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e alterações subsequentes.

Artigo 103.º

Pessoal técnico-profissional

1 - As condições e regras de ingresso e acesso na carreira de operador de meios audiovisuais, técnico-profissional de formação, de secretário-recepcionista, técnico-profissional de planeamento, técnico-profissional de estatística e técnico-profissional de cooperação financeira são as estabelecidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 - Ao técnico profissional de cooperação financeira compete genericamente apoiar os processos de cooperação técnico-financeira entre a administração regional e a administração local, os processos candidatos a fundos comunitários, bem como os programas de plano respeitante às autarquias locais.

3 - Nos respectivos avisos de abertura de concurso serão definidos os cursos técnico-profissionais considerados adequados ao provimento das carreiras acima referidas.

Artigo 104.º

Subcoordenadores das delegações da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças

1 - O recrutamento para a categoria de subcoordenadores das delegações da DAPL para o ingresso na carreira faz-se de entre chefes de secção ou assistentes administrativos especialistas com três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

2 - O acesso na carreira faz-se por progressão segundo módulos de três anos de serviço.

3 - À carreira de subcoordenador é atribuída a remuneração correspondente aos índices 460, 500 e 545, que correspondem, respectivamente, aos escalões 1, 2 e 3.

Artigo 105.º

Pessoal de tesouraria

O pessoal de tesouraria da Região rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto.

Artigo 106.º

Pessoal técnico de património

1 - Ao pessoal da carreira técnica de património é aplicável o disposto nos artigos 1.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/90/A, de 8 de Agosto, bem como o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/92/A, de 22 de Abril.

2 - O recrutamento do pessoal técnico de património é feito nos seguintes termos:

- a) Auxiliares de gestão patrimonial – de entre indivíduos habilitados com o 12.º ano de escolaridade, aprovados no respectivo estágio;
- b) Técnicos de gestão patrimonial de 2.ª classe – de entre auxiliares de gestão patrimonial com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e média de classificação de serviço não inferior a *Bom* no último triénio e aprovação em curso de formação adequado;
- c) Técnicos de gestão patrimonial de 1.ª classe – de entre técnicos de gestão patrimonial de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e média de classificação de serviço não inferior a *Bom* no último triénio;
- d) Peritos de gestão patrimonial de 2.ª classe – de entre técnicos de gestão patrimonial de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e média de classificação de serviço não inferior a *Bom* no último triénio e aprovação em curso de formação adequado;
- e) Peritos de gestão patrimonial de 1.ª classe – de entre peritos de gestão patrimonial de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e média de classificação de serviço não inferior a *Bom* no último triénio;
- f) Subdirector de gestão patrimonial – de entre peritos de gestão patrimonial de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e média de classificação de serviço não inferior a *Bom* no último triénio e aprovação em curso de formação adequado.

3 - A admissão de auxiliares de gestão patrimonial estagiários far-se-á mediante provas de selecção de entre indivíduos habilitados com o 12.º ano.

4 - Não serão admitidos ao estágio, que terá a duração de um ano, mais candidatos do que as vagas existentes.

5 - A estrutura indiciária da carreira do pessoal a que se refere o presente artigo é a constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/92/A, de 22 de Abril.

Artigo 107.º

Pessoal técnico de contabilidade

O pessoal técnico de contabilidade rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2001/A, de 21 de Março.

Artigo 108.º

Pessoal de biblioteca, documentação e arquivo

Os requisitos para o ingresso e acesso nas carreiras de pessoal específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo são os constantes do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 109.º

Garantia de autoridade do pessoal de inspeção

O inspector regional, o subinspector regional e os inspectores, quando em exercício efectivo de funções inspectivas, são considerados como autoridade pública, inclusive para efeitos penais.

Artigo 110.º

Cartão de livre-trânsito da IAR

O inspector regional, o subinspector regional e os inspectores têm direito a cartão de identidade especial, para os efeitos a que se refere o presente diploma, a ser emitido nos termos fixados no n.º 1 da Portaria n.º 19/77, de 18 de Julho.

Artigo 111.º

Instruções administrativas

Os serviços da administração regional remeterão obrigatoriamente à IAR um exemplar de todas as circulares e demais instruções administrativas por si emanadas, no âmbito das quais a IAR intervenha por força das suas funções.

Artigo 112.º

Apoio

No que a IAR não se encontrar convenientemente dotada dos meios necessários ao seu regular funcionamento, os mesmos serão facultados pelos serviços da Vice-Presidência do Governo Regional.

Artigo 113.º

Concursos e estágios

1 - Os concursos que tenham sido abertos no âmbito da legislação que agora se revoga mantêm-se válidos.

2 - Os estágios em curso decorrentes dos concursos previstos no número anterior mantêm-se válidos para o preenchimento dos correspondentes lugares.

Artigo 114.º

Transição de pessoal

A transição de pessoal dos serviços e organismos da Secretária Regional Adjunta da Presidência e do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento para a Vice-Presidência do Governo Regional faz-se automaticamente sem dependência de quaisquer formalidades.

Artigo 115.º

Norma revogatória

São revogados:

- a) O Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2003/A, de 15 de Fevereiro;
- b) O Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro;
- c) O Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2004/A, de 26 de Maio;
- d) O Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/A, de 4 de Junho.

Artigo 116.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 15 de Dezembro de 2005.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 20 de Janeiro de 2006.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Anexo

Quadro de pessoal dos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional

Número de lugares	Designação do cargo	Remuneração
1 — Divisão dos Serviços Administrativos		
a) Pessoal dirigente:		
	1 Chefe de divisão	(a)
b) Pessoal técnico superior:		
(m)	1 Técnico superior de 1.ª classe ou principal	(b)
c) Pessoal de chefia:		
	3 Chefe de secção	(b)
d) Pessoal técnico-profissional:		
	1 Técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(c)
	1 Técnico profissional de arquivo de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(c)
	1 Secretário-rececionista de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
e) Pessoal administrativo:		
(q)	16 Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista ...	(b)
f) Pessoal auxiliar:		
	4 Motorista de ligeiros	(b)
(m)	4 Telefonista	(b)
	10 Auxiliar administrativo	(b)
(m)	2 Auxiliar de limpeza	(b)
2 — Centro de Informação e Documentação		
a) Pessoal dirigente:		
	1 Chefe de divisão	(a)
b) Pessoal técnico superior:		
	2 Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
c) Pessoal técnico:		
	1 Técnico de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
d) Pessoal técnico-profissional:		
	2 Técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(c)
3 — Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças		
a) Pessoal dirigente:		
	1 Chefe de divisão	(a)
b) Pessoal de chefia:		
	3 Chefe de secção	(b)
c) Pessoal técnico superior:		
	1 Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
d) Pessoal técnico-profissional:		
	1 Técnico profissional de arquivo de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(c)
e) Pessoal administrativo:		
	27 Assistente administrativo, principal e especialista	(b)
f) Pessoal operário:		
Carreira de operário altamente qualificado:		
	1 Impressor de artes gráficas e impressor de artes gráficas principal	(f)

Número de lugares	Designação do cargo	Remuneração
	g) Pessoal auxiliar:	
	2 Motorista de ligeiros	(b)
	1 Operador de reprografia	(b)
(m)	2 Telefonista	(b)
	1 Encarregado de pessoal auxiliar	(b)
	5 Auxiliar administrativo	(b)
	3.1 — Delegação da Horta	
	a) Pessoal de chefia:	
	1 Subcoordenador	(g)
	b) Pessoal administrativo:	
	3 Assistente administrativo, principal e especialista	(b)
	c) Pessoal auxiliar:	
(m)	1 Telefonista	(b)
(m)	1 Auxiliar administrativo	(b)
(m)	1 Auxiliar de limpeza	(b)
	3.2 — Delegação de Ponta Delgada	
	a) Pessoal de chefia:	
	1 Subcoordenador	(g)
	b) Pessoal administrativo:	
(o)	11 Assistente administrativo, principal e especialista	(b)
	c) Pessoal auxiliar:	
(m)	1 Telefonista	(b)
(m)	1 Auxiliar administrativo	(b)
	4 — Centros de Informática	
	4.1 — Centro de Informática para a Área das Finanças	
	a) Pessoal dirigente:	
	1 Chefe de divisão	(a)
	b) Pessoal de informática:	
	5 Especialista de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3	(d)
	8 Técnico de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3	(d)
(m)	1 Técnico de informática-adjunto dos níveis 1, 2 e 3	(d)
	4.2 — Centro de Informática para as Áreas da Administração Pública Regional e Local	
	a) Pessoal dirigente:	
	1 Chefe de divisão	(a)
	b) Pessoal de informática:	
	3 Coordenador técnico e de projecto	(e)
	10 Especialista de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3	(d)
	7 Técnico de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3	(d)
	1 Técnico de informática-adjunto dos níveis 1, 2 e 3	(d)
	5 — Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	
	a) Pessoal dirigente:	
	1 Director regional	(a)
	3 Director de serviços	(a)
	7 Chefe de divisão	(a)
	b) Pessoal técnico superior:	
	12 Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
	c) Pessoal técnico contabilista:	
	60 Técnico contabilista de 2.ª classe e de 1.ª classe, perito contabilista de 2.ª classe e de 1.ª classe e subdirector de contabilidade	(i)

Número de lugares	Designação do cargo	Remuneração
	<i>d)</i> Pessoal auxiliar de contabilidade:	
	6 Auxiliar de contabilidade de 2.ª classe, de 1.ª classe e principal	(i)
	<i>e)</i> Pessoal de tesouraria:	
	1) Pessoal técnico tesoureiro:	
(k)	9 Tesoureiro de 3.ª classe, de 2.ª classe ou de 1.ª classe	(j)
	2) Pessoal técnico exactor:	
(k)	6 Tesoureiro-ajudante e tesoureiro-ajudante principal	(j)
	<i>f)</i> Pessoal técnico do património:	
	10 Auxiliar de gestão patrimonial, técnico de gestão patrimonial de 2.ª classe e de 1.ª classe, perito de gestão patrimonial de 2.ª classe e de 1.ª classe e subdirector de gestão patrimonial	(l)
	6 — Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores	
	<i>a)</i> Pessoal dirigente:	
	1 Director regional	(a)
	1 Director de serviços	(a)
	2 Chefe de divisão	(a)
	<i>b)</i> Pessoal de chefia:	
	1 Chefe de secção	(b)
	<i>c)</i> Pessoal técnico superior:	
	15 Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
	<i>d)</i> Pessoal de informática:	
	1 Especialista de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3	(d)
	2 Técnico de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3	(d)
	<i>e)</i> Pessoal técnico de contabilidade:	
	1 Perito contabilista de 1.ª classe ou subdirector de contabilidade	(i)
	<i>f)</i> Pessoal técnico-profissional:	
	2 Técnico profissional de planeamento de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
(n)	1 Técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista e especialista principal	(b)
	<i>g)</i> Pessoal administrativo e auxiliar técnico:	
	4 Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista ...	(b)
	2 Auxiliar técnico	(b)
	<i>h)</i> Pessoal operário altamente qualificado:	
	1 Impressor de artes gráficas ou impressor de artes gráficas principal	(f)
	<i>i)</i> Pessoal auxiliar:	
(m)	1 Motorista	(b)
(m)	1 Telefonista	(b)
	7 — Direcção Regional dos Assuntos Europeus	
	<i>a)</i> Pessoal dirigente:	
	1 Director regional	(a)
	1 Director de serviços	(a)
	2 Chefe de divisão	(a)
	<i>b)</i> Pessoal técnico superior:	
	6 Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
	1 Técnico superior de biblioteca e documentação ou de arquivo de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(c)
	<i>c)</i> Pessoal técnico-profissional:	
	1 Técnico profissional de arquivo de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(c)
	1 Técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(c)

Número de lugares	Designação do cargo	Remuneração
8 — Direcção Regional de Organização e Administração Pública		
a) Pessoal dirigente:		
1	Director regional	(a)
2	Director de serviços	(a)
6	Chefe de divisão	(a)
b) Pessoal técnico superior:		
39	Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor, assessor principal	(b)
c) Pessoal técnico-profissional:		
2	Operador de meios áudio-visuais de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
4	Técnico profissional de formação de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
1	Técnico profissional de cooperação financeira de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
9 — Serviço Regional de Estatística dos Açores		
a) Pessoal dirigente:		
1	Director regional	(a)
1	Director de serviços	(a)
6	Chefe de divisão	(a)
b) Pessoal de chefia:		
1	Chefe de secção	(b)
c) Pessoal técnico superior:		
12	Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
1	Técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(c)
1	Técnico superior de arquivo de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(c)
d) Pessoal técnico:		
4	Técnico de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
e) Pessoal de informática:		
9	Especialista de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3	(d)
7	Técnico de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3	(d)
f) Pessoal técnico-profissional:		
23	Técnico profissional de estatística de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
1	Técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(c)
1	Técnico profissional de arquivo de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(c)
g) Pessoal administrativo:		
5	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista	(b)
h) Pessoal operário:		
Carreira de operário altamente qualificado:		
1	Impressor de artes gráficas ou impressor de artes gráficas principal	(f)
i) Pessoal auxiliar:		
(m) 2	Telefonista	(b)
1	Motorista de ligeiros	(b)
(m) 3	Auxiliar administrativo	(b)
9.1 — Serviços externos		
Núcleo de São Miguel		
a) Pessoal técnico superior:		
1	Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
b) Pessoal técnico-profissional:		
6	Técnico profissional de estatística de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)

Número de lugares	Designação do cargo	Remuneração
	c) Pessoal administrativo:	
1	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista ...	(b)
	d) Pessoal auxiliar:	
(m) 1	Motorista de ligeiros	(b)
1	Auxiliar administrativo	(b)
	Núcleo do Faial	
	a) Pessoal técnico superior:	
1	Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
	b) Pessoal técnico-profissional:	
6	Técnico profissional de estatística de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista principal	(b)
	c) Pessoal administrativo:	
1	Assistente administrativo, assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista ...	(b)
	d) Pessoal auxiliar:	
(m) 1	Auxiliar administrativo	(b)
	Inspecção Administrativa Regional	
	a) Pessoal dirigente:	
1	Inspector regional	(a)
1	Subinspector regional	(a)
	b) Inspector superior:	
13	Inspector estagiário, inspector, inspector principal, inspector superior e inspector superior principal ...	(p)
	c) Assistente administrativo:	
2	Assistente administrativo, assistente administrativo principal, assistente administrativo especialista	(b)

- (a) Remuneração de acordo com o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
 (b) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 (c) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, tendo em conta as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 (d) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
 (e) Remuneração de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
 (f) Remuneração de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.
 (g) Remuneração de acordo com o disposto no artigo 104.º do presente diploma.
 (h) Vencimento correspondente ao índice 710 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.
 (i) Vencimento de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2001/A, de 21 de Março.
 (j) Vencimento de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto.
 (k) Lugares a afectar às Tesourarias de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.
 (l) Vencimento de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/92/A, de 22 de Abril.
 (m) Lugares a extinguir quando vagarem.
 (n) É assegurado o acesso na carreira à funcionária nele provida há mais de 20 anos, com respeito pelas habilitações literárias então exigidas.
 (o) Um assistente administrativo fica afecto ao CEFAPA em Ponta Delgada.
 (p) Vencimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro.
 (q) Um assistente administrativo fica afecto à Divisão da Delegação de Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo.

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2006/A

de 9 de Fevereiro

A Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (PPIRCVIP), criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/A, de 27 de Junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 1/2004/A, de 21 de Janeiro, e 24/2005/A, de 21 de Outubro, integra, dentro

dos seus limites, a área objecto de candidatura à classificação pela UNESCO como paisagem cultural património da humanidade.

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, procedeu-se à criação de um conjunto de incentivos aos proprietários de construções legais em determinados núcleos populacionais junto à costa, na área objecto da candidatura, com vista à reconstrução de imóveis em ruínas e à correcção das dissonâncias e anomalias arquitectónicas ali verificadas.

Considerando que urge proceder à concessão de apoios aos imóveis em ruínas e à correcção das dissonâncias e anomalias arquitectónicas ali verificadas;

Considerando a necessidade de compatibilização do regime jurídico da área classificada como património mundial da UNESCO, enquanto área protegida, com as restantes áreas que foram criadas ou reclassificadas ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro:

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo e do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/A, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2005/A, de 21 de Outubro, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

Os artigos 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 13.º, 14.º e 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Reconstrução de imóveis em ruínas

1 - São objecto de comparticipação até ao valor máximo de 50% do custo da intervenção em paredes exteriores, coberturas e vãos as obras de reconstrução de imóveis em ruínas, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a)
- b)
- c)

- 2-.....
- 3-.....

Artigo 5.º

Correcção de dissonâncias e anomalias arquitectónicas

1 - São objecto de comparticipação até ao valor máximo de 50% do custo total de intervenção os imóveis com dissonâncias que prejudiquem o conjunto construído.

- 2-.....

- a)
- b)

- 3-.....
- 4-.....

- a)
- b)

Artigo 7.º

Apoio técnico

1 - Em casos de especial valor arquitectónico ou histórico do bem a preservar ou de carência económica comprovada do proprietário do imóvel, poderá ser prestado pela comissão directiva da Paisagem Protegida, através do Gabinete Técnico, apoio técnico especializado na fase de elaboração do projecto, o qual poderá acrescer aos apoios previstos nos artigos anteriores.

2 - O pedido é formulado em impresso próprio, fornecido pela comissão directiva da Paisagem Protegida, que emitirá parecer no prazo de 15 dias a contar da sua recepção, sendo submetido a despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

- 3-.....

Artigo 10.º

Concessão

1 - A concessão da comparticipação depende de despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, precedido de parecer da comissão directiva da Paisagem Protegida, acompanhado da instrução realizada pelo Gabinete Técnico.

2 - O processamento da comparticipação apenas se iniciará depois de verificadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a)
- b) A comissão directiva da paisagem protegida tenha recebido declaração, por parte do beneficiário, da total aceitação das condições previstas neste diploma.

- 3-.....
- 4-.....

Artigo 13.º

Andamento dos trabalhos

1 -.....
 2 - No caso de se verificar uma interrupção por período superior a 30 dias, deve o beneficiário comunicar o facto, por escrito, à comissão directiva da Paisagem Protegida, mencionando o motivo e a nova data previsível do termo da intervenção.

Artigo 14.º

Relatório final

1 - Até 30 dias após o termo da intervenção, o beneficiário fica obrigado a entregar na comissão directiva da Paisagem Protegida um relatório final, instruído com a declaração de conformidade com o

projecto aprovado, assinada pelo técnico responsável, e com os documentos fotográficos necessários para cabal documentação dos trabalhos executados.

2-.....

Artigo 18.º

Fiscalização

1 - A fiscalização das intervenções comparticipadas ao abrigo do presente diploma é da competência da comissão directiva da Paisagem Protegida, exercida através do Gabinete Técnico.

2 - Quando tal se mostre necessário, pode a comissão directiva da Paisagem Protegida adquirir os serviços técnicos necessários à execução do disposto no número anterior.»

Artigo 2.º

Disposição transitória

Até à nomeação da comissão directiva da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, nos termos de lei, as suas competências são exercidas, no que importa à execução deste diploma, pelo Gabinete Técnico.

Artigo 3.º

Actualização terminológica

Todas as referências feitas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, a área candidata a património mundial e a zona candidata devem entender-se como sendo feitas a área classificada como património mundial.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma produz efeitos desde a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, sendo aplicável a todas as propostas de aprovação de candidaturas que, desde aquela data, aguardam homologação pelo membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 15 de Dezembro de 2005.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 20 de Janeiro de 2006.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 26/2006

de 16 de Fevereiro

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, compete ao Conselho do Governo Regional, ao abrigo do artigo 33.º, determinar os valores de apoio à actividade competitiva de âmbito internacional.

Assim, em conformidade com o aditamento ao projecto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Sporting Club da Horta e conforme documentação em processo;

Nos termos da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo e do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, o Conselho do Governo resolve:

1. Apoiar o Sporting Club da Horta no projecto de desenvolvimento desportivo de actividade competitiva de âmbito internacional para participar na Taça Challenge Fases eliminatórias 1/4 de final, Andebol Sénior Masculino.
2. Determinar que o apoio total para esta eliminatória é de € 23.769,00 (dezassex mil setecentos e vinte euros), a suportar pelo orçamento do Fundo Regional do Desporto.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 31 de Janeiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despacho Normativo n.º 4/2006

de 16 de Fevereiro

Considerando que foi criado, pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, com o fim de desenvolver e qualificar o voluntariado e com competência para fomentar todas as acções indispensáveis à promoção, coordenação e qualificação do voluntariado;

Considerando que, da composição do referido Conselho Nacional, faz parte um representante do Governo Regional dos Açores;

Considerando, para mais, que a representante nomeada a 10 de Novembro de 2001, através do Despacho Normativo n.º 55/2001, Dra. Ana Paula Ramos Silveira Borges Cabral de Melo, terminou o seu mandato trienal;

Considerando, ainda, que os seus membros são designados por um período de três anos, renovável;

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, e da alínea o) do ponto 2.1, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2000, de 30 de Março, publicada no Diário da República n.º 94, II Série, de 20 de Abril de 2000, e de acordo com as competências atribuídas pelos n.ºs 1 e n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Designar, sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, a Dra. Susana Maria de Arruda Telles Margarido, Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social (IAS) de Ponta Delgada, como representante do Governo Regional dos Açores no Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado;
2. Revogar o Despacho Normativo n.º 55/2001, de 10 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 50, de 13 de Dezembro de 2001;
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

2 de Fevereiro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração de Rectificação n.º 3/2006

de 16 de Fevereiro

Conforme comunicação da Presidência do Governo, a Resolução n.º 20/2006, de 9 de Fevereiro, que descongela, a título excepcional, quatro admissões na carreira técnica superior para a Secretaria-Geral da Presidência do Governo, três destinadas à área funcional de arquivo e uma à área funcional de biblioteca e documentação, publicada no jornal Oficial, I série, n.º 6 de 9 de Fevereiro de 2006, p. 237, contém um erro no seu sumário que assim se rectifica.

Assim, no Sumário, onde se lê:

“Descongela, a título excepcional, quatro admissões na carreira técnica superior para a Secretaria-Geral da Presidência do Governo, três destinadas à área funcional de biblioteca e documentação.”,

deverá ler-se:

“Descongela, a título excepcional, quatro admissões na carreira técnica superior para a Secretaria-Geral da

Presidência do Governo, três destinadas à área funcional de arquivo e uma à área funcional de biblioteca e documentação.”.

9 de Fevereiro de 2006. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 19/2006

de 16 de Fevereiro

Considerando que, pela Portaria n.º 14/2005, de 3 de Março, foi estabelecido, para vigorar no ano 2005, uma redução do tarifário previsto para as inspecções e reinspecções obrigatórias de veículos que se realizassem na Ilha das Flores;

Considerando que, no ano de 2006, ainda se mantêm os pressupostos que justificaram a redução do referido tarifário.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, e das alíneas a) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugados com a alínea c) do artigo 11.º e a alínea f) do artigo 12.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelos Secretários Regionais da Habitação e Equipamentos e da Economia, o seguinte:

- 1 - Pelas inspecções e reinspecções obrigatórias de veículos que se realizem na Ilha das Flores no ano 2006, a entidade autorizada a exercer actividade de inspecção de veículos nessa ilha cobrará apenas 50% do valor das tarifas em vigor na Região Autónoma dos Açores.
- 2 - O diferencial de valor resultante da redução a que alude o número anterior será pago pelo Fundo Regional dos Transportes à entidade autorizada a exercer actividade de inspecção de veículos, mediante apresentação de nota de débito ou factura, acompanhada dos documentos comprovativos das inspecções realizadas.
- 3 - A presente portaria reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

Secretarias Regionais da Habitação e Equipamentos e da Economia.

Assinada em 13 de Janeiro de 2006

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 78,00 € - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**